Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 43 I Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Sete rios da cidade recebem obras de recuperação de canais

As intervenções somam 260 metros de margens e galerias revitalizadas

Sete canais da cidade estão sendo contemplados com obras de recuperação promovidas pela Fundação Rio-Águas, que é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. As intervenções beneficiam os rios Maracanã, na Tijuca; Marinho, em Realengo, do A, em Campo Grande; Trapicheiros, no Centro; Sapopemba, em Deodoro; Jequiá, na Ilha do Governador, e Grande, na Taquara. Ao todo, são 260 metros de extensão de serviços.

No Rio Maracanã, as obras ocorrem entre as ruas Dona Delfina e Uruguai e ainda terão início num trecho perto de um shopping do bairro. Serão 75 metros de muros novos. No Centro, próximo ao Trevo das Forças Armadas, no deságue do Rio Comprido com o Rio Trapicheiros, já foram recuperados 20 metros de galeria em seção de concreto, com peças pré-moldadas.

O reparo em 20 metros do Rio Jequiá também foi entregue à população. O rio corre sob a Rua Ericeira, na Ilha do Governador. No local, também houve melhorias no sistema de ralos e captação da água da chuva da via.

No Rio do A estão sendo reconstruídos 37 metros de canal e, no Sapopemba, a obra atinge 75 metros, próximo ao Piscinão de Deodoro.

O serviço em Realengo começa ainda neste mês e, na Taquara, foi entregue em março com a recomposição de, aproximadamente, 20 metros de muro lateral do Rio Grande, por meio do método construtivo em gabião. Nesse sistema são utilizadas pedras para refazer as margens. As demais obras têm previsão de término no início do segundo semestre deste ano.



Foto Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34
Código de Autenticação: 1ab84917

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Nelson Miranda Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Ferreira de Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....7
Secretaria Municipal de Transportes.....9
Secretaria Municipal de Conservação.....15
Secretaria Municipal de Educação.....16
Secretaria Municipal de Assistência Social.....26
Secretaria Municipal de Saúde.....27
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....47
Secretaria Municipal de Esportes.....48
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....48
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....49
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....49
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....52
Secretaria Especial de Turismo.....52
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....53
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....53
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....53
Secretaria Especial de Cidadania.....53
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....53
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....75
Tribunal de Contas do Município.....75
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....76
Publicações a Pedido.....173

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO Nº 01/400.213/2017 - Autorizo a celebração de convênio com a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, CNPJ 31.066.178/0001-69, para a realização de projeto, licitação, contratação, execução, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em Unidades desta Empresa.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1411 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THABATA CORREA DE AZEVEDO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 084626, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1412 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIZA DUDENHOEFFER BRAGA**, matrícula 60/306.412-8, com validade a partir de 16 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087083, da Assessoria de Planejamento e Crises, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1413 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA ALVES BITTENCOURT RODRIGUES**, com validade a partir de 19 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 087146, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1414 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU**, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 042366, da Gerência de Material de Consumo, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1415 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SUELLEN MORAIS DE SOUZA GOMES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 085224, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1416 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINE DE CERQUEIRA MEDEIROS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 086656, da Assessoria de Articulação Pedagógica, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1417 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO HENRIQUE SOARES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Adjunto, código 086652, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1418 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE SILVÉRIO DE ASSIS**, com validade a partir de 2 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088066, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1419 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LILIAN PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 4 de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085878, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1420 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAFAIATE MARQUES GÓES JÚNIOR**, matrícula 60/330.445-8, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088483, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1421 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NATALY DE OLIVEIRA JORGE FERREIRA**, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088063, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1422 DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA DIAS DOS SANTOS**, com validade a partir de 13 de maio de 2022, para exercer a Função de Assistente I, código 088445, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO GOV-PRO-2022/01866 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às Fls. 2 - 12, e AUTORIZO a abertura de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção 25 (vinte e cinco) propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, que visem a execução de produtos culturais, artísticos e científicos no âmbito da promoção da igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSOS GOV-PRO-2022/00869 e 10/001.355/2022- AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio com a empresa TBQ Entretenimento LTDA, visando a realização do evento TriboQ Pride Festival 2022, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Rio nº 50.132/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/2022

Processo: 10/001.355/2022
Processo.Rio: GOV-PRO-2022/00869

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Objeto: Evento "TriboQ Pride Festival 2022"
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e TBQ Entretenimento Ltda
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 1.500.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo: 01/000.549/2022
Objeto: Renovação de Seguro Patrimonial
Partes: Gabinete do Prefeito e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 4.739,78
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022
Processo GAB-PRO-2022/01346:Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 06/000.362/2022:Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 10/001.134/2022:Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 10/000.299/2022:Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 01/64/000.013/2022:Aprovo a prestação de contas.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Compromisso n.º 1013/2021, para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante Mylena Ribeiro Correa de Moraes, matriculado no curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense - UFF, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 10.783,53 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 020 DE 18/05/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, Ana Paula da Cunha Fonseca, mat. 69/625.278-3, Valentim Rodrigues Filho, mat. 69/625.312-0, Ronaldo de Oliveira, mat. 69/625.231-7, Iris Rocha Ferreira Badaró, mat. 69/625.252-7 e Alessandra Maciel de Oliveira, mat. 69/625.285-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e execução do Processo Administrativo: 12/500.087/2021, referente à Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ A1, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 021 DE 18/05/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar o servidor **Rosa Maria de C. Coelho da Rosa**, Matrícula: 69/625.314-3, **em substituição ao servidor Julie Anne Santos Coutinho**, matrícula: 69/625.301-5, para fiscalizar o Contrato nº 15/2018, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELLI, constante na Portaria "P" RF/PRE nº 010 de 06/08/2020, publicada no D.O nº 106 de 07/08/2020, pág. 93.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 22 DE 18/05/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, Matrícula: 69/625.314-3; MARCELO VICENTE DOS SANTOS, Matrícula: 69/625.180-8 e ANA PAULA DA CUNHA FONSECA, Matrícula: 69/625.278-3; para a função de Fiscais/Atestadores, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do processo n° 12/500.141/2022; FILPRO-2022/00093, cujo objeto é a prestação de serviços de OUTSOURCING DE impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 36(trinta e seis) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Muni. n°34.012 de 20/06/2011 e portarias RF/PRE n° 40/2009 e 31/2013.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO: 12/600.151/2022
Objeto: Adiantamento.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Sidney Vieira Pinho.
Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira

Processo nº 12/600.152/2022
Objeto: Adiantamento.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Wailã de Souza Cruz.
Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 13 DE MAIO DE 2022.
A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:
Processo nº 04/220.663/22 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 405 - ANDRÉIA LAURITA VIEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.847-9, com eficácia a contar de 09/05/2022.

Nº 406 - CRISTIANE MARINHO PONTES, ENFERMEIRO, matrícula 10/243.174-0, com eficácia a contar de 09/05/2022.

Nº 407 - RAFAEL CONSTANT MELLO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.199-1, com eficácia a contar de 09/05/2022.

Nº 408 - DANIELLA CORRÊA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 10/228.929-6, com eficácia a contar de 11/05/2022.

Nº 409 - DANIEL BARBOSA NOGUEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.647-9, com eficácia a contar de 11/05/2022.

Nº 410 - JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES, MÉDICO CLÍNICA MEDICA, matrícula 10/149.195-0, com eficácia a contar de 11/05/2022.

Nº 411 - CECÍLIA SOUZA DA SILVA FREITAS DIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.332-5, com eficácia a contar de 11/05/2022.

Nº 412 - LUCAS VASCONCELOS DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.577-7, com eficácia a contar de 11/05/2022.

Nº 413 - ERICA VOLPATO TEIXEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.403-7, com eficácia a contar de 13/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:
04/220.457/2022 - Diane Mota Lima, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/261.872-6 e 10/330.248-6 respectivamente;

04/220.374/2022 - Raquel Queiroz Ramos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/260.997-2 e 00-3036997-9 respectivamente;

05/700.390/2011 - Carla Rodrigues Bento, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II(Classe H - Mestrado) do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/209.062-9 e 147987 respectivamente;

04/220.501/2022 - Queila Gisele Souza da Silva Lima, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/268.124-5 e 00-3067973-2 respectivamente;

04/220.436/2022 - Aydes Calheiros Monteiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/296.716-4 e 00-0955459-3 respectivamente;

04/220.658/2022 - Luely Maia da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Cabo Frio, matrículas nº 10/214.112-5 e nº 448565 respectivamente.

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

04/220.035/2022: FELIPE DO NASCIMENTO GOMES - Ilegitimidade da acumulação envolvendo os cargos de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula n.° 10/231.413-6 do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Médico- Clínica Médica, matrícula n.° 29/326.598-0 da Município do Rio de Janeiro, por absoluta falta de suporte legal.

Impõe-se a opção no prazo legal (10 dias).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 17 DE MAIO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 978 - processo nº 01/701.903/2021(GM-RIO), **EMILSON DO CARMO ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.445-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 979 - processo nº 01/701.461/2018(GM-RIO), **DANIELE LOURENÇO PEREIRA SILVA DE LIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.232-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 980 - processo nº 01/701.997/2021(GM-RIO), **JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.098-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 981 - processo nº 01/702.140/2021(GM-RIO), **ROBSON DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.461-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 982 - processo nº 07/081.999/2001(SME), **ADRIANA FERNANDES DA CUNHA**, Merendeira, matrícula 10/194.914-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 983 - processo nº 07/210.585/1997(SME), **MARIA ALICE SIMÕES MORGADO**, Servente, matrícula 10/167.350-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 984 - processo nº 07/000.980/2017(SME), **MAGALI PASSOS LEIRIA**, Agente Educador II, matrícula 10/244.991-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 985 - processo nº 07/102.822/2008(SME), **SHEILA TAVARES MOREIRA**, Merendeira, matrícula 10/209.057-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 986 - processo nº 05/400.511/2008(SME), **SIMONE FLORES MELO**, Merendeira, matrícula 10/207.891-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 987 - processo nº 07/050.016/2006(SME), **VERA CASTELAR DE FREITAS**, Merendeira, matrícula 10/209.044-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 988 - processo nº 05/400.250/2009(SME), **MARIA EDILENE DE LIMA CAVALLERO**, Merendeira, matrícula 10/227.880-2**.**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 989 - processo nº 07/09/001.362/2014(SME), **GILCA FERREIRA DE MEDEIROS**, Merendeira, matrícula 10/244.575-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 990 - processo nº 05/400.609/2005(SME), **CLAUDIA MARIA DAS CHAGAS DE AZEVEDO**, Merendeira, matrícula 10/194.202-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 991 - processo nº 07/05/000.588/2018(SME), **ESTER SOUZA FREIRE**, Merendeira, matrícula 10/151.962-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 992 - processo nº 07/007.898/2014(SME), **EDILZA ATTILA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/211.075-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 993 - processo nº 05/400.039/2015(SME), **ELSA CLEA GANDOLPHO DE BARROS**, Merendeira, matrícula 10/274.364-9**.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 994 - processo nº 07/08/002.619/2014(SME), **GEISA DUARTE LABARBA**, Merendeira, matrícula 10/218.896-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 995 - processo nº 07/044.359/2008(SME), **RAQUEL GOMES FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/208.915-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 996 - processo nº 05/400.495/2003(SME), **IVONE SILVEIRA DO AMARAL**, Merendeira, matrícula 10/195.063-3**.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 997 - processo nº 05/400.215/2015(SME), **KARLA REGINA SANTOS LOPES CUNHA DO ROSARIO**, Merendeira, matrícula 10/239.885-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 998 - processo nº 01/701.580/2013(GM-RIO), **SHEILA SOVERAL DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.043-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 999 - processo nº 01/940.001/2019(GM-RIO), **JORGE DOS ANJOS CUTRIM MIGUEL**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.584-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1000 - processo nº 01/700.068/2015(GM-RIO), **RONALDO ALVES LAURINDO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.330-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1001 - processo nº 09/61/000.014/2018(SMS), **GERSON PAULA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/179.993-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1002 - processo nº 09/145.891/2003(SMS), **VALERIA DOS SANTOS MICCAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/165.702-2.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ANDREA RIECHERT SENKO
04/000582/22 17/05/2022*

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
01/000805/13 13/05/2022*

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
04/000566/22 13/05/2022*

BANCO DE BRASILIA
04/000565/22 13/05/2022*

BANCO DO BRASIL S/A
06/500666/22

BANCO SANTANDER BRASIL S A
04/000564/22 13/05/2022*

BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
61/000025/22 16/05/2022*

CARLOS AMERICO ALVARENGA RABELO
29/000085/22 13/05/2022*

CBMERJ - SEDEC GSE
10/001195/22 17/05/2022*

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS
06/001224/21 13/05/2022*

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
12/001108/22 17/05/2022*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
01/050190/22 16/05/2022*

COORDENADORIA DE ADMINISTRAAAO
01/700390/22 17/05/2022*

COORDENADORIA TCCNICA DE PUBLICIDADE
10/001011/21 17/05/2022*

CRECHE INSTITUCIONAL DR PAULO NIEMEYER
05/005825/04 13/05/2022*

FABIO DOS SANTOS SILVA
04/000590/22 17/05/2022*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
02/400147/22 12/600124/22
14/300000/22

JAIME PAULINO DE SOUZA NETO
08/000744/22 17/05/2022*

JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
08/000794/22 16/05/2022* 08/000795/22 17/05/2022*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/001109/22 13/05/2022*

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU
10/001237/22 16/05/2022*

RICAMAR EVENTOS CULTURAIS LTDA
12/001112/22 13/05/2022*

RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIAåES E CONGRESSOS DO
01/200137/17 16/05/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
10/001247/22 16/05/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PUBLICA
01/001264/19 17/05/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
06/000337/22 13/05/2022* 16/000464/22 13/05/2022*

OUTRAS FONTES

11A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
11/000367/16 17/05/2022*

5A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
05/000302/21 13/05/2022*

ALINE PINHEIRO BORGES
09/950350/22 17/05/2022*

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
09/900830/21 13/05/2022*

CIEP 1O. DE MAIO
10/000223/18 17/05/2022*

CIEP ISMAEL NERY
10/000216/18 17/05/2022*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
01/050181/22 16/05/2022*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
09/950415/22 13/05/2022* 09/950417/22 17/05/2022*

CRECHE MUNCIPAL TIA SONIA CRISPINIANO
02/001361/17 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS
10/000234/18 17/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL ARACY GUIMARAES ROSA
02/000877/17 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL CRIANAA DO FUTURO
07/000618/18 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS
01/001337/21 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL EMILIO IBRAHIM LOZARO JUBRAM DIB
09/000669/17 17/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESPAAO LIVRE DA CRIANAA
01/001336/21 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL MARIA DA CONCEIAAO SILVEIRA DE CARVALHO
07/000573/18 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
10/000245/18 17/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA P. CONQUISTA
01/001304/21 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL
01/001338/21 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL TIA AUTA
07/000572/18 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL VERA PACHECO JORDAO
09/000552/17 16/05/2022* 09/000652/17 16/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL VIRGUNIA LEMOS
01/001302/21 16/05/2022*

CRISTIANE MEDEIROS DOS SANTOS
04/001892/22 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI
10/000262/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ANDREA FONTES PEIXOTO
06/000557/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AZERBAIJAO
07/001761/16 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BAPTISTA PEREIRA
02/000886/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO AMPARO
05/000136/21 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BELISORIO PENA
09/000648/17 17/05/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELLOS
04/000552/18 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CANADO
01/001335/21 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE LAET
07/001661/16 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO
09/000589/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS
01/001291/21 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA
07/000600/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO
10/000143/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO
07/000610/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA
05/000313/21 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTAO RANGEL
10/000267/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS
10/000264/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GASTAO PENALVA
09/000747/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO
10/000137/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HALFELD
09/000579/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HONORIO GURGEL
03/000551/18 17/05/2022* 70/300551/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL IPEG
10/000170/18 17/05/2022* 10/000172/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC ENRIQUE RODO
07/000606/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR
07/001157/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE
10/000187/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LINO MARTINS DA SILVA
04/001913/18 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LONDRES
03/000567/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIO CLAUDIO
01/001332/21 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MOACYR SCLIAR
09/000593/17 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MORIO FACCINI
02/000836/17 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI
07/000541/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR
10/000317/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NEUMA GONAALVES DA SILVA - DONA NEUMA
01/000725/21 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PACE
03/000504/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSC MAURUCIO TOMOS
05/000052/21 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPUADAS RIO 2016
10/000207/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PCROLA BYINGTON
07/001000/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO
02/000875/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
10/000173/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA PASSOS
01/001331/21 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARCOS TAMOYO
06/000565/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO VORZEA
03/000520/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSC MACHADO
09/001117/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FELIPE SANTIAGO
09/000514/17 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA PEAANHA GIRAUD
09/000679/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI
10/000191/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR
07/000650/18 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA
09/001506/17 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DE EL SALVADOR
70/300573/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RONALD DE CARVALHO
10/000146/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RUY CARNEIRO DA CUNHA
05/000137/21 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELIS
09/000565/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO
07/000924/16 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE
02/000442/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TAGORE
73/000571/18 17/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TOQUIO
09/000579/17 16/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURUCIO DA FONSECA
05/000050/21 13/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA
10/000210/18 17/05/2022* 10/000218/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CENEGO FERNANDES PINHEIRO
04/001672/18 13/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ENGENHEIRA ELAINE MONSORE
09/002478/16 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEOGRAFO AZIZ AB SABER
10/000295/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINI
05/000138/21 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOARI
09/000494/17 16/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO BAST
04/001648/18 13/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARISSA DOS SANTOS ATANAZ
10/000301/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ALMO SATURNINO
09/001072/17 16/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA CARMEN FRAGA D
71/000294/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ELIANE MONTE C
03/000599/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LILIA CHAVES D
10/000279/18 17/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA BERENICE
07/000958/16 13/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO IZO GOMES PATRUC
10/000302/18 17/05/2022*

GERENCIA DE MATERIAL
07/002202/21 13/05/2022*

GERÒNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
08/001116/18 16/05/2022* 09/000837/20 17/05/2022*
10/000135/18 17/05/2022* 11/000368/16 17/05/2022*

GERÒNCIA DE LEITURA
07/003936/11 13/05/2022*

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
66/000187/20 17/05/2022*

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
64/000085/22 16/05/2022*

IGOR CHAVES DA COSTA
24/100052/22 17/05/2022*

JANAINA PLACIDO DE OLIVEIRA
24/100052/22 17/05/2022*

LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
09/900987/21 13/05/2022*

MARCOS VINICIUS ALMEIDA GONCALVES
24/100052/22 17/05/2022*

ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO
09/950350/22 17/05/2022*

SUPERINTENDÒNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
09/002295/19 16/05/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 19/05/2022”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 02/05/22**

PROCESSO: 04/000.607/2022
NAD:2022/318
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por atendentes portadores de deficiências.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos.
3) FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XX, da Lei 8.666, de 21/06/93.
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 531.684,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
7) RATIFICAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
* Omitido no D.O. Rio de 03/05/2022

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO N.º 04/220.953/2021 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O. Rio Ano XXXVI - Nº 41, de 17/05/2022, página 22, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

04/001.737/2021 - **MANOEL SOARES GOMES**, Fiscal de Rendas, Matrícula: 10/145.973-4. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1982 a 31/12/1984, no total de 945 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o período de 01/01/1985 a 31/07/1985, por ser concomitante com o tempo de contribuição a ser averbado.
Data da solicitação: 02/05/2022.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 40 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/005.937/1984. **RESOLVE:**

DEFERIR, com validade a partir de 01 de maio de 2022, o pedido de **Renúncia de Pensão** da beneficiária **Geiza de Moura Abdon**, na matrícula nº 028.063-6.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/03226 - SUELI DE ANDRADE DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
05/500.888/1998 - ARGEMIRO FRANCISCO DO NASCIMENTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 114/115.
05/511.131/2008 - NELSON CARLOS TAVARES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 34/35.
05/501.212/2015 - SYLVIA AMELIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 33.
05/505.627/2016 - ANTONIO DE SOUZA NUNES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls.48/49.
01/958.857/2019 - IRIS BITENCOURT PORTELA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32/33.
05/503.037/2005 - SERGIO NATALINO STUTZ GRIPP
DEFIRO o pedido de Renúncia de pensão à fl. 47.
07/007.104/2012 - ANDRE LUIZ PEREIRA
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria à fl. 20.

Isenção de Imposto de Renda
04/267.076/2021 - NORMA CARVALHAL CARDOSO
04/267.194/2021 - MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA BARRA
DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 02.
04/264.171/2021 - JORGE FERNANDES SOBRINHO
INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto na fonte à fl. 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/052022(*)
Processo nº 04/260.492/2022 (PVR-PRO-2022/03085) - NAD n.º 120/2022
1- Objeto: Sentenças judiciais de ações diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 39, de 13/05/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Ressarcimento Imobiliário:
05/501.575/2008 ALICE CARDOSO PEREIRA
05/504.789/2008 ANGELA DE FATIMA SILVA JOIA
05/506.513/2008 CLAUDIA DA SILVA CUNHA
05/500.267/2009 CLAUDIA FERNANDES DE SENNA NUNES
05/510.114/2008 CRISTIANA SILVA BARBOSA
05/501.829/2008 DENIS MORAES DA SILVA
05/508.788/2011 EDINEA PLACIDINO LEITE
05/510.523/2008 ELIANA DA CUNHA LOPES
05/501.470/2008 ELIANA MIRANDA WINKLER
05/510.152/2008 ELISA MARIA LIMEIRA SIMOES
05/507.720/2012 ELIZABETH CRISTINA GOMES FORTUNATO
05/512.358/2008 GRACINDA MARIA DELDUQUE MIGUEIS
05/509.654/2010 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NYCZ
05/504.758/2008 JARDILINA GAMA DE OLIVEIRA ZENI
05/506.243/2008 JOAO MONTEIRO DOS SANTOS
05/514.115/2008 MARIA CECILIA MALTA CERQUEIRA
05/512.779/2008 MARIA MARTA DE BARROS PATRICIO
05/504.039/2008 NIDIA LICIA DE PAULA NEIMI
05/512.718/2008 PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA
05/505.226/2012 RENATA SOUSA COUTO
05/500.059/2009 ROSELI BITTON MIGON
05/505.306/2008 SANDRA TRESCATTE SANTIAGO
05/501.766/2008 SIRLENE GUEDES DOS SANTOS
05/510.889/2008 SOLANGE DO NASCIMENTO ROSA
05/500.661/2008 TATIANA DE FREITAS TERZI MOREIRA
05/508.982/2008 VALERIA FIGUEIRA DE CASTRO
Defiro no processo piloto PVR-PRO-2022/03319.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

02/400.447/2021 - Autorizo a despesa por **Pregão Eletrônico PE- Nº 0165/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO FP/SUBGGC nº 020/2021**, que versa sobre Contratação de empresa para locação de 1(um) veículo automotor sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a disposição do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, visando atender às Coordenadorias Técnicas e ao expediente do Instituto, pelo período de 36(Trinta e seis) meses;
1) Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e CS BRASIL FROTAS LTDA;
3) Razão **Pregão Eletrônico PE- Nº 0165/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO FP/SUBGGC nº 020/2021** ;
4) Fundamento: com base no Art.1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 43.164,00(Quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais);
6) Autoridade: Washington Fajardo

02/400.556/2021 - Autorizo a despesa por **Pregão Eletrônico PE- Nº 0148/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO FP/SUBGGC nº 027/2021**, que versa sobre Prestação de Serviços de apoio operacional à administração e Gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos , para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro , com fornecimento de óleo diesel , álcool e gasolina, através da rede de postos , próprios e/ou credenciado, pelo período de 24(vinte e quatro) meses;
1) Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional abastecimento de frota;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A;
3) Razão Pregão Eletrônico PE- Nº 0148/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO FP/SUBGGC nº 027/2021;
4) Fundamento: com base no Art.1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 139.680,00(Cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais);
6) Autoridade: Washington Fajardo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 107, DE 17 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **CRISTINA GUERRA MARTINEZ**, Arquiteta, matrícula 10/124.975-0, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS 8, código 087788, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Ilha do Governador, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO EIS-PRO-2022/03817 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação no valor de R$ 3.194,90 (três mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) a favor da empresa **GRAFICA E EDITORA RIO-DG LTDA**, **CNPJ 03.889-967/0001-64**, cujo objeto é "prestação de serviço de impressão de livros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO:23/42/000.225/2021
PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO, a título precário, condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto nº 43.038/2017.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
02/42/000.852/2015 - PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 20.346,11 (vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 18638, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.108/2017 - ITU SOARES DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23.238,96 (vinte e tres mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29524, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 23.238,96 (vinte e tres mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

23/42/000.217/2021 - LUIZ HENRIQUE MONTES PESSANHA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 61.356,88 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29606, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 61.356,88 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

02/42/000.357/2020 - VIVIAM VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 38.495,44 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29521, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 38.495,44 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
EIS-PRO-2022/04833 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 036/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2022
PROCESSO N.º 06/000.379/2022 - Com base no pedido inicial da empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS., **DEFIRO** a obtenção de cópia do processo Administrativo n.º IFR-CAP-2022/00184, autuado a partir da correspondência RJ 5723/007 de 21/02/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 005/2022**, de que trata o processo n.º **06/201.135/2021** e **ADJUDICO** a execução para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Manoel Gregório e outras - XVII RA - AP 5.1**", à empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, pelo valor de R$ 2.862.839,25 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 012/2021**, de que trata o processo n.º **06/200.985/2021** e **ADJUDICO** a execução para o "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na RUA PINHARA e outras no Bairro de Rocha Miranda - XV RA - AP 3.3**", à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pelo valor de R$ 12.547.578,20 (doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 007/2022**, de que trata o processo n.º **06/201.132/2021** e **ADJUDICO** a execução para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização em diversas ruas na COMUNIDADE SANTA HELENA - Inhoaíba - XVIII RA - AP 5.2**", à empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 13.483.349,93 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 012/2022**, de que trata o processo n.º **06/201.138/2021** e **ADJUDICO** a execução para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Nossa Senhora Aparecida e outras - COMUNIDADE CHUCHUZAL - Senador Camará - XVII RA - AP 5.1**", à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pelo valor de R$ 5.290.183,10 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos de inatividade de **LUIZ GONZAGA DE PAIVA FILHO**, Agente de Administração, Classe Especial, Matrícula: 15/099.078-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 329 de 30/09/2021, conforme processo nº 06/000.963/2021.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo 06/100.074/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DE OBRAS DE DRENAGEM EM ENCOSTAS SITUADAS NAS AP-3.1**, **AP-3.2**, **AP-3.3**, **AP-3.4**, **AP-3.5**, **AP-3.6 E AP-3.7**". Autorizo a despesa no valor de R$ 996.472,02 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor **de SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Autorizo a lavratura do contrato.

Processo 06/100.075/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DE OBRAS DE DRENAGEM EM ENCOSTAS SITUADAS NAS AP-4.1**, **AP-4.2**, **AP-5.1**, **AP-5.2**, **AP-5.3**, **E AP-5.4**". Autorizo a despesa no valor de R$ 733.462,72 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de **R T C ENGENHARIA LTDA**. Autorizo a lavratura do contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 155/2022 RU/PRE DE 16 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM GUARATIBA**", objeto do processo instrutivo nº **23/000.009/2014**, a cargo da Empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, Contrato nº **042/2022**.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - Matrícula: 13/295.245-5
MONIQUE ARRAIS RODRIGUES - Matrícula: 13/283.853-0
VITOR RIBEIRO BACKER - Matrícula: 10/319.215-0
MONICA V. COSTA MATTOS - Matrícula: 13/268.171-6 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 158/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO**", objeto do processo instrutivo nº **07/002.517/2021**, a cargo da Empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, Contrato SMI nº **037/2022**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula: 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - Matrícula: 13/248.144-3
LUIS SEVERINO NUNES MACHADO - Matrícula: 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 159/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCÃO - 5ª CRE**", objeto do processo instrutivo nº **07/004.750/2021**, a cargo da Empresa **MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, Contrato SMI nº **036/2022**.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO - Matrícula: 10/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula: 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO - Matrícula: 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 160/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**", objeto do processo nº **06/500.150/2019**, contrato nº 046/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula SMS nº 53/064.243-6
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula n° 13/252.774-5
WILSON HISAO NARUMI, matrícula n° 10/147.806-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 161/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRO POTSCH**", objeto do processo instrutivo nº **07/001.803/2021**, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Contrato SMI nº **025/2022**.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO - Matrícula: 10/283.860-5
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - Matrícula: 13/248.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula: 69/561.044-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 162/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**", objeto do processo instrutivo nº **07/005.252/2017**, a cargo da Empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Contrato SMI nº **044/2022**.

RICARDO ALHADEFF COUTINHO - Matrícula: 13/202.392-7
VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula: 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO - Matrícula: 10/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 163/2022 RU/PRE DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização afeta ao Contrato nº 29/2013, visando o atendimento à Manifestação Técnica PGMRJ e demais trâmites administrativos.

MONIQUE ARRAIS RODRIGUES - Matrícula: 13/283.853-0
VITOR RIBEIRO BACKER - Matrícula: 10/319.215-0
LEANDRO ARIAS MONTEIRO - Matrícula: 69/561.033-2
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - Matrícula 13/295.245-5 (suplente)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.05.2022

01/702.484/2020 - **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS PILARES E CINTAS DE ARMAÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA NA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**", objeto do processo **01/702.484/2020**, Contrato **nº 017/2021**, a partir de **23/05/2022.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 72, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando a solicitação da Diretoria de Operação e Fiscalização - SUL às folhas 596, do processo administrativo 26/404.222/2017,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAS**, Motorista, matrícula nº 45/2.571.401-1, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, e **RENATA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, Assistente, matrícula n° 69/2571.971-9, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 15/2018 que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador instalado no Palácio da Cidade do Rio de Janeiro, a cargo da empresa **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, conforme processo nº 26/404.222/2017.
***Esta Portaria "P" revoga a Portaria "P" n° 337/2021.**

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 78, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças à folha 539 do processo administrativo n° 26/402.694/2017,

RESOLVE:
Designar, os servidores, **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO ROSA**, Ajudante de Oficina, matrícula n° 45/2571.436-9, **PAULO JOSÉ MARQUES ANDRÉ**, Ajudante de Oficina, matrícula nº 45/2.571.417-5, **JOSÉ LUIZ CORRÊA DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 69/2571.955-0, e **CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAS**, Controlador Técnico de Administração, matricula n° 45/2.571.401-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, que se refere à contratação para prestação de serviços de 08 veículos utilitários, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Rioluz, a cargo da firma **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**.,conforme o processo nº. 26/402.694/2017.
***Esta Portaria revoga a Portaria "P" Rioluz nº 492 de 09/12/2021.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo 06/400.380/2021 - NAD nº 234/2022.
1. OBJETO: Despesas com pagamento de ação trabalhista.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e Banco do Brasil S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666.
4. VALOR: R$ 1.144,32 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Viviane da Silva Deitz.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 76 DE 18 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema de Descentralização de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Transportes, TR/SUBP/CP, os servidores a seguir relacionados:

Responsável: **JESSICA VENÂNCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, Agente de Administração - Matrícula n.º 12/299.389-7,
Co-Responsável: **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, Profissional de Nível Médio - Matrícula n.º 12/288.940-0.

Art. 2º. As designações estão em conformidade com o processo Administrativo nº 03/000.047/2020, e observa o disposto nos Decretos n.ºs 20.633/2001 e 23.036/2003, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
(*) Processo nº 03/000.087/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 02/06 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, cujo objeto refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PORTAS DE ROLAGEM NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT.".
(*) Republicado por ter saído com incorreções às fls. 13 do D.O Rio nº 212 de 14 de janeiro de 2022.

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18.05.2022
03990123492022 03990123502022 03990139732022 03990139642022 - "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18.05.2022
03/99/012.268/22 - 03/99/014.047/22 - "Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/33/004.650/20 - 03/33/004.625/20 - 03/33/004.287/20 - ,03/33/004.664/20 - 03/33/004.635/20 - 03/99/012.153/22 - 03/99/014.078/22 - 03/99/013.864/22 - "Defiro a(s) baixas(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/012.323/22 - "Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.836
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO QUINTINO BOCAIUVA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "SEM FILTRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106314,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, de 22 a 25 de maio de 2022, das 6h às 18h nas seguintes vias:

I - Rua Franco Vaz;

II - Rua Lucinda Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Duarte Teixeira e a Rua Bernardo Guimarães;

III - Rua Fazenda da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Franco Vaz e a Rua Duarte Teixeira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos de suporte às gravações, das 18h do dia 21 às 18h do dia 25 de maio de 2022, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Franco Vaz, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Fazenda da Bica;

II - Rua Lucinda Barbosa, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e a Rua Duarte Teixeira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.837
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Tec. Seg. do Trabalho Carlos Oliveira - Smart Luz, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, faixa de rolamento do BRT, no trecho compreendido entre a Estrada Capoeira Grande e a Estrada Férrea Interna, sentido Barra de Guaratiba, em trechos de 100m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2022, de 0h às 5h e de 19 a 25 de maio de 2022, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.838
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Estrada Adhemar Bebiano, junto às edificações de numeração par, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s 2.030 e 2.048;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 2.106 e 2.122.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade nos dias 19 e 20 de maio de 2022, das 10h30min às 16h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.839
EM 18 DE MAIO DE 2022.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o no e-mail encaminhada pela empresa concessionária Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e a Rua Maia Lacerda;

II - Travessa Antônio Pedro Galiazzi, em toda a extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa Antônio Pedro Galiazzi, em toda a extensão, em ambos os bordos.

Art. 3º Alterar o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Aristides Lobo:

a) no trecho compreendido entre a Rua Maia de Lacerda e a Travessa Antônio Pedro Galiazzi, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

b) no trecho compreendido entre a Rua Professor Quintino do Vale e a Rua Barão de Itapagipe, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

c) no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a edificação de nº 81, funcionando em regime de mão dupla de direção.

II - Travessa Antônio Pedro Galiazzi, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Lobo e a Avenida Paulo de Frontin, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 19 de maio de 2022 às 19h do dia 22 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.840
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Francisco Eugênio, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Baltazar e a Rua Francisco Bicalho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Eugênio, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Baltazar e a Rua Francisco Bicalho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 19 de maio de 2022 ao dia 20 de junho de 2022, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.841
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa Smart Luz, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, pista sentido Méier, no trecho compreendido entre a Avenida Oswaldo Aranha e a interseção com a Rua São Francisco Xavier.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2022, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.842
EM 18 DE MAIO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO CLIPE “DENIAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106722,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua do Ouvidor.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 às 23h do dia 21 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.843
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SERIE “FIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106766,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 21 de maio de 2022, das 14h às 19h e 22 de maio de 2022, das 6h as 19h, nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

II - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

III - Praça Virgílio de Melo Franco, no entorno.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 21 de maio de 2022, das 3h às 19h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

II - Rua Buenos Aires, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

III - Praça Virgílio de Melo Franco, até 10 (dez) vagas, no entorno.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.844
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAJU, SÃO CRISTÓVÃO, GUADALUPE, CIDADE ALTA E BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 079,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 03, da seguinte forma:

I - sentido Centro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, simultaneamente a uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, das 10h às 17h;

II - ambos os sentidos, em uma faixa de rolamento junto aos bordos esquerdos das pistas centrais, nos dias 20 e 23 de maio de 2022, das 10h às 17h;

III - sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral, nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

Parágrafo único. Deverão ser feitas de forma alternada e sequencial, as interdições mencionadas neste artigo.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, no trecho compreendido entre a Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II e a Rua da Light, no sentido centro, entre os dias 19 e 25 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na baia de ônibus existente no trecho compreendido entre a Avenida Brigadeiro Trompowski e a passarela 11, no bordo direito da pista lateral, sentido Deodoro, das 8h do dia 21 de maio de 2022 às 24h dia 24 de junho de 2022.

Art. 4º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Viaduto do BRT Transbrasil e a Estação Ponto Chique, em 2 (duas) faixas de rolamento, no bordo esquerdo na pista central (piso rígido de concreto), sentido Deodoro, das 7h30min do dia 21 de maio de 2022 às 17h30min do dia 16 de junho de 2022.

Art. 5° Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, para o transporte de vigas estruturais por meio de 4 (quatro) veículos pesados (conjunto cavalo e carreta) no trecho e sentido do Trevo das Margaridas para o Trevo das Missões, no dia 21 de maio de 2022, das 22h às 4h do dia subsequente, pelo seguinte itinerário: pista lateral, sentido Deodoro, na saída do canteiro de obras no Trevo das Margaridas, acessando a próxima agulha para a pista central, pista central sentido Deodoro no contrafluxo até a agulha de acesso à pista central, próxima ao canteiro de obras no Trevo das Missões.

Parágrafo único: Estão autorizadas as interdições no momento da passagem dos veículos pesados.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.845
EM 18 DE MAIO DE 2022.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Op Rio Serviço de Operação de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Nascimento Silva, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a edificação nº 249, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2022, de 0h às12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.846
EM 18 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhado pela CRATER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Sorocaba, junto ao bordo esquerdo do sentido da via, em frente à edificação nº 176.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de maio de 2022, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.847
EM 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO QUINTINO BOCAIUVA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "SEM FILTRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, das 6h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Franco Vaz;

II - Rua Lucinda Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Duarte Teixeira e Rua Bernardo Guimarães;

III - Rua Fazenda da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Franco Vaz e Rua Duarte Teixeira;

IV - Rua Bernardo Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e Rua Nerval de Gouveia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos de suporte às gravações, de 0h do dia 19 de maio de 2022 às 22h do dia subsequente, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Franco Vaz, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e Rua Nerval de Gouveia;

II - Rua Lucinda Barbosa, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e Rua Duarte Teixeira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.848
EM 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 4ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua do Alho, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos de suporte às gravações, na Rua do Feijão, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Penha e Rua do Alho, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 20 às 20h do dia 22 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.849
EM 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "O JOGO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106804,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Armando de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Santa Isabel e a entrada da Vila Olímpica Artur da Távola, no dia 26 de maio de 2022, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 14 (catorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 19 às 19h ao dia 26 de maio de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Armando de Albuquerque, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Santa Isabel e a entrada da Vila Olímpica Artur da Távola, ao longo da via;

II - Rua Visconde de Santa Isabel, 2 (duas) vagas, no trecho situado em frente à edificação de nº 274, a 90°;

III - Rua Emília Sampaio, 7 (sete) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Ângelo Bittencourt e a Rua Visconde de Santa Isabel, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.850
EM 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Água do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maria Lopes, no trecho entre a Rua Padre Manso e a Rua Domingos Lopes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de Veículos procedentes da Rua Maria Lopes, com destino à Rua Domingos Lopes, pela Rua Padre Manso, Rua Quaxima e Rua Domingos Lopes.

I - Veículos procedentes da Rua Maria Lopes com destino à Rua Domingos Lopes, seguirão pela Rua Padre Manso, Rua Quaxima e Rua Domingos Lopes.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de maio de 2022, das 8h às 24h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.851
EM 18 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "A VIDA PELA FRENTE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106892,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 21 à 24h do dia 23 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº. 002/CET-RIO RIO DE JANEIRO, 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que possibilitem a contabilização das despesas de acordo com o Princípio da Competência;

CONSIDERANDO os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, regulamentados pela Controladoria Geral do Município; e,

CONSIDERANDO o VOTO GCS-3 nº 0543/2020 do Gabinete do Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos visando a abertura dos processos de liquidação e pagamento e a contabilização das despesas.

Art. 2º. Nos **processos referentes à Prestação de Serviços** deverá ser incluída Declaração de Regularidade Tributária e Trabalhista no rol dos documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento **(Anexo I)**.

Art. 3º. Os **processos referentes a contas de Concessionárias de Serviços Públicos** deverão ser abertos em até dois dias após o recebimento das respectivas faturas, desde que tenha, no mínimo, quatro dias úteis para seu vencimento, devidamente instruídos com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo II)**.

Parágrafo Único. Ao perceber o não recebimento da Fatura, a Fiscalização providenciará a 2ª via por meio da internet.

Art. 4º. Os **processos referentes ao Fornecimento de Materiais** deverão ser abertos em até cinco dias após o devido recebimento do material devidamente instruídos com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo III)**.

Parágrafo Único. Se a aquisição for de bens a serem incluídos no patrimônio da CET-Rio, na conformidade de abertura deve constar o encaminhamento à Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL, de acordo com modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo IV)**.

Art. 5º. Os **processos referentes à Prestação de Serviços** deverão ser abertos até o dia 05 do mês subsequente à competência da nota fiscal e estarem devidamente instruídos com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo V).**

Parágrafo Único. Se a prestação de serviços contemplar os bens a serem incluídos no patrimônio da CET-Rio (Portaria "N" nº 13/2021), os processos deverão ser abertos até o dia 04 do mês subsequente à competência da nota fiscal e na conformidade de abertura deve constar o encaminhamento à Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL, de acordo com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo VI)**.

Art. 6º. Os **processos referentes à Prestação de Serviços de Engenharia** deverão ser abertos até o dia 05 do mês subsequente à competência da nota fiscal e estarem devidamente instruídos com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo VII)**.

Parágrafo Único. Se a prestação de serviços contemplar os bens a serem incluídos no patrimônio da CET-Rio (Portaria "N" nº 13/2021), os processos deverão ser abertos até o dia 04 do mês subsequente à competência da nota fiscal e na conformidade de abertura deve constar o encaminhamento à Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL, de acordo com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo VIII)**.

Art. 7º. Os **processos referentes à Prestação de Serviços de Fiscalização Eletrônica** deverão ser abertos até o dia 06 do mês subsequente à competência da nota fiscal e estarem devidamente instruídos com o modelo de Declaração de Conformidade de abertura de processo de liquidação e pagamento **(Anexo VII)**.

Art. 8º. Os Fiscais de Contratos serão devidamente responsabilizados em caso do não cumprimento do estabelecido na presente Portaria.

Art. 9º. Na ORDEM DE INÍCIO dos Contratos deve constar Cláusula alertando ao Fornecedor sobre a obrigatoriedade de entrega de Nota Fiscal no prazo estabelecido pela Fiscalização do Contrato, conforme modelo **(Anexo IX)**.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **Portaria "N" n° 009/CET-Rio**, de 03 de novembro de 2014, publicada no D.O.-Rio de 04 de novembro de 2014, bem como todas as disposições em contrário.

ANEXO I

(em papel timbrado da empresa/consórcio)

Declaração de Regularidade Tributária e Trabalhista

Localidade, ___ de _____ de 20___.

À Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio
Fiscalização do Contrato

Ref.: Contrato nº xxx/xxxx

Declaração de Regularidade Tributária e Trabalhista

Declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, que a empresa/consórcio _____ mantém todas as condições de habilitação e qualificação referentes às regularidades tributária e trabalhista exigidas na licitação de "OBJETO", objeto do Contrato nº. xxx/xxxx, conforme determina a Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Empresa/Consórcio

ANEXO II
Concessionárias de Serviços Públicos

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GFI/SCF

Para liquidação.

I - DADOS:

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação	2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012		
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:	() Água e Esgoto () Energia Elétrica () Gás () Telefonia		

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE ou Fatura.		
Cópia de Nota de Empenho		
Cópia de Portaria de Nomeação dos Fiscais (quando aplicável)		
Despacho de Atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO III
Fornecimento de Materiais

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GFI/SCF

Para liquidação.

I - DADOS:

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação	2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012		
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:	() Compras		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE ou Fatura.		
Cópia de Nota de Empenho		
Cópia de Portaria de Nomeação dos Fiscais		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Nota fiscal eletrônica consultada no site do SEFAZ através da chave de segurança no DANFE devidamente atestada		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Despacho de Atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO IV
Fornecimento de Materiais

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GIL

Para verificação de bens patrimoniais permanentes e posterior encaminhamento a DAF/GFI/SCF

I - DADOS:

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação	2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012		
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:	() Compras		

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE ou Fatura.		
Cópia de Nota de Empenho		
Cópia de Portaria de Nomeação dos Fiscais		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Nota fiscal eletrônica consultada no site do SEFAZ através da chave de segurança no DANFE		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Despacho de Atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO V
Prestação de Serviços

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GFI/SCF

Para liquidação.

I - DADOS:

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação	2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012		
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:	() Serviços Diversos () Aluguel de Imóveis		

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE, Fatura ou Nota de Débito		
Medição		
Autenticidade da Nota fiscal eletrônica		
Portaria de fiscalização		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Boletim de desempenho (quando for o caso)		
Guias de GFIP (FGTS) e comprovação de pagamento		
DARF (INSS) e comprovante de pagamento		
Recibo de entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb		
Relação de empregados do Arquivo SEFIP		
Relação de empregados elaborada pela empresa		
Declarações da empresa/consórcio: pagamento salários, vale transporte e tíquete refeição/alimentação		
Nota de Empenho. Se possível, o acompanhamento do empenho emitido no FINCON.		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Despacho de atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO VI
Prestação de Serviços

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GIL

Para verificação de bens patrimoniais permanentes e posterior encaminhamento a DAF/GFI/SCF

I - DADOS:

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação	2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012		
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:	() Serviços Diversos () Aluguel de Imóveis		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE, Fatura ou Nota de Débito		
Medição		
Autenticidade da Nota fiscal eletrônica		
Portaria de fiscalização		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Boletim de desempenho (quando for o caso)		
Guias de GFIP (FGTS) e comprovação de pagamento		
DARF (INSS) e comprovante de pagamento		
Recibo de entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb		
Relação de empregados do Arquivo SEFIP		
Relação de empregados elaborada pela empresa		
Declarações da empresa/consórcio: pagamento salários, vale transporte e tíquete refeição/alimentação		
Nota de Empenho. Se possível, o acompanhamento do empenho emitido no FINCON.		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Despacho de atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO VII
Prestação de Serviços de Engenharia

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GFI/SCF

Para liquidação.

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação		2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012	
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:		(X) Serviços de Engenharia	

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE, Fatura ou Nota de Débito		
Medição		
Autenticidade da Nota fiscal eletrônica		
Portaria de fiscalização		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Boletim de desempenho		
Relatório fotográfico		
Guias de GFIP (FGTS) e comprovação de pagamento		
DARF (INSS) e comprovante de pagamento		
Recibo de entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb		
Relação de empregados do Arquivo SEFIP		
Relação de empregados elaborada pela empresa		
Declarações da empresa/consórcio: pagamento salários, vale transporte e tíquete refeição/alimentação		
Nota de Empenho. Se possível, o acompanhamento do empenho emitido no FINCON.		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Declaração de conformidade		
Despacho de atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO VIII
Prestação de Serviços de Engenharia

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

A DAF/GIL

Para verificação de bens patrimoniais permanentes e posterior encaminhamento a DAF/GFI/SCF

Processo Administrativo:		Favorecido:	
nº mínimo de fiscais para atestação		2 () 3 () - Conforme Artigo 6º do Decreto nº 34012	
Objeto do Contrato:			
Tipo da Despesa:		(X) Serviços de Engenharia	

Nº do(s) Documento(s) Probatório(s)	Valor do(s) Documento(s)	Início da Competência	Fim da Competência	Nº do(s) Empenho(s):

II - EXAME:

Estão acompanhando o documento fiscal:	Fls nº	NÃO SE APLICA
Nota Fiscal, DANFE, Fatura ou Nota de Débito		
Medição		
Autenticidade da Nota fiscal eletrônica		
Portaria de fiscalização		
Relatório do Simples Nacional referente ao ano atual		
Boletim de desempenho		
Relatório fotográfico		
Guias de GFIP (FGTS) e comprovação de pagamento		
DARF (INSS) e comprovante de pagamento		
Recibo de entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb		
Relação de empregados do Arquivo SEFIP		
Relação de empregados elaborada pela empresa		
Declarações da empresa/consórcio: pagamento salários, vale transporte e tíquete refeição/alimentação		
Nota de Empenho. Se possível, o acompanhamento do empenho emitido no FINCON.		
Programação de desembolso emitida no FINCON Contratos		
Despacho de atestação		

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece a NOR PRO-104 , visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, / /

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ANEXO IX

(em papel timbrado da empresa/consórcio)

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

À
CONTRATADA

Informamos que a partir de DD/MM/AAAA, esta empresa está autorizada a iniciar os serviços discriminados abaixo, a saber:

CONTRATO Nº: xxx/xxxx
OBJETO:
VALOR CONTRATUAL: R$
PRAZO DE EXECUÇÃO: xx meses
PROCESSO Nº:
OBRIGAÇÃO DA EMPRESA: Tendo em vista a CLÁUSULA xxxx - (Obrigações da Contratada), do contrato supracitado, fica a empresa obrigada a atender TODAS as determinações e exigências da Contratante, inclusive entregar a nota fiscal no prazo estipulado pela Fiscalização, ficando sujeita a penalidades administrativas.

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS FISCAIS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 041 CET-RIO DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar **ANDRE LUIS MATTOS DA SILVA**, matrícula n.º 45/1.551.416-2, Assistente - Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio; **HILDA HELENA LOPES RONCATO**, matricula n.º 40/1.551.044-2, Técnico de Eletricidade - Oeste da Coor-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

denadora Técnica de Áreas Especiais da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio e **MARCELO HENRIQUE DA SILVA SIMÕES**, matricula n.º 45/1.551.072-7, Assessor III - Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio, com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva do Contrato n.º 001/2021**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição do material defeituoso, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e nos cabos de comunicação e Sistema de Controle de Tráfego (software e servidores), instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por área - CTA presente no Centro de Operações Rio (COR), firmado com a empresa **KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA**, inserto no processo n° **03/200.136/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N° 042 CET-RIO DE 18 DE MAIO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar **ANDRE LUIS MATTOS DA SILVA**, matrícula n.º 45/1.551.416-2, Assistente - Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio; **HILDA HELENA LOPES RONCATO**, matricula n.º 40/1.551.044-2, Técnico de Eletricidade - Oeste da Coordenadora Técnica de Áreas Especiais da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio e **MARCELO HENRIQUE DA SILVA SIMÕES**, matricula n.º 45/1.551.072-7, Assessor III - Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego da Coordenadoria Geral de Operações da Presidência da CET-Rio, com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva do Contrato n.º 004/2020**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição do material defeituoso, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e nos cabos de comunicação e Sistema de Controle de Tráfego (software e servidores), instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por área - CTA presente no Centro de Operações Rio (COR), firmado com a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, inserto no processo n° **03/200.188/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
PROCESSO Nº. 03/200.389/2022 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e dou provimento** à Impugnação interposta pela empresa **ANDRADE**, **CHAMAS**, **OLIVEIRA E FABIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 422/2022, cujo certame foi objeto de adiamento "***Sine Die***", publicado no D.O.-Rio de 12/05/2022, para as devidas correções editalícias, efetuadas conforme **AVISO DE ERRATA E NOVA DATA**, publicado em 16/05/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/05/2022
03/300.091/2022 - Ratifico a contratação da empresa **RMO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA EIRELI**, **NO VALOR MÁXIMO DE** R$ 1.619.235,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRÔNICA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de até (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.
*Omitido no D.O. Rio de 10/05/2022.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
03/300.100/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/31 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA MOTOR (A)**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE- MOBI-Rio Nº 384/2022
PROCESSO N.º 03/300.066/2022- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 353/354, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE - MOBI-Rio Nº 00384/2022, que versa sobre à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA OS MOTORISTAS DA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa SEGUROS SURA S/A, no valor de R$ 120.234, 24 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo este o valor total do presente certame, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 09/05/2022
03/300.091/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02-03, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-18 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RMO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA EIRELI**, **NO VALOR MÁXIMO DE** R$ 1.619.235,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRÔNICA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de até (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.
*Omitido no D.O. Rio de 10/05/2022.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 182 DE 18 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 16/05/2022, os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ 2007128445, MARCIO SILVEIRA E FERREIRA, matrícula n.º 11/086.450-4, CREA 54165-D, FILIPE CASSANI DE MELO MAIA, matrícula n.º 11/319.221-8, CREA 2012135821, e AILTON ALVES DA SILVA, matrícula n.º 11/118.908-3, CREA-RJ 2011135537, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP3", objeto do processo n.º 26/000.370/2022, referente ao Contrato n.º 032/2022, celebrado em 11/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 183 DE 18 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 17/05/2022, os servidores ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ n.º 1986106882, RODOLFO GELMINI, matrícula n.º 11/157.040-7, CREA n.º 198.112.117-9, JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 11/248.553-0, CREA-RJ n.º 1997102947, e RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ n.º 180119/D, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRAÇAS COMPREENDIDAS AO LONGO DA AVENIDA AUGUSTO SEVERO, DA AVENIDA BEIRA MAR E DO PASSEIO PÚBLICO E FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE RUAS DO ENTORNO - GLÓRIA/CENTRO", objeto do processo n.º 26/000.351/2022, referente ao Contrato n.º 033/2022, celebrado em 12/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO Nº 26/000.612/2022 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 338/2022**, para a prestação de "**Serviços de Recuperação de Guarda-Corpos em Pilaretes de Concreto e Tubos de Aço ao Longo da Rua Ministro Artur Costa - Jardim América**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, no valor total de **R$ 378.999,93 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO Nº 26/003.953/2021 - Declaro **DESERTO** o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 426/2022, para a Prestação de "**Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória**, **Localizado no bairro da Glória, IV RA - AP2".**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo n.º 26/001.337/2022 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 034/2021 (processo instrutivo n.º 26/004.110/2021) à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 116 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 122.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO: 26/000.371/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 74.756.276,43 (setenta e quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO: 26/000.469/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES, DO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E DE RUAS DO ENTORNO, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA AP1.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MAXPAV CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 2.989.972,73 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO: 26/000.369/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP 4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 90.439.400,58 (noventa milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO 26/000.122/2022
APROVO o Termo de Referência para "**Aquisição de Blocos Vazados de Concreto Simples**", contidos nas folhas 32 a 35 do referido processo.

PROCESSO 26/000.566/2022
APROVO o Termo de Referência para "**Aquisição de tintas**, **fundo preparador e massa acrílica**", contidos nas folhas 03 a 06 do referido processo.

PROCESSO 26/000.978/2022
APROVO o Termo de Referência para "**Aquisição de Grampos de Proteção para Calçadas**", contidos nas folhas 03 a 5-verso do referido processo.

PROCESSO 26/000.823/2022
APROVO o Termo de Referência para "**Aquisição de Insumos para Fabricação de Formas para Grelhas de Concreto Armado**", contidos nas folhas 03 a 5-verso do referido processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

26/000.016/2022	998.301	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE
26/000.125/2022	998.302	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

***ATO DO SECRETÁRIO**
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3232 DE 17 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **FÁTIMA REGINA MESQUITA DA ROCHA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216426-7, para, sem prejuízo de suas funções substituir ROSE LEE DA CUNHA BRAGA, 11/222724-7, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70062, setor 48702, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/07/002259/2022)
***Omitida no Diário Oficial de 17/05/2022.**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **3245** - Nomear **ELAINE PEREIRA CARDOSO LUZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282352-4, para exercer, com eficácia a contar de 19 de abril de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6989, setor 11379 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/001624/2022)

Nº **3246** - Designar **ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 10/267111-3, para exercer, com eficácia a contar de 18 de abril de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39698, setor 45315 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002230/2022)

Nº **3247** - Designar **GLÁUCIA FERREIRA GASPAR LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307790-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8567, setor 11181 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002033/2022)

Nº **3248** - Designar **NATHALIA CAROLINA LIMA DOS SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297381-6, para exercer, com eficácia a contar de 12 de maio de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7524, setor 11697 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002260/2022)

Nº **3249** - Designar **MICHELE VALOIS RESENDE**, PROFESSOR II, matrícula 10/259480-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87680, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/001941/2022)

Nº **3250** - Exonerar, a pedido, **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/327453-7, com eficácia a contar de 12 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Educação Integral, símbolo DAS-06, código 83389, setor 51630 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/07031)

Nº **3251** - Designar **LUCIANA GUIMARÃES NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222398-0, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Relações Étnico-Raciais, símbolo DAI-06, código 87734, setor 51631 da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/07036)

Nº **3252** - Designar **LUCIANA GUIMARÃES NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222398-0, para, sem prejuízo de suas funções substituir RICARDO LUIZ DA SILVA FERNANDES, 11/284770-5, GERENTE II da Gerência de Relações Étnico-Raciais, símbolo DAS-07, código 83393, setor 51631, da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/07037)

Nº **3253** - Dispensar, a pedido, **ELAINE PEREIRA CARDOSO LUZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282352-4, com eficácia a contar de 19 de abril de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45668, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/001623/2022)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 17 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3216 DE 16 DE MAIO DE 2022.
Onde se lê:
"Designar **ADRIANA DIAS OTERO**, PROFESSOR II, matrícula 10/223311-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

Leia-se:
"Designar **ADRIANA DIAS OTERO**, PROFESSOR II, matrícula 10/223311-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

SME-PRO-2022/04637
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SABRINA DE OLIVEIRA BRAILE**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.357-2, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 02/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os representantes nas Coordenadorias Regionais de Educação pelo acompanhamento do convênio 55/2021.

O Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Processo nº 07/003.829/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º O acompanhamento da execução do convênio nº 55/2021 realizado por cada Coordenadoria Regional de Educação será constituído pelos servidores abaixo relacionados, a partir da presente data:

CRE	Nome	Matrícula	Setor
1ª	Christiane Soares de Moraes Rosa	12/222.323-8	Gabinete
2ª	Ana Cristina Ramos de Castro Silva	12/222.153-9	Gabinete
3ª	Claudia Lúcia de Souza Moraes	10/200.351-5	Gabinete
4ª	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4	Gabinete
5ª	Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias	11/217.959-6	Gabinete
6ª	Valéria Santana da Silva	11/259.520-5	Gabinete
7ª	Fernanda Pereira Cascardo	10/241.434-0	Gabinete
8ª	Veronica Gonçalves de Albuquerque	11/200.807-6	Gabinete
9ª	Rita de Cássia Molinaro Gonçalves	12/193.694-7	Gabinete
10ª	Luciene da Silva Gomes de Souza	11/177.537-8	Gabinete
11ª	Vanessa Fortini Rodriguez	12/262.483-1	Gabinete

Art. 2.º Fica revogada a PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 03 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
D.O RIO Nº 238 DE 22/02/2022
PÁGINA 24 - 1ªCOLUNA
Onde se lê:
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se:
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 531, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA BEM ME QUER, na forma que menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/02/001523/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e TALITA VELOSO CERVEIRA (matrícula nº 10/235395-1), designados pela Portaria nº 176 - E/2ª CRE/GED de 8/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA BEM ME QUER, localizada na Rua Nascimento Silva, nº 125, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO DE ENSINO MODERNO EIRELI, CNPJ nº 26.428.655/0001-59, com eficácia a contar de 22/3/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 532, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA EMILIEN LACAY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/001503/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA EMILIEN LACAY, localizada na Rua Edgard Werneck, nº 420, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - SANDRA HELENA PAES MONTEIRO por ALEXANDRA CARDOSO BRANDÃO FRANCA, CPF nº 095.097.827-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, registrado em 17/9/2007, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3188, a partir de 3/3/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRUZADA DO MENOR, CNPJ nº 33.709.171/0001-43.

Art.2º Cadastrar a dispensa de SANDRA HELENA PAES MONTEIRO da função de Profissional Especializado em Educação Especial, a partir de 3/3/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 533, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ARTE DE EDUCAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/000151/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ARTE DE EDUCAR, localizada na Rua Doutor Manuel Marreiros, nº 2640, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LARISSA SILVEIRA DIAS DE LOIOLA por LAYANNA SANTIAGO BARCELOS PINHEIRO, CPF nº 144.288.597-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 28/5/2021, na própria instituição, sob o nº 38514, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ARTE DE EDUCAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 16.877.957/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 534, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001824/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, localizada na Rua Primeira, nº 423, casa 4, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - LIDIANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 125.955.987-40, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores (Normal), emitido pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes - CECAMP, registrado a 12/3/2020, na própria instituição, sob o nº 17205, em substituição a ROSÁLIA CECÍLIA FIGUEIREDO MATOS, a partir de 12/4/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MONICA VILLELA LÓSS RIBEIRO, CPF nº 087.674.097-25, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitida em 6/4/2022, em substituição a ROSÁLIA CECÍLIA FIGUEIREDO MATOS, a partir de 12/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, CNPJ nº 39.489.761/0001-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 535, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa do JARDIM ESCOLA A CHAVE DO SABER LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001013/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA A CHAVE DO SABER LTDA, CNPJ nº 28.655.520/0001-51, entidade estabelecida na Rua Sirici, nº 126, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 9/12/2014, no RCPJ, sob o nº 90476, que a partir de 26/11/2014, passou a ter como sócios: KELLY AYRES DE JESUS FERNANDES, CPF nº 092.608.517-42, e ERICSSON MACHADO FERNANDES JUNIOR, CPF nº 053.055.567-08, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 536, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE NOVA ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002649/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA (matrícula nº 11/171804-8), ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0) e GEORGIA MARIA SANTOS DE PAIVA (matrícula nº 10/260533-5), designados pela Portaria nº 76-E/7ª CRE/GED de 12/11/2021, alterada pela Portaria nº 6, de 3/3/2022;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE NOVA ESPERANÇA, localizada na Rua Tirol, nº 1571, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 91 alunos, em horário integral, a partir de 28/12/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelas OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA - OASE, CNPJ nº 05.925.069/0001-40, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 537, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ARCA COMUNIDADE EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/002952/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ARCA COMUNIDADE EDUCACIONAL, localizada na Rua Tejupá, nº 83, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - NEURALVA DE SOUSA MOTA DOS SANTOS, CPF nº 817.642.007-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 27/10/2011, na própria instituição, sob o nº 0004875, em substituição a MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA, a partir de 22/11/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NEURALVA DE SOUSA MOTA DOS SANTOS, CPF nº 817.642.007-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 27/10/2011, na própria instituição, sob o nº 0004875, a partir de 22/11/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela COMUNIDADE EVANGÉLICA CRISTÃ DA VILA DA PENHA, CNPJ nº 86.793.122/0002-89.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 538, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE DON GUANELLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/000999/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE DON GUANELLA, localizada na Rua Caçarema, nº 63, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAINE GABRIELLE RAMOS DE LIMA por DAIANNI GOMES ROXO LOPES, CPF nº 123.618.827-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 8319, a partir de 10/3/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0168-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 539, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA JOÃO E MARIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000658/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA JOÃO E MARIA, localizado na Rua General Correa do Lago, nº 366, bairro de Honório Gurgel, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - VANILDA DO CARMO RAMOS LAGUARDIA, CPF nº 284.747.326-20, portadora do diploma do Curso de Professor de 1º Grau (1ª à 4ª séries), emitido pelo Colégio Tiradentes da PMMG - Juiz de Fora, registrado a 3/4/1979, no Ministério da Educação e Cultura, sob o nº 180620, em substituição a THAIS DOS REIS JACCOUD, a partir de 9/8/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCIA DE CÁSSIA DOS REIS JACCOUD, CPF nº 791.541.907-20, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva e Especial, emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, registrado a 15/4/2020, na própria instituição, sob o nº 32701, a partir de 16/3/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL WAGNER JACCOUD LTDA, CNPJ nº 04.206.748/0001-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 540, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do NASCEER - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLÓGICO DA ROCINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/003415/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e ANA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES DE BRITO (matrícula nº 10/199947-3), designados pela Portaria nº 154 - E/2ª CRE/GED de 29/12/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 12/4/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do NASCEER - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLÓGICO DA ROCINHA, localizado na Estrada da Rocinha, nº 436, bairro de Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: NASCEER - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLÓGICO DA ROCINHA, CNPJ nº 05.575.736/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 1/10/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 200335, a 28/3/2022, com ata de assembleia registrada em 28/3/2022, tendo como Representante Legal: ERNANI FERREIRA CHAVES, CPF nº 984.807.907-68 e, no seu impedimento, VINICIUS SOARES DA COSTA FREITAS, CPF nº 105.688.997-76;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): NASCEER - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLÓGICO DA ROCINHA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ELAINE INÁCIO DA SILVA LIMA, CPF nº 985.280.337-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2194, em 18/7/1996;
b) COORDENADORA - MARIA CONSUÊLO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 277.063.975-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0005230, em 9/3/2012;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA CONSUÊLO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 277.063.975-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0005230, em 9/3/2012;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 22 alunos;
II -no horário parcial: 54 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 49 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 18 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 342 - Processo nº 07/000.998/2022 - **MÔNICA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/196.062-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 343 - Processo nº 07/03/000.710/2022 - **ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/011.755-6.
Nº 344 - Processo nº 07/07/001.112/2022 - **VALÉRIA DA SILVA WANDERLEY MACHADO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.950-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.941/10.950 dias:**
Nº 345 - Processo nº 07/002.923/2022 - **ANNA CAROLINA GOMES CORREIA DOS REIS**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 3, matrícula:10/254.564-8.
- na proporcionalidade **de 3.019/10.950 dias:**
Nº 346 - Processo nº 07/002.922/2022 - **ANNA CAROLINA GOMES CORREIA DOS REIS**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, matrícula:10/294.008-8.

07/08/000.732/2022 - **INDEFERIDO**
07/08/001.054/2022 - **INDEFERIDO**

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 164 de 05 de abril de 2022 - **SANDRA BRANDÃO VIEIRA DE MENEZES** - matrícula 10/172.281-8.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003.610/2021, **fica retificado para** nº 07/08/003.610/2021, **o nº do processo** do servidor a quem se refere o citado ato".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº 07/03/000.581/2020 - RITA DE CASSIA RIBEIRO FARSSURA - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.522-0, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 218, pág.18, 2ª coluna, de 18/01/2021.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Cantagalo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/03/000.581/2020 - RITA DE CÁSSIA RIBEIRO FARSSURA - 10/318.522-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 29/03/2005 a 12/12/2019, na matrícula 205011-0, como Professor I (1º ao 5º ano), no total de 3.930 (três mil novecentos e trinta) dias, já descontados 1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dois) dia de licença, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, de acordo com o despacho da FP/SUBGGC/CGRH/ARH, desprezando- se o período de 13/12/2019 a 01/02/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/11/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Rio Bonito, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/03/001.163/2022 - GUILHERME LUSTOSA LESSA - 10/327.784-5, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, no período de 03/02/2015 a 15/09/2021, na matrícula 003574, como Professor I - Geografia, no total de 2.383 (dois mil, trezentos e oitenta e três) dias, já descontado 30 (trinta) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 16/09/2021 a 25/01/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/04/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/03/001.121/2022 - ALINE BARBOSA SANTOS - 10/262.477-3, Professor II, nos períodos de 01/08/2007 a 10/02/2009, 06/04/2009 a 01/02/2010 e 02/02/2010 a 11/01/2011, no total de 1.200 (mil e duzentos) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/2002 a 31/05/2005, 02/04/2007 a 09/04/2007 e 01/05/2007 a 31/05/2007 conforme o requerido e o período de 12/01/2011 a 30/12/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 05/04/2022).

07/09/000.973/2022 - CATIA CAMPOS CORREIA FERNANDES - 10/317.931-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 02/01/2001 a 14/02/2002 e 01/03/2007 a 31/10/2019, no total de 5.028 (cinco mil e vinte e oito) dias (Solicitação feita em: 07/04/2022).

07/10/000.096/2022 - ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA - 10/194.877-7, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 02/02/1994 a 05/05/1998, no total de 1.554 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 06/05/1998 a 23/03/2012 e 02/05/2012 a 31/12/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 06/04/2022).

07/09/000.993/2022 - MARCIA ELIZABETH MARTORELI DIAS - 10/265.846-6, Professor II, nos períodos de 01/12/1987 a 02/02/1988 e 20/08/1992 a 13/09/2001, no total de 3.371(três mil trezentos e setenta e um) dias (Solicitação feita em: 08/04/2022).

07/09/003.137/2019 - PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA CONSTANT - 10/284.582-4, Secretário Escolar, nos períodos de: 05/10/1999 a 30/11/2001 e 09/01/2009 a 16/11/2009, no total de 1.099 (mil e noventa e nove) dias, desprezando-se o período de 01/12/2001 a 14/12/2001 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 31/03/2022).

07/04/001.414/2022 - SHEILA VIEIRA SILVA - 10/253.701-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 19/02/1987 a 20/04/1989, 04/06/1990 a 09/07/1990, 01/07/1991 a 20/08/1991, 07/01/2005 a 30/12/2006, 12/02/2007 a 15/02/2007, 01/08/2007 a 29/06/2008 e 01/07/2008 a 06/10/2008, no total de 2.036 (dois mil e trinta e seis) dias (Solicitação feita em: 06/04/2022).

07/09/003.136/2019 - SONIA MARIA SANTOS DA SILVA - 10/244.577-3, Merendeira, nos períodos de: 01/08/2001 a 31/05/2003, 01/08/2003 a 30/09/2003, 01/01/2004 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/09/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 28/02/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005 e 01/05/2006 a 17/08/2006, no total de 1172 (mil cento e setenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/2003 a 31/07/2003, 01/10/2003 a 31/12/2003, 01/07/2004 a 31/07/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/01/2005, 01/03/2005 a 30/11/2005 e 01/01/2006 a 30/04/2006 por ausência de contribuição previdenciária e 18/08/2006 a 20/08/2006 e 01/06/2008 a 30/06/2008 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/04/2022).

07/08/001.383/2013 - UBIRAJARA MAGLIANO DE FRANCA - 10/173780-8, Professor I - Matemática, nos períodos de 01/07/1987 a 31/12/1988, 01/03/1989 a 31/01/1990 e 02/03/1992 a 28/01/1993, no total de 1.212 (mil, duzentos e doze) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1993 a 28/11/1994, 29/11/1994 a 27/01/1995 e 22/05/1996 a 13/06/1996 conforme o requerido, o período de 02/05/1990 a 31/01/1992, por já constar averbado à matrícula 10/177.187-2 e o período de 02/05/1996 a 21/05/1996, por já constar averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 01/04/2022).

07/08/001.378/2013 - UBIRAJARA MAGLIANO DE FRANCA - 10/177.187-2, Professor I - Matemática, no período de 02/05/1990 a 31/01/1992, no total de 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1987 a 31/12/1988, 01/03/1989 a 31/01/1990 e 02/03/1992 a 28/01/1993 por constar averbado à matrícula 10/173.780-8, o período de 01/02/1993 a 06/03/1994, conforme o requerido e os períodos de 07/03/1994 a 28/11/1994, 29/11/1994 a 27/01/1995 e 02/05/1996 a 13/06/1996 por já constarem averbados à matrícula em questão (Solicitação feita em: 01/04/2022).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 042, DE 18/05/2022
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA
07/07/003.467/2019 - VANESSA ROSA QUEIROZ - 10/290.732-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Onde se lê:
... Professor de Ensino Fundamental...
Leia-se:
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 70, 18 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/002991/2022 de 16 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- IARA MARAVALHA FREIRE, Professor II, 10/153592-3 e
- MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ, Professor II, 11/056377-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo 07/000.346/2022 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0343/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DISCENTE**, no valor total de R$ 205.250,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa **MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo 07/10/000.288/2022 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SME nº **0386/2022** que versa sobre a **Prestação de Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES**, no valor total de R$ 175.000,00 a favor da empresa **ROBSON S LACERDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº 07/006.579/2021- Pregão Eletrônico/RP/SME nº 0437/2022 Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo n.º 07/000.890/2022 - E/SUBE/EPF - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Sandra Heloisa Russomano Malias matrícula 11/018.289-9, e Gizelly Figueiredo do Amaral matrícula 10/266.075-1.

Processo n.º SME-PRO-2022/00091. - E/SUBE-TÁXI-RIO - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento-TÁXI-RIO dos gestores Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior matrícula 11/227.086-0, e Eliane Cristina Arnosti Santos Pellegrino matrícula 11/211.710-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo n° 07/004063/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
2-Partes: PCRJ/SME e V R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender na recuperação e confecção de peças de mobiliário escolar das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 1.802,50 (mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000.759/2022	E/CRE (01.01.005) E.M. General Mitre	Tatiana Cristina da Costa e S. Pereira Siqueira	11/218.248-3
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4
07/01/000.766/2022	E/CRE (01.03.001) E.M. Estados Unidos	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9
		Marcos Vinícius Santana Dias	12/233.606-3
07/01/000.599/2022	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
07/01/002.118/2021	E/CRE(01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
07/01/000.608/2022	E/CRE(01.07.002) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Márcia da Silva Alves	12/124.460-7
07/01/000.680/2022	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
07/01/000.645/2022	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
07/01/002.127/2021	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Sousa Ferreira	11/255.161-2
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/001.996/2021	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Sousa Ferreira	11/255.161-2
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/001.997/2021	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Sousa Ferreira	11/255.161-2
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/000.431/2022	E/CRE(01.21.001) E.M. Joaquim Manuel de Macedo	Hanriete de Araujo da Silva	11/201.110-4
		Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7
07/01/000.769/2022	E/CRE(01.23.001) E.M. Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9
07/01/000.603/2022	E/CRE(01.23.003) E.M. Julia Lopes de Almeida	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1
		Raquel Souza de Barros	12/289.351-9

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 131 de 05 de outubro de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 49/2021 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
49/2021	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/PEF	11/233.992-7
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Claudia Moragas Fernandes	Professor II	10/216.087-7

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 82 de 26 de Agosto de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 59/2021 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
59/2021	E/CRE(02.08.011)E.M Jornalista Brito Broca	Cristiane Santos de Souza Coelho	Diretor IV/ Professor I	11/234.443-0
		Paula Mata Bartz	Diretor Adjunto/ PEF	12/285.568-2
	E/CRE(02.27.005)E.M André Urani	Marcela de Oliveira	Diretor IV/ Professor II	11/282.109-8
		Washington Kuklinski Pereira	Diretor Adjunto/ PEF	12/297.688-4
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Dayse Lucy da Silva Lima	Assistente II/ Professor II	12/232.577-7
		Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	Agente de Administração	10/254.524-2

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 80 de 26 de Agosto de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 20/2015 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
20/2015	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Claudia Moragas Fernandes	Professor II	10/216.087-7
		Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	Agente de Administração	10/254.524-2

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 132 de 05 de Outubro de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 50/2021 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
50/2021	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Marcel Lima Lessa de Souza	Professor I	10/234.300-2
		Sonia Miguel dos Santos	Assistente II/ Agente de Administração	12/193.450-4

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 18 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 86 de 02 de Setembro de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 04/2018 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 18 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
04/2018	E/CRE(02.27.005)E.M André Urani	Marcela de Oliveira	Diretor IV/ Professor II	11/282.109-8
		Washington Kuklinski Pereira	Diretor Adjunto/ PEF	12/297.688-4
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Dayse Lucy da Silva Lima	Assistente II/ Professor II	12/232.577-7
		Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	Agente de Administração	10/254.524-2

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 81 de 26 de Agosto de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 23/2018 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
23/2018	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/PEF	11/233.992-7
		Sonia Miguel dos Santos	Assistente II/ Agente de Administração	12/193.450-4
		Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	Agente de Administração	10/254.524-2

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 180 de 17 de Outubro de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 64/2019 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
64/2019	E/CRE (02.04.602) CM Aracy Guimaraes Rosa	Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes	Diretor IV/ Professor II	11/221.824-6
		Luciana Andrade Lopes de Barros	Diretor Adjunto/ PEI	12/279.166-8
	E/CRE (02.09.011) EM Noel Rosa	Ana Paula Gouvin Gramacho	Diretor IV/ Professor II	11/259.329-1
		Valdecília M. da Silva Abrunhosa	Diretor Adjunto/ Professor II	12/239.074-8
	E/CRE (02.09.804) EDI Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral	Marta Fernandes Damião	Diretor IV/ Professor II	11/260.059-1
		Alzira Aguiar Bichara	Diretor Adjunto/ Professor II	12/280.610-7
	E/CRE (02.27.006) EM Luiz Paulo Horta	Ana Maria Quinta Nogueira	Diretor IV/ Professor I	11/138.249-8
		Brunele Almeida de Araujo	Diretor Adjunto/ PEF	12/321.429-7
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/ PEF	11/233.992-7
		Sonia Miguel dos Santos	Assistente II/ Agente de Administração	12/193.450-4

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 77 de 26 de Agosto de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 12/2019 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
12/2019	E/CRE (02.27.001) E.M Abelardo Chacrinha Barbosa	Claudia Maria Gonzalez de Sá	Diretor IV/ Professor II	11/147.199-4
		Marcia Helena Figueiredo de Barros	Diretor Adjunto/ Professor II	12/223.438-3
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/ PEF	11/233.992-7

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
*** PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 28 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 2.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 107 de 11 de fevereiro de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 03/2019 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 28 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2019	E/CRE(02.27.004)E.M Rinaldo de Lamare	Angela Paula da Silva Barros	Diretor IV/ Professor II	11/246.895-7
		Ana Claudia Ribeiro da Silva	Diretor Adjunto/ Professor II	11/223.265-0
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Dayse Lucy da Silva Lima	Assistente II/ Professor II	12/232.577-7
		Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	Agente de Administração	10/254.524-2

*** OMITIDO NO D.O. RIO N° 231 DE 11/02/2022.**

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 91 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 49/2022, do tipo 1, no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 91 DE 18 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
49/2022	E/CRE (02.08.020) E. M. Diogo Feijó	Carla Cristine Pilotto Danello	Diretor IV/PEF	11/279.688-6
		Sylvia Amelia Estevão Maia de Souza	Diretor Adjunto/ PEF	12/284.796-0
	E/CRE (02.08.802) EDI Chácara do Céu	Flavia Ferreira Sereto	Diretor IV/ Professor II	11/223.293-2
		Solange Silva dos Santos Charles	Diretor Adjunto/ PEI	12/275.751-6
	E/CRE (02.08.804) EDI Doutor Marcelo Cândia	Carlos Antonio Silva Pereira	Diretor IV/ Professor II	11/246.906-2
		Kamilla Augusta Broedel Ferreira	Diretor Adjunto/ Professor II	12/235.129-4
	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/ PEF	11/233.992-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 92 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 51/2021, do tipo 1, no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 92 DE 18 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
51/2021	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II/ Professor I	11/239.613-3
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Marcel Lima Lessa de Souza	Professor I	10/234.300-2
		Jorge de Souza	Assistente II/Agente de Administração	12/170.462-6

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 93 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 51/2022, do tipo 1, no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 93 DE 18 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
51/2022	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II/Professor I	11/239.613-3
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Claudia Moragas Fernandes	Professor II	10/216.087-7
		Gisele Torres Fraga	Gerente II/Professor I	11/269.124-4

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 94 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 52/2022, do tipo 1, no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 94 DE 18 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
52/2022	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II/Professor I	11/239.613-3
		Magno Sales Coutinho	PEF	10/282.768-1
		Marcel Lima Lessa de Souza	Professor I	10/234.300-2
		Dayse Lucy da Silva Lima	Assistente II/Professor II	12/232.577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 46 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000.134/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" nº 73 de 16/08/2021, por substituição e inclusão de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos 07/2021 e 03/2021, todos do tipo 1, no âmbito 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 46 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:
...

02.05.004	E.M. Doutor Cocio Barcellos	SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA	DIRETOR IV	11/201.651-7
		SERGIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	12/176.438-0
		LUCIA HERTZ BITTENCOURT RODRIGUES	PROFESSOR	10/207.360-9
		PATRICIA SOARES DE PINHO GONÇALVES	PROFESSOR	10/234.386-1
		SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA	DIRETOR IV	11/201.651-7

...
Leia-se:

02.05.004	E.M. Doutor Cocio Barcellos	SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA	DIRETOR IV	11/201.651-7
		SERGIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	12/176.438-0
		HILTON MELIAM DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10\|285.087-3
		PATRICIA SOARES DE PINHO GONÇALVES	PROFESSOR	10/234.386-1
		EDUARDO PEREIRA LIMA	PROFESSOR	10\|283.579-1

...

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 18/05/2022

07/03/000753/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.23 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 82, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/04/001984/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Bianca Barreto da Fonseca Coêlho, Professor I, matrícula 11/199.356-7;
- Ana Paula Lopes Marques, Professor II, matrícula 10/265.824-3;
- Simone Andrade D'Oliveira, PEF, matrícula 12/222.653-8;
- Ivana de Oliveira Guedes, Professor I, matrícula 10/259.374-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
Fatima da Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 83, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/04/001985/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Renata Moreira Célio, Professor II, matrícula 12/193.279-7;
- Erika Pedreira da Silva, PEI, matrícula 10/291.728-4;
- Jurema Faria Correa dos Santos, Professor II, matrícula 10/264.653-7;
- Elizabeth Madeira Tavares Lopes, Professor II, matrícula 10/083.044-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
Fatima da Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 12/05/2022

PROCESSO Nº 07/04/001515/2022
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE(04.10.001) E.M. Ema Negrão de Lima e outros .
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE Básico- 1ª parcela/2022
5) Valor: R$ 770.685,00 (Setecentos e setenta mil seiscentos e oitenta e cinco Reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Omitido no D.O nº 39 de 13/05/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/05/2022

PROCESSO Nº 07/04/000. 949/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 60/2022, no valor de R$ 837.394,00 (oitocentos e trinta e sete reais e trezentos e noventa e quatro reais) referente ao Contrato nº 08/2021 firmado com a Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROCESSO Nº 07/04/000. 947/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 59/2022, no valor de R$ 2.167.306,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil trezentos e seis reais) referente ao Contrato nº 06/2021 firmado com a Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo n.º 07/05/001131/2020
Autorizo Termo Aditivo nº xx/2022 ao Contrato nº **29/2021** com a empresa Massimo Obras e Serviços Eireli- ME, CNPJ 28.148.778/0001-61, com fundamento no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor, eficaz a partir da 5ª etapa, na prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 16/05/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/001.555/2022
E/CRE(06.22.005) E.M. Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo - 11/290.548-7
Pamela Maria do Rosario Mota -12/291.174-1

Processo: 07/06/001.481/2022
E/CRE(06.22.008) E.M. Narbal Fontes
Gabriela da Silva Ferreira - 11/298.299-9
Mísia Ferraz Nascimento - 12/268.649-1

Processo: 07/06/001.502/2022
E/CRE(06.22.008) E.M. Narbal Fontes
Gabriela da Silva Ferreira - 11/298.299-9
Mísia Ferraz Nascimento - 12/268.649-1

Processo: 07/06/002.767/2021
E/CRE(06.22.023) E.M. Gilberto Amado
Rosinéa Bittencourt Rodrigues - 11/109.012-5
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

Processo: 07/06/000.835/2022
E/CRE(06.22.023) E.M. Gilberto Amado
Rosinéa Bittencourt Rodrigues - 11/109.012-5
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

Processo: 07/06/000.966/2022
E/CRE(06.25.001) E.M. Alípio Miranda Ribeiro
Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira - 11/232.824-3
Maria Zelia Batista Ezequiel - 10/108.316-1

Processo: 07/06/000.812/2022
E/CRE(06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto
Rômulo Pimentel Pinto - 11/259.932-2
Adriana Telles Pereira - 12/233.477-9

Processo: 07/06/000.907/2022
E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima - 11/172.302-2
Rogéria Ferreira Martins de Morais - 12/298.292-4

Processo: 07/06/001.636/2022
E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima - 11/172.302-2
Rogéria Ferreira Martins de Morais - 12/298.292-4

Processo: 07/06/001.410/2022
E/CRE(06.25.502 -1)Núcleo de Arte Sebastião B. S. Prata Grande Otelo
Denise Alves Macieira - 12/194.613-6
Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho - 12/297.140-6

Processo: 07/06/000.877/2022
E/CRE(06.25.601) C.M. Os Sabidinhos
Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos - 11/216.032-3
Alessandra Silva da Costa - 12/279.654-8

Processo: 07/06/001.178/2022
E/CRE(06.25.603) C.M. Dr. Albert Sabin
Claudia Dias Campos - 11/235.150-0
Betânia de Fatima Santos Pereira Batista -10/254.007-8

Processo: 07/06/000.884/2022
E/CRE(06.25.612) C.M. Yedda Marques
Tania Ferreira Franco de Anchieta - 11/279.646-4
Rebeca Sogas de Campos - 12/267.017-2

Processo: 07/06/001.664/2022
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Acari
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno - 11/327.503-9
Luciana Massullo Ribeiro - 12/248.944-1

Processo: 07/06/000.887/2022
E/CRE(06.25.802) EDI Wesley Guilber R. de Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0

Processo: 07/06/001.500/2022
E/CRE(06.25.802) EDI Wesley Guilber R. de Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0
• **Omitido no D.O. de 17/05/2022**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000583/2022
E/CRE (07.16.014) EM Professora Helena Lopes de Abranches
Renata da Silva Mattos 11/282515-6
Elisete Faria de Carvalho 12/259514-8

PROCESSO: 07/07/001350/2022
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Rachel Vilas Boas de Souza 12/216478-8

PROCESSO: 07/07/000309/2022
E/CRE (07.16.035-1) Núcleo de Artes Silveira Sampaio
Denise Freitas de Aragão Pedra e Cal 12/234278-0
Ariadne Lage Gonçalves Costa 12/240288-1

PROCESSO: 07/07/003483/2021
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Márcia Marques Teixeira e Silva 11/222165-3
Mariana Fragoso Soares Siervi 12/279885-8

PROCESSO: 07/07/001241/2022
E/CRE (07.16.039) EM Vitor Meireles
Vagner Vieira Barbosa 11/223433-4
Sheila Rita de Oliveira Vigário 12/200935-5

PROCESSO: 07/07/001659/2022
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Maria Rosangela da Silva 12/230043-2

PROCESSO: 07/07/000768/2022
E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Ricardo Moreira Pingitore 12/267490-1

PROCESSO: 07/07/000688/2022
E/CRE (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Catia Cilene Bernardo Fernandes 11/255159-6
Carla Ventura da Silva 12/165586-9

PROCESSO: 07/07/002016/2022
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

PROCESSO: 07/07/000060/2022
E/CRE (07.16.071) EM Poeta Mario Quintana
Maria de Fátima Lisboa 11/109028-1
Ericka Michelle Vilacha de Almeida Rego 12/274682-4

PROCESSO: 07/07/001760/2022
E/CRE (07.16.076) EM Octávio Frias de Oliveira
Érika da Silva Pereira 11/252608-5
Luciana Lebeis Pires Torres 12/253584-7

PROCESSO: 07/07/002049/2022
E/CRE (07.16.603) CM Criança do Futuro
Norma Teixeira de Lemos 11/207659-4
Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim 12/250194-8

PROCESSO: 07/07/001075/2022
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

PROCESSO: 07/07/000581/2022
E/CRE (07.16.816) EDI Debret
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Ana Claudia Lins da Silva 12/216201-4

PROCESSO: 07/07/001738/2022
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Susimeri Hoefling de Souza 12/285492-5

PROCESSO: 07/07/000129/2022
E/CRE (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Ana Deise Moraes de Souza Ferreira 11/291733-4
Ana Paula Moraes de Souza Aleixo 12/300275-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROCESSO: 07/07/001970/2022
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Anna Karina Serodio 11/279908-8
Andréa Lopes Toste 12/164900-3

PROCESSO: 07/07/001275/2022
E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Cíntia Ramos de Freitas 11/222306-3
Sheila Roque dos Santos 12/235178-1

PROCESSO: 07/07/002215/2022
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

PROCESSO: 07/07/000596/2022
E/CRE (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Luiz Filipe Souza Mota 11/290554-5
Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta 12/321198-4

PROCESSO: 07/07/001110/2022
E/7ª CRE/GAD
Alexandre Magno Borja de Mello 11/162401-4
Danielle dos Santos Oliveto 11/218035-4

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001206/2022
E/CRE (07.16.046) EM Professora Felicidade de Moura Castro
Jaqueline Lima Ximenes Melo 11/260805-7
Adriana Queiroz da Silveira 12/176661-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 42 DE 18/05/2022 PÁG.28 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis

Processo: 07/07/001723/2022
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

Leia-se:
Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhorias nas Escolas, tendo como responsáveis

Processo: 07/07/001723/2022
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.802) N.º 02 DE 18 DE MAIO DE 2022

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/002.426/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Daniel Laurindo da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/319.691-2;
- Lilian Maria Gonçalves, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.096-6;
- Ingrid Vianna Ramos, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.875-5;
- Claudia Sirena Machado, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.545-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/09/002797/2019 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/002066/2019 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001781/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001799/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001184/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001803/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09 /001347/2020- Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001357/2020- Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001965/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001606/2020- Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/002028/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001761/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/000629/2020- Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/000731/2021 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/001803/2020 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/003209/2021 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/001228/2021- Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

Processo nº 07/09/003307/2021 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo 3º do art. 237 do RGCAF.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 12 DE 30/03/2022, PAG. 67
Processo n.º 07/09/000239/2019
Onde se lê:
R$ 4.397.675,52 (quatro milhões e trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)... a contar de 25/04/2022 a 14/03/2023.
Leia-se:
R$ 4.012.878,91 (quatro milhões e doze mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)....a contar de 23/05/2022 a 14/03/2023.

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo n.º 07/09/000239/2019
1- Objeto: Acréscimo de objeto
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e Especialy Terceirização Eireli
3- Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Viabilizar o Programa de Alimentação Escolar
5- Valor: R$ 4.012.878,91 (quatro milhões e doze mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE Nº 204 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 185, de 06 de abril de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 18, de 07 de abril de 2022, referente ao processo n° 07/10/001.526/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/052022
07/10/000.761/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/275/2022/PVS, de 06/05/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/001773/2022
E/10ª CRE (10.19.041) Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha
Aline dos Santos Correa Japhet 11/252.683-8
Fabiana Rotundario Castro Miranda 12/282.510-7

PROCESSO: 07/10/001773/2022
E/10ª CRE (10.19.606) Escola Municipal Trinta e Um de Outubro
Jacqueline Oliveira da Costa 11/154.437-8
Angela Aparecida Veronese 12/282.672-5

PROCESSO: 07/10/004620/2021
E/10ª CRE (10.19.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Fernando
Cleusa de Souza Lameu 12/232.477-0
Patrícia Lucas de Souza Araujo 10/232.557-9

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Unidades Escolares.

PROCESSO: 07/10/001619/2022
E/10ª CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria
Miriam Batista de Lima 11/211.604-4
Glaucia do Nascimento Marques de Oliveira 10/217.755-8

PROCESSO: 07/10/002025/2022
E/10ª CRE (10.26.601) Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Vieira
Gilvania Souza da Silva 11/241.973-7
Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos 12/241.528-9

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 29, DE 17 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração n.º 26/2021, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022 e 07/2022, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 29, DE 17 DE MAIO DE 2022

CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
26/2021 03/2022 04/2022 05/2022 06/2022 07/2022	E/11.ª CRE/GSM	Anamaria Soares Spinelli	Gerente II	11/260170-6
		Anna Lucia Vieira de Almeida	Assistente II	12/154764-5
		Katia Salles de Santiago	Assistente II	12/200442-2
		Marinalva Batista de Arruda Alves	Assistente II	12/193859-6
		Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285074-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 42 de 18 de maio de 2022, página 31, coluna 2.

11ª COORDENARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019
Tornar sem efeito os despachos publicados no D.O. Rio nº 32, de 04/05/2022, fl. 46, 2ª coluna e fl. 47, 1ª coluna.

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019
Autorizo a celebração do 9º Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2019, no valor de R$ 484.936,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), com a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, para a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 até 20/03/2023, com fulcro no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da 11ª CRE.

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019
1. Objeto: a) Recomposição dos postos iniciais do contrato;
b) Acréscimo 25% do número de postos, a contar de 01/06/2022 até 20/03/2023
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
3. Fundamentos: Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Necessidade de aumento do número de postos, para atendimento das Unidades Escolares da E/11ª CRE.
5. Valor: R$ 484.936,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)
6. Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 36 DE 18 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **FRANCISCO TADEU SOARES DA SILVA**, Gerente de Projetos Especiais Matrícula 69/1635.274-1, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA** Assistente Especial Técnico, Matrícula 45/1635.275-3, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 12/2022, no valor de R$ 19.974,00 (dezanove mil novecentos e setenta e quatro reais) Processo Administrativo 07/100.240/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA**, CNPJ 07.691.148/0001-69, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 37 DE 18 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **FRANCISCO TADEU SOARES DA SILVA**, Gerente de Projetos Especiais Matrícula 69/1635.274-1, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA** Assistente Especial Técnico, Matrícula 45/1635.275-3, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 17/2022, no valor de R$ 19.974,00 (dezanove mil novecentos e setenta e quatro reais) Processo Administrativo 07/100.245/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ANIMATOR ESTUDIO LTDA**, CNPJ 34.524.064/0001-03, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 38 DE 18 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **FRANCISCO TADEU SOARES DA SILVA**, Gerente de Projetos Especiais Matrícula 69/1635.274-1, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA** Assistente Especial Técnico, Matrícula 45/1635.275-3, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 16/2022, no valor de R$ 19.974,00 (dezanove mil novecentos e setenta e quatro reais) Processo Administrativo 07/100.244/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ANIMATOR ESTUDIO LTDA**, CNPJ 34.524.064/0001-03, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 39 DE 18 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **FRANCISCO TADEU SOARES DA SILVA**, Gerente de Projetos Especiais Matrícula 69/1635.274-1, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA** Assistente Especial Técnico, Matrícula 45/1635.275-3, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 14/2022, no valor de R$ 19.974,00 (dezanove mil novecentos e setenta e quatro reais) Processo Administrativo 07/100.242/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á CULTURA**, CNPJ 07.691.148/0001-69, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 40 DE 18 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **MARCELO SENNA SALERNO DE MOURA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.640-0, **FRANCISCO TADEU SOARES DA SILVA**, Gerente de Projetos Especiais Matrícula 69/1635.274-1, **EDUARDO DUVAL DE OLIVEIRA** Assistente Especial Técnico, Matrícula 45/1635.275-3, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 13/2022, no valor de R$ 19.974,00 (dezanove mil novecentos e setenta e quatro reais) Processo Administrativo 07/100.241/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC**, CNPJ 11.804.138/0001-60, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 07/100.410/2022 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2022/00277 do Coordenador II da CAD, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 a 06, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, bem como a formalização do Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura tendo em vista a instalação de nova sede da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Tal Arquitetura e Gerenciamentos S.S.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.990/2021 - Considerando a publicação no D.O.Rio nº 42 do dia 18/05/2022, às fls. 31, do autorizo do Diretor Presidente da MULTIRIO para locação do imóvel no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, AUTORIZO a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Locação do imóvel composto pelos conjuntos 403, 404 e salão multiuso do Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, localizado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Marcos Barbosa, esquina com a Rua Deputado Ulysses Guimarães, nº 02 ("Edifício"), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com pra

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 10.675.894,20 (dez milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 325, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/000.729/2022.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Luciana Lopes de Souza	10/261.727-2
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva	10/274.483-7
Roberta Cavalcante de Azevedo	10/245.516-0

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO "P" Nº 326, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/000.676/2022.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva	10/274.483-7
Elaine Fatima Soares Cal	10/252.171-4
Ana Paula Pereira do Nascimento	10/240.063-8

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "*Cozinhas Comunitárias*". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 91, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Instituto Carioca de Atividades, CNPJ nº 01.953.247/0001-95, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 2458 a 2499, e **AUTORIZO** o Instituto Carioca de Atividades a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "*Cozinhas Comunitárias*". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 91, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Instituto Realizando o Futuro, CNPJ nº 13.164.086/0001-30, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 1543 a 1578, e **AUTORIZO** o Instituto Realizando o Futuro a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "*Cozinhas Comunitárias*". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 91, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAN, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 764 a 861, e **AUTORIZO** o Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAN a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2022

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na cujo objeto consiste na Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, Conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CNPJ Nº 00.833.214/0001-49, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 2340 a 2377, e **AUTORIZO** o CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na cujo objeto consiste na Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, Conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada APAE RIO - CNPJ Nº 33.734.922/0001-81, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 4131 a 4180, e **AUTORIZO** a APAE RIO a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na cujo objeto consiste na Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, Conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança - CNPJ Nº 02.305.970/0001-20, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 4513 a 4543, e **AUTORIZO** o CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
*** Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 66/2020

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço Especializado em Abordagem Social.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 162 de 28 de outubro de 2021, Página 52, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 102/2021

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1040	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE	11.361.411/0001-29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
BENEFICIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1040	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE	11.361.411/0001-29
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFICIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

D.O. RIO Nº 197 de 22 de Dezembro de 2021, Página 70, 2ª coluna.

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço Especializado em Abordagem Social.	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 197 de 22 de Dezembro de 2021, Página 62, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1038	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA MARÉ	25.320.006/0001-77
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1038	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA MARÉ	25.320.006/0001-77
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

D.O. RIO Nº 224 de 02 de Fevereiro de 2022, Página 37, 2ª coluna.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2022

***PROCESSO: 08/004.120/2019**
NAD: 88
OBJETO: 1º Aditivo ao termo de colaboração nº 60/2021.
PARTES: SMAS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 6.847.199,30 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 04/05/202**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2022

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
14/172.261-0 - Rosimere Menezes Doria
Processo: 08/003.845/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5363 DE 18 DE MAIO DE 2022

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13771 de 10/05/2022,

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da Organização Associação Paulista para Desenvolvimento da medicina - SPDM, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 004/2021.

CNES: 5462835		SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Viviane Rangel dos Santos Fontella	6206422-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

		ADM SPDM - PAIS - A.P. 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Rodrigo Gomes Barreira	6201059-68
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2269929		SMS CMS CATTAPRETA - AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA /
13060	Gerente	Thaís Aurélio Chaves Costa Riqueza	6206224-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2273543		SMS CMS FLORIPES GALDINO PEREIRA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13048	Servidor	Célia Regina de Oliveira Barcellos Rocha (Diretor)	11/208.564-5
	Org. Social	Ermesson de Oliveira Moreira	6205939-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2273551		SMS CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13072	Servidor	Angélica Santiago Monteiro da Silva	11/191.163-5
	Org. Social	Juliana Dias Ferreira	6206033-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2273578		SMS CMS CESARIO DE MELLO AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13080	Servidor	Márcia Cristina de Souza	11/193.999-0
	Org. Social	Valéria de Oliveira	6206413-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2273586		SMS CMS EMYDIO CABRAL - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Gerente	Vera Lucia Rodrigues de Oliveira	6206248-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2273616		SMS CMS CYRO DE MELLO - MANGUARIBA - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Gerente	Marcelo de Carvalho Martins	6206080-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

CNES: 2280310		SMS CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45857	Org. Social	Vanessa Meira Araújo	6206691-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2280760		SMS CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13052	Servidor	Silvio da Costa Figueiredo Junior	11/271.659-5
	Org. Social	Ana Cristina Chagas Soares	6205814-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2295237		SMS CMS JOAO BATISTA CHAGAS - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Gerente	Priscilla de Oliveira Gonçalves	6206145-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2295253		SMS CF WALDEMAR BERARDINELLI - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45856	Servidor	Simere de Oliveira Pontes	11/224.605-6
	Org. Social	Swelenn da Silva	6206266-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2708183		SMS CMS DECIO AMARAL FILHO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13076	Servidor	Ana Alice Silva Ferreira	11/224.290-7
	Org. Social	Carla da Silva Couto	6206361-62
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 2806320		SMS CMS SAVIO ANTUNES / ANTARES - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Gerente	Patrícia dos Reis Villa	6206134-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 3785009		SMS CF VALERIA GOMES ESTEVES - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43565	Gerente	Elisangela de Aquino Lima	6205929-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6026737		SMS CMS ADELINO SIMOES - NOVA SEPETIBA - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	Gerente	Mary Rose Priscila Revitto Leitão da Silva	6206111-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6559727		SMS CF ILZO MOTTA DE MELLO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43280	Gerente	Patrícia Jorge Hauat Lopes	6206135-62
	Servidor	Fabiano Costa de Albuquerque	10/230.992-0
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6559735		SMS CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43281	Gerente	Filomena Jorge Hauat	6205960-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6572014		SMS CF LOURENCO DE MELLO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43566	Gerente	Joanne de Mattos Nogueira	6206012-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6581994		SMS CF JOSE ANTONIO CIRAUDO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43616	Gerente	Ana Beatriz Gonçalves Escarani	6205811-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6618855		SMS CF SERGIO AROUCA - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43673	Gerente	Carmen Déa Nogueira Dias	6206315-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6618863		SMS CF HELANDE DE MELLO GONCALVES - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43617	Gerente	Thiago Luz Nicolau Jorge	6206237-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6618871		SMS CF JAMIL HADDAD - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43674	Gerente	Ana Maria Costa Gonçalves Barreto	6205819-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6660185		SMS CF DEOLINDO COUTO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43819	Gerente	Giselle Vasconcelos de Oliveira Balthar	6205974-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6671020		SMS CF EDSON ABDALLA SAAD - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43820	Gerente	Rafael Gamboa Longui	6206147-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 6683851		SMS CF SAMUEL PENHA VALLE - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43964	Gerente	Jessyca Felix da Silva Sampaio	6206312-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

CNES: 7896204		SMS CF ALICE DE JESUS RÊGO - AP 53	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46598	Gerente	Luciana dos Santos Rodrigues	6206065-62
	Servidor	Marcos Lage Fortunato da Silva	12/231.442-5
	Org. Social	Odemar Pereira de Lima	6203723-21

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 5330 de 25 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 29 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 732 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14357 de 13/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 050/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto do contrato é para registro de preços para aquisição de RX Transportável Analógico motorizado e não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, principalmente a pacientes acamados, auxiliando no diagnósticos de inúmeros patologias, pertencentes à classe 6525, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 11/04/2022 a 08/08/2022, processo instrutivo nº 09/000.206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 733 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14357 de 13/05/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
HENRIQUE PONTES DA SILVA	10/174.794-8
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 050/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto do contrato é para registro de preços para aquisição de RX Transportável Analógico motorizado e não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, principalmente a pacientes acamados, auxiliando no diagnósticos de inúmeros patologias, pertencentes à classe 6525, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 11/04/2022 a 08/08/2022, processo instrutivo nº 09/000.206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 734 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14357 de 13/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MARCHI ANICETO	10/214.714-8
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA	12/019.040-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 050/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto do contrato é para registro de preços para aquisição de RX Transportável Analógico motorizado e não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, principalmente a pacientes acamados, auxiliando no diagnósticos de inúmeros patologias, pertencentes à classe 6525, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 11/04/2022 a 08/08/2022, processo instrutivo nº 09/000.206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 735 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14357 de 13/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 050/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto do contrato é para registro de preços para aquisição de RX Transportável Analógico motorizado e não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, principalmente a pacientes acamados, auxiliando no diagnósticos de inúmeros patologias, pertencentes à classe 6525, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 11/04/2022 a 08/08/2022, processo instrutivo nº 09/000.206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 736 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14357 de 13/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8
TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 050/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto do contrato é para registro de preços para aquisição de RX Transportável Analógico motorizado e não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, principalmente a pacientes acamados, auxiliando no diagnósticos de inúmeros patologias, pertencentes à classe 6525, para atender ao Hospital Municipal Jesus, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 11/04/2022 a 08/08/2022, processo instrutivo nº 09/000.206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 737 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14338 de 13/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
LEANDRO KOIFMAN	12/244.863-7
LORENZA BAPTISTA DIOGO	11/208.674-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 064/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo aquisição de ureterorrenoscópios, pertencentes à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, pelo período de 12 (doze) meses, de 19/04/2022 até 18/04/2023, processo instrutivo nº 09/002.127/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado**.**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 738 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/03396 de 12/05/2022,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	11/215.046-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DARIO COUTINHO CABRAL	10/212.837-9
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 012/2022, firmado entre o S/IVISA-RIO e empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 09/900.556/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 739 DE 18 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14337 de 13/05/2022,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240.630-4
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238.338-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 064/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo aquisição de ureterorrenoscópios, pertencentes à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Piedade, pelo período de 12 (doze) meses, de 19/04/2022 até 18/04/2023, processo instrutivo nº 09/002.127/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 740 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/ 14058 de 11/05/2022**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
HENRIQUE PONTES DA SILVA	10/174.794-8
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 056/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI., cujo aquisição de ressectoscópio para urologia, endoscópio rígido para ressoctoscopia e camisa para ressectoscopio, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, pelo período de 12 (doze) meses, de 12/04/2022 até 11/04/2023, processo instrutivo nº 09/001.842/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 741 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/14066 de 11/05/2022**.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3
LORENA AMORIM SANTOS	12/217.558-6
LORENZA BAPTISTA DIOGO	11/208.674-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 051/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo aquisição de bisturi bipolar, pertencentes à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, pelo período de 12 (doze) meses, de 11/04/2022 até 10/04/2023, processo instrutivo nº 09/002.308/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 742 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS- Ofício nº SMS-OFI-2022/13968 de 11/05/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	12/251.341-4
CLARISSE BARROSO FRANCISCO	10/166.114-9
CARLA REGINA NERI BARROS	10/237.796-8
FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSÉ	12/175.252-6
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	12/212.849-4
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO	11/192.622-9
ANA CLAUDIA LEITÃO SOBRAL	11/243.522-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2022, firmado entre o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas (Gasometria) em regime de comodato, no processo emergencial nº 09/007.791/2021 e HMHP nº 09/75/000.082/2022.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 743 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13937 de 11/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	10/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T&S LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, processos instrutivos nº (s) 09/001.840/2019 - 09/66/000.149/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 744 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/14056 de 11/05/2022**.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238.338-8
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240.630-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 056/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI., cujo aquisição de ressectoscópio para urologia, endoscópio rígido para ressoctoscopia e camisa para ressectoscopio, para atender ao Hospital Municipal Piedade, pelo período de 12 (doze) meses, de 12/04/2022 até 11/04/2023, processo instrutivo nº 09/001.842/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 745 DE 18 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13800 de 10/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	10/229.554-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10/128.663-2
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	10/195.570-7
OSÉAS DE SOUSA E SILVA TAVARES	10/191.296-3
MARCIA PINTO ANDRADE VARELLA	10/229.433-8
MARTA GONÇALVES LINS	10/217.511-5

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
CLAUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
ANA PATRÍCIA VALENÇA ORLANDO	10/228.785-2
DEISE FARIAS DE ANDRADE	12/177.974-3
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149.216-4
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228.771-2
ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA	11/173.722-0
VALERIA PEREIRA DE CARVALHO	10/225.726-9
LUIZ EDUARDO MOTTA	10/236.931-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 033/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ORTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, cujo o objeto é a aquisição com prestação de serviço de OPMS ortopédicas e acessórios para pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 11/03/2022 até 10/03/2024, processo instrutivo nº 09/002.833/2020.
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 601 de 02 /05/ 2022, publicada no D.O Rio de 03/05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de início da vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 746 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13799 de 10/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	10/229.554-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10/128.663-2
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	10/195.570-7
OSÉAS DE SOUSA E SILVA TAVARES	10/191.296-3
MARCIA PINTO ANDRADE VARELLA	10/229.433-8
MARTA GONÇALVES LINS	10/217.511-5

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
CLAUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
ANA PATRÍCIA VALENÇA ORLANDO	10/228.785-2
DEISE FARIAS DE ANDRADE	12/177.974-3
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149.216-4
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228.771-2
ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA	11/173.722-0
VALERIA PEREIRA DE CARVALHO	10/225.726-9
LUIZ EDUARDO MOTTA	10/236.931-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 032/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, cujo o objeto é a aquisição com prestação de serviço de OPMS ortopédicas e acessórios para pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 11/03/2022 até 10/03/2024, processo instrutivo nº 09/002.833/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 657 de 09 /05/ 2022, publicada no D.O.Rio de 10/05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 747 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS- Ofício nº SMS-OFI-2022/13874 de 10/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO	10/171.956-6
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
PAULO ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO	10/177.858-8
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
TANIA NASCIMENTO PESSÔA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, nos processos instrutivos nº (s). 09/007.791/2021 e 0963/000.338/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 748 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/10873 de 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROGÉRIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional às atividades dos diversos setores do Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP1, nos processos instrutivos 09/001.840/2019 e 09/61/000.199/2019, para atender ao.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2271 de 30 de junho de 2021, publicada no D.O.Rio de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 749 - Dispensar **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/174.945-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026837, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar,Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 27.08.2021**

09/97/146.039/2020 - Trata-se de recurso em 3ª instância interposto por SOBERBA CALÇADOS LTDA às fls. 43-49, por meio do qual requer o cancelamento da cobrança de débito referente ao auto de infração nº 971.821. O estabelecimento foi autuado em razão do funcionamento fora do horário permitido pelo Decreto-Rio nº 47.551/2020, de acordo com a constatação realizada através do TCIS nº 0490, de 13/07/2020. Isto porque o estabelecimento se encontrava aberto às 10h35 e o Decreto-Rio nº 47.551/2020 fixava o horário mínimo de 11h para a abertura das lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais.
Configurou-se, dessa forma, infração sanitária, segundo Decreto Rio 45.585/18, art. 30, inciso IX, qual seja: "deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde"
Assim, o valor da multa foi corretamente fixado em R$ 539,60, nos termos do art.34, inciso II, alínea 'a', item 1 do Decreto-Rio nº 45.585/2018, atualizado pela Portaria S/SUBVISA "N" nº 520, de 26/12/2019, uma vez que a infração supramencionada é considerada como leve (art.30, §1º, inciso I do mesmo decreto).
Por fim, quanto à alegação do requerente sobre se enquadrar na hipótese de autorização do funcionamento de estabelecimento para as modalidades de drive-thru/take away e delivery, ratificamos que a autorização prevista no parágrafo único do art. 1-A do Decreto-Rio nº 47.282/2020, inserido pelo Decreto-Rio nº 47.285/2020, se estendia apenas às atividades e serviços de alimentação, não englobando as demais atividades comerciais.
Por todo o exposto, considerando que o Auto de Infração 971.821 está legalmente fundamentado e corretamente lavrado, INDEFIRO o requerimento apresentado.

09/97/024.030/2021 - Trata-se de recurso interposto em 3ª Instância pela empresa MONDELEZ BRASIL LTDA. às fls.68-94, por meio do qual se requer o cancelamento do Auto de Infração nº 973.463.
A empresa foi autuada por rotular alimentos contrariando as normas sanitárias específicas, conforme Laudo de Análise 6881.1P.0/2019, emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (S/IVISA-RIO/LASP), que considerou como insatisfatório o resultado das análises fiscais da rotulagem do PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA.
Configura-se, dessa forma, infração sanitária, segundo Decreto Rio 45.585/18, art. 30, inciso XVII, qual seja: "rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, água, produtos de origem animal e vegetal, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios, aparelhos e produtos de interesse à saúde contrariando ao disposto na legislação aplicável específica".
Essa infração, conforme art. 30, §1º, inciso II, do referido regulamento, é classificada como leve, e tendo o estabelecimento a atividade indústria de alimentos, considerada de grande complexidade e alto risco (item 1.1.40 do Anexo I do Decreto Rio 45585/18), o valor de sua multa foi determinado em R$ 755,44(Decreto 45585/2018, Artigo 34, inciso II, alínea "e", item 1, atualizado pela Portaria 'N' S/SUBVISA Nº 520 de 26/12/2019).
Quanto à alegação da requerente sobre a ausência de violação à legislação sanitária, reitera-se o laudo técnico emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (doc. 2 em anexo) no sentido de que a ilustração de fruta no rótulo do produto está em desacordo com o comando do item 3.1.a da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA, que assim dispõe:
"3.1. Os alimentos embalados **não** devem ser descritos ou apresentar rótulo que:
a) **utilize** vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, **ilustrações** ou outras representações gráficas **que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento**" (grifo nosso)
Por todo o exposto, considerando que o Auto de Infração 973.463 está legalmente fundamentado e corretamente lavrado, INDEFIRO o requerimento apresentado.

09/97/141.527/2020 - Trata-se de recurso em 3ª instância interposto por MITTAL CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA às fls.34-40, por meio do qual requer o cancelamento da cobrança de débito referente ao auto de infração nº 912.221.
O estabelecimento foi autuado em inspeção realizada dia 02/07/2020, durante Ação de Combate ao COVID-19, na qual foi constatada que o estabelecimento não possuía o licenciamento sanitário, conforme TVS 2245394 (fl.06).
Configurou-se, dessa forma, infração sanitária, segundo Decreto-Rio 45.585/18, art. 30, inciso I, qual seja: "fazer funcionar estabelecimentos sujeitos ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal, sem LSF, LSAR ou REPA, suas revalidações anuais, bem como sem LSAT ou ASP".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Assim, o valor da multa foi corretamente fixado em R$ 467,70, observando o princípio da proporcionalidade e o limite definido no §1º do referido dispositivo do Decreto-Rio nº 45.585/2018, atualizado pela Portaria S/SUBVISA "N" nº 520, de 26/12/2019, de acordo com o art.65, inciso V do mesmo decreto.
Cabe ressaltar ainda que, de acordo com a informação prestada pela Coordenação de Engenharia Sanitária - S/IVISA-RIO/CES à fl.32, o requerente já havia sido notificado e autuado por ter cometido a mesma infração em 16/06/2020 através do Auto de Infração nº 912.184.
Destaca-se, também, que o próprio autuado comprova à fl. 24 que apresentou o requerimento para revalidação do licenciamento sanitário somente em 16/07/2020, portanto, após as duas autuações supramencionadas e fora do prazo previsto no art. 8º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.
Quanto à suposta existência de "Fato do Príncipe", segundo o qual a suspensão das atividades determinada por decreto municipal impossibilitaria a obtenção da licença sanitária, entendemos não proceder, uma vez que o requerimento é efetuado exclusivamente de forma eletrônica, nos termos do art. 9º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.
Não obstante, vale salientar que, observando as dificuldades ocasionadas pela epidemia do COVID-19, o Município, através do Decreto-Rio nº 47.374/2020, já havia prorrogado por mais de 60 dias o prazo para pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário, previsto anualmente para 30 de abril pelo art. 8º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.
Por todo o exposto, considerando que o Auto de Infração 912.221 está legalmente fundamentado e corretamente lavrado, INDEFIRO o requerimento apresentado.
***Omitido no D.O.Rio de 27/08/2021.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27.08.2021

09/97/141655/2020 - Trata-se de recurso em 3° instância interposto por TOQUE FINO CALÇADOS às fls. 37-46 por meio do qual requer o cancelamento da cobrança de débito referente ao auto de infração n° 912.219.

O estabelecimento foi atuado em inspeção realizada dia 02/07/2020, durante Ação de Combate ao COVID 19, na qual foi constatada que o funcionamento do estabelecimento fora do horário permitido pelo Decreto-Rio nº 47.551/2020, conforme TVS 2245392 (fl. 06).

Configurou-se dessa forma, infração sanitária, segundo Decreto Rio 45.585/18, art. 30 inciso IX, qual seja, "deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação à preservação e à manutenção da saúde".

Assim, o valor da multa foi corretamente fixado em R$ 539,60, nos termos do art. 34, inciso II, alínea 'a', item 1 do Decreto-Rio n° 45.585/2018, atualizado pela Portaria S/SUBVISA "N" nº 520, de 26/12/2019, uma vez que a infração supramencionada é considerada como leve (art. 30, § 1°, inciso I do mesmo decreto).

Cabe ressaltar ainda que, de acordo com a informação prestada pela Coordenação de Engenharia Sanitária - S/VISA-RIO/CES à fl. 35 o requerente já havia sido notificado e autuado por descumprimento em 08/06/2021, de medida sanitária de prevenção à pandemia de COVID-19, através do Auto de Infração nº 911.991.

Por este motivo, ainda que o AI n° 911.991 tenha sido lavrado por funcionamento do estabelecimento contrariando a determinação de suspensão de atividade e não por funcionamento fora do horário permitido, entendemos pela não violação ao critério da dupla visitação previsto no art. 55, §§ 1º e 6º da LC nº 123/2006. Visto que ambas as infrações corresponderam à violação de atos normativos referentes às medidas emergenciais de enfrentamento da COVID-19.

Por fim, quanto à alegação do requerente sobre se enquadrar na hipótese de autorização do funcionamento de estabelecimento para as modalidades de drive-thru/take away e delivery, ratificamos que a autorização prevista do parágrafo único do art. 1-A do Decreto-Rio nº 47 282/2020, inserido pelo Decreto-Rio nº 47 285/2020, se estendia apenas às atividades e serviços de alimentação, não englobando as demais atividades comerciais.

Em vista disso, entendemos que o Auto de Infração 912.219 está legalmente fundamentado e corretamente lavrado, INDEFIRO o requerimento apresentado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27.08.2021

09/97/141661/2020 - Trata-se de recurso em 3° instância interposto por TOQUE FINO CALÇADOS às fls. 37-43 por meio do qual requer o cancelamento da cobrança de débito referente ao auto de infração n° 912.220.

O estabelecimento foi atuado em inspeção realizada dia 02/07/2020, durante Ação de Combate ao COVID 19, na qual foi constatada que o estabelecimento não possuía o licenciamento sanitário, conforme TVS 2245392 (fl. 06).

Configurou-se dessa forma, infração sanitária, segundo Decreto Rio 45.585/18, art. 30 inciso I, qual seja, " fazer funcionar estabelecimentos sujeitos ao controle à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal sem LSF, LSAR, OU REPA, suas revalidações anuais bem como sem LSAT ou ASP".

Assim, o valor da multa foi corretamente fixado em R$ 779,52, observando o princípio da proporcionalidade e o limite definido no § 1º do referido dispositivo do Decreto-Rio n° 45.585/2018, atualizado pela Portaria S/SUBVISA "N" nº 520, de 26/12/2019, de acordo com o art.65, inciso V do mesmo decreto.

Cabe ressaltar ainda que, de acordo com a informação prestada pela Coordenação de Engenharia Sanitária - S/VISA-RIO/CES à fl. 35 o requerente já havia sido notificado e autuado por ter cometido a mesma infração através do Auto de Infração nº 911.997.

Destaca-se também, que o próprio autuado comprova às fl. 25-26 que apresentou o requerimento para revalidação do licenciamento sanitário somente em 14/07/2020, portanto, após as duas autuações supramencionadas e fora do prazo previsto no art. 8º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

Quanto a suposta existência de "Fato do Príncipe", segundo o qual a suspensão das atividades determinada por decreto municipal impossibilitaria a obtenção da licença sanitária, entendemos não proceder, uma vez que o requerimento é efetuado exclusivamente de forma eletrônica, nos termos do art. 9º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

Não obstante, vale salientar que, observando as dificuldades ocasionadas pela epidemia do COVID-19, o Município, através do Decreto-Rio nº 47.374/2020, já havia prorrogado por mais de 60 dias o prazo para pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário, previsto anualmente para 30 de abril pelo art. 8º do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

Por todo o exposto, considerando que o Auto de Infração 912.220 está legalmente fundamentado e corretamente lavrado, INDEFIRO o requerimento apresentado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

09/000.763/2015 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço global, no valor estimado de R$ 667.839,10 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), cujo objeto refere-se à Contratação da Reforma da Fachada de acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz.

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

09/000.738/2020 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 603 e a publicação no D.O. n° 132, página 38, datado de 16/09/2021 e AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 3.732.896,21 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de CURATIVO 2 para abastecimento dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes a classes 6515.

09/008.658/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 134 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 280.744,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais), cujo objeto refere-se à aquisição de coletor de urina para atendimento a Mandado.
Aprovo o termo de referência de fls. 92 à 94v.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº: 09/002398/2021 - NAD nº 584/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R$ 162.035,88 (cento e sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

Processo nº: 09/003239/2021 - NAD nº 585/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R$ 217.368,96 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

Processo nº: 09/000388/2015 - NAD nº 586/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar. (Termo Aditivo)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 669/2015
5.VALOR: R$ 4.208.827,50 (quatro milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

09/000343/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 187/2020 Valor: (R$) 15.495.003,86
Favorecido: FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Empenho: 189/2020 Valor: (R$) 2.080.492,12
Favorecido: FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 618 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 314 de 14/03/2022, publicada no D.O Rio de 15/03/2022, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/09750 de 05/04/2022.

nº 619 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SERGIO RAMOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/191.592-5, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/11821 de 26/04/2022.

nº 620 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **DENISE FLORÊNCIO DE CARVALHO**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/252.462-7, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, para o Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14181 de 12/05/2022.

nº 621 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RUBENS SOARES COUTINHO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.974-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Divisão de Ações e Programas de Saúde), para a Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14384 de 13/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

nº 622 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **LUCIENE DA SILVA CARDIA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 0377202 - 57/269.701-9, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, para o Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/07120 de 14/03/2022.

nº 623 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA BARCELLOS MENDES**, Nutricionista, matrícula 10/236.242-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/04630 de 18/02/2022.

nº 624 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **CÍCERO JOSÉ FRANCO LOPES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 240209 - 57/270.117-5, da Policlínica Rodolpho Rocco, para o Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14722 de 17/05/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 625 - Aposentar **MARCIA JABOR GARCIA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/236.610-2, com proventos proporcionais, na fração de 23/30 (vinte e três, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01119 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 626 - Aposentar **CRISTIANE DOS SANTOS PIÃO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/235.835-6, com proventos proporcionais, na fração de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01118 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 13/12/2021, processo n.º 09/75/000.096/2022 - ANA LUCIA MOUTINHO PREST, matrícula n.º 192.493-5 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 14/02/2022, processo n.º 09/001.630/2022 - FABIANO ROCHA DE ANDRADE, matrícula n.º 207.642-0 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/04/2022, processo n.º 09/79/000.042/2022 - CRISTIANE MOREIRA MONTEIRO, matrícula n.º 245.648-1 - AUTORIZO

Processo n.º: 09/901.752/2022
Nome: EDUARDO GASPAR DE CARVALHO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/218.455-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1989 a 01/02/1990, 01/08/1990 a 19/08/1992, 01/12/1992 a 24/08/1999 e 22/05/2000 a 06/06/2000, no total de 3.464 dias.
Solicitação feita em 05/04/2022.

Processo n.º: 09/33/000.262/2020
Nome: JAIME RICARDO REGIS DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/281.668-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/10/2009 a 03/08/2011, no total de 668 dias, ressaltando que os períodos de 05/03/1987 a 29/06/1989, 24/07/1989 a 05/01/1990, 08/01/1990 a 07/04/1990, 17/09/1990 a 23/09/1992, 02/09/1994 a 22/09/1994, 13/10/1994 a 31/10/1995, 06/11/1995 a 03/11/1997, 01/07/1998 a 01/02/2000, 01/06/2001 a 31/12/2002, 03/11/2003 a 29/10/2004, 03/11/2004 a 30/09/2009 já constam averbados.
Solicitação feita em 14/04/2022.

Processo n.º: 09/63/000.058/2021
Nome: CACILDA OLIVEIRA PACHU
Cargo: MEDICO CLÍNICA MÉDICA
Matrícula: 10/237.966-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/12/1993 a 31/07/1995, no total de 608 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 608 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 09/11/2021.

Processo n.º: 09/63/000.058/2021
Nome: CACILDA OLIVEIRA PACHU
Cargo: MEDICO CLÍNICA MÉDICA
Matrícula: 10/237.966-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1988 a 22/02/1991, 01/08/1995 a 05/11/1996, 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 30/04/1999 e 11/09/1999 a 02/07/2003, no total de 3.789 dias, desprezando o período de 01/03/1994 a 31/07/1995 por ser concomitante com período já averbado, e o período de 03/07/2003 a 28/12/2004 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 09/11/2021.

Processo n.º: 09/32/000.113/2010
Nome: MARIO BRAZ MONTEBIANCO
Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/118.171-8
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1984 a 12/06/1986, no total de 862 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 08/03/2010, publicado no D.O. Rio de 16/03/2010.
Solicitação feita em 01/04/2022.

Processo n.º: 09/005.538/2018
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Ministério do Exército, como militar, ao servidor Fernando Jorge de Lavor Silva, Médico Radiologia, matrícula 10/233.504-0, publicado no D.O. Rio de 21/02/2019, tendo em vista o disposto no parecer da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GMOT de 26/04/2022, ratificado pela FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH de 28/04/2022:
Onde se lê: (...)no período de 15/03/1990 a 17/02/1993, como Militar, no total de 1.069 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.069 dias para fins de triênio e 1.069 dias de efetivo exercício no serviço público.
Leia-se: (...)no período de 15/03/1990 a 17/02/1993, como Militar, no total de 1.069 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.069 dias de efetivo exercício no serviço público.

Processo n.º: 09/005.538/2018
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Ministério do Exército, como militar, ao servidor Fernando Jorge de Lavor Silva, Médico Radiologia, matrícula 10/233.504-0, publicado no D.O. Rio de 21/02/2019, tendo em vista o disposto no parecer da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GMOT de 26/04/2022, ratificado pela FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH de 28/04/2022:
Onde se lê: (...) no período de 18/02/1993 a 27/02/1998, como Militar, no total de 1.836 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 10/02/1993 a 17/02/1993 por ser concomitante com período já averbado. Considerando 1.836 dias para fins de triênio e 1.836 dias de efetivo exercício no serviço público.
Leia-se: (...) no período de 18/02/1993 a 27/02/1998, como Militar, no total de 1.836 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.836 dias de efetivo exercício no serviço público.

Processo n.º: 09/001.602/2022
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ANA MARIA CURVELO TORRES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 15/019.067-8, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 09/001.476/2022
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **LUCIANA DA SILVA LEITE**, Recepcionista, matrícula nº 15/157.453-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
09/52/000.141/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 3508/2022, de 17/05/2022. Baixa dos bens abaixo: 01 Amalgamador Odontológico, 03 Canetas de Rotação marca KAVO e 01 Caneta de Rotação Marca DABI, que pertenciam à **CMS ALVIMAR DE CARVALHO.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/05/2022
(*) AUTORIZO - APOSTILAMENTO (RERRATIFICAÇÃO)
Proc. Instrutivo nº 09/050.660/21 e seus apensos - HB Multiserviços S.A.
Apostilamento nº 001/22 do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 036/21 - H. Maternidade Fernando Magalhães.
CLAÚSULA SEGUNDA - (DO OBJETO) - Onde se lê período de 01/03/2021 a 31/03/2021; leia se 01/01/2021 a 28/03/2021.
(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 31 de 03/05/2022 - pág. 61 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº: 09/62/000.387/2022 - NAD 429/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 96/2022
5.VALOR:R$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.131/2021 - NAD 430/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 57/2021
5.VALOR:R$ 12.219,20 (Doze mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo nº: 09/62/000.574/2021 - NAD 431 a 440/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 23/2021
5.VALOR:R$ 845.990,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 18/05/2022

Processo n º 0963/000.270/2022 NAD nº. 146/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SUTUMED COMERCIO E DITRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 02/03/2022**

Processo n º 0963/000.271/2022 NAD nº. 148/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.271/2022 NAD nº. 149/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.271/2022 NAD nº. 150/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 07/03/2022**

Processo n º 0963/000.277/2022 NAD nº. 169/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.824,00 (Um mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 21/03/2022**

Processo n º 0963/000.284/2022 NAD nº. 175/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 4.342,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 24/03/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 247/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 36.608,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 248/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 317.209,40 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 249/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 270.310,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 250/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.491,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 251/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 217.314,20 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 252/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 29.860,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 253/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 135.069,30 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

Processo nº.: 0964/000.122/2022 - NAD nº 254/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 165.673,45 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº: 0973/000065/2022 NAD nº. 124/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇAO LTDA ME**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dispensa
5 - VALOR: R$ 17.584,95(Dezessete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 10/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 0973/000.041/2022 NAD nº. 125/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão (PE Nº 644/2021)
5 - VALOR: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 11/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 0973/000.037/2022 NAD nº. 126/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão (PE Nº 057/2021)
5 - VALOR: R$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 11/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº: 0973/000067/2022 NAD nº. 127/2022
1 - OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dispensa
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 10/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº: 09/82/000.161/2021- NAD n. º 118/2022.
1 - OBJETO: MATERIAS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4 - RAZÃO: Pregão
5 - VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
6 - AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
*Omitido no D.O RJ de 10/05/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/78/000.063/2022 - NAD nº 201/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021
5. VALOR: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 11/05/2022**

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/78/000.063/2022 - NAD nº 202/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA-EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021
5. VALOR: R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 11/05/2022**

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/78/000.063/2022 - NAD nº 203/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021
5. VALOR: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 11/05/2022**

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/78/000.062/2022 - NAD nº 204/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 798,80 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 11/05/2022**

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/78/000.062/2022 - NAD nº 206/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 11/05/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

*Processo nº: 0965/000094/2022 - NAD nº 169/2022.
1.OBJETO: Aquisição de citrato de cafeína.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

*Processo nº: 0965/000095/2022 - NAD nº 170/2022 a 172/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 736/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 30.972,00 (trinta mil e novecentos e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

*Processo nº: 0965/000096/2022 - NAD nº 173/2022.
1.OBJETO: Aquisição de pulseira de identificação.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

*Processo nº: 0965/000097/2022 - NAD nº 174/2022 a 176/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

*Processo nº: 0965/000098/2022 - NAD nº 177/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material de expediente.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PP PAPELARIA PARPEBEL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 1.066,10 (um mil e sessenta e seis reais e dez centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

*Processo nº: 0965/000100/2022 - NAD nº 178/2022.
1.OBJETO: Aquisição de lençol adulto.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 16.225,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 18/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

*Processo nº: 0965/000101/2022 - NAD nº 179/2022.
1.OBJETO: Reparo de equipamentos médicos no HMFM.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 16.067,00 (dezesseis mil e sessenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 251, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão: Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eireli
Rua Lucidio Lago, 96 Loja E - Méier, CEP: 20780-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.777.942/0003-05
Inscrição Municipal: 4706650
Atividades: 225860 - Farmácias e Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/009458/2022
Data de Concessão: 01/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: RPH Radiofarmacia Centralizada Ltda.
Rua General Cornélio de Barros, 10 - Botafogo, CEP: 22281-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 19.315.658/0002-00
Inscrição Municipal: 12296398
Atividades: 225061 - Radiologia; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: produtos estéreis - Grupo IV; 225967 - Clinica e Assistência Medica sem Internação; 227129 - Consultoria Técnica; e 227153 - Assessoria Técnica.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/012518/2022
Data de Concessão: 01/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Tribella Farmácia Dermatológica Ltda
Avenida das Américas, 500 Bloco 21 Loja 113 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.706.699/0001-06
Inscrição Municipal: 2814498
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II; antibióticos - Grupo III (Apenas Semissólidos); Hormônios - Grupo III (Apenas Semissólidos); Citostáticos - Grupo III (Apenas Semissólidos); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (apenas semissólidos); e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II; antibióticos - Grupo III (Apenas Semissólidos); hormônios - Grupo III (Apenas Semissólidos); citostáticos - Grupo III (Apenas Semissólidos); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Apenas Semissólidos).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/027479/2022
Data de Concessão: 01/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Flor da Pele Farmácia Dermatológica e Cosmetologia Ltda.
Rua Sete de Setembro, 92 Loja 101 - Centro, CEP: 20050-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.775.618/0002-99
Inscrição Municipal: 1561065
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/003158/2022
Data de Concessão: 01/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Farmácia de Manipulação Homeopática Flor e Vida Barra2 Ltda Me.
Avenida das Américas, 500 Blc 21 Loja 102 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 21.718.128/0001-65
Inscrição Municipal: 6303030
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/012735/2022
Data de Concessão: 01/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Farmácia de Manipulação Zalito Ltda
Avenida das Américas, 16150 Loja 112 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-704, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.595.205/0001-06
Inscrição Municipal: 3883779
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria - afe: 7087163 - Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/002110/2022
Data de Concessão: 13/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: AV Farma Assistência e Serviços Farmacêuticos Ltda.
Avenida Paulo de Frontin, 289 - Rio Comprido, CEP: 20261-240, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.605.534/0001-30
Inscrição Municipal: 3703835
Atividades: 225207 - Farmacêuticos, Serviços; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV (BCG injetáveis); doses unitárias e unitarização da dose medicamentos em serviços de saúde - Grupo VI; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais E De Perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/002685/2022
Data de Concessão: 18/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli
Rua Visconde de Pirajá, 303 Loja 215 - Ipanema, CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 17.177.085/0001-80
Inscrição Municipal: 5785014
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/002998/2022
Data de Concessão: 19/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Farmácia M2M Eireli
Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 226 Loja 126 - Vila Isabel, CEP: 20551-031, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 10.868.144/0002-07
Inscrição Municipal: 4587740
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; e 427098 - Produtos Da Flora Medicinal-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/003883/2022
Data de Concessão: 24/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Pharmanutriente Comercio de Medicamentos Ltda.
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1111 Blc 1 Loja 124 - Barra da Tijuca, CEP: 21941-599, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.499.419/0001-89
Inscrição Municipal: 3814076
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7076511/1131412: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.; 427039 - Farmacia Especial - afe: 7076511/1131412: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427144 - Cosméticos - Com Var; e 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/005230/2022
Data de Concessão: 31/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Razão: Essencial Farmácia de Manipulação Ltda.
Avenida Cesário de Melo, 3006 Loja 114 - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.087.136/0001-80
Inscrição Municipal: 5728029
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/007494/2022
Data de Concessão: 08/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Manus Pharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Estrada do Galeão, 2751 Loja C - Portuguesa, CEP: 21931-387, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 32.216.574/0001-98
Inscrição Municipal: 2269546
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V;
427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427110 - Artigos Para Estetica e Beleza-Com Var; 427144 - Cosmeticos - Com Var; 427179 - Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/009151/2022
Data de Concessão: 14/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Farmanas Farmácia de Manipulação - Limitada
Rua Conde de Bonfim, 615 Loja B - Tijuca, CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 02.395.601/0001-76
Inscrição Municipal: 2400952
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/016511/2022
Data de Concessão: 07/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Anthygenus Pesquisa comercio e Manipulação de Vacinas Especiais para Alergia e Imunologia Ltda Me.
Avenida Rio Branco, 277 Salas 1107 e 1108 - Centro, CEP: 20040-009, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 05.382.206/0001-47
Inscrição Municipal: 3363503
Atividades: 225444 - Laboratório de Elaboração de Vacinas: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV; e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/017459/2022
Data de Concessão: 08/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: ML Farma Farmácia de Manipulação Ltda
Avenida das Américas, 500 Blc 3 Loja 129 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.177.274/0001-35
Inscrição Municipal: 12079753
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427071 - Perfumaria Art dde Toucador e Cosmeticos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/018832/2022
Data de Concessão: 09/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: Derm Centro Farmácia de Manipulação Eireli
Estrada do Portela, 99 Lojas 284, 285, 286 e 287 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 36.158.566/0001-93
Inscrição Municipal: 185817
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 0.16.354-0 / 1.40.431-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmacia Especial - afe: 0.16.354-0 / 1.40.431-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/063180/2022
Data de Concessão: 07/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão: De Faria E M. Mello Ltda
Travessa Almerinda Freitas, 38 - Madureira, CEP: 21350-280, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.861.438/0001-98
Inscrição Municipal: 1310739
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; e 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/066836/2022
Data de Concessão: 08/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

09/902.371/2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN.

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 7.866,89 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, gestores Patricia Nuñez Bastos de Souza e Glauco Vieira de Melo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 00126. Processo n.° 09/97/122353/2021. Mercearia RA Maravilha Ltda. CNPJ n.° 12.044.117/0002-37.

SIM-RIO/POA nº 00127. Processo n.° 09/97/117189/2021. Germans Distribuidora de Comestíveis. CNPJ n.° 31.210.180/0019-99.

SIM-RIO/POA nº 00128. Processo nº 09/97/116692/2021. Mini Mercado Kaculinha da Pedra Ltda. CNPJ n.° 29.926.870/0001-78.

SIM-RIO/POA nº 00129. Processo nº 09/97/123641/2021. Supermercados Vianense Ltda. CNPJ n.° 27.881.408/0030-00.

SIM-RIO/POA nº 00130. Processo nº 09/97/008050/2022. Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. CNPJ n.° 42.810.555/0001-28.

SIM-RIO/POA nº 00131. Processo nº 09/97/111361/2021. Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ n.° 47.508.411/2447-05.

SIM-RIO/POA nº 00132. Processo nº 09/97/100241/2021. Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.° 64.308.299/0029-20.

SIM-RIO/POA nº 00133. Processo nº 09/97/124274/2021. Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda. CNPJ n.° 31.210.180/0021-03.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2022

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/082.585/2022	Hortigil Hortifruti S/A Avn Ataulfo de Paiva, 80 Loja A - Leblon Auto de Infração nº 1.005.075

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SIM-RIO/POA nº 00134. Processo n.° 09/97/115595/2021. Costazul Alimentos Eireli. CNPJ n.° 17.493.338/0007-10.

SIM-RIO/POA nº 00135. Processo n.° 09/97/115587/2021. Costazul Alimentos Eireli. CNPJ n.° 17.493.338/0003-97.

SIM-RIO/POA nº 00136. Processo nº 09/97/122798/2021. Super Mercado Real de Eden Ltda. CNPJ n.° 28.800.001/0011-01.

SIM-RIO/POA nº 00137. Processo nº 09/97/122801/2021. Super Mercado Real de Eden Ltda. CNPJ n.° 28.800.001/0017-05.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo 09/000763/2022 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 101 a 104, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de soluções de grande volume para abastecimentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2022

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/902.006/2022	Instituto Kant de Ensino Ltda Rua Geminiano Góis, 561 - Freguesia/Jacarepaguá Auto de Infração n.º 1005905
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/109.423/2022	Escola Canadense da Freguesia Estrada do Bananal, 1179 - Freguesia Termo de Intimação n.º 553834
09/97/109.449/2022	Escola Canadense da Freguesia Rua do Quitite, 135 - Freguesia Termo de Intimação n.º 553835

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RS/PRE Nº 253 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Alessandra da Silva dos Santos**, matrícula nº 45/043.699-8, **Anderson Pereira da Cruz**, matrícula nº 69/026.598-3, **Anderson João Santos Correia**, matrícula: 69/029.871-1, **Anne Cristine Fernandes Nunes**, matrícula: 45/030.317-2, **Kelly Negrão Nascif Martins**, matrícula: 69/046.281-2, **José Claudio dos Santos Torres**, matrícula: 69/050.027-2, **Edson Alexandre Ferreira de Magalhães**, matrícula: 69/026.582-7, **Leonardo Calixto da Silva**, matrícula: 69/022.312.3, **Renan Loureiro Ribeiro**, matrícula: 69/046.855-3, **Luiz Henrique Batista Veloso Rosa**, matrícula: 69/055.812-2, **Christiane Salles Rocha**, matrícula: 69/046.850-4, **Heloisa Moreira Castro**, matrícula: 69/020.011-3, **Josiel Moreira dos Santos**, matrícula: 69/024.575-3, **Patricia Eleutério de Matos**, matrícula: 69/039.797-6, **Danielle Vasconcelos de Andrade**, matrícula: 69/020.293-7 e **Ana Lucia Dias Ribeiro Meier**, matrícula: 59/050.907-5, para constituírem Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativas às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender aos CONVÊNIOS que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, observando todas as condições propostas nos Termos de Referência e nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" nº 545/2021, de 16/11/2021 (publicada no D.O. Rio nº 172, de 17/11/2021).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2022

RSU-CAP-2022/01506 - Com esteio na manifestação do Órgão Técnico Responsável, exarado no documento RSU-CAP-2022/01506, **INDEFIRO** o recurso administrativo/impugnação apresentado pela empresa SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, ao processo RSU-PRO-2022/00245, cujo objeto trata da contratação emergencial para prestação de serviços de locação de ambulância para atender as unidades geridas pela RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 230 DE 19 DE MAIO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, **JOÃO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO**, matrícula 13/209.268-2, com validade de 19 de maio de 2022, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 078951, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Leblon, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

Processo RSU-PRO 2022/643 nº 092020602021 NAD nº 325
1. Objeto: Aquisição de prestação de serviço para registro eletrônico em saúde - res e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITAI SOLUÇÕES LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 inciso xv da lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.579.184,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

Processo RSU-PRO 2022/643 nº 092020602021 NAD nº 324
1. Objeto: Aquisição de prestação de serviço para registro eletrônico em saúde - res e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITAI SOLUÇÕES LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 inciso xv da lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.
*Omitido na D.O Rio de 17/05/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo: RSU-PRO-2022/00826 (09/200.357/2022) - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 52/85.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo 09/200.386/2022 (RSU-PRO-2022/00021) - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papel reprográfico, dos tipos A3 e A4, acondicionado em pacotes de 500 folhas, conforme devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo 09/201.841/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos Odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N°47 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.811/2002,

RESOLVE:
Art. 1° Substituir o Gestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Livro e Leitura.
Gestora SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7 no lugar de RENATA SILVEIRA DA COSTA, Gerente II, matrícula 60/319.260-6.
Cogestora MARISSOL JANES MARTINS, Agente de Administração, matrícula 12/170.314-9.

Art. 2° A designação está em conformidade com o processo n° 12/001.811/20021, e observa o disposto no Decreto n° 50162/2022.

Art. 3° Fica revogada a Resolução SMC "P" N° 15 de 17 de fevereiro de 2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2022

Processo: 12/001.010/2022 - NAD Nº 120/2022
1 - OBJETO: Projeto "#OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS (ANO II)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.296,78 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.011/2022 - NAD Nº 121/2022
1 - OBJETO: Projeto "100 SENNA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.015/2022 - NAD Nº 122/2022
1 - OBJETO: Projeto "A GENIALIDADE DE VILLA-LOBOS - 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ BM RIO AUTOMOVEIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.284,05 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.053/2022 - NAD Nº 123/2022
1 - OBJETO: Projeto "AÇÃO EXPOSIÇÃO CIDADE 60+"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MAIS FOLGUEDOS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS EIRELI/ MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 33.936,30 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.019/2022 - NAD Nº 124/2022
1 - OBJETO: Projeto "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACAO SOCIAL PELA MUSICA ASM/ CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.020/2022 - NAD Nº 173/2022
1 - OBJETO: Projeto "ACONCHEGO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO SAUDE CRIANCA RENASCER/ HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.244,73 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.020/2022 - NAD Nº 125/2022
1 - OBJETO: Projeto "ACONCHEGO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO SAUDE CRIANCA RENASCER/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 157.059,80 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.022/2022 - NAD Nº 126/2022
1 - OBJETO: Projeto "ARRAIÁ NAS RUÍNAS!"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ G S DE OLIVEIRA PRODUCOES DE EVENTOS/ MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.065,57 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.055/2022 - NAD Nº 127/2022
1 - OBJETO: Projeto "ARTE DE SER MULHER"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MLM DI BLASI PRODUCOES E EVENTOS/ RIOPAR PARTICIPACOES SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.027/2022 - NAD Nº 128/2022
1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.462,57 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.027/2022 - NAD Nº 129/2022
1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 16.777,32 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.027/2022 - NAD Nº 130/2022
1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.099,74 (quatorze mil, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.032/2022 - NAD Nº 131/2022
1 - OBJETO: Projeto "BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CAJU"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO GOL DE LETRA/ MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.034/2022 - NAD Nº 132/2022
1 - OBJETO: Projeto "BRASIL DE TODAS AS CORES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/ C M N ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.931,40 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.180/2022 - NAD Nº 133/2022
1 - OBJETO: Projeto "CAYMMI, MORENO CAYMMI"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BOSSA PRODUCOES LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.064/2022 - NAD Nº 174/2022
1 - OBJETO: Projeto "COLETIVA DELAS - HUB CRIATIVO PARA MULHERES E LGBTI+"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ ELOGROUP CONSULTING LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.805,04 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 134/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ TECTO ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.616,91 (mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 135/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 99.954,56 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 136/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 224.644,86 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 137/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.400,58 (quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 138/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.242,60 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.241/2022 - NAD Nº 139/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ INFIS CONSULTORIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.775,82 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.2017/2022 - NAD Nº 140/2022
1 - OBJETO: Projeto "CONTANDO HISTÓRIAS NA ACB"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACAO COMUNITARIA DO BRASIL/ DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 26.615,22 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.065/2022 - NAD Nº 141/2022
1 - OBJETO: Projeto "CRIABRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI/ FRANQUEADORA O BURGUES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.014,66 (três mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.065/2022 - NAD Nº 142/2022
1 - OBJETO: Projeto "CRIABRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI/ BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.400,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.065/2022 - NAD Nº 143/2022
1 - OBJETO: Projeto "CRIABRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI/ ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.138,85 (três mil e quatrocentos reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.099/2022 - NAD Nº 144/2022
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA E NOVAS FORMAS DE ARTE: SUPER HACKA KIDS - CULTURA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 85.020,13 (oitenta e cinco mil, vinte reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.159/2022 - NAD Nº 145/2022
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA PCD"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBRA SOCIAL DONA MECA/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 109.526,61 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.159/2022 - NAD Nº 146/2022
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA PCD"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBRA SOCIAL DONA MECA/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 108.597,79 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.066/2022 - NAD Nº 147/2022
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS #EMPODERA (ANO II)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 26.548,49 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.100/2022 - NAD Nº 148/2022
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO JARJ: JOVENS INOVANDO E PRODUZINDO CULTURA."
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.242/2022 - NAD Nº 149/2022
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS (NOME PROVISÓRIO)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR 14577958767/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 80.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.242/2022 - NAD Nº 150/2022
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS (NOME PROVISÓRIO)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR 14577958767/ MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 347.550,33 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.224/2022 - NAD Nº 151/2022
1 - OBJETO: Projeto "DIVERSIFAST RIO 2022 - FESTIVAL UNIVERSITÁRIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/ INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 159.321,49 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.001/2022 - NAD Nº 152/2022
1 - OBJETO: Projeto "DUTO CAMP"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.645,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.001/2022 - NAD Nº 153/2022
1 - OBJETO: Projeto "DUTO CAMP"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 18.789,10 (dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.234/2022 - NAD Nº 154/2022
1 - OBJETO: Projeto "EAS + AUDIOVISUAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 34.574,45 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.234/2022 - NAD Nº 155/2022
1 - OBJETO: Projeto "EAS + AUDIOVISUAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.968,65 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.225/2022 - NAD Nº 156/2022
1 - OBJETO: Projeto "ELAS NA REDE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS IBEFEST/ TRANSRIO CAMINHOES ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 18.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.067/2022 - NAD Nº 157/2022
1 - OBJETO: Projeto "EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 4)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ BIZCAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.787,31 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.068/2022 - NAD Nº 158/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENCANTAR E CANTAR - 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.601,48 (dezessete mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.114/2022 - NAD Nº 159/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENERGIA DO AR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA/ MI ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 26.864,44 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.114/2022 - NAD Nº 160/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENERGIA DO AR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA/ MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 41.089,90 (quarenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.243/2022 - NAD Nº 161/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENTRE O CÉU E A FAVELA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 229.468,30 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.243/2022 - NAD Nº 162/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENTRE O CÉU E A FAVELA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.531,70 (setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.338/2022 - NAD Nº 163/2022
1 - OBJETO: Projeto "ENTRE O CÉU E A FAVELA - EXPANSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.235/2022 - NAD Nº 164/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 44.819,26 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.235/2022 - NAD Nº 165/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.265,77 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.235/2022 - NAD Nº 166/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.341,81 (dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.235/2022 - NAD Nº 167/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 11.282,14 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.235/2022 - NAD Nº 168/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.110,28 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.227/2022 - NAD Nº 169/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE DANÇA - MENINOS DE LUZ - 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.904,93 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.227/2022 - NAD Nº 170/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE DANÇA - MENINOS DE LUZ - 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.471,24 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/001.184/2022 - NAD Nº 171/2022
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE TEATRO - MENINOS DE LUZ - 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 172/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 96.577,26 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 12/002.404/2013 - **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Atividades, referente à execução física do terceiro e último ano do projeto "Fazendo a Diferença em Paquetá", do Termo de Compromisso n° 12.814/2014, celebrado entre a PCRJ/SMC e o Nosso Papel, CNPJ: 04.904.403/0001-16, cujo objeto é a execução do Ponto de Cultura Fazendo a Diferença em Paquetá.

Processo nº 12/002.413/2013 - **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Atividades, referente à execução física do terceiro e último ano do projeto "Espaço Paschoal Carlos Magno", do Termo de Compromisso nº 12.818/2013, celebrado entre a PCRJ/SMC e a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 42.597.286/0001-84, cujo objeto é a execução do Ponto de Cultura FETAERJ Paschoal Carlos Magno.

Processo nº 12/002.427/2013 - **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Atividades, referente à execução física do terceiro ano do projeto "Cerâmica de Cordel", do Termo de Compromisso n° 12.832/2013, celebrado entre a PCRJ/SMC e a Associação Cerâmica de Cordel, CNPJ: 10.553.050/0001-50, cujo objeto é a execução do Ponto de Cultura Cerâmica de Cordel.

Processo nº 12/001.200/2016 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas à fl. 1238 e na comprovação da execução do projeto atestado pela CCPC à fl.1223, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª parcela (total), apresentada pela empresa ALTERNATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, no valor de R$ 539.696,36 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao projeto BANCA DE LIVROS 2016/2017, do Termo de Compromisso nº 12.008/2016.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2022

Processo: 12/001.387/2022 - NAD Nº 229/2022
1 - OBJETO: Projeto "MANUTENCAO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/001.387/2022 - NAD Nº 230/2022
1 - OBJETO: Projeto "MANUTENCAO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.236/2022 - NAD Nº 231/2022
1 - OBJETO: Projeto "MARATONA COM ARTE 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.246,82 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.236/2022 - NAD Nº 232/2022
1 - OBJETO: Projeto "MARATONA COM ARTE 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.338,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.342/2022 - NAD Nº 233/2022
1 - OBJETO: Projeto "MARÉ DE LER - 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.343/2022 - NAD Nº 234/2022
1 - OBJETO: Projeto "MEU PRIMEIRO FESTIVAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.025,19 (cinco mil, vinte e cinco reais e dezenove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo: 12/001.345/2022 - NAD Nº 235/2022
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI/ WILHELMSEN SHIP MANAGEMENT SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.676,24 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.400/2022 - NAD Nº 236/2022
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU DE ARTE DO RIO: ESCOLA DO OLHAR - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ODEON/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 180.550,32 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.182/2022 - NAD Nº 237/2022
1 - OBJETO: Projeto “MUSICA NA MELHOR IDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ HOLY RECORD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ C.T.I. COR CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 64.676,24 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.057/2022 - NAD Nº 238/2022
1 - OBJETO: Projeto “MÚSICA NO MUSEU APRESENTA SONS DO BRASIL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA/ BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 37.344,63 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.188/2022 - NAD Nº 239/2022
1 - OBJETO: Projeto “NO LABIRINTO DO CÉREBRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AUTORIA C PRODUCAO E GESTAO DE CONTEUDO CRIATIVO LTDA/ HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.346/2022 - NAD Nº 240/2022
1 - OBJETO: Projeto “OFICINA MAKER - SEGUNDA EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.189/2022 - NAD Nº 241/2022
1 - OBJETO: Projeto “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 487.550,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.189/2022 - NAD Nº 242/2022
1 - OBJETO: Projeto “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.275/2022 - NAD Nº 243/2022
1 - OBJETO: Projeto “PAISAGENS CARIOCAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PRODUTORA RIO DE ARTE E CULTURA LTDA/ RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.191/2022 - NAD Nº 244/2022
1 - OBJETO: Projeto “PARADISO CAFÉ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INFINIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.294/2022 - NAD Nº 245/2022
1 - OBJETO: Projeto “PEQUENOS ARTISTAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.191,21 (vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.237/2022 - NAD Nº 246/2022
1 - OBJETO: Projeto “PERCUSSÃO MARÉ NAS ESCOLAS - 2ª EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZAMBO PRODUCOES E EVENTOS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.277/2022 - NAD Nº 247/2022
1 - OBJETO: Projeto “PIMENTINHA - ELIS REGINA PARA CRIANÇAS (CIRCULAÇÃO)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ENTRE EXPERIENCIA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA/ BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.165,69 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.058/2022 - NAD Nº 248/2022
1 - OBJETO: Projeto “PIPA NO AR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO PIPA SOCIAL/ BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.058/2022 - NAD Nº 249/2022
1 - OBJETO: Projeto “PIPA NO AR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO PIPA SOCIAL/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.106/2022 - NAD Nº 250/2022
1 - OBJETO: Projeto “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.348/2022 - NAD Nº 251/2022
1 - OBJETO: Projeto “PLATEIAS HOSPITALARES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DOUTORES DA ALEGRIA ARTE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO/ MILLENIUM MOTOS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.230/2022 - NAD Nº 252/2022
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO EU SOU MUZEMA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 669,46 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.192/2022 - NAD Nº 253/2022
1 - OBJETO: Projeto “QUILOMBO MADUREIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.351/2022 - NAD Nº 254/2022
1 - OBJETO: Projeto “RECEITA DE VIDA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA/ BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.426,51 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo: 12/001.352/2022 - NAD Nº 255/2022
1 - OBJETO: Projeto “RECRIANDO CLÁSSICOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO APONTAR/ GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 32.413,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 0 - NAD Nº 256/2022
1 - OBJETO: Projeto “RESIDÊNCIA PROFESSOR PESQUISADOR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.353/2022 - NAD Nº 257/2022
1 - OBJETO: Projeto “REUSO CRIATIVO (ANO III)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 109.925,23 (cento e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.297/2022 - NAD Nº 258/2022
1 - OBJETO: Projeto “RIO AO MAR 2”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI/ CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASSESSORIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.090,60 (sete mil, noventa reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.060/2022 - NAD Nº 259/2022
1 - OBJETO: Projeto “RIO MEMÓRIAS - ANO IV”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/ CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.118/2022 - NAD Nº 260/2022
1 - OBJETO: Projeto “RIO2C 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 289.406,62 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.247/2022 - NAD Nº 261/2022
1 - OBJETO: Projeto “RJ CLICK”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ KASZNAR LEONARDOS BARBOSA COLONNA ROSMAN VIANNA AGENTES DA PROPRIED.INDUSTRIAL L
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.247/2022 - NAD Nº 262/2022
1 - OBJETO: Projeto “RJ CLICK”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.299/2022 - NAD Nº 263/2022
1 - OBJETO: Projeto “ROLÉ CARIOCA - ANO X”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ M BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.238/2022 - NAD Nº 264/2022
1 - OBJETO: Projeto “SAMBA SUNSET”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/ PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.590,34 (mil, quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.238/2022 - NAD Nº 265/2022
1 - OBJETO: Projeto “SAMBA SUNSET”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.766,66 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.238/2022 - NAD Nº 266/2022
1 - OBJETO: Projeto “SAMBA SUNSET”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/ PAINEIRASCORCOVADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.621,15 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.239/2022 - NAD Nº 267/2022
1 - OBJETO: Projeto “SEMINÁRIO CULTURAL CARIOCA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.409,66 (seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.239/2022 - NAD Nº 268/2022
1 - OBJETO: Projeto “SEMINÁRIO CULTURAL CARIOCA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ PAINEIRASCORCOVADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.879,47 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.119/2022 - NAD Nº 269/2022
1 - OBJETO: Projeto “SEU NEYLA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AVENTURA TEATROS LTDA/ OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.654,64 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.300/2022 - NAD Nº 270/2022
1 - OBJETO: Projeto “SINÉDOQUE - 2A EDIÇÃO - 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SETE LEGUAS FILMES LTDA ME/ DESIGNEMOVIMENTO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 11.939,42 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.061/2022 - NAD Nº 271/2022
1 - OBJETO: Projeto “TACK FESTIVAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO 03 LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 48.991,34 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.061/2022 - NAD Nº 272/2022
1 - OBJETO: Projeto “TACK FESTIVAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMASLTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 76.110,80 (setenta e seis mil, cento e dez reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.307/2022 - NAD Nº 273/2022
1 - OBJETO: Projeto “UMA HISTÓRIA DO DINHEIRO E DA MOEDA: O LONGO CAMINHO ATÉ A SOCIEDADE DO SÉCULO XXI”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 112.655,54 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.308/2022 - NAD Nº 283/2022
1 - OBJETO: Projeto “VIOLÕES DO FUTURO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo: 12/001.309/2022 - NAD Nº 284/2022
1 - OBJETO: Projeto "VISIONÁRIOS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME/ FSB PUBLICIDADE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.944,29 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2022

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 175/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.940,29 (mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 176/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.484,32 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 177/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 711,44 (setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 178/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.148,00 (mil, cento e quarenta e oito reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 179/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.778,60 (mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 180/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 891,24 (oitocentos e noventa e um reais vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 181/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.989,93 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 182/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.744,14 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 183/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 960,44 (novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 184/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.785,59 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 185/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.180,34 (mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 186/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.894,41 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 187/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.960,24 (três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 188/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.198,36 (seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 189/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.568,40 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 190/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.166,65 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 191/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.260,43 (dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 192/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.619,39 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 193/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 194/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 558,71 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 195/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.656,50 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 196/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 715,99 (setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 197/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.272,62 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 198/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.339,50 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 199/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.642,96 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 200/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.227,34 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 201/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.809,93 (mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 202/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.519,89 (mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 203/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.419,64 (mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 204/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.805,40 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 205/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 491,54 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 206/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.903,96 (dois mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 207/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.086,56 (mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 208/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.502,38 (oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 209/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.550,51 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 210/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO III”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ TREM DO CORCOVADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.712,41 (vinte mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.115/2022 - NAD Nº 211/2022
1 - OBJETO: Projeto “EXPOSIÇÃO PAIXÃO NACIONAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.257,24 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.116/2022 - NAD Nº 212/2022
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL CARIOCA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL EGP BRASIL/ GLOBAL PARKING LTDA ME
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.549,92 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.101/2022 - NAD Nº 213/2022
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL DIAS DE SOL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713/ RIO ATLANTICA HOTEL S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.305,38 (cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Processo: 12/001.339/2022 - NAD Nº 214/2022
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL MIDRASH DE ARTES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CONGREGACAO JUDAICA DO BRASIL/ CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.102/2022 - NAD Nº 215/2022
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL NACIONAL DA MATEMÁTICA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 85.020,13 (oitenta e cinco mil, vinte reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.321/2022 - NAD Nº 216/2022
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL TESOUROS DO JAPÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.644,98 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.325/2022 - NAD Nº 218/2022
1 - OBJETO: Projeto “GAMEJAM+”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ STARTUPGRID COWORKING E ACELERACAO LTDA EPP/ SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 309,39 (trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.401/2022 - NAD Nº 219/2022
1 - OBJETO: Projeto “HACKATHON MULHERES NA INOVAÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE PARA DEMOCRATIZACAO DA INFORMATICA/ BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 95.527,76 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.161/2022 - NAD Nº 220/2022
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.330/2022 - NAD Nº 221/2022
1 - OBJETO: Projeto “INSTALAÇÃO IMERSIVA OCEANO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SENSORAMA ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA ME/ APSIS CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.410,93 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.104/2022 - NAD Nº 222/2022
1 - OBJETO: Projeto “JAZZ ALL NIGHTS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GAIA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/ PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.410,20 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.244/2022 - NAD Nº 223/2022
1 - OBJETO: Projeto “LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/ CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 32.338,12 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais doze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.244/2022 - NAD Nº 224/2022
1 - OBJETO: Projeto “LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/ CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.216,68 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.244/2022 - NAD Nº 225/2022
1 - OBJETO: Projeto “LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/ CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.174,11 (três mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.187/2022 - NAD Nº 226/2022
1 - OBJETO: Projeto “LIVMUNDI 2021”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MASH UP AGENCIA DE PUBLICIDADE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.245/2022 - NAD Nº 227/2022
1 - OBJETO: Projeto “LIVRO - PÃO DE AÇÚCAR - E O MONUMENTO NATURAL QUE ABRIGA O BONDINHO MAIS QUERIDO DO MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.245/2022 - NAD Nº 228/2022
1 - OBJETO: Projeto “LIVRO - PÃO DE AÇÚCAR - E O MONUMENTO NATURAL QUE ABRIGA O BONDINHO MAIS QUERIDO DO MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.025,89 (trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

Processo: 12/001.387/2022 - NAD Nº 229/2022
1 - OBJETO: Projeto “MANUTENCAO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D’ICARAHY

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo: 29/000.115/2022
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
3.Dispositivo: Lei n°. 10520 de 17/07/2002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 252.327,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

Processo: 01/820.008/2019
1.Objeto: Termo aditivo de colaboração nº 16/2019.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
3.Dispositivo: Lei n°. 13019 de 31/07/2014.
4.Razão: Artigo 16 Caput.
5.Valor: R$ 477.082,17 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO: 29/000.049/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0415/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, para atender o Convênio 879750/2018, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a qual as propostas foram apresentadas com preços manifestamente superiores ao valor estimado para os itens, sem êxito na aquisição, sendo encerrada, por caracterizar-se “**licitação fracassada”.**

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO: 08/000.129/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 96 a 103-v, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Projetores, Tela de Projeção e Tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para atender o Convênio 879750/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo n.º 14/000.273/2022 - Autorizo (nos termos das fls.24)

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
PORTARIA MA/SUBMA Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Estabelece o modelo de Boletim de Avaliação do Residente Ambiental.

A SUBSECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução SMAC Nº 046, de 06 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do art. 4º da Portaria MA/SUBMA nº 01, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece o modelo de Boletim de Avaliação do Residente Ambiental, no âmbito do Programa de Residência Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo Único, que norteará a avaliação a ser realizada pelos servidores técnicos orientadores, das atividades desempenhadas pelos alunos-residentes sob sua orientação.

Art. 2° A avaliação será realizada mensalmente e encaminhada pelo supervisor técnico orientador à MA/SUBG/GRH, após a ciência do residente ambiental, para instrução do processo administrativo do referido residente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DE BARROS AUGUSTO

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO RESIDENTE AMBIENTAL

PERÍODO:

LOTAÇÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME DO RESIDENTE AMBIENTAL	MATRÍCULA

CRITÉRIOS	ITEM		FREQUÊNCIA DE OBSERVAÇÃO DO ITEM E PONTUAÇÃO RESPECTIVA				
			SEMPRE	MAIORIA DAS VEZES	ALGUMAS VEZES	RARAMENTE	NUNCA
			10	8	5	2	0
INTERESSE	1	Demonstra atitude positiva diante das situações apresentadas.					
	2	Acompanha o andamento da tarefa até o seu término.					
	3	Atua de forma pró-ativa.					
	4	Apresenta sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos.					
APROVEITAMENTO	5	Realiza sua atribuição da melhor forma possível, evitando retrabalho.					
	6	Realiza suas tarefas com presteza sem comprometer sua qualidade.					
	7	Relaciona-se com os colegas de trabalho evitando que divergências prejudiquem a execução das tarefas.					
DISCIPLINA	8	Cumpre o horário de trabalho, permanecendo de maneira produtiva no setor de lotação.					
	9	Desempenha suas atribuições com motivação, independente dos projetos pessoais.					
ZELO	10	Realiza suas tarefas mantendo o ambiente de trabalho organizado e zelando pela manutenção de materiais e equipamentos					
TOTAL							

TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	NOTA DA AVALIAÇÃO (Total de pontos da avaliação /10)

OBSERVAÇÃO

RUBRICAS

DATA DA AVALIAÇÃO	SUPERVISOR TÉCNICO ORIENTADOR	RESIDENTE	GRH

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2022

(*)Processo n.º 14/000.818/2021 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do estágio não obrigatório do aluno Gabriel Ferreira Pereira, objeto do Termo de Compromisso n.º 027/2021, a partir de 04/04/2022 até 30/12/2022, no valor de R$ 3.729,24 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019
(*) Omitido no D.O. Rio de 01/04/2022

EXPEDIENTE DE 28/04/2022

Processo n.º 14/000.257/2022 - AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante Pamela de Souza Oliveira, matriculada no 6º período do curso de Jornalismo, da Universidade Estácio de Sá - UNESA e a SMAC, pelo período de 6 (seis) meses, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 15/2019, em observância à Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019, ao valor de R$ 3.729,24 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 04/05/2022

PROCESSO Nº 14/000.248/2022 - NAD nº 133
OBJETO: aquisição de material
PARTES: SMAC e Fhorma Comércio e Representações LTDA ME
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
(*) Omitido no D.O.Rio de 05/05/2022

PROCESSO Nº 14/000.248/2022 - NAD nº 134
OBJETO: aquisição de material
PARTES: SMAC e Bazani Comércio e Distribuidora de Material de Construção LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 12.094,45 (doze mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
(*) Omitido no D.O.Rio de 05/05/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 04/05/2022

PROCESSO Nº 14/000.291/2022 - NAD nº 135
OBJETO: Serviços de locação de veiculos
PARTES: SMAC e José Rangel Bernardo de Souza
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais)
AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
(*) Omitido no D.O.Rio de 05/05/2022

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

PROCESSO Nº 14/000.291/2022 - AUTORIZO a contratação da empresa individual José Rangel Bernardo de Souza 08176923710, CNPJ 40.358.642/0001-81, que tem por objeto a Locação de veículo tipo Van a ser utilizado nas atividades do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade no valor total de R$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais), com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

PROCESSO Nº 14/0001.074/2021 - NAD nº 136
OBJETO: Aquisição de Computador
PARTES: SMAC e Daten Tecnologia Ltda
FUNDAMENTO: Artigo1 Caput da Lei 10520/2002
VALOR: R$ 287.270,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta reais)
AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo 14/300.893/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio nº 42, página 105, de 18/05/2022, 3ª coluna referente à impugnação formulada ao Edital do Pregão eletrônico PE nº 402/2022 e decido que, após análise e conclusão das Áreas Técnica e Jurídica, CONHEÇO da Impugnação interposta pela TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., ao processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico PE nº 402/2022 para, no mérito, PROVER PARCIALMENTE a impugnação, apenas e tão somente, no tocante a necessidade de caracterização técnica da grama sintética objeto do certame, na forma já descrita pela Área Técnica no Termo de Referência, o qual deverá ser objeto de publicação de Errata, com observância do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo n° 14/300.834/2022 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, no valor de **R$ 9.606,93** (Nove mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), à favor da empresa "**VANMEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**", cujo objeto é "**Aquisição de Material de Limpeza**"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 06/600.658/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº **0340/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** no valor total de R$ 558.700,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) a favor da empresa **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

06/601.373/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

1. Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS, ESTUDOS CONCEITUAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA REDUÇÃO DO IMPACTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DA REGIÃO DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - A.R XXVI - A.P. 5.3.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
3. Fundamento: ARTIGO 23, INCISO I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. Razão: Licitação - Concorrência.
5. Valor: R$ 5.754.594,68 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
6. Autorização: Wanderson José dos Santos

06/600.035/2019 - Ref.: Contrato n.º **04/2021** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com a Adequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 2.922.765,08 (dois milhões e novecentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/601.038/2021 - Ref.: Contrato nº 50/2021 - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO 15/000.219/2022 - **APROVO** o Projeto Básico de fls. 41 a 72, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Projeto Rio em Forma IV, por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.

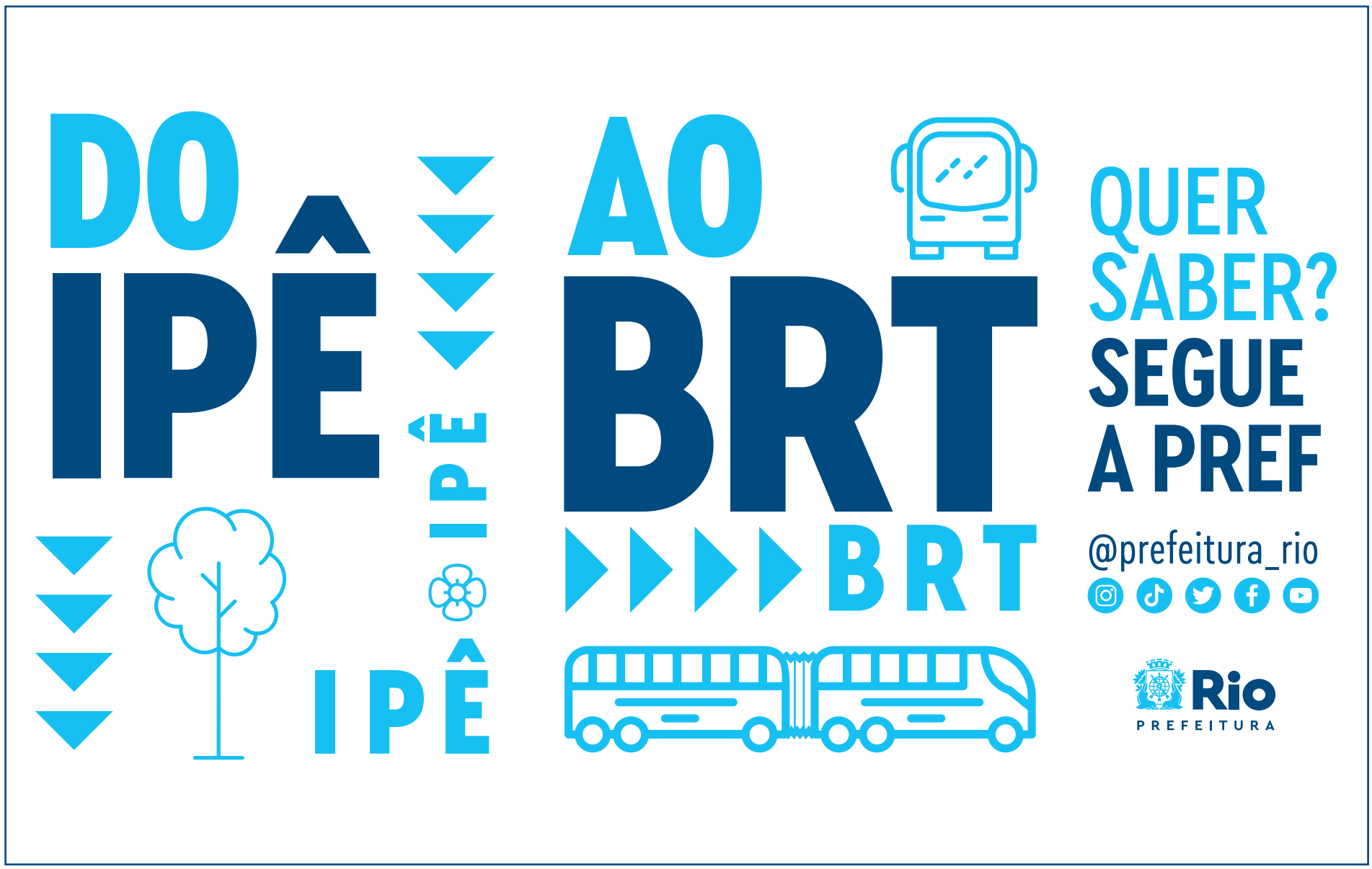
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 26, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA**, matrícula 11/192.326-7, com validade a partir de 18 de maio 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081277, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo Administrativo: 28/000.020/2022 - AUTORIZO a aquisição de 1 (um) equipamento de cozinha - refrigerador doméstico, vertical - 433 manualmente, a favor da Empresa TOP MIX COMÉRCIO ATACADISTA, no valor de R$ 3.775,00 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo Administrativo: 28/000.020/2022 - AUTORIZO a aquisição de 7 (sete) mobiliários docente - conjunto professor, a favor da Empresa GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/05/2022

(*)PROCESSO: 25/001.313/2019 NAD: 126/2022
1)OBJETO: 3o Termo Aditivo ao Contrato no 06/2019
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e T&S Locação de mão de obra em geral EIRELI.
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$ 39.377,04 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
(*)Omitido no D.O.Rio de 03/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO: EOP-PRO-2022/00066 - **AUTORIZO** a despesa e a celebração do Termo de Contrato entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa **EBEC S/A**, para locação de 15 (quinze) pick-ups por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.094/2022 - KZEMOS BRASIL - EVENTOS LTDA
04/131.138/2022 - OPEN BRASIL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA
04/131.166/2022 - R M PAIM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI
04/131.236/2022 - DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA
04/131.265/2022 - MARIA EMÍLIA REIS FERREIRA
04/131.275/2022 - ROBERTA DONATO GRADEL RAAB
04/131.697/2022 - BCP PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.066/2022 - BAR E MERCEARIA AFONSO CELSO LTDA
04/131.146/2022 - JCS BOOKSTORE IN MALL LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/620.561/2022	BARBARA MARIA ESQUIVEL DA CRUZ

PROCESSOS DEFERIDOS

04/740.499/2021	VALÉRIA DA SILVA
04/600.263/2022	CARLOS ALBERTO MARTINS
04/620.533/2022	ROSINETE VIEIRA DE SOUSA
04/620.860/2022	MARCELO GOMES FARIA
04/660.215/2022	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PESSOA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621.904/2021	ALESSANDRA CRISTINA VAZOLER
04/680.861/2021	JORGE ALFREDO CAETANO DA SILVA LIMA

04/600.019/2020 - VITORIA REIS PINTO - **INDEFIRO** a alteração de local de trabalho e **DEFIRO** a alteração de auxiliar para LADY APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO solicitadas no presente processo.
04/100.251/2022 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO a decisão exarada em 04/05/2022 no processo n 04/100.251/2022, que cancelou o AI 989564.

EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

04/640.195/2022	ESPETO LOUNGE BOTEQUIM LTDA

04/600.974/2021 - **NOTIFICA** - ROGÉRIO **PEREIRA RIBEIRO**, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Candelária, em frente ao n 66, Centro, R.J, de que **está sendo proposto o cancelamento da autorização**, tendo em vista que não há pagamento das Taxas de Utilização de Área Pública, dos exercícios de 2018 a 2021, contrariando o disposto na lei nº 691/1984, artigo 138, inciso III e §2º, e que não há funcionamento da atividade, contrariando o disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 10, parágrafo 1º, que determina o funcionamento mínimo obrigatório por oito horas diárias.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 18/05/2022

INDEFERIMENTO DE MESAS E CADEIRAS
04/600.423/2022-BRAND SANTORO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621755/21 - BHG SA BRAZIL HOSPITALITY GROUP

EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620789/22 - GELATERIA PIEMONTE LTDA
04/620806/22 - RESTAURANTE O PLEBEU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/621121/22 - CAFE E BAR TRES VINTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA17/05/2022

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640405/2022 MARIANA NEVES DE LUCA

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640404/2022 LUIZ CLAUDIO CADAVEZ

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640388/2022 ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E REVENDEDORES DE VEICULOS AUTOMOTORES DO FEIRAO MULTIMA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720279/2022 - GRUPO MGENIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S/A

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720276/2022 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 19/05/2022

Proc.04/203.468/2022 - OSEIAS REZENDE LOURENÇO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 19/05/2022

Proc.04/203.432/2021 - CARLOS FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.446/2022 - ANTONIO CLEVANILDO RODRIGUES BRITO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.447/2022 - ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.448/2022 - SCARLET CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Defiro o pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento n º 2 do Livro I, com as alterações da Lei n º 6272, de 1º de novembro de 2017.

Proc.04/203.450/2022 - JEFERSON LOURENÇO BENEDITO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Proc.04/203.451/2022 - WAGNER DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.453/2022 - MANOEL LUCAS RIBEIRO PESSOAL LOPES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.454/2022 - REGIMALDO SOUZA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.456/2022 - ELIAS DE ASSIS MARQUES JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.457/2022 - REINALDO MIGUEL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.460/2022 - MARIA HELENA BARBOSA LIMA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.461/2022 - DEBORA FERNANDES FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.462/2022 - MARIO ALEXANDRE FIUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.464/2022 - FABIANO SOARES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.465/2021 - ALBERTO MELHARANCE MOREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.466/2021 - MARIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE FILHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.467/2022 - DAVIDSON RODRIGO DA S. SOUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.469/2022 - THIAGO ESTEVES CAMPOS MOREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.562/2022 - JOÃO MATHEUS MEGRE LOUREIRO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.001/2022 - MARIA JOANA GOMES SARDINHA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.020/2022 - JOSÉ LUIS DE SOUZA FERREIRA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.040/2022 - ITAMAR DE BARROS SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.086/2022 - ROSIMENE CENATUS DOLFIS
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.104/2022 - CARLOS ALBERTO K. DE OLIVEIRA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.108/2022 - ALINE DE SOUZA ARAÚJO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.117/2022 - CARLOS PACHECO LOYOLA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.125/2022 - MICHELE LINHARES DE BRITO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.167/2022 - PEDRO LUIS BARBOSA SALLES
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.171/2022 - CELIO DE SOUZA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.299/2022 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DE PAULA FILHO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.321/2022 - CARLA BEATRIZ SOARES VALÊNCIO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.332/2022 - CELSO LINS BASTOS
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.360/2022 - JOSÉ ALEXANDRE JULIÃO DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.408/2022 - HENRIQUE FRANCICO IRMÃO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.435/2022 - EDSON REIS SANT'ANNA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.452/2022 - JOILSA ALEXANDRINA ARAÚJO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Proc. 04/210.371/2021 - ANNA JULIA DE SOUZA FRANCO DE ANDRADE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 12/05/2022

Proc. 04/210.406/2021 - JURANDI MACHADO FILHO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.411/2021 - CAIO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.412/2021 - CARLA MORAES BICHARA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.414/2021 - RODOLFO JESUS CASTRO LAFEE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.416/2021 - JULIO CEZAR ALVES CAMPOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.423/2021 - VALDEMIRO PEDRO CUANGE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Proc. 04/210.427/2021 - ROZANE GALDINO DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.462/2021 - VITOR DE SOUZA PAZETE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.461/2021 - NEUSA XAVIER DA ROSA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.460/2021 - WANA DE SOUZA CRUZ
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.456/2021 - VICTOR HUGO HURTADO MUNOZ
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.455/2021 - MARCONA MENDONCA DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.454/2021 - ROSE MARY SAMARA DE ALMEIDA LEWIS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.452/2021 - TANIA MARA DO NASCIMENTO SILVA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.450/2021 - REJANE CALDAS FROTA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.447/2021 - CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.415/2021 - DEBORAH IRIS DE SOUZA COELHO ROCHA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.446/2021 - CRESO PADILHA DELDUQUE FILHO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.445/2021 - MARIA LÚCIA MARQUES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.443/2021 - GLORIA CRISTINA DE MELLO SILVA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.441/2021 - MARIZA DOS SANTOS BARTHOLOMEU RIBEIRO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.440/2021 - LIDIA CATARINA DA CONCEIÇÃO CASEMIRO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 13/05/2022
Proc. 04/210.434/2021 - KARINA BURGOS TELLES SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 177, 025, 019.

Proc. 04/210.486/2021 - MARIA ANDREIA CONSTANTINO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.485/2021 - CLEUDIANE SILVA DE MORAIS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.326/2021 - MARÍLIA DE OLIVEIRA MARQUES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.504/2021 - MONIQUE DE SOUZA SALVADOR
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.502/2021 - JADSON ESPIRITO SANTO DA HORA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.524/2021 - MARGARIDA BARBARA DE SOUZA FELIX
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.529/2021 - BEATRIZ BIZERRA TOMAZ
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.483/2021 - AISLAN ARICHELE LEAL QUEIROZ
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.479/2021 - ROSANE TEIXEIRA VICENTE DOS SANTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.478/2021 - IUNA PATACHO DOS SANTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.438/2021 - DANIELLE DA SILVA CONCEICAO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.435/2021 - ANTONIO ZACARIAS CONGO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.433/2021 - JOSÉ MÁDSON MAIA SANTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.432/2021 - JÉSSICA ROMERO DE CARVALHO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.431/2021 - ANTENOR ALVES DA SILVA JUNIOR
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.498/2021 - MARCO LIMA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.474/2021 - CAROLINA AMORIM PARROT BASTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.467/2021 - YURI REIS RAMOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.527/2021 - ALINE MEIRELLES DUARTE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.526/2021 - FABIANA LYRA DE MELLO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.515/2021 - VICTOR HUGO GIRALDO CALDERON
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.514/2021 - ANA PAULA DE SOUZA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.512/2021 - CYNTIA DA SILVA BARRETO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

(*) Processo nº 09/800.028/2022 - NAD nº 77/2022
1. **Objeto:** Aquisição de aparelho celular smartphone para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretária de Proteção e Defesa Civil e JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI.
3. **Fundamento**: Artigo 1 CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Valor:** R$ 17.140,00 (Dezessete mil e cento e quarenta reais).
5. **Autorização**: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

(*) Processo nº 09/800.028/2022 - NAD nº 78/2022
1. **Objeto:** Aquisição de aparelho celular smartphone para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretária de Proteção e Defesa Civil e JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI.
3. **Fundamento**: Artigo 1 CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Valor:** R$ 4.285,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
5. **Autorização**: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO nº 09/800.028/2022 - **AUTORIZO** a despesa entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa **JEB COMÉRCIO E ELETRÔNICOS EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) smartphones para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, conforme especificação constantes no Termo de Referência, com fulcro no art. 1º , caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 089 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Demitir, o servidor, Guarda Municipal **ANDREY ALBINO DE SOUZA CRUZ,** matrícula nº 645.135-4 / 858.557-2, com base no artigo 179, inciso VI, § 1º , da Lei nº 94/79, conforme processo nº 01/702.081/2021.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00542- CARLOS OTAVIO DE JESUS, Guarda Municipal - Matrículas: 637.609-5 / 853.743-3, nos períodos de 27/05/1981 a 17/01/1985; 07/07/1986 a 05/01/1988; 31/05/1988 a 23/06/1988; 27/06/1988 a 20/05/1989; 01/07/1989 a 15/05/1991; 03/02/1992 a 04/10/1994; 02/05/1995 a 30/04/1996; 10/09/1996 a 21/03/1997, no total de 4445 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco) dias.
Solicitação feita em 06/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

GM-PRO-2022/00534- DENIELSON FRONTELMO SILVA, Guarda Municipal - Matrículas: 639.678-1 / 854.643-4, nos períodos de 08/11/1995 a 15/03/1996; 18/06/1996 a 13/09/1996; 01/11/2000 a 03/07/2002; 03/07/2006 a 13/01/2008, no total de 1383 (um mil, trezentos e oitenta e três) dias.
Solicitação feita em 09/05/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022.
Processo GM-PRO-2022/00321 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, no valor estimado de R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CAPACETES**, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022.
Processo GM-PRO-2022/00521 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 131.869,34 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e **Aprovo** o Termo de Referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO -GM-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022.
Processo GM-PRO-2022/00281 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no valor estimado de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), e **Aprovo** o Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DO GOOGLE MAPS PLATFORM (GMP) E SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO, SOB DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Walber Delgado dos Santos e Moisés Noventa Martins, referente ao Proc. nº 01/701.815/2021.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Raimundo da Silva Rodrigues e Ana Cristina Bittencourt, referente ao Proc. nº 01/701.891/2021.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores João Luiz Lopes e Paulo Henrique Alves Rosa, referente ao Proc. nº 01/702.366/2021.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Ana Márcia Melo da Cunha e Alexsander Rodrigues da Silva, referente ao Proc. nº 01/702.413/2021.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022.
Processo nº 01/701.906/2021 - Nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65, da Lei nº 8666/93, com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de redução ao Contrato nº 012/2021, cuja finalidade é a redução de valor com supressão de objeto no percentual de 3,65% do valor inicial do contrato, fundamentado no Decreto Rio 49702 de 03 de Novembro de 2021, a favor da Empresa CLARO S.A., no valor de R$ 18.466,62 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº 01/700.378/2022 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, AUTORIZO a elaboração do contrato 009/2022, cujo objeto é a prestação de serviços agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, a favor da empresa FIRST Evolution Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 10.255.350/0001-52, no valor de R$ 61.083,40 (Sessenta e um mil oitenta e três reais e quarenta centavos)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022
Processo: GM-PRO-2022/00401 - NAD 181/2022
a) OBJETO: Aquisição de Kit de Iluminação e Leitor de Cartão de Memória.
b) PARTES: GM-RIO e ESPACO FOTO COMERCIO E SERVICO LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio na aquisição de Kit de Iluminação e Leitor de Cartão de Memória.
e) VALOR: R$ 1.749,00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais)
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022
Processo GM-PRO-2022/00401
APROVO as especificações, AUTORIZO a contratação por dispensa com base no artigo 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993, no valor de R$ 1.749,00 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais) cujo objeto é kit iluminação eleitor de cartão, adjudicando o produto à Empresa ESPACO FOTO COMERCIO E SERVICO LTDA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022.
Processo nº 01/702.880/2021 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **por lote**, no valor estimado de R$ 296.960,60 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) e **Aprovo** o Termo de Referência para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ares Condicionados, para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº 017028802022
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO Nº 414/2022**, cujo o objeto é Aquisição de Palhetas e Acessórios, para atender as necessidades da Banda de Música da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em favor das empresas: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, vencedora dos itens: 01 ao 10, no valor total de R$ 10.740,00, e declaro os itens: 11, 12 e 13, cancelados no julgamento, e vencedora dos itens:14 ao 25, a empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, no valor total de R$ 20.298,00, perfazendo um total geral do certame de R$ 31.038,00.

CORREGEDORIA
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 050, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 051, DE 18 DE MAIO DE 2022

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 052, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 053, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 054, DE 18 DE MAIO DE 2022

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 055, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 056, DE 18 DE MAIO DE 2022

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 057, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 058, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 059, DE 18 DE MAIO DE 2022

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 060, DE 18 DE MAIO DE 2022

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 061, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 062, DE 18 DE MAIO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 063, DE 18 DE MAIO DE 2022

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
Processo nº 01/840.428/2019 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e AUTORIZO nos termos do art. 65, I, alíneas "a" e "b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o acréscimo do presente Contrato nº 11/2019, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Acréscimo de mais 02 (dois) recepcionistas para os novos postos médico-veterinários no âmbito da rede de atendimento da SMPDA..
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
03 - FUNDAMENTO: art. 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
04 - RAZÃO: A modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor, pelo período de 05 meses.
05 - VALOR: R$ 34.147,80 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 03 DE 18 DE MAIO DE 2022.
A SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO as informações prestadas no processo administrativo TLO-PRO-2021/00021;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão Especial para atuar no Chamamento Público nº 03/2022, cujo objeto é o Labtur, sob a presidência do primeiro.

Gabriel Guimarães de Souza - Matrícula 60/328.296-9
Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.326-2
Luiz Henrique da Silva Rocha - Matrícula 60/328.294-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 42, página 45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 063/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da participação da Riotur no evento WTM - World Market Latin América 2022 em São Paulo, nas condições contratadas, conforme processo nº 18/100.039/2022, com a empresa Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Miguel Sebastian Saavedra Ibarra -Mat 69/557.368-3
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Robson Camilo Gomes da Costa - Mat 69/ 557.352-0

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

Processo nº 18/100.549/2021

AUTORIZO a pactuação de Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a FUNDACAO RIO CONGRESSOS E EVENTOS - RIO CONVENTION & VISITORS BUREAU, com fulcro na Lei n° 13.019/2016 c/c o Decreto n° 42.696/2018, sem ônus financeiro desta Estatal, visando conjugar os esforços mútuos para planejar, desenvolver, produzir e implantar a plataforma digital "visit.rio", seu sítio eletrônico e aplicativos de telefonia móvel, bem como as respectivas mídias sociais, para consecução de todos os objetivos no Acordo pactuados.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 16.05.2022

Processo 01/220.946/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 1.177,14 (um mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 17.05.2022**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo LHE-PRO-2022/00023 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado à fl. 43 do Diário Oficial de 11 de abril de 2022, e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no valor estimado de R$ 82.859,00, visando à aquisição de bens móveis para os equipamentos públicos da SPM-RIO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº JUV-PRO-2022/00056 - Com fundamento no artigo 22, III, e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO** a realização do concurso para a premiação de iniciativas inovadoras e exitosas de jovens cariocas que tenham destaque em seu campo de atuação, Prêmio Edson Luís, criado pelo Decreto Rio Nº 49.463/2021,referente ao processo em epígrafe.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N.º 54 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, conforme menciona

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - SEAC-RIO, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO PE RP SEAC-RIO Nº 001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para contratação empresa especializada em: "**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções**, **Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no Âmbito do Programa Favela com Dignidade** - **Projeto Casa Carioca**", que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:
Bruno de Melo Alves - matrícula n.° 11/226.742-5
PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
Eduardo Vieira de Oliveira - matrícula n.° 11/227.002-3

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO
Antônio Basílio da Silva Carvalho - Matrícula: 11/296.331-2
MEMBRO
Maristela do Nascimento Klen - Matrícula: 11/161.531-9

E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Equipe designada:

MEMBRO
Maurício Tostes Vieira - Matrícula: 11/145.884-3
MEMBRO
Marcelo Jabre Rocha - Matrícula: 11/208.893-8
MEMBRO
Adriana Barreto de Lima - Matrícula: 11/241.328-4
MEMBRO
Neide Aparecida de Sousa - Matrícula: 60/324.531-3

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 01/800.310/2020 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA - CNPJ nº 33.304.981.0015-15 - (Adv. Marcos Guilherme de M. Martins - OAB/RJ 134.375) - "(…)fica lavrado o Auto de Infração n.º 957.045 de 18/05/2022. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18/05/2022".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1823, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Divulga a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município CGM-Rio 2021-2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo de possibilitar o estabelecimento de diretrizes para alcance da visão e cumprimento da missão pela Controladoria Geral, tendo como base a revisão do Plano Estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o Planejamento Estratégico aos novos desafios propostos pela Administração Municipal, bem como ao atual quadro técnico disponível da CGM-Rio; e

CONSIDERANDO a importância de divulgar as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais com metas definidas para 2022 e 2023, e de apresentar diretrizes para a realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, no Anexo I, a revisão 2022 do Planejamento Estratégico Sintético - período 2021 a 2024 da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, cujo objetivo é apresentar diretrizes gerais de atuação de todos os setores da CGM-Rio, especificando as Ações Estratégicas, suas respectivas metas de resultado e os produtos a serem entregues até o término do ano de 2024.

Parágrafo Único. O documento referido no caput deste artigo será revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes conforme orientação do Controlador Geral, servindo como norteador das atividades desenvolvidas no âmbito desta CGM-Rio no período proposto.

Art. 2º Para o desdobramento das Ações Estratégicas foram definidas para cada setor da CGM-Rio, Ações Setoriais, conforme divulgado no Anexo II desta Resolução para o período de 2022 a 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Art. 3º As Ações Estratégicas foram associadas aos Objetivos Estratégicos a fim de que se demonstre qual macro objetivo está sendo alavancado por cada um dos projetos desenvolvidos pela CGM-Rio.

Parágrafo Único. Cada uma das Ações Estratégicas e Ações Setoriais desenvolvidas poderão vir a alavancar, subsidiariamente, outros Objetivos Estratégicos.

Art. 4º Para manutenção dos Objetivos Estratégicos serão definidas internamente, para cada setor, indicadores alinhados às competências institucionais e legais estabelecidas para a CGM-Rio.

Art. 5º O monitoramento do resultado das Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Indicadores ficará a cargo da Assistência Técnica do Gabinete - CG/ATG, que deverá reportar periodicamente ao Controlador Geral do Município o andamento dessas ações.

§ 1º Até o dia 18 de novembro de 2024, as metas de resultados e produtos previstos para 2021-2024 referentes as Ações Estratégicas e Ações Setoriais, deverão estar concluídos e entregues cumulativamente.

§ 2º O relatório conclusivo consolidado contendo o resultado das Ações Estratégicas e Ações Setoriais, para o período 2021-2024 deverá ser encaminhado ao Controlador Geral até 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos setores responsáveis promoverem as medidas necessárias à realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais previstas nos Anexos I e II desta resolução, bem como para o alcance das metas de resultado estabelecidas.

Art. 7º Os dirigentes dos setores responsáveis deverão validar junto à Assistência Técnica do Gabinete no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, o nome indicado para líder de cada Ação Estratégica, que terá como função implementar ou coordenar a ação junto ao setor responsável, devendo ainda apresentar, neste prazo, o Plano de Ação e suas respectivas atualizações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CGM nº 1759/2021.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Rio PREFEITURA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo I da Resolução CGM n.° 1823, de 18 de maio de 2022

REVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO CGM-Rio

2021-2024

AÇÕES SETORIAIS

2022-2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Planejamento Estratégico CGM 2021-2024

Participaram da construção do Planejamento Estratégico os seguintes dirigentes da CGM-Rio, conforme estrutura organizacional publicada pelo Decreto Rio n° 48.935, de 01 de junho de 2021:

Gustavo de Avellar Bramili – Controlador Geral.
Erika Correa Coelho – Subcontroladora de Auditoria e Compliance.
Robson Feruti Sleiman – Subcontrolador de Corregedoria.
José Paulo de Menezes Júnior – Subcontrolador de Contabilidade.
Marcelo Ferreira de Oliveira – Gerente de Processo I.
Guilherme Zenha Silveira – Coordenador Técnico.
Antônio Paulo Moraes Suarez – Coordenador Técnico.
Gilberto Pinto Moraes – Auditor Geral.
Márcio Martins Loureiro – Contador Geral.
Dalton Henrique Mota Iberê Gilson – Coordenador Técnico.
Flávio Vital de Oliveira Vasco – Coordenador Técnico.
Márcia Maria Alves Pinheiro – Coordenador I.
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior – Diretor I.
Silvia Pereira Costa – Gerente.
Luíza Leonardo Benedito – Assistente I.
Isabela Sevilha Gonçalves de Menezes – Assistente I.
Maurício Cabreira Esquerdo – Técnico de Controle Interno.
Rodrigo Mattos Cardoso – Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Sumário

Planejamento Estratégico CGM 2021-2024 2
Sumário 3
1. INTRODUÇÃO 5
2. OBJETIVO PRINCIPAL 6
3. MISSÃO 6
4. VISÃO 6
5. VALORES ESSENCIAIS 6
5.1 COMPROMETIMENTO 6
5.2 ÉTICA 6
5.3 QUALIDADE DOS SERVIÇOS 6
5.4 COMPETÊNCIA 7
5.5 COOPERAÇÃO 7
5.6 INOVAÇÃO 7
6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 7
7. MAPA ESTRATÉGICO 7
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024 ... 9
OE 1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E PROMOVER A RETENÇÃO DE CONHECIMENTO – GESTÃO DO CONHECIMENTO 9
OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio 9
OE 3 - ATUALIZAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS DA CGM-Rio 11
OE 4 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE 11
OE 5 - IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO DE DADOS 12
OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA 13
OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO 14
OE 8 - APRIMORAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DA CGM 15
AÇÕES SETORIAIS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS 2022-2023 17
CG/ACS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 17
CG/SUBAC/ADG- AUDITORIA GERAL 17
CG/SUBAC/CCN- COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLES E NORMAS 18
CG/SUBAC/CEL – COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES 18
CG/SUBCON/CGD – COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE DADOS 19
CG/SUBCON/CTG- CONTADORIA GERAL 20
CG/SUBCOR – SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA 21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/ADS/GIL - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA 22
CG/ADS/GRH - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS 22
CG/GAB – GABINETE DO CONTROLADOR 23

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

1. INTRODUÇÃO

As discussões para a elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2024, tiveram como base inicial e fundamental a reestruturação organizacional da CGM-Rio ocorrida em 2021, por meio do Decreto Rio n° 48.935/2021. Foram repensados os setores, os cargos e todo o funcionamento da organização.

Na criação deste plano, foram validados os Objetivos Estratégicos, o Mapa Estratégico, a Visão e a Missão da Controladoria Geral, objetivando alinhá-los a nova estrutura.

Como resultado, o Planejamento Estratégico 2021 – 2024 apresenta modificações nos objetivos estratégicos e no consequente Mapa Estratégico, de forma a adequá-los aos desafios apresentados à Controladoria Geral do Munício do Rio de Janeiro – CGM-Rio.

Ressalta-se que o sistema de planejamento e medição de desempenho trazido por esse processo de planejamento é constituído de 03 níveis: Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Atividades Operacionais. Esses níveis estão associados aos Objetivos Estratégicos, que por sua vez são desenvolvidos em quatro perspectivas:

1. Perspectiva da Sociedade – Satisfação, da melhor forma, das necessidades da população.
2. Perspectiva de Processos Internos – Melhoria dos processos e eficiência nas ações públicas.
3. Perspectiva de Recursos e Infraestrutura – Excelência e eficiência na atuação da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio.
4. Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento – Processo contínuo de aprendizagem e aperfeiçoamento organizacional.

O presente documento apresenta as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas no período de 2021 a 2024, e poderá ser revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes. As Ações Setoriais são apresentadas no anexo II com metas a serem desenvolvidas no período de 2022-2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

2. OBJETIVO PRINCIPAL

Avaliação e Controle dos órgãos e entidades municipais, na aplicação do dinheiro público, na prestação de serviços institucionais e na administração do patrimônio do Município do Rio de Janeiro.

3. MISSÃO

Promover e fortalecer o Sistema de Controle Interno na PCRJ para a efetividade da gestão municipal.

4. VISÃO

Ser órgão de referência no Controle Interno com atuação ética e efetiva nas ações de controle dos gastos públicos e na responsabilização de atos ímprobos, objetivando a gestão pública municipal de qualidade.

5. VALORES ESSENCIAIS

São valores essenciais da CGM-Rio:

5.1 COMPROMETIMENTO

Nós estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município.

5.2 ÉTICA

Nós valorizamos o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas e tratando as pessoas com educação.

5.3 QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Nós fornecemos serviços observando as técnicas adequadas e estamos interessados no aprimoramento contínuo das técnicas e métodos empregados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

5.4 COMPETÊNCIA

Nós representamos uma equipe de funcionários habilitados para realizar nossas tarefas cotidianas, valorizamos a capacitação profissional e a busca pelo aperfeiçoamento.

5.5 COOPERAÇÃO

Nós acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho.

5.6 INOVAÇÃO

Nós propiciamos um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

(OE1)	Desenvolver competências e promover a retenção de conhecimento – Gestão do Conhecimento.
(OE2)	Incrementar as atividades de ações orientadoras visando a melhoria da gestão municipal e a qualidade dos serviços prestados pela CGM-Rio.
(OE3)	Atualizar os instrumentos legais da CGM-Rio.
(OE4)	Aprimorar a infraestrutura administrativa e tecnológica para suporte às atividades de controle.
(OE5)	Implementar a cultura de gestão de dados.
(OE6)	Consolidar a corregedoria como função de controladoria.
(OE7)	Introduzir práticas modernas e inovadoras nas ações de controle interno.
(OE8)	Aprimorar os mecanismos de transparência.

7. MAPA ESTRATÉGICO

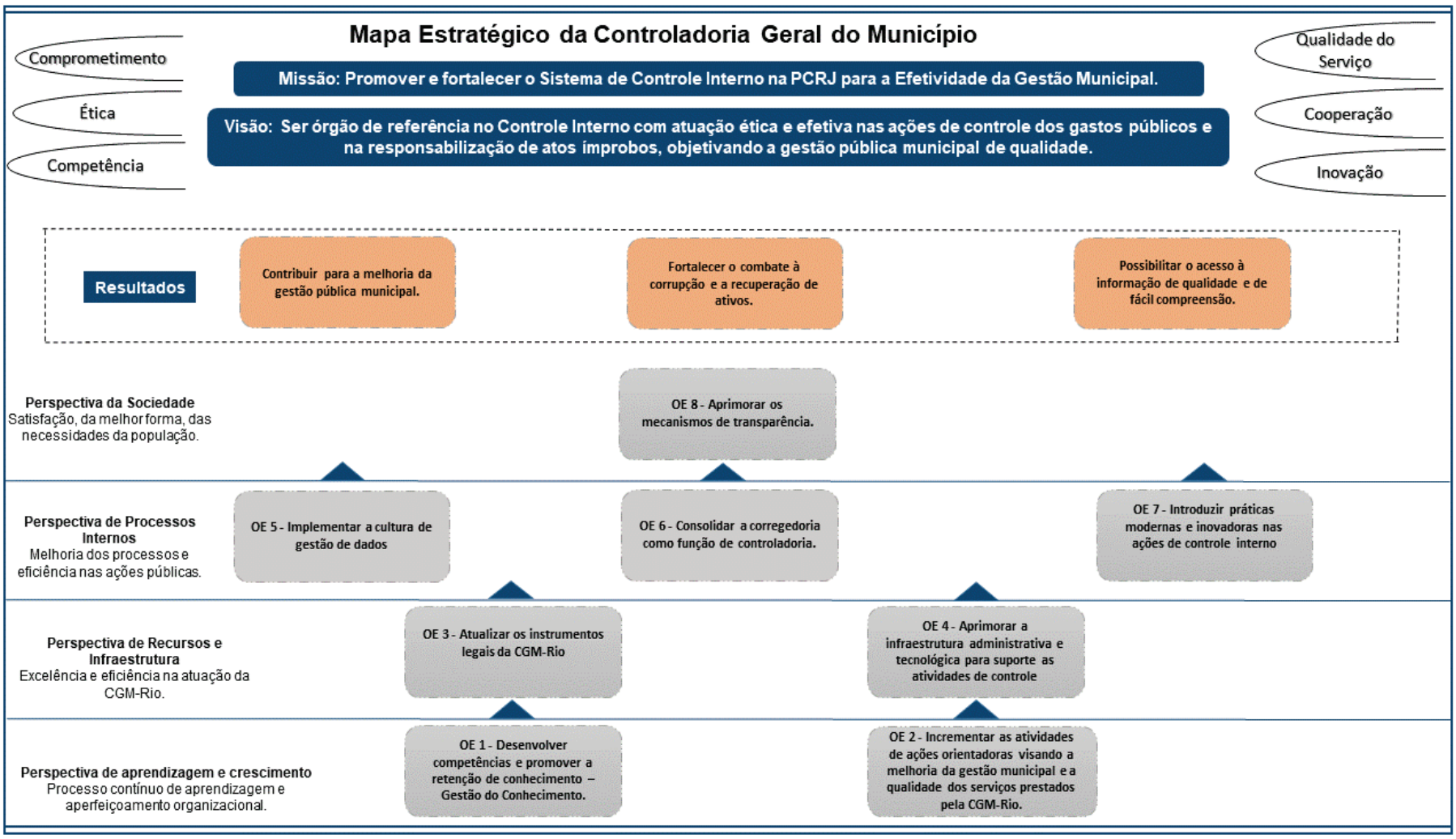
O mapa estratégico apresenta a representação gráfica dos Objetivos Estratégicos definidos para o alcance da visão e cumprimento da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

missão, classificados de acordo com adaptações das dimensões do Balanced Scorecard – BSC.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024

OE 1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E PROMOVER A RETENÇÃO DE CONHECIMENTO – GESTÃO DO CONHECIMENTO							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
1	Implementar programa "Multiplicando conhecimento"	Programa "Multiplicando conhecimento" implementado.	-	Elaborar metodologia para implementação do programa.	3 processos de trabalhos críticos implementados.	6 processos de trabalhos críticos implementados.	CG/ADS/GRH
2	Instituir Programa Interno de Desenvolvimento de Gestores.	Programa Interno de Desenvolvimento de Gestores instituído.	-	Elaborar metodologia do Programa Interno de Desenvolvimento de Gestores.	Programa implementado.	-	CG/ADS/GRH

OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
3	Implementar processo de consultoria em controle.	Processo de consultoria em controle implementado.	-	1 consultoria em controle realizada e a metodologia instituída.	1 consultoria em controle realizada.	1 consultoria em controle realizada.	CG/SUBAC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2021	META DE RESULTADO 2022	META DE RESULTADO 2023	META DE RESULTADO 2024	SETOR RESPONSÁVEL
4	Criar e remodelar os produtos orientadores da CGM-Rio.	Produtos orientadores da CGM-Rio criados e remodelados.	5 produtos orientadores criados ou remodelados.	6 produtos orientadores criados ou remodelados.	6 produtos orientadores criados ou remodelados.	3 produtos orientadores criados ou remodelados.	CG/SUBAC
5	Implementar modelo de gestão de riscos no âmbito da CGM-Rio.	Modelo de gestão de riscos no âmbito da CGM-Rio implementado.	Aplicar o modelo piloto de gestão de riscos e instituir o modelo de gestão de riscos na CGM-Rio.	Aplicar o modelo de gestão de riscos na CGM-Rio.	-	-	CG/SUBAC
6	Implementar Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM-Rio.	Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM-Rio implementado.	-	-	Instituir e implementar 1 metodologia de registro de benefícios. Elaborar 1 estudo de criação de sistema de registro dos indicadores de benefícios.	1 Sistema de registro dos indicadores de benefícios. Implementado.	CG/GAB e CG/SUBAC
7	Fortalecer o papel da CGM-Rio no processo de sindicância.	Sindicância consolidada como função da CGM-Rio.	1 workshop de sindicância realizado.	Divulgar manual de sindicância e disponibilizar em plataforma digital.	-	-	CG/SUBCOR e CG/ACS
8	Remodelar a Intranet CGM-Rio.	Intranet remodelada.	-	1 Estudo para proposta da nova Intranet.	1 relatório de acompanhamento da implantação da nova Intranet.	Intranet remodelada	CG/ACS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 3 - ATUALIZAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS DA CGM-Rio							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
9	Adequar o quadro técnico da CGM-Rio às necessidades identificadas de perfil e competências.	Quadro técnico da CGM-Rio adequado às necessidades do órgão.	1 relatório contendo a proposta de redefinição do quadro técnico.	100% da recomposição do quadro técnico da CGM-Rio realizada.	Elaborar 1 relatório contendo a análise da redistribuição quantitativa do quadro técnico. Elaborar 1 estudo da progressão do quadro técnico da CGM-Rio.	Implementar as alterações referentes a progressão do quadro técnico da CGM-Rio.	CG/GAB e CG/ADS/GRH

OE 4 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
10	Substituir a plataforma notes.	Nova plataforma de comunicação interna implementada.	1 Plano de implementação da nova plataforma de comunicação.	1 Estudo do impacto de desativação da plataforma notes e dos processos de trabalhos a ela vinculados.	-	-	CG/ADS
11	Elaborar e implementar o plano diretor de investimento em tecnologia.	Plano diretor de investimento em tecnologia aprovado.	-	1 Plano diretor elaborado.	1 Projeto do plano diretor implementado.	-	CG/ADS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 4 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
12	Aprimorar os procedimentos de aquisições da CGM-Rio	Processo de aquisições da CGM-Rio aprimorado.	-	Elaborar 1 Estudo para aprimoramento das aquisições da CGM-Rio elaborado. (Base na Lei 14.133/21)	Implementação do estudo realizado. Criação de CPL e Comissão de Pregão	-	CG/ADS
13	Criar e implementar área para fomentar projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos fora do âmbito da prefeitura	Setor criado em operação	-	1 Estudo para criação de área para fomento de projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos.	Implementar área depara fomento de projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos.	-	CG/GAB

OE 5 - IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO DE DADOS							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
14	Implementação da área de análise de dados.	Área de análise de dados implementada.	-	-	1 Estudo de metodologia para criação da área de análise de dados.	Implementar área de análise de dados.	CG/GAB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
15	Criar Manual de Acordo de Leniência.	Manual de Acordo de Leniência criado.	-	1 Manual de Acordo de Leniência criado, implementado e divulgado.	-	-	CG/SUBCOR
16	Criar, implementar e divulgar o manual de processo administrativo de responsabilização.	Manual de processo administrativo de responsabilização criado, implementado e divulgado.	-	1 Manual de PAR implementado e divulgado.	-	-	CG/SUBCOR
17	Aprimorar ações de ressarcimento ao Erário e de responsabilização de atos ímprobos.	Ações de ressarcimento ao erário aprimoradas.	1 Revisão da legislação anticorrupção do município concluída.	1 Relatório elaborado com a verificação do resultado das alterações de legislação implementadas, utilizando os indicadores e estatísticas do setor. Implementar parceria com a PGM por meio de resolução conjunta.	1 Relatório de Follow-Up elaborado estimando o impacto na eficiência da legislação alterada nas ações e processos da CG/SUBCOR, propondo novas alterações, se necessário.	1 Relatório de melhoria contínua elaborado, revisando a legislação, os impactos no desempenho do setor e propondo alterações.	CG/SUBCOR
18	Criar, implementar e divulgar o Termo de Ajuste de conduta - TAC - do servidor referente ao processo administrativo disciplinar - PAD.	Criação e implementação do Termo de Ajuste de Conduta do Servidor Municipal.	-	Apresentar 1 Minuta do Projeto de Lei Complementar – PLC.	Elaborar 1 estudo de viabilidade técnica para a implementação do TAC do servidor em sede de PAD	-	CG/SUBCOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
					Apresentar 1 Minuta e subsequente publicação do Decreto.		

OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
19	Implantar sistema que substituirá o FINCON - SIAFIC CARIOCA.	Novo Sistema em operação.	-	1 Planejamento de implementação do SIAFIC Carioca.	Homologar e configurar requisitos do SIAFIC Carioca que estejam sob gestão da CGM-Rio.	Implementar o SIAFIC CARIOCA	CG/SUBCON
20	Atender a padronização do classificador orçamentário "FONTE DE RECURSOS", nos termos da Portaria STN n°394 de 20/08/2020, nos sistemas e processos geridos pela CGM-Rio.	Sistemas e processos geridos pela CGM-Rio atendendo ao padrão estabelecido.	1 Estudo de metodologia para atender a padronização do classificador orçamentário. Definição do modelo de atendimento.	100% do modelo de atendimento definido implementado.	-	-	CG/SUBCON

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
21	Modernizar processos de trabalho.	Processo de trabalho modernizado e implementado.	-	-	1 Estudo de viabilidade de implementação de inteligência artificial nos processos de trabalho de cada setor da CGM-Rio e apresentação dos projetos relativos a cada área.	1 projeto selecionado implementado.	Todos os Setores
22	Reestruturar os procedimentos de liquidação da despesa em virtude da criação do processo.rio.	Atividades/processos de trabalho reestruturados.	Elaborar 1 estudo da nova metodologia da liquidação da despesa.	Definir metodologia e aplicar 1 projeto piloto.	Implementar metodologia em toda a administração direta.	-	CG/SUBAC

OE 8 - APRIMORAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DA CGM							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESONSÁVEL**
23	Modernizar os módulos de consultas do Portal Contas Rio	Módulos de consultas do Portal Contas Rio modernizado.	1 módulo criado de consulta de empenhos em Dados Abertos	3 Módulos de consulta modernizados. (Receita, Empenho e Despesa)	4 Módulos de consulta modernizados (Favorecido, Contrato, Diária e Transferências/ Repasses).	-	CG/SUBCON

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 8 - APRIMORAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DA CGM							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESONSÁVEL**
24	Fortalecimento do trabalho de divulgação e comunicação da CGM-Rio.	Trabalho de divulgação e comunicação da CGM-Rio fortalecido.	Criar 1 metodologia para o fluxo de comunicação.	Implementar a metodologia definida no estudo.	-	-	CG/ACS

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Anexo II da Resolução CGM n.° 1823, de 18 de maio de 2022

AÇÕES SETORIAIS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS 2022-2023

CG/ACS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 1		**AS - 1**	Implementar plano de melhoria da operacionalização das atividades da ACS.	Unidade	Plano Elaborado e implementado.	2022	100% das sugestões do plano implementadas.
						2022	-

CG/SUBAC/ADG- AUDITORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 2		**AS -1**	Viabilizar a implantação de sistema informatizado de auditoria.	Unidade	Estudo Elaborado	2023	1 Estudo de definição de sistema informatizado de auditoria elaborado.
ASG 3		**AS - 2**	Capacitar quadro técnico da Auditoria Geral no Manual de Procedimentos de Auditoria.	Unidade	-	2022	-
					Manual revisado.	2023	1 Manual de Procedimentos de Auditoria revisado.
ASG 4		**AS – 3**	Avaliar a capacidade da Auditoria Geral baseado em referencial (IACM)	Unidade	Relatório de avaliação elaborado.	2022	1 Relatório com metodologia do plano de trabalho.
					Plano de trabalho implementado.	2023	1 Plano de trabalho implementado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBAC/ADG- AUDITORIA GERAL

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 5		AS – 4	Automatizar o procedimento de geração do relatório denominado Comprometimento Integrado das Auditorias (CIA).	Unidade	CIA automatizado	2022	1 sistema automatizado e em funcionamento.
					-	2023	-

CG/SUBAC/CCN- COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLES E NORMAS

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 6		AS – 1	Criar a metodologia de acompanhamento das fragilidades e situações de controle apuradas pelos órgãos externos e CGM-Rio.	Unidade	Metodologia Implantada.	2022	1 metodologia implementada.
						2023	-

CG/SUBAC/CEL – COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 7		AS – 1	Atualizar as declarações de conformidade.	Percentual	Declarações de conformidade atualizadas.	2022	100% das declarações de conformidade atualizadas.
						2023	100% das declarações de conformidade atualizadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCON/CGD – COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE DADOS

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 8		AS – 1	Desenvolver e implantar Painéis Gerenciais Interativos em Power BI.	Unidade	Painéis Gerenciais Interativos em Power BI implantados.	2022	3 painéis implantados. (Meta CGM, LRF e Saldo RP)
						2023	3 painéis implantados.
ASG 9		AS – 2	Gerar informações para transparência da ordem cronológica no Contas Rio.	Unidade	Informações para transparência da ordem cronológica e desenvolvimento no Contas rio geradas.	2022	Implementação das informações no formato Dados Abertos (Contas Rio)
						2023	-
ASG 10		AS – 3	Corrigir a DIRF para atender a IN 1.234/2021 (Novo IR)	Unidade	DIRF corrigida.	2022	DIRF corrigida.
						2023	-
ASG 11		AS – 4	Implementar no ambiente SIG/Contas Rio a leitura de dados diretamente do banco produção FINCON, substituindo a leitura do banco Réplica.	Percentual	Ambiente SIG/ Contas Rio atualizado com dados do banco produção FINCON.	2022	100% da leitura de dados sendo realizada diretamente do banco produção do FINCON.
						2023	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCON/CTG- CONTADORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 12		**AS – 1**	Mapear processos de trabalho das áreas da Subcontroladoria de Contabilidade.	Unidade	Relatório com o macroprocesso da SUBCON, cadeia de valor e detalhamento dos processos da coordenadoria na SUBCON/CTG/CCT.	2022	1 mapeamento da Coordenadoria de Contabilidade SUBCON/CTG/CCT
					Relatório com o macroprocesso da SUBCON, cadeia de valor e detalhamento dos processos da CG/SUBCON.	2023	1 mapeamento de toda a CG/SUBCON.
ASG 13		**AS – 2**	Implementar ações sobre a contabilização de bens de infraestrutura e do patrimônio cultural.	Unidade	Relatório contendo os apontamentos feitos no estudo.	2022	-
					Relatório relacionando as rotinas implementadas.	2023	1 Estudo sobre os bens de infraestrutura e do patrimônio cultural existentes no município.
ASG 14		**AS - 3**	Desenvolver e implementar o modelo de contabilização dos créditos tributários conforme PIPCP.	Unidade	Modelo de contabilização dos créditos tributários desenvolvido.	2022	1 modelo de contabilização dos créditos tributários conforme PIPCP desenvolvido.
					Modelo implementado e em operação.	2023	1 modelo de contabilização dos créditos tributários conforme PIPCP implementado.
ASG 15		**AS - 4**	Gerar a base contábil para consultas e estruturação de relatórios (ODS CONTÁBIL)	Unidade	Base contábil para consultas e estruturação de relatórios gerada.	2022	1 Razão e 1 Balancete em arquivos gerados.
						2023	1 Base contábil gerada e disponível.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCON/CTG- CONTADORIA GERAL

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 16		**AS - 5**	Revisar procedimento/ modelo de monitoramento de preços para OS e readequação do procedimento	Unidade	Procedimento/ modelo de monitoramento de preços para OS e readequação do procedimento revisado.	2022	-
						2023	1 Monitoramento revisado e em operação.

CG/SUBCOR – SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 17		**AS – 1**	Aprimorar ações de detecção e apuração de atos ímprobos.		Ações de detecção e apuração de atos ímprobos aprimorada.	2022	Elaborar 1 estudo específico de Inteligência Artificial, com a possível utilização de robô / algoritmos.
						2023	1 Metodologia de avaliação dos programas de integridade dos colaboradores externos elaborada.
ASG 18		**AS – 2**	Elaborar proposta de avaliação dos mecanismos e procedimentos de integridade dos colaboradores externos previstos na legislação pertinente.		Metodologia elaborada.	2022	-
					Metodologia implementada.	2023	1 Metodologia de avaliação dos programas de integridade dos colaboradores externos implementada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCOR – SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 19		AS – 3	Criar e formalizar matriz de priorização e seleção de trabalhos.	Unidade	Metodologia elaborada.	2022	Criação da Matriz
					Metodologia implementada.	2023	Implementação da Matriz

CG/ADS/GIL - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 20		AS – 1	Elaborar estudo sobre o inventário de bens móveis da CGM		Estudo de bens móveis elaborado.	2022	1 Estudo elaborado.
						2023	Implementação das ações identificadas no Estudo.

CG/ADS/GRH - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 21		AS – 1	Criar e implementar painel gerencial de informação.	Unidade	Painel gerencial de informação implementado.	2022	1 painel gerencial implementado.
						2023	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/ADS/GRH - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 22		**AS – 2**	Implementar programa básico de capacitação setorial dos servidores da CGM.		Programa básico de capacitação de servidores elaborado e implementado.	2022	1 programa de capacitação elaborado.
						2023	1 programa de capacitação implementado.
ASG 23		**AS – 3**	Elaborar informativos mensais sobre temas de RH		Informativos mensais elaborado e divulgado.	2022	12 informativos
						2023	12 informativos

CG/GAB – GABINETE DO CONTROLADOR

Nº GERAL DA AÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 24		**AS – 1**	Elaborar estudo das causas de demandas externas.	Unidade	Estudo das causas de demandas externas elaborado.	2022	1 Estudo elaborado.
						2023	Implementação das ações identificadas no Estudo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 18/05/2022)

(*)09/67/000.072/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÂO do SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/05/2022

(*)09/64/000.071/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÂO do SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/05/2022

(*)09/64/000.161/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÂO do SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/05/2022

(*)07/01/000.978/2014 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÂO do SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/05/2022

(*)07/005.132/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 05/04/2022

(*)07/005.132/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/04/2022

(*)09/04/000.210/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/07/2021

07/009.898/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

07/002.169/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÂO do SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 55/2022 - Processo nº 11/520.111/2020 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442.

Caber-lhes-á a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

PROCESSO Nº PGM-PRO-2022/00612
AUTORIZO a repetição da licitação com aproveitamento de toda a fase interna já produzida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Processo nº 40/100.902/2022
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.792/2022
a) OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Oficiais
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e REAL VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
c) RAZÃO: Atendimento da situação emergencial ou calamitosa
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 40/100.563/2019 - Marta Varela Silva, matrícula nº 40/901.266-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

Considerando prescrição de prazo qüinqüenal, as empresas relacionadas a seguir terão até 31 de maio de 2022, para manifestação de resgate de caução, através de abertura de processo na sede da Fundação RIOZOO, Pq. Quinta da Boa Vista s/nº - São Cristóvão - das 9h às 17h

3 A MULTIMÍDIA E SISTEMAS LTDA ME
COMERCIAL CEDRO LTDA ME
CIA DAS DELICIAS BUFFET LTDA
PIRPIRI PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
HYPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS E LOGICÍSTICA LTDA
HORIZONTE VERDE COMERCIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/000.457/2022
CONCORRÊNCIA CO - GI N° 01/2022

OBJETO: Contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, em atendimento ao item 14.10 do edital, comunica aos interessados o recebimento das atas de julgamento pela Subcomissão Técnica e a realização da sessão pública no próximo dia 24/05/2022, às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo - sala 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, para apuração e proclamação do resultado geral das Propostas Técnicas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE TRABALHO, TIPO I - 1M	un	100	R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)	R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
08	MESA em “L” 1400 x 1400 x 600mm	un	20	R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)	R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais)
11	ARMÁRIO MÉDIO-MEDINDO 800 X 500 X 1100 mm DE ALTURA COM 02 PORTAS E DUAS PRATELEIRAS INTERNAS	un	50	R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais)	R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)
14	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	un	35	R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)	R$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais)
18	SOFÁ 02 LUGARES	un	05	R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)	R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais)

Valor total da Ata: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	un	15	R$ 500,00 (quinhentos reais)	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
07	MESA DE REUNIÃO RETANGILAR RETANGULAR COMPONÍVEL DE 12 LUGARES 4200mm x 1200mm	un	2	R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)	R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
17	POLTRONA	un	10	R$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais)	R$ 39.210,00 (trinta e nove mil, duzentos e dez reais)
25	MESA EM “L” 1400 X 1400 X 600MM	un	180	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor total da Ata: R$ 236.010,00 (duzentos e trinta e seis mil e dez reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CADEIRA DIRETOR	un	8	R$ 910,00 (novecentos e dez reais)	R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)
16	CADEIRA INTERLOCUTOR	un	25	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor total da Ata: R$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CADEIRA COM BRAÇOS	un	315	R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)	R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Valor total da Ata: R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CADEIRA DIRETOR	Un	72	R$ 1.133,00 (um mil, cento e trinta e três reais)	R$ 81.576,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Valor total da Ata: R$ 81.576,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 129/2022
PROCESSO Nº 10/005.100/2021
Data da Assinatura: 18/05/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CADEIRA INTERLOCUTOR	un	225	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor total da Ata: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 17/05/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.484.853,41
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.900.374,29
PM RJ FEB	BB: 7480-2	144.931.055,07
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.313.223,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 17/05/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PMCMV-TTS PACUARE I	CEF: 6410-2	9.776,94

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/66.302922/2022
Endereço: RUA TOMÁS COELHO, 62/201 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20540-110
Requerente: DAVID DA COSTA OLIVEIRA
Inscrição: 0586723-9
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Solicitar ao requerente os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento da cota paga em débito automático.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 31 de março de 2022
Adriano Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302801/2022
Endereço: RUA GOMES DE CARVALHO, 1551 G 1201 - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04547-006
Requerente: ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA DE MOURA
Inscrição: 0586723-9
Exigência: Sr, Gerente,
Trata-se da impugnação do valor venal de 2022 para o imóvel acima referido.
Para demonstrar suas razões de impugnar, reuniu petição de fls. 4/7 onde, em síntese, argumenta nos itens:
1. que o imóvel correspondente à loja 101 compreende o 1 pavimento da edificação, contendo lojas de mal, e algumas dependências no 1º e 2º subsolos, correspondentes a vagas de garagem;
2. que a tributação das áreas de garagem está sendo objeto de discussão judicial, que o pedido de liminar foi deferido para suspender a exigibilidade do crédito tributário em litígio;
Quanto aos demais itens verifica-se, de modo bastante resumido, que a contestação se refere a área tributada, que está computando indevidamente a área edificada das unidades lojas 102 a 104, que possuem registros distintos no respectivo cartório de imóveis.Assim entendemos que a requerente está, em síntese, discutindo matéria de natureza cadastral, que diz respeito à tipologia atribuída as áreas de dependência nos 1 e 2º subsolo, e a exclusão da área pertencentes às lojas 102 a 104.
Pelo que, opinamos, deve ser notificada para preencher os formulários próprios de mudança de tipologia e redução de área, tomando ciência de todas as exigências próprias àquele processo.
Quanto ao item 2 propomos a oitiva da PTR, para nos informar se a decisão judicial acima mencionada, diz respeito à lançamentos futuros. Vale ressaltar que até 2021 todos os créditos foram liquidados pelo pagamento. As únicas exceções são para cobranças de 2001, ajuizadas, com status de suspensa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/CI P-1 29 de março de 2022
Ana Rosa da S. Vilias Bôas
Fiscal de Rendas mat: 10/145.953-6
De acordo.
1. À CIP-2 para convocar o requerente que deverá comparecer para preencher os formulários adequados para mudança de tipologia e redução de área, no prazo de 10 dias, sendo notificado das exigências próprias para este caso.
2. Após a PTR para conhecer e informar quanto a suspensão de exigibilidade para créditos futuros, em decorrência da decisão alegada acima.
Notifique-se no endereço do quadro IV, fls. 02.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 06 de abril de 2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/77.305700/2020
Endereço: RUA AFONSO PENA, 71 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20270-242
Requerente: MATHEUS FERNANDES FARIAS DA SILVA
Inscrição: 0586723-9
Exigência:
Senhor(a) Contribuinte:
Solicitamos o comparecimento de V.S,a na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita (e demais) documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de imunidade de templo:
• Apresentar: certidão do Registro de Imóveis constando a entidade como titular; declaração das atividades efetivamente desempenhadas no local, inclusive dias e horários; croqui ou planta indicando as atividades desenvolvidas em cada parte; conta de luz do imóvel.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/02/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 10/241.808-5
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: Sr. Matheus Fernandes Farias da Silva, Rua Afonso Pena, 71, Tijuca, CEP 20270-242.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
5ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ISS E TAXAS
EDITAL

O Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas, conforme consta do processo administrativo nº 04/361.023/2022, dá ciência aos contribuintes abaixo listados da emissão das Notas de Lançamento da Taxa de Inspeção Sanitária (TIS), relativa ao lançamento residual dos exercícios de 2017 e 2018, com base nos arts. 59, 60 e 61 da Lei n.º 1.364/1988, com alterações da Lei n.º 1.647/1990, da Lei n.º 2.277/1994 e da Lei nº 3.763/2004, e com os valores estabelecidos na Tabela XVIII-A do Código Tributário do Município (Lei nº 691/1984), com redação da Lei n.º 3.763/2004, atualizados nos termos da Lei n.º 3.145/2000.
Para todos os efeitos legais, os contribuintes abaixo listados serão considerados cientificados do presente lançamento no dia 30/06/2022 e terão prazo para pagamento ou impugnação do lançamento até 01/08/2022, conforme o art. 3º do Decreto n.º 26.807/2006.
Para fins de apresentação de impugnação, os contribuintes deverão agendar PREVIAMENTE o atendimento no site carioca.rio, e no dia e horário marcados dirigir-se à Gerência de Cobrança da Coordenadoria do ISS e Taxas, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova, levando os documentos especificados no comprovante de agendamento.
A guia de pagamento, já encaminhada aos contribuintes com a respectiva Nota de Lançamento, poderá ser obtida pela Internet, com a mora calculada para o respectivo mês de emissão, no portal da Prefeitura do Rio de Janeiro (www2.rio.rj.gov.br/smf/darmtis/index.cfm).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Os valores correspondentes a cada Nota de Lançamento, abaixo discriminados, permanecerão sendo submetidos, a cada mês, a partir da data de vencimento original do tributo nos exercícios de 2017 e 2018, estabelecida no art. 61 da Lei nº 1.364/1988, com redação da Lei nº 2.277/1994, aos acréscimos moratórios previstos no artigo 1º da Lei nº 5.546/2012.
O valor da mora válido para o mês de maio de 2022 encontra-se especificado nas respectivas Notas de Lançamento enviadas aos contribuintes listados no presente Edital.
A segunda via da Nota de Lançamento, contendo o quadro demonstrativo com os valores detalhados do exercício lançado, poderá ser obtida na Gerência de Cobrança da Coordenadoria do ISS e Taxas, no endereço acima mencionado.
Nos termos da legislação supracitada, as atividades sujeitas à tributação pela TIS para os exercícios de 2017 e 2018 são aquelas relacionadas aos seguintes grupos:
I - fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição, venda, extração, síntese, preparo, purificação, importação, exportação, armazenamento, compra ou cessão de alimentos, animais vivos, sangue e hemoderivados;
II - exploração de estabelecimentos e/ou prestação de serviços de interesse à saúde.
O presente lançamento diz respeito às atividades especificadas abaixo:

AÇOUGUE
AÇUCAR-COM ATAC
ACUPUNTURA
ACUPUNTURISTA
ADEGA
AGUA-COM VAR
AGUA MINERAL-COM ATAC
ALIMENTOS CONGELADOS-COM VAR
AMBULANCIA, SERVIÇOS DE
AMBULATORIO
AMBULATORIO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS-COM VAR
APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR-COM ATAC
APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR
APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICOS-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇAO-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇAO-COM VAR
APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR
APLICAÇAO DE INJEÇAO
AQUARIOS PEIXES ORNAM E ART P/AQUARIOS-COM VAR
ARMAZEM FRIGORIFICO
ARMAZEM DE DESPACHO DE ALIMENTOS
ARMAZEM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAUDE
ARMAZEM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS
ARTIGOS DE VIDRO PARA LABORATORIO E HOSPITAL-COM VAR
ARTIGOS ALIMENTICIOS- COM ATAC
ARTIGOS ALIMENTICIOS-COM VAR
ARTIGOS DE BORRACHA P/USO MEDICO HOSPITALAR-COM VAR
ARTIGOS PARA CABELEIREIRO-COM VAR
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM ATAC
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM VAR
ASILO CASA DE RECOLHIMENTO
ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇAO)
ATENDIMENTO PSICOLOGICO
AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE-COM VAR
AVES E OVOS-COM ATAC
AVES E OVOS-COM VAR
AVIARIO E ARTIGOS AGRICOLAS-COM VAR
BAR
BAR COM MUSICA AO VIVO
BARBEIRO
BEBIDAS ALCOOLICAS-COM ATAC
BEBIDAS ALCOOLIZADAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM VAR
BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETE-IND
BISCOITOS-COM ATAC
BOATE
BOMBONIERE
BOTEQUIM
BUFE
CABELEIREIRO
CACAU - BENEFICIAMENTO
CAFE EXPRESSO
CAFE TORRADO EM GRAO OU EM PO-COM VAR
CAFE-COM ATAC
CAFE-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
CALDO DE CANA
CALISTA
CALISTA PEDICURO
CALISTA, SERVICOS DE
CANTINA
CARNES E PEQ ANIMAIS ABATIDOS E FRIGOR-COM VAR
CARNES EMBALADAS-COM VAR
CARNES E PRODUTOS DE CARNES-COM ATAC
CASA DE CHA
CASA DE FESTAS
CASA DE SAUDE (SEM INTERNAÇÃO)
CEREAIS-BENEFICIAMENTO
CEREAIS-COM ATAC
CERVEJARIA
CHA-COM ATAC
CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA-COM ATAC
CHOCOLATE-COM ATAC
CHOPERIA
CHURRASCARIA
CIRURGIAO DENTISTA
CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇAO)
CLINICA ODONTOLOGICA
CLINICA VETERINARIA
CLUBE
COLETA A DOMICILIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLINICOS
COLOCACAO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES (PIERCING)
COLOCADOR DE BRINCOS E SIMILARES (PIERCING)
CONDIMENTOS-COM ATAC
CONFEITARIA
CONSERVA DE LEGUMES-IND
CONSERVAS DE FRUTAS-IND
CONSERVAS-COM ATAC
CORTE DE PELOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS
COSMETICOS-COM VAR
CURSO DE EDUCAÇAO E CULTURA FISICA
DANCETERIA
DEPILAÇAO
DEPILADORA
DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO DE CORRELATOS P/SAUDE USO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE ALIMENTOS
DEPOSITOS E ARMAZENS GERAIS DE CORRELATOS P/SAUDE
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE MEDICAMENTOS
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DESINFETANTES-COM ATAC
DISCOTECA
DOCES BALAS E CONFEITOS-COM ATAC
DOCES E CONFEITOS-COM VAR
DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES-COM VAR
DOCES, BALAS E BOMBONS-IND
DROGARIA E PERFUMARIA
ECOCARDIOGRAFIA
EDUCACAO INFANTIL-CRECHE
ELETROCARDIOGRAFIA
ELETROENCEFALOGRAFIA
EMBELEZAMENTO DOS PES
ENFERMAGEM, SERVICOS DE
ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇAO DE AGUAS MINERAIS
ENTREPOSTO DE ALIMENTOS
ESTETICISTA
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-COM ATAC
FARINHAS DE CEREAIS E FECULAS ALIMENTICIAS-COM VAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-IND

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

FARMACEUTICO E APLICAÇAO DE INJEÇOES, SERVIÇOS DE
FARMACEUTICOS, SERVIÇOS
FARMACIA
FARMACIA ESPECIAL
FARMACIAS DE MANIPULAÇAO, SERVIÇOS DE
FISIOTERAPEUTA
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
FONOAUDIOLOGO
FORNECIMENTO DE CAFE PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA CONSUMO INTERNO
FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS
FRUTAS-COM ATAC
FRUTAS-COM VAR
GASES MEDICINAIS-COM ATAC
GASES MEDICINAIS-COM VAR
GELEIRO
GELO-COM VAR
GELO-COM ATAC
GELO-IND
GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM VAR
HOSPEDARIA
HOSPEDARIA RESIDENCIA
HOTEL
HOTEL COM REFEIÇOES
HOTEL RESIDENCIA IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTITUTO DE BELEZA
INSTITUTO MEDICO (SEM INTERNAÇAO)
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
LABORATORIO DE PATOLOGIA
LABORATORIO OTICO
LANCHONETE
LATICINIOS-COM ATAC
LATICINIOS-COM VAR
LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR
LEITERIA
LIQUIDOS E COMESTIVEIS-COM VAR
LOJA DE CONVENIENCIA
LOJA DE DEPARTAMENTOS COM ALIMENTOS
MAMOGRAFIA
MANICURA
MANICURA, SERVICOS DE
MAQUIADOR
MAQUILAGEM
MASSAGEM
MASSAGISTA
MASSAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
MASSAS ALIMENTICIAS-COM VAR
MASSAS ALIMENTICIAS-IND
MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
MATERIAL CIRURGICO-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM VAR
MATERIAL DE OTICA-COM VAR
MATERIAL OTICO-COM ATAC
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICO
MEDICO VETERINARIO
MERCADO
MERCEARIA

MOTEL
NUTRIÇAO
NUTRICIONISTA
ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
OFICINA DE OTICA
OLEOS E GORDURAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE
ORIENTAÇAO E ESTETICA PESSOAL
ORTOPTISTA
OTICA
OTICO PRATICO
PADARIA
PAO-COM ATAC
PASTELARIA
PATOLOGISTA CLINICO
PEDICURO
PEDICURO, SERVIÇOS DE
PEIXARIA
PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS-COM VAR
PENSAO
PENSAO COMERCIAL
PENSIONATO
PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS-COM VAR
PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC
PESCADOS-COM ATAC
PIPOCAS
PIZZARIA
POLICLINICA (SEM INTERNAÇAO)
POSTO DE COLETA DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
POSTO SERV REVENDA COMBUST LUBRIF COM ALIMENTOS
PREPARAÇAO DE CHA MATE SOLUVEL
PREPARACAO DE CHOCOLATE SOLUVEL
PREPARAÇAO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS
PREPARAÇAO MOAGEM E REFINAÇAO DO SAL DE COZINHA
PRODUT ALIMENT NAO ALCOOLIC EM MAQ AUTOMATICAS-COM VAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS ATRAVES DE AMBULANTES
PRODUTOS ALIMENTICIOS-IND
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM ATAC
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
PRODUTOS DE BELEZA-COM ATAC
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COM VAR
PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA/CONSERV-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-IND
PRODUTOS DIETETICOS-COM VAR
PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC
PRODUTOS FARMACEUT MEDICINAIS E DE PERFUMARIA-COM VAR
PRODUTOS NATURAIS-COM ATAC
PRODUTOS NATURAIS-COM VAR
PRODUTOS VEGETAIS-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
PRODUTOS VITAMINICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES-COM VAR
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA E RECREACAO INFANTIL
PROTESE DENTARIA, SERVICOS DE
PROTETICO DENTARIO
PSICOLOGIA
PSICOLOGO
QUITANDA
RADIOLOGIA
RECUPERAÇAO DE EXCEPCIONAIS
REFEITORIO USO PROPRIA FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS
REFINAÇAO E MOAGEM DO AÇUCAR
REFRIGERANTE E AGUA-COM VAR
REFRIGERANTES EM MAQUINAS AUTOMATICAS-COM VAR
REFRIGERANTES-COM ATAC
RESSONANCIA MAGNETICA
RESTAURANTE
RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇOES NO LOCAL)
RESTAURANTE COM MUSICA AO VIVO
RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇOES MUSICAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
SABOES E DETERGENTES-COM VAR
SAL DE COZINHA-COM ATAC
SALAO DE BARBEIRO
SALAO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE CABELEIREIRO
SALAO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE MANICURE E PEDICURE
SANDUICHES-COM VAR SAPONACEOS SABOES E DETERGENTES-COM ATAC
SAUNAS E BANHOS
SHIATSUTERAPEUTA
SHIATSUTERAPIA
SORVETERIA
SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS-IND
SORVETES-COM ATAC
SUPERMERCADO
TATUADOR
TATUAGEM, SERVIÇOS DE
TECNICO EM ACUPUNTURA
TECNICO EM PROTESE DENTARIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TERAPIA DA PALAVRA
TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
TESTES PSICOLOGICOS, SERVIÇOS DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALIMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS HIGIENE/SANEANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERFUMARIA/COSMET
TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CORRELATOS PARA SAUDE
TRATADOR DE BELEZA
TRATAMENTO DE BELEZA
TRIPAS PARA A INDUSTRIA DE EMBUTIDOS-COM ATAC
UISQUERIA
ULTRA-SONOGRAFIA
VACINAÇAO E IMUNIZAÇAO HUMANA, SERVIÇOS DE
VACINAS
VETERINARIA, SERVICOS DE
VINHOS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM VAR

Dados dos contribuintes incluídos no lançamento:

Nº da NL	Inscrição Municipal	Nome do contribuinte	Valor atualizado da TIS

(listagem dos contribuintes, com os dados especificados acima)

Nº da NL	IM	Nome do Contribuinte	Valor atual TIS
17000001	13.303-5	MIRJAM DAVIELLE KOK	186,67
17000002	54.881-2	POSTO DE GASOLINA BANDEIRA DOIS EIRELI	186,67
17000003	57.926-2	GERALDO BENTO MAGESTI	560,28
17000004	97.179-0	BEBIDAS MUCURY EIRELI	186,67
17000005	102.316-0	CLINICA MEDICA MADUREIRA LTDA	560,28
17000006	120.931-0	PASTELARIA DANG LTDA	373,46
17000007	127.616-6	BAR GRANADA LTDA	373,46
17000008	129.408-3	LANCHONETE TOPKAPI LTDA	186,67
17000009	132.224-9	CAFE E BAR BONE LTDA	373,46
17000010	188.294-5	SOU SAUDE OCUPACIONAL UNIMED LTDA	747,12
17000011	198.353-9	ROMICINAIDER DA ROSA CASTELLO BRANCO	186,67
17000012	238.034-0	MARIA JULIA DA SILVA NUNES COSMETICOS ME	373,46
17000013	251.950-0	MEDCARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	373,46
17000014	275.367-7	ZAIDE COMERCIO DE TORTAS SALGADOS E BEBIDAS LTDA	186,67
17000015	277.812-2	EXPRESSO M-2000 LTDA	1.867,95
17000016	283.548-7	PET CAO BR LTDA	186,67
17000017	287.816-0	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA	560,28
17000018	288.510-7	ALLBOX RJ ALIMENTOS LTDA	373,46
17000019	288.694-4	CAMILLA E PEDRO INSTITUTO DE BELEZA LTDA	186,67
17000020	299.823-8	RI HAPPY BRINQUEDOS SA	373,46
17000021	325.198-5	LUZIA BARBOSA CHAVES	186,67
17000022	330.436-1	ALDEIA S 34926 COMERCIO DE VINHOS EIRELI	1.867,95
17000023	334.433-9	VALERIA GONCALVES FRAGA	186,67
17000024	359.118-2	CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA	1.867,95
17000025	383.848-0	MINI MERCADO CHARMOSO 2005 EIRELI	747,12
17000026	389.198-4	CLINICA MEDICA GOLDEN STAR LTDA	373,46
17000027	392.036-4	SANDRA M SANTOS CABELEIREIRO	186,67
17000028	392.207-3	GOL LINHAS AEREAS SA	186,67
17000029	400.855-3	OCYAN SA	186,67
17000030	411.127-3	CLEMENTE 10 LANCHES E RESTAURANTES LTDA	373,46
17000031	417.960-9	PROMOL PRODUTOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS E REPRESENTACOES LTDA	186,67
17000032	431.419-0	MANANCIAL COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	373,46
17000033	433.159-1	ABC DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	186,67
17000034	445.060-4	ZANARA CABELEIREIROS EIRELI	373,46
17000035	446.249-1	SERPROL PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA ME	1.681,11
17000036	448.839-3	CENTRO DE TREINAMENTO FISICO RICARDO MOREIRA LTDA	373,46
17000037	454.580-0	CASTILHO & CAMPOS MELO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA EPP	186,67
17000038	455.192-3	ASSOCIACAO FOMENTADORA DE ESPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AFEERJ	1.494,35
17000039	457.935-6	L. FELIX DA SILVA BAR	186,67
17000040	462.264-2	PONTAL SERVICOS MEDICOS LTDA	186,67
17000041	463.753-4	ALEXANDRE DA SILVA LEONCIO	186,67
17000042	465.742-0	DEASIR SOARES DIAS FILHO	186,67
17000043	466.007-2	MARCIA RAMIRO GONCALVES DUTRA	186,67
17000044	467.661-0	SEBASTIAO FELICIANO PESSOA	186,67
17000045	470.000-7	POSTO RODRIGUEZ E LUDWIG LTDA	373,46
17000046	470.070-8	R.A.M. GONCALVES EMBELEZAMENTO ANIMAL	186,67
17000047	470.365-0	FRANCISCO DE ASSIS GERMANO	373,46
17000048	470.903-9	DAISE LOPES SANTHIAGO GERALDO COMERCIO DE BEBIDAS	186,67
17000049	471.714-7	LUCIANA DE MELLO 08116033778	186,67
17000050	471.950-6	JOSILEIDE SANTOS DA SILVA 11758687797	186,67
17000051	472.545-0	CLAUDIA DE LIMA AZEVEDO	186,67
17000052	472.607-3	CRISTIANE BERNARDINO DA SILVA	186,67
17000053	474.771-2	CARLA MORAES DE CERQUEIRA	186,67
17000054	476.356-4	MAGDA GOMES DE SOUZA 00005391717	186,67
17000055	478.242-9	RIVANEIDE LUIS DE FRANCA	186,67
17000056	478.689-0	CRISTIANNE RICCIOPPO WYATT GASTRONOMIA ME	186,67
17000057	478.745-5	ENEAS VIERIA DE OLIVEIRA NETO	186,67
17000058	480.458-9	LAMPA GRUPO DE COMERCIO LTDA	373,46
17000059	480.501-1	PRONTO CINTAS COMERCIO LTDA ME	186,67
17000060	482.945-0	SANDRO DE ANDRADE SOUSA	186,67
17000061	484.773-3	ANDRE DE CARVALHO	186,67
17000062	485.209-5	BRASIL COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	186,67
17000063	486.645-2	ERICA PINHEIRO DE SOUZA TONHOQUE	186,67
17000064	488.096-0	EDSON SILVA DE ALMEIDA	186,67
17000065	488.211-3	M G F ROQUE PET SHOP	186,67
17000066	488.334-9	ALDEVANIA DA SILVA COSTA	186,67
17000067	488.698-4	JOSE ELIAS DA SILVA	186,67
17000068	489.548-7	TALVANY ARAUJO DOS SANTOS	186,67
17000069	490.886-4	NEURA OLIVEIRA PEREIRA DA CONCEICAO	186,67
17000070	491.230-6	ELIANE MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA	186,67
17000071	491.412-0	VH PSICOLOGIA LTDA ME	186,67
17000072	491.768-5	DANIELLE PIMENTEL COELHO	186,67
17000073	494.104-7	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	186,67
17000074	494.607-3	RAFAEL SCHWENCK MARCELLINO	186,67
17000075	495.022-4	EDINEIDE FRANCA DE LIMA	186,67
17000076	496.896-4	DU BURGUER LTDA	186,67
17000077	498.541-9	CRECHE ESCOLA GERACAO I LTDA	186,67
17000078	498.605-9	ROBERTO FERREIRA DA SILVA MERCEARIA	186,67
17000079	498.691-1	HELENA MARIA QUADRA DE LAIA	186,67
17000080	499.166-4	RODRIGO BENTO DO NASCIMENTO	186,67
17000081	499.300-4	S F DE SOUSA SALAO DE BELEZA E BAZAR	186,67
17000082	499.911-8	SABOR DO RIO 2011 LANCHONETE EIRELI	373,46
17000083	502.262-2	ALEXSANDRA LOVOS DA SILVA COIFFEUR ME	186,67
17000084	506.016-8	ELENICE DOS SANTOS SEIXAS COIFFEUR.	186,67
17000085	507.255-7	ESTAR BEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI	373,46
17000086	507.987-0	ELISABETE ANTUNES PEIXOTO	186,67
17000087	508.924-7	D C DIAMANTINA MERCEARIA	186,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

17000088	509.466-6	FLAVIO DUARTE DE MELO	186,67
17000089	509.977-3	PROAUTO RIO REPRESENTACAO LTDA	933,91
17000090	511.872-7	CLEMILDA FERREIRA DA SILVA	186,67
17000091	512.001-2	MARCIANO PECANHA DE AZEVEDO	186,67
17000092	512.791-2	MARIA DAS GRACAS SILVA	186,67
17000093	512.907-9	LILIAN CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA	186,67
17000094	516.647-0	CRISTIANE SILVA PERES SANTOS	186,67
17000095	517.354-0	LIVRARIA CULTURA SA	186,67
17000096	517.545-3	LIVRARIA CULTURA SA	186,67
17000097	518.546-7	MARIA IVONE REBEIRO GUIMARAES	373,46
17000098	519.542-0	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	373,46
17000099	519.624-8	ROSA FERNANDES 99219590778	186,67
17000100	524.470-6	TERESINHA RAMOS CONDE	186,67
17000101	527.165-7	IOLANDA DO CARMO TRINDADE CABELEIREIRA	186,67
17000102	528.052-4	JOANA DOS S FREITAS TATTOO	186,67
17000103	529.688-9	BRANCO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	186,67
17000104	529.756-7	MARIA NAZARE SANTOS SABINO	186,67
17000105	534.556-1	FABIANO DA SILVA RIBEIRO	186,67
17000106	535.447-1	FABIO M DE MIRANDA PERFUMARIA	186,67
17000107	538.000-6	VELHA MACACA MANCA SERVICOS E CARACTERIZACOES LTDA	186,67
17000108	541.906-9	TATHIANA SOARES POMO	186,67
17000109	542.494-1	FLAVIO M LOPES TATUAGENS E CABELEIREIROS	186,67
17000110	546.781-0	AGOSTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	186,67
17000111	547.149-4	EDNA CONSTANCIA SALAO DE BELEZA	186,67
17000112	547.871-5	IZIS ROCHA	186,67
17000113	550.244-6	DROGARIA LIDER DO RECREIO LTDA	186,67
17000114	550.259-4	LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA	373,46
17000115	552.103-3	ALMIR SAMPAIO DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	186,67
17000116	553.130-6	ROGERIO REBOREDO RAMOS	186,67
17000117	553.534-4	SUELY SANTIAGO DE OLIVEIRA CABELEIREIRO ME	186,67
17000118	555.730-5	ELMA CRUZ M MOURA ATELIE DA BELEZA BY	186,67
17000119	557.152-9	V C ROCHA SALAO DE CABELEIREIROS INFANTIL	186,67
17000120	559.252-6	IMPERIO DAS UNHAS LTDA ME.	186,67
17000121	562.566-1	HELENA OLIVEIRA BARROS	186,67
17000122	563.136-0	ROBERTA MIRANDA BOYD ESTETICA E BELEZA	186,67
17000123	563.537-3	THAYNA PINHEIRO FERREIRA	186,67
17000124	565.392-4	NELZI TELLEZ DE VARGAS	186,67
17000125	565.636-2	CLINICA DE OLHOS VISIONCARE LTDA	373,46
17000126	566.617-1	COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	186,67
17000127	567.186-8	ACERVO BAR E LANCHONETE LTDA	373,46
17000128	570.880-0	DARLAN TAVARES DOS SANTOS CONDICIONAMENTO FISICO	186,67
17000129	571.768-0	MERCADO GRAVATA LTDA	747,12
17000130	575.326-0	VALERIA GONCALVES DA SILVA	186,67
17000131	576.074-7	NAZETE ALVES DE LEMOS	373,46
17000132	577.384-9	STUDIO DE DANCAS ZIRIGUIDUM DANCA DE SALAO LTDA	560,28
17000133	579.372-6	MICHAEL LANE DINIZ DOS SANTOS	186,67
17000134	579.888-4	ELIANA NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	373,46
17000135	583.077-0	ANDRE MARQUES PICANCO DE OLIVEIRA NEUROCIRURGIA	186,67
17000136	588.021-1	ALEXANDRE LUSTOSA MARINS 02420291751	186,67
17000137	592.671-8	SABOR DO RIO 2011 LANCHONETE EIRELI	373,46
17000138	594.972-6	ANTONIA DE SOUSA CARVALHO LANCHES MODAS	186,67
17000139	595.438-0	MARIA DAS GRACAS TAVARES LOPES SILVA	186,67
17000140	596.389-3	FLAVIA BRAGA DA SILVA BAR	186,67
17000141	597.841-6	FISIOTIJUCA FISIOTERAPIA	186,67
17000142	600.762-7	BRW PIZZAS MASSAS E COMERCIO LTDA	186,67
17000143	604.870-6	VANESSA LEMOS DE MOURA DOS SANTOS	560,28
17000144	606.044-7	LIDIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	186,67
17000145	606.297-0	DEEP FREEZE CONGELADOS ARTESANAIS LTDA	933,91
17000146	607.819-2	CLINICA NEUROMIL LTDA	933,91
17000147	610.529-7	P3 SERVICOS DE TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	186,67
17000148	610.900-4	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIBEM EIRELI	747,12
17000149	612.336-8	PEREIRA & BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000150	615.189-2	ERICO PENNA ALCANTARA JUNIOR	186,67
17000151	615.322-4	CARLOS ANDRE DOMINGOS DA SILVA	186,67
17000152	615.540-5	ESTEVES SERVICOS DE ESTETICA LTDA ME	186,67
17000153	616.564-8	NIAD RESTAURANTES LTDA	186,67
17000154	617.442-6	FERNANDO RIO BRANCO DE OLIVEIRA ALIMENTOS PREPARADOS	186,67
17000155	618.997-0	PS SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	186,67
17000156	621.537-8	OTICA NOVOLHAR LTDA ME	186,67
17000157	621.843-1	BOAVISTA SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS	186,67
17000158	622.441-5	GL SUPRIMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	186,67
17000159	623.061-0	OPCAO ELLENS MODAS E ACESSORIOS LTDA ME	186,67
17000160	623.517-4	LINDALVA FERNANDES DA SILVA	373,46
17000161	630.123-1	W V DE CARVALHO MONTEZ COMERCIO DE BEBIDAS ME	373,46
17000162	631.605-0	PCM ESPORTES EIRELI ME	186,67
17000163	635.490-4	GUGU SUCOS LTDA	186,67
17000164	638.437-4	MECADO & HORTIFRUTI PARANAPUAN EIRELI	186,67
17000165	646.180-8	GBA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	186,67
17000166	648.083-7	GISELE. C FONSECA	186,67
17000167	651.929-6	DANIELLY FARIAS LIMA MARTINS	186,67
17000168	655.114-9	ALESANDRE MELLO DOS SANTOS 02108442723	186,67
17000169	655.450-4	BC SUPLEMENTOS EIRELI	186,67
17000170	656.483-6	JORGE DE OLIVEIRA DUARTE JUNIOR	186,67
17000171	657.027-5	O B F NOBRE ALIMENTOS ME	186,67
17000172	657.061-5	W DA SILVA BUENO SERVICOS DE ALIMENTACAO E COMERCIO	186,67
17000173	657.131-0	PET DUQUE EIRELI	186,67
17000174	659.140-0	CARLOS JOSE MATOS BRAL	186,67
17000175	659.725-4	CRISTIANE ALCANTARA DAMASCENO	186,67
17000176	659.981-8	VOID BOTAFOGO GENERAL STORE LTDA	373,46
17000177	661.311-0	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	186,67
17000178	661.702-6	J DE CARVALHO GUSSO SALAO DE BELEZA E COMERCIO DE COSMETICOS ME	186,67
17000179	664.102-4	JAQUELINE SANTOS XAVIER	186,67
17000180	671.555-9	NEI FELIPE SOARES	560,28
17000181	671.827-2	FELIPE DUTRA SILVA	186,67
17000182	675.915-7	ROBERTA S ALVES COMERCIO DE COSMETICOS E ESTETICA PESSOAL	186,67
17000183	1.002.000-0	LEVE A MESA COMERCIO E SERVICO LTDA	186,67
17000184	1.005.057-0	CALANGO TAPIOCARIA LTDA	186,67
17000185	1.005.501-6	3 BELEZAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	186,67
17000186	1.006.042-7	MAESTRO GESTORA DE ACADEMIAS E AFINS LTDA	186,67
17000187	1.006.101-6	OTICA DA QUALIDADE EIRELI ME	186,67
17000188	1.007.502-5	R B ARMANDO GASTRONOMIA	186,67
17000189	1.010.409-2	ELIZIANE IRINEU DA SILVA 03831976430	186,67
17000190	1.011.666-0	CENTRO ESTETICO ESTILO DIVA EIRELI ME	186,67
17000191	1.012.240-6	SILVIA M DE A GONCALVES DOCERIA E SALGADOS ME	186,67
17000192	1.012.624-0	A EVANDRO CUNHA REFEICOES ME	186,67
17000193	1.023.824-2	LILIAN CRISTINA DIAS FRANCA COMERCIO DE DOCES ME	186,67
17000194	1.025.409-4	IAGO COSTA DE OLIVEIRA 17154239760	186,67
17000195	1.027.306-4	PIN UP ARTES LTDA	560,28
17000196	1.032.263-4	CARLOS ROBERTO DA SILVA REZENDE 69934592720	186,67
17000197	1.035.010-7	MARCIA MILLIER DE OLIVEIRA 00479886733	373,46
17000198	1.035.383-1	NINKASI CERVEJAS ESPECIAIS EIRELI ME	186,67
17000199	1.035.817-5	AILTON ALVES 01135993742	186,67
17000200	1.039.204-7	MT PROCTOLOGIA E CIRURGIA GERAL EIRELI EPP	186,67
17000201	1.039.773-1	ANA L U SERVICE DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	373,46
17000202	1.040.394-4	ESPACO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EIRELI	186,67
17000203	1.040.500-9	RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP	186,67
17000204	1.042.076-8	ANDREA ALVES PINTO MOSQUEIRA GOMES	186,67
17000205	1.042.655-3	LANCHONETE E PIZZARIA TELECINE EIRELI ME	186,67
17000206	1.044.763-1	RIO LOGISTICA E AGRONEGOCIOS EIRELI	186,67
17000207	1.045.230-9	J C S DE AGUIAR ME	186,67
17000208	1.048.207-0	VICTORIA DA SILVA PADILHA REFEICOES EPP	373,46
17000209	1.048.638-6	JENIFFER RIBEIRO DA CRUZ	186,67
17000210	1.049.718-3	MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI	186,67
17000211	1.049.799-0	BRUNA FERREIRA REGIS 12179182724	373,46
17000212	1.053.266-3	PCVET HOSPITAL VETERINARIO LTDA	186,67
17000213	1.054.094-1	TSN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI	186,67
17000214	1.057.255-0	GIOVANNI RODRIGUES ALVES 04534615736	186,67
17000215	1.057.415-3	CONDOMED RIO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	186,67
17000216	1.058.288-1	ELETROELETRO TREZE COMERCIO LTDA ME	933,91
17000217	1.061.821-5	INGRID COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI ME	186,67
17000218	1.061.945-9	SANDRO P BASTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA ME	186,67
17000219	1.064.307-4	FONO&ACAO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MEDIACAO ESCOLAR EIRELI	186,67
17000220	1.065.803-9	COPA ROOTS HOSTEL	186,67
17000221	1.066.280-0	DEPOSITO DAS GELADAS EIRELI ME	186,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

17000222	1.066.510-8	NEEPSI NUCLEO DE ESTUDOS E PSICOLOGIA CLINICA EIRELI	186,67
17000223	1.066.637-6	CORE CENTRO DE ODONTOLOGIA REABILITADORA E ESTETICA EIRELI	186,67
17000224	1.069.147-8	PSIQUIATRIA CLINICA E PSICOGERIATRIA ASSOCIADOS LTDA	186,67
17000225	1.072.161-0	LCS MERCEARIA E ACOUGUE DA FAMILA EIRELI ME	186,67
17000226	1.072.998-0	J2 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	373,46
17000227	1.074.849-6	LC COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI	186,67
17000228	1.075.236-1	DEBORAH WANDECK BARROSO OTICA ME	186,67
17000229	1.075.416-0	AM SOUZA BAR E RESTAURANTE	186,67
17000230	1.076.134-4	BRUNO PEREIRA BATISTA 05791733305	186,67
17000231	1.076.455-6	FABIO DE SOUZA VELOZO ME	186,67
17000232	1.077.240-0	DS COSMETICS LTDA	186,67
17000233	1.079.051-4	HELENA BAZAR E COMERCIO DE RACOES EIRELI	560,28
17000234	1.079.714-4	ASSOCIACAO BRASILEIRA VALORIZANDO A RECICLAGEM	373,46
17000235	1.081.080-9	R T M NETO TRANSPORTADORA EIRELI	186,67
17000236	1.081.081-7	SUPERMERCADO CARIOCA LTDA	186,67
17000237	1.081.338-7	IMPETUS SERVICOS E COMERCIO DE OBRAS EM GERAL EIRELI	186,67
17000238	1.081.561-4	RIO DAS ESTRELAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PRESENTES LTDA	373,46
17000239	1.083.094-0	FROES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	186,67
17000240	1.083.724-3	J P MERCEARIA 57 EIRELI ME	186,67
17000241	1.084.474-6	ILE YORUBA COMERCIO DE MODAS AFRO ARTIGOS NATURAIS AFRICANOS LTDA	186,67
17000242	1.085.657-4	BRUNO DA COSTA LANCHONETE	373,46
17000243	1.085.684-1	CENTRO DE LUTAS 585 LTDA ME	933,91
17000244	1.086.874-2	M3 GELO E AGUAS LTDA	933,91
17000245	1.087.092-5	PONTO GE MODAS EIRELI	186,67
17000246	1.087.626-5	THINK FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	186,67
17000247	1.087.720-2	ALESSANDRA R GRIMALDI COSTA	373,46
17000248	1.087.828-4	F&F PET VET LTDA	373,46
17000249	1.087.891-8	ZARATH COMERCIO DE SUCOS LTDA	373,46
17000250	1.088.336-9	MEDINFANTIL NEURO E ALERGIA	186,67
17000251	1.089.392-5	SELECAO GOURMET LTDA	186,67
17000252	1.089.464-6	RGR CONFEITARIA E PADARIA LTDA	186,67
17000253	1.090.847-7	GUB IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1.307,51
17000254	1.091.360-8	JR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	186,67
17000255	1.093.627-6	KPL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	186,67
17000256	1.095.757-5	IMPORTADORA SANTA MARIA EIRELI	373,46
17000257	1.096.365-6	TEIXEIRA FERNANDES & DENTISTAS ASSOCIADOS	373,46
17000258	1.096.548-9	LM LOPES SERVICOS DE FISIOTERAPIA	186,67
17000259	1.096.698-1	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	186,67
17000260	1.096.712-0	M E J HAMBURGUERIA LTDA	186,67
17000261	1.096.836-4	INOVA SOLUCOES PARA PERFORMANCE ESPORTIVA EIRELI	373,46
17000262	1.097.595-6	LUCIANA MARIBONDO DE LEMOS DA SILVA	186,67
17000263	1.097.689-8	FERTILIS AMERICAS LTDA	186,67
17000264	1.097.977-3	DUTYMED SERVICOS MEDICOS LTDA	933,91
17000265	1.098.036-4	MONICA DE ARAUJO MORETZSOHN	373,46
17000266	1.099.077-7	RF7 ORANGE RIO HORTIFRUTI E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOSEIRELI	933,91
17000267	1.099.202-8	RIDE CLUBE DE CICLISMO LTDA	560,28
17000268	1.099.785-2	TUTTO LUCE RESTAURANTE LTDA	186,67
17000269	1.099.795-0	DENISE CARVALHO ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA	186,67
17000270	1.100.217-0	ROBERTA PICCIN FERREIRA PEREIRA	186,67
17000271	1.101.299-0	ADVANCE IMAGEM VETERINARIA AVANCADA LTDA	747,12
17000272	1.101.470-4	VIVAS HAIR SALAO E CURSO DE BELEZA LTDA	186,67
17000273	1.102.930-2	MFMM SERVICOS MEDICOS EIRELI	186,67
17000274	1.103.152-8	ANNA PAULA BAUMBLATT	186,67
17000275	1.103.312-1	VENUS ESPACO DE BELEZA E BEM ESTAR LTDA	186,67
17000276	1.103.743-7	MADU SPA LTDA	186,67
17000277	1.103.753-4	ACOUGUE REI DA CARNE LTDA	186,67
17000278	1.103.838-7	MARACAIBO PIZZA LTDA	186,67
17000279	1.104.009-8	RH DROGARIAS LTDA	373,46
17000280	1.104.129-9	NOVA EMPORIO DO SERTAO DE MINAS LTDA	186,67
17000281	1.104.249-0	CENTRO DE ESTETICA BEAUTY MAIS LTDA	186,67
17000282	1.104.695-9	FIGUEIREDO E MORETT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	560,28
17000283	1.104.877-3	ESPACO DE BELEZA METROPOLITANO LTDA	560,28
17000284	1.105.095-6	BEER ESPORTE PUB RESTAURANTE LTDA	373,46
17000285	1.105.263-0	VITALLITA SERVICOS MEDICOS LTDA	186,67
17000286	1.105.281-9	OAK RIO1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	186,67
17000287	1.105.288-6	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO	186,67
17000288	1.105.460-9	RB RIOSPORTING BARRA COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI	560,28
17000289	1.105.848-5	ERNEIDE MIRANDA PACHECO EIRELI	186,67
17000290	1.106.004-8	IRMAOS AQUINO TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	186,67
17000291	1.106.431-0	IGOR MARTINS ARAUJO SALAO DE CABELEIREIRO	747,12
17000292	1.106.536-8	CLINICA DRA BRUNA KURY LTDA	186,67
17000293	1.106.860-0	MERCADO 31 RESTAURANTE BAR LTDA	373,46
17000294	1.106.963-0	COLEGIO COELHO NETO LTDA	186,67
17000295	1.107.123-6	PEIXARIA E HORTIFRUTI NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	186,67
17000296	1.107.517-7	INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	373,46
17000297	1.107.968-7	DROGARIA PRECO EM CONTA LTDA	186,67
17000298	1.108.173-8	LA MEZCLA LANCHONETE LTDA	186,67
17000299	1.108.208-4	ESPACO GIOIA TERAPIA LTDA	186,67
17000300	1.108.628-4	MR E MR COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	186,67
17000301	1.108.645-4	LUSHO MEGA HAIR EIRELI	186,67
17000302	1.108.703-5	LERABA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	186,67
17000303	1.109.101-6	LEANDRO NEVES HAIR EIRELI	373,46
17000304	1.109.795-2	ESPACO RIO LOUNGE NOVE CASA DE FESTAS LTDA	186,67
17000305	1.109.829-0	PRT FITNESS ATIVIDADES EM CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	373,46
17000306	1.110.099-6	JORGETE DE ALMEIDA BOTELHO	186,67
17000307	1.110.154-2	LEITURA TIJUCA COMERCIO DE LIVROS LTDA	186,67
17000308	1.110.451-7	R&B SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA	1.120,76
17000309	1.110.457-6	MEIRELLES COMERCIO DE PRESENTES E DECORACOES EIRELI	186,67
17000310	1.110.756-7	FOP FRUTI LTDA	186,67
17000311	1.110.928-4	FARMACIA WEST MIX LTDA	186,67
17000312	1.111.257-9	SORRIAMEDI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	186,67
17000313	1.111.327-3	ESPACO INTERDISCIPLINAR COGNITIVO E FUNCIONAL LTDA	1.120,76
17000314	1.111.667-1	SALAO BONSUCESSO ESTETICA E BELEZA LTDA	373,46
17000315	1.112.184-5	DELI VIBE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	186,67
17000316	1.112.744-4	DU FORNO RESTAURANTE E PIZZARIA SA	186,67
17000317	1.112.973-0	ART PEIXES COMERCIO DE PESCADOS FINOS EIRELI	186,67
17000318	1.113.041-0	LCA MERCADO EIRELI	186,67
17000319	1.113.134-4	MONIKE FERNANDES SANTORO	186,67
17000320	1.113.465-3	RAINHA DAS ESSENCIAS VIDROS E EMBALAGENS EIRELI	186,67
17000321	1.113.691-5	CLINICA GIACONI LTDA	186,67
17000322	1.113.845-4	EH - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA	186,67
17000323	1.114.649-0	QUINTAL BBQ & CERVEJARIA LTDA	186,67
17000324	1.114.855-7	CANTINHO DO RALPHIE COMERCIO E SERVICOS DE PET SHOP LTDA	560,28
17000325	1.115.276-7	KEISSY M G C DE SA PSICOLOGIA	186,67
17000326	1.115.299-6	GABINAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	186,67
17000327	1.115.318-6	STARK TEMAKERIA DELIVERY EIRELI	186,67
17000328	1.115.566-9	J A SALAO DE BELEZA LTDA	373,46
17000329	1.115.631-2	EDRIANA CABRAL CABELEIREIROS LTDA	186,67
17000330	1.115.675-4	A KASTORE COMERCIO DE VESTUARIO E DECORACAO LTDA	186,67
17000331	1.115.683-5	TMC POLO TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA	373,46
17000332	1.116.282-7	NEVES DE CARVALHO ATENCAO A CRIANCA EIRELI	186,67
17000333	1.116.462-5	CENTRO DE SAUDE OFICINA DO CORPO LTDA	373,46
17000334	1.116.782-9	ROSA DA COSTA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	186,67
17000335	1.116.830-2	ESPACO DE INCLUSAO JOAQUIM MORAIS LTDA	373,46
17000336	1.117.004-8	FORMENTERA RESTAURANTE EIRELI	747,12
17000337	1.117.090-0	MS&H ALMEIDA PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA	186,67
17000338	1.117.112-5	OTICAS RESGATE LTDA	186,67
17000339	1.117.351-9	RECH FITNESS LTDA	933,91
17000340	1.117.396-9	GAMA ESTUDIO DE BELEZA EIRELI	373,46
17000341	1.117.457-4	FELIPE AUGUSTO DURSKI CLINICA MEDICA LTDA	186,67
17000342	1.117.578-3	MARIA ANTONIA SALAO DE BELEZA LTDA	560,28
17000343	1.117.674-7	BRUNA DE SIQUEIRA BARROS	186,67
17000344	1.117.861-8	CASA GOURMET RESTAURANTE E ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000345	1.117.929-0	STUDIO CHERIE SERVICOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA	186,67
17000346	1.118.401-4	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.972,60
17000347	1.118.575-4	ACY CENTRO ESTETICO E HARMONIZACAO DA FACE LTDA	186,67
17000348	1.118.750-1	LAURA MORAIS ODONTOLOGIA LTDA	186,67
17000349	1.118.902-4	CENTRO DE MEDICINA SEXUAL DO RIO DE JANEIRO LTDA	186,67
17000350	1.119.000-6	GRUPO ORIENTAL ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000351	1.119.075-8	PIZZARIA E RESTAURANTES MARTINS LTDA	373,46
17000352	1.119.151-7	MARIA ISABEL DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	373,46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

17000353	1.119.574-1	A R MEZINE RESTAURANTE EIRELI	1.307,51
17000354	1.119.600-4	MEDICINAL CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	373,46
17000355	1.119.756-6	ESPACO CABANNAS DEL MAR POUSADA EIRELI	186,67
17000356	1.119.957-7	CDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.867,95
17000357	1.119.994-1	HEMALU SERVICOS MEDICOS LTDA	186,67
17000358	1.120.033-8	RESTAURANTE EDUARDO GONZALEZ EIRELI	186,67
17000359	1.120.664-6	ACOUGUE E MERCEARIA LAS VEGAS DAS CARNES EIRELI	186,67
17000360	1.121.087-2	CASA DA GAVEA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	373,46
17000361	1.121.383-9	ARTUR HEDINILSON DA SILVA GOMES SERVICOS DE PSICOLOGIA	373,46
17000362	1.121.819-9	FOR KIDS CRECHE E ESCOLA LTDA	1.681,11
17000363	1.122.110-6	BAZAR DO RIO MODAS & ESPORTE LTDA	186,67
17000364	1.122.333-8	E L RIO SERVICOS DE DEPILACAO ESTETICA LTDA	186,67
17000365	1.122.836-4	EL RIO SERVICOS DE DEPILACAO ESTETICA LTDA	186,67
17000366	1.123.276-0	J&J FONO APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	186,67
17000367	1.123.683-9	ANTONIO CARLOS GONCALVES CABELEIREIRO	186,67
17000368	1.124.159-0	NARREAL BREWHOUSE RESTAURANTE LTDA	560,28
17000369	1.124.382-7	JACAREZINHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000370	1.124.541-2	L O C ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	186,67
17000371	1.124.552-8	RADANEZI POTENGY JUNIOR	186,67
17000372	1.125.166-8	ALMA DE BOEMIO LOUNGE BAR EIRELI	373,46
17000373	1.125.282-6	FRAGUINHA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	186,67
17000374	1.125.336-9	POSTO DE COMBUSTIVEIS ALLGAS LTDA	186,67
17000375	1.125.577-9	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	373,46
17000376	1.125.724-0	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO CONHECIMENTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	373,46
17000377	1.125.972-3	MKS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	186,67
17000378	1.126.643-6	THIAGO TONDINELI LTDA	186,67
17000379	1.126.644-4	CINESIOCENTER SILVER FISIOTERAPIA LTDA	186,67
17000380	1.126.672-0	JM DRINK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	186,67
17000381	1.127.007-7	LOLLIPOPS COSMETICS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	186,67
17000382	1.127.010-7	MERCADO E HORTIFRUTI DA XAXA LTDA	560,28
17000383	1.127.014-0	CENTRO DE TREINAMENTO JAMBEIRO 266 LTDA	560,28
17000384	1.127.331-9	RIO EMPREENDIMENTOS COMERCIO E ATACADISTA LTDA	186,67
17000385	1.127.572-9	RIBEIRO LOPES PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME	933,91
17000386	1.127.621-0	JMD CATERING E SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI	373,46
17000387	1.127.916-3	RAIANI KAROLINE AUZANI CONDE FALCAO	186,67
17000388	1.128.735-2	RTM PESCADOS EIRELI	186,67
17000389	1.129.104-0	RIO GASTRONOMIE EIRELI	373,46
17000390	1.129.253-4	VEG PEOPLE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	186,67
17000391	1.129.599-1	IDEALE SUCOS E LANCHES LTDA	186,67
17000392	1.129.636-0	GALPAO DISTRIBUIDORA E FORNECEDORA DE HORTI GRANJEIROS LTDA	373,46
17000393	1.129.688-2	BELLA ARTE MODA E COSMETICOS LTDA	186,67
17000394	1.129.712-9	DROGARIA KELIAN LTDA	186,67
17000395	1.130.164-9	DUOKING LOUNGE PRODUCAO MUSICAL LTDA	186,67
17000396	1.130.215-7	ACF COSMETICOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	560,28
17000397	1.130.230-0	ESSENCIA DE GRAMADO LTDA	186,67
17000398	1.130.336-6	NATASHA PEREIRA DA SILVA FERREIRA PETITET	186,67
17000399	1.130.778-7	ESPACO ODONTOLOGICO BRUM RIBEIRO LTDA	186,67
17000400	1.130.967-4	ART CILIOS E CURSOS DE APERFEICOAMENTO DE BELEZA LTDA	373,46
17000401	1.131.232-2	SMTM HEALTH FITNESS TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	1.120,76
17000402	1.131.391-4	CAO CRISTOVAO PET SHOP ESTETICA E HIGIENE ANIMAL EIRELI	933,91
17000403	1.131.819-3	NORTE PET SAUDE ANIMAL LTDA	373,46
17000404	1.131.831-2	ANA LUCIA DE SOUZA VIVAS	186,67
17000405	1.131.841-0	COWBURGER & BEER RESTAURANTE EIRELI	186,67
17000406	1.132.678-1	KELFANNY PIMENTEL MONTIMOR SOUTO	186,67
17000407	1.132.918-7	ELAINE S SOUZA PSICOLOGIA	186,67
17000408	1.133.113-0	HORTIMANIA COMERCIO COMESTIVEIS LTDA	186,67
17000409	1.133.209-9	IN3 CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS	373,46
17000410	1.133.310-9	LUIZ BATISTA HAIR STUDIO LTDA	186,67
17000411	1.133.341-9	MULTIX MILLENIUM ESTACIONAMENTOS E LANCHONETE LTDA	560,28
17000412	1.133.381-8	BE SIMPLE COSMETICOS E SERVICOS EIRELI	186,67
17000413	1.133.612-4	ANDRE ESTACIO BITTAR	186,67
17000414	1.133.684-1	CAPO ODONTOLOGIA	186,67
17000415	1.133.831-3	CAPOEIRAS BAR E LANCHONETE LTDA	560,28
17000416	1.134.023-7	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	186,67
17000417	1.134.219-1	ATLM DA CENTRAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	186,67
17000418	1.134.728-2	QUIMICUS CENTRO MEDICO EIRELI	186,67
17000419	1.134.778-9	ALFAIATARIA INTIMA LTDA	186,67
17000420	1.134.845-9	C S DA SILVA DISTRIBUIDOR DE SUPRIMENTOS	186,67
17000421	1.134.905-6	MENEZES CALAIS RESTAURANTE LTDA	186,67
17000422	1.134.982-0	FABIO KELLY DE ALMEIDA	186,67
17000423	1.135.217-0	LRN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	373,46
17000424	1.135.257-0	CASA DO TEMPERO MERCADAO EIRELI	186,67
17000425	1.135.475-0	MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVICOS DE BUFE LTDA	1.120,76
17000426	1.135.630-3	CAROLINA MONTEIRO RELVA	186,67
17000427	1.135.936-1	JM TORTIERI SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000428	1.135.997-3	FARINHA DE TRIGO BOULANGERIE PADARIA LTDA	747,12
17000429	1.136.000-9	REABILITACAO ORAL E EMERGENCIA ODONTOLOGICA LTDA	560,28
17000430	1.136.254-0	DROGARIA GLORIOSO DE MANGUARIBA LTDA	186,67
17000431	1.136.265-6	NOVA CONTARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.120,76
17000432	1.136.279-6	VELHOS AMIGOS ARTES MACIAIS LTDA	560,28
17000433	1.136.293-1	ELIANE DA S ALVES	186,67
17000434	1.136.324-5	LKS DERMATOLOGIA LTDA	186,67
17000435	1.136.492-6	ANDREA BANJAR MACHADO	186,67
17000436	1.136.550-7	ESPACO SAUDE INTEGRATIVA DE PSCOLOGIA E NUTRICAO LTDA	186,67
17000437	1.136.788-7	MR7 ODONTOLOGIA LTDA	186,67
17000438	1.136.932-4	CANDELE DISTRIBUIDORA DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	933,91
17000439	1.137.228-7	JJ EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	186,67
17000440	1.137.275-9	REVITALITE BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	560,28
17000441	1.137.509-0	M3 IRMAOS BAR E LANCHONETE LTDA	186,67
17000442	1.137.783-1	DROGARIA SUPER RECREIO LTDA	186,67
17000443	1.137.870-6	MANIA DE BICHO COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	373,46
17000444	1.137.970-2	CAROLINE PORTALET NICO	186,67
17000445	1.138.424-2	W3 PF1 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	373,46
17000446	1.138.425-0	LS COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	186,67
17000447	1.138.509-5	CIENCIA EM MOVIMENTO EIRELI	186,67
17000448	1.138.670-9	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERV	1.494,35
17000449	1.138.770-5	JV COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	186,67
17000450	1.138.794-2	CLINICA UP FISIOTERAPIA LTDA	186,67
17000451	1.138.966-0	PET ZOO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI	933,91
17000452	1.138.977-5	NEICHA BRASIL EIRELI	186,67
17000453	1.139.224-5	MENINA DOS CACHOS NATURAIS INSTITUTO DE BELEZA EIRELI	186,67
17000454	1.139.225-3	INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	373,46
17000455	1.139.316-0	ELLA CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	186,67
17000456	1.139.355-1	INSTITUTO DE BELEZA FREGUESIA TREINAMENTOS E SERVICOS	186,67
17000457	1.139.520-1	CHOP CHOP RIO RESTAURANTE E COMERIO VAREJISTA LTDA	373,46
17000458	1.139.561-9	FRADE RIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.681,11
17000459	1.139.906-1	AUTO POSTO VISUAL DA RIO SAO PAULO II LTDA	560,28
17000460	1.140.160-0	ANGIOCLINIC SERVICOS MEDICOS EIRELI	186,67
17000461	1.140.511-8	FRIGORIFICO IRMAOS SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.307,51
17000462	1.140.517-7	FEEL GOOD PRAIA ALIMENTOS LTDA	186,67
17000463	1.140.661-0	DROGARIA SOLEVE LTDA	373,46
17000464	1.140.706-4	MARCIA NADER CABRAL DE FREITAS	373,46
17000465	1.140.809-5	GLUCK SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA	933,91
17000466	1.140.974-1	COMERCIO VAREJISTA REAL PET SHOP LTDA	186,67
17000467	1.141.460-5	YAHME SAUDE INTEGRADA LTDA	2.241,58
17000468	1.141.461-3	AGALMA PSIQUIATRIA CLINICA	1.681,11
17000469	1.141.663-2	SAUDE MEDICAL CENTRO EIRELI	373,46
17000470	1.141.708-6	JEFFREE STAR INTERNATIONAL BRAZIL COSMETICOS LTDA	373,46
17000471	1.141.781-7	BULLDOGS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	186,67
17000472	1.142.197-0	BKM LANCHONETE LTDA	186,67
17000473	1.142.232-2	GOEMONSUSHIRIO RESTAURANTE JAPONES LTDA	186,67
17000474	1.142.267-5	ISABELA DORO SOUZA BARBOSA	186,67
17000475	1.142.433-3	CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA	186,67
17000476	1.142.593-3	COPPOS COMPANY BURGER LANCHONETE LTDA	186,67
17000477	1.142.738-3	PERCIVAL DE OLIVEIRA LIMA	186,67
17000478	1.143.066-0	ESTETICA DOS CILIOS RDB LTDA	186,67
17000479	1.143.172-0	DROGARIA AFMB LTDA	186,67
17000480	1.143.290-5	TRES D DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA	186,67
17000481	1.143.500-9	RADIO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA	373,46
17000482	1.143.539-4	DROGARIA MONTEBELLO LTDA	186,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

17000483	1.143.762-1	LIMA PIZZARIA DE COPACABANA LTDA	186,67
17000484	1.143.902-0	JADE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	186,67
17000485	1.144.088-6	3 IRMAOS COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	560,28
17000486	1.144.317-6	LATICINIOS DOIS IRMAOS LTDA	186,67
17000487	1.144.325-7	LANCHONETE E RESTAURANTE CEARA MARES DE IRAJA LTDA	186,67
17000488	1.144.367-2	IRMAOS DA ORLA BAR E LANCHONETE EIRELI	186,67
17000489	1.144.486-5	JP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	186,67
17000490	1.144.516-0	CHEZ NICOS RESTAURANTE LTDA	373,46
17000491	1.144.538-1	CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE CABERJ	186,67
17000492	1.144.605-1	AWEH COMERCIO E SERVICOS LTDA	186,67
17000493	1.144.628-0	RIO DROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	373,46
17000494	1.144.667-1	MR DE SOUZA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	186,67
17000495	1.144.719-8	MERCADO ESTRELA DO ANIL EIRELI	560,28
17000496	1.144.787-2	MERCEARIA HORIZONTE VIDIGAL LTDA	373,46
17000497	1.144.819-4	MARIA FABULOSA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	186,67
17000498	1.145.043-1	ESPACO FERNANDA CAMPELO LTDA	186,67
17000499	1.145.157-8	DROGARIA FARMAVIP LTDA	186,67
17000500	1.145.175-6	DOCE VIDA COMERCIO DE DOCES E BISCOITOS LTDA	373,46
17000501	1.145.611-1	EQUIP CABELEIREIROS ESMALTERIA E ESTETICA LTDA	186,67
17000502	1.145.710-0	PARADOSI SERVICOS DE DELIVERY LTDA	186,67
17000503	1.145.928-5	CLINICA ODONTOLOGICA VISTA ALEGRE LTDA	560,28
17000504	1.145.969-2	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CAMORIM EIRELI	186,67
17000505	1.145.976-5	PENYLANE COMESTIVEIS EIRELI	373,46
17000506	1.146.134-4	F S DA SILVA COMERCIO DE DOCES E LATICINIOS	186,67
17000507	1.146.176-0	CARTAO PERFURADO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	186,67
17000508	1.146.209-0	DROGARIAS PACHECO SA	1.307,51
17000509	1.146.212-0	LACUS EXPRESS LOGISTICA EM CARGAS E ARMAZEM GERAL LTDA	186,67
17000510	1.146.277-4	ESKINA BEER LTDA	186,67
17000511	1.146.462-9	L & F COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E BEM ESTAR EIRELI	186,67
17000512	1.146.716-4	KALANGO RESTAURANTE LTDA	186,67
17000513	1.147.066-1	ODONTOACTIVE SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	186,67
17000514	1.147.244-3	STUDIO DE BELEZA HAIR & SOUL LTDA	186,67
17000515	1.147.249-4	M J ROCHA SALAO DE CABELEREIROS INFANTIL EIRELI	186,67
17000516	1.147.261-3	ZAFIRAH RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	186,67
17000517	1.147.344-0	DROGARIAS PACHECO SA	186,67
17000518	1.147.417-9	FAZENDO O SONHO DA FESTA E COMERCIO DE ALIMENTOS DE BANGU LTDA	186,67
17000519	1.147.432-2	HEREDA COMERCIO E SERVICOS DE SOUVENIR EIRELI	186,67
17000520	1.147.601-5	MERCEARIA 1928 ALIMENTOS E LANCHES LTDA	186,67
17000521	1.147.684-8	GO FIT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	186,67
17000522	1.147.885-9	MINIMERCADO ALVORADA DO PARQUE COLUMBIA LTDA	747,12
17000523	1.147.957-0	STEP FIVE PASTELARIA E LANCHONETE EIRELI	186,67
17000524	1.148.157-4	DROGARIA OTIMO PRECO EIRELI	186,67
17000525	1.148.296-1	MAS DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA	186,67
17000526	1.148.333-0	CLINICA MEDICA DRA YU LTDA	186,67
17000527	1.148.471-9	RAFAELA LEMOS DALLALANA	186,67
17000528	1.148.497-2	DROGANEWS MACKENZIE DO MEIER LTDA	560,28
17000529	1.148.546-4	AGHAISA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	186,67
17000530	1.148.852-8	MARCUS COELHO CHIGANER	186,67
17000531	1.148.924-9	CLINICA MEDICA BADRA LTDA	186,67
17000532	1.149.142-1	SORVETES DA VOVO STELINHA EIRELI	373,46
17000533	1.149.306-8	JAPA RECREIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	373,46
17000534	6.010.017-9	MAUREEN HELEN SYLVAIN	186,67
17000535	6.010.429-8	LUCIANO S DE BRITO	186,67
17000536	6.010.849-8	JOAO RODRIGUES SOBRINHO	186,67
17000537	6.010.858-7	ROMILDO NUNES DE LIMA	186,67
17000538	6.011.537-0	VINICIUS ALVES DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA	186,67
17000539	6.012.124-9	MALME TAVARES DA SILVA	186,67
17000540	6.012.252-0	RAIMUNDO SILVA DE MEIRELES	186,67
17000541	6.012.473-6	ISABELLA PINTO BARROS DA SILVA 10486104702	186,67
17000542	6.013.352-2	JORGE ALEXANDRE CANDIDO	186,67
17000543	6.013.885-0	CASSIANO VELOSO DOS SANTOS	186,67
17000544	6.014.440-0	REINALDO FERREIRA DA SILVA	186,67
17000545	6.014.943-7	SEVERINA DA S S DE SOUZA COMERCIO DE PERFUMARIA CALCADOS E VESTUARIO	186,67
17000546	6.015.545-3	VF CARLOS JUNIOR MERCEARIA	186,67
17000547	6.016.280-8	SBS DE MELO PADARIA E CONFEITARIA	747,12
17000548	6.018.739-8	VIVIAN LIMA DE OLIVEIRA	186,67
17000549	6.019.446-7	DEBORAH DE FRANCA CAVALCANTE CIPRIANO	186,67
17000550	6.020.550-7	MARIA APARECIDA DE LIMA	186,67
17000551	6.020.959-6	JOSE ALDEMAR DA SILVA LIMA	186,67
17000552	6.021.062-4	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	186,67
17000553	6.022.164-2	ISABEL CRISTINA PECANHA DE OLIVEIRA CABELEIREIRA	186,67
17000554	6.022.460-9	MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	186,67
17000555	6.023.490-6	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA PENSAO MANA	186,67
17000556	6.023.738-7	ANTONIO TEIXEIRA FILHO	186,67
17000557	6.024.100-7	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	186,67
17000558	6.024.165-1	A A DOS SANTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL	186,67
17000559	6.024.869-9	ROSEMEIRE VIANA PINTO	186,67
17000560	6.027.550-5	MIRELLA BOAVENTURA RAMOS	186,67
17000561	6.028.423-7	EDVALDO DE JESUS	186,67
17000562	6.028.436-9	SANDOVAL CORREIA DINIZ	186,67
17000563	6.028.794-5	DANIELE DE S LIMA ME	186,67
17000564	6.029.615-4	MIKAELLY MODAS EIRELI ME	186,67
17000565	6.030.609-5	RODRIGO LEOCADIO PERSONAL HAIR E SPA EIRELI ME	186,67
17000566	6.030.788-1	DEGONDI RIBEIRO DE OLIVEIRA	186,67
17000567	6.032.219-8	ROGERIO M.PEREIRA ALIMENTOS ME	186,67
17000568	6.033.205-3	JULIO CEZAR DE SOUZA ROSA	186,67
17000569	6.034.292-0	MIRIAN CAPETINI DE ALMEIDA	186,67
17000570	6.035.617-3	PAMELLA TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA	186,67
17000571	6.036.494-0	ROBERTO DIEGO BRAGA FONSECA E SILVA 11611319730	186,67
17000572	6.037.844-4	OESTE FOOD ALIMENTOS LTDA	186,67

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Parcial nº 63/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 18/05/2022, fls. 079 a 081, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Gildo Gonçalves dos Anjos.
OBJETO: Imóvel situado na Av. Brasil, nº 21.463.
VALOR: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 02/511.414/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Total nº 64/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 18/05/2022, fls. 082 a 084, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Maria Eunice da Cruz.
OBJETO: Imóvel situado na Av. Brasil, nº 21.411.
VALOR: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 02/511.410/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-22/2022**
Processo: **04/550.011/2022**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LAURA TELES, S/Nº, FREGUESIA (N.C. 14.022.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.131,50 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **16 de junho de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 172ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de abril de 2022, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 171ª . Sessão Ordinária;
2. Esclarecimentos sobre o Auxílio-Educação e Auxílio-Creche;
3. Aprovação da Taxa de Administração para 2023;
4. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio.
Aberta a sessão pela Conselheira Melissa Garrido Cabral, foram reiteradas aos participantes as regras já acordadas para o melhor andamento dos trabalhos, consignada a ausência do Conselheiro Eduardo Cabral, o qual não justificou a sua ausência, não atendeu aos telefonemas e não se pronunciou em tempo hábil para fins de convocação do seu suplente, mesmo ciente do calendário das sessões e tendo sido previamente cientificado por e-mail como os demais conselheiros. Pela Conselheira Jane foi indagado sobre o motivo de não haver sido convocada a primeira Conselheira Eleita Suplente, já que não obtiveram a confirmação de participação na sessão 172ª por parte do primeiro Conselheiro Eleito, ressaltando que a falta de um dos quatro representantes eleitos acentua o desequilíbrio de participação entre os membros eleitos e os membros representantes do Executivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Pela conselheira Melissa foi informado que até o momento o Conselheiro estava sendo aguardado, na medida em que não informou sobre o seu não comparecimento à esta sessão. Mediante o ocorrido, será trazido em outra oportunidade um novo fluxo de confirmação e convocação de suplentes.
Passando-se a submeter à votação a aprovação da Ata da 171ª . Sessão Ordinária, a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes, consignados os votos vencidos dos Conselheiros Jane e Badaue, que entenderam que suas falas não estavam fidedignas ao que havia sido colocado na ocasião da sessão. Em relação à possibilidade de alteração/revisão da Ata, a Conselheira Melissa informou que não poderia ser feita naquele momento e solicitou que fossem observados os prazos para sugestão de alteração da Ata, visando a organização das próximas sessões. Passado ao item 2 da pauta, foi convidado o Diretor de Previdência e Assistência, Sr. José Paulo Carralas, o qual passou a esclarecer sobre a concessão dos auxílios educação e creche, tendo sido franqueada a fala aos conselheiros para que pudessem esclarecer as dúvidas, o que foi feito na ordem regimental. Pelo convidado foi informado já foram deferidos aproximadamente 9.900 benefícios do previ-educação e cerca de 2.120 benefícios do previ-creche, números estes que estão bem próximos aos do ano passado e ainda restando cerca de um mês e meio para o término das inscrições, o que retrata em alguma medida, que eventuais dificuldades apresentadas pelos requerentes são pontuais e devem-se, em sua maioria, à ausência de atenção e leitura dos requisitos para anexar documentos no ambiente virtual, especialmente após as modificações implementadas pelo sistema. A Conselheira Jane indaga sobre situações pontuais de indeferimento, o que foi esclarecido pelo convidado. Foi ainda informado que, para o primeiro lote, é estimado o pagamento de mais de 3.800 benefícios e que será comunicado ao RH para que os servidores sejam alertados sobre a juntada correta da documentação. A Conselheira Eliza sugere que seja feita a liberação da inscrição para aqueles servidores que parcelam o débito com desconto em folha. Pelo convidado foi informado que tal expediente não é viável, tendo em vista que a garantia de ser pago via contracheque pode ficar comprometida em razão da margem consignável que eventualmente pode ser reduzida. Pela conselheira Jane foi indagado quantos percentualmente ainda restam para serem deferidos e quais seriam os motivos dos indeferidos. Pelo convidado foi esclarecido que os motivos em geral são relacionados à declaração errada, comprovação anual errada, erros materiais que eventualmente são contemporizados em razão do fluxo, creches sem reconhecimento da regularização das atividades e, neste caso específico, serve de alerta para que os responsáveis sejam advertidos sobre a segurança destes estabelecimentos. Em razão do fluxo temático, foi solicitada a inversão da pauta, para que o convidado pudesse permanecer na reunião e colaborar com eventuais esclarecimentos que surgissem no ponto “Assuntos Gerais”. Pela conselheira Eliza foi indagado sobre alguns casos relacionados ao requerimento de auxílio medicamento, solicitando a verificação dos casos, individualmente, bem como a atualização do site com a informações relacionadas a este benefício. A conselheira Eliza requer ainda informações relacionadas à situação dos ativos da Saúde que enviaram adequação da escolaridade, e o seu impacto orçamentário no PREVI-RIO. Pela conselheira Melissa foi informado que o plano de cargos e salários ainda não foi demandado ao PREVI-RIO. Pelo conselheiro Adriano foi indagado sobre o plano de cargos administrativos, se serão feitas as correções devidas a partir de maio deste ano. Pelo convidado foi esclarecido que muitos servidores preencheram a qualificação, mas como a aposentadoria é pela média, não há paridade. De toda forma, informa que a demanda será tratada caso a caso. Passado ao item 3 da pauta, sobre a aprovação da taxa de administração, o tema foi explicado aos conselheiros por meio da exibição em slides e submetido à deliberação na ordem regimental, o que foi aprovado à unanimidade, pela manutenção do critério atual. Nada mais tendo sido acrescido, a sessão foi encerrada às 16: 50h.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 02/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2021/01493
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote do PAL 46.355 com 1.350,00 m² situado na Av. Canal de Marapendi, s/n, Barra da Tijuca (atual Av. Sobral Pinto).
VALOR MÍNIMO: R$ 3.487.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

A Comissão Especial de Licitação recebeu o questionamento de um interessado acerca do edital em referência. Seguem o questionamento e as respostas correspondentes visando dar conhecimento a todos.

1) Estabelece conceito legal de ocupante como sendo aquele que ocupa imóvel objeto de licitação de forma regular ou validamente reconhecido pelo proprietário do bem antes da edição da Lei Complementar nº 230/2021: Pergunta-se: Houve reconhecimento pela Municipalidade de ocupação regular antes da edição da LC nº 230/2021? Em caso positivo, qual impacto deste reconhecimento no exercício do direito de preferência no curso da licitação?

Resposta: Sim, através da publicação feita pela Coordenadoria de Imóveis Municipais no D.O. Rio de 16/07/2019, referente à instituição da cobrança de remuneração provisória. O direito de preferência só poderá ser exercido desde que o pagamento da remuneração provisória esteja regular.

2) Existe notícia de certidão de ocupação válida emitida em até 60 dias por esta Municipalidade, que possa comprovar que eventual ocupante está apto a exercer o direito de preferência na aquisição, tendo em vista que a notificação ao ocupante (Condomínio do Edifício Vivendas Caça e Pesca) foi recebida pela síndica em 10 de março de 2022? (art. 2º)

Resposta: Não.
3) Existe alguma autorização que não consta no processo administrativo no qual foi dada a posse do referido imóvel ao Condomínio do Edifício Vivendas Caça e Pesca ou eventuais terceiros?

Resposta: De acordo com informações da Coordenadoria de Imóveis Municipais, não consta nenhuma autorização neste sentido.
4) Caso tenha sido reconhecida a posse no passado, existe possibilidade de ser em período superior a 60 dias?

Resposta: De acordo com informações da Coordenadoria de Imóveis Municipais, não foi reconhecida nenhuma posse da área municipal para o Condomínio.
5) Na eventualidade de terceiros, que não o Condomínio do Edifício Vivendas Caça e Pesca, a posse é considerada automaticamente irregular, perdendo assim o direito de preferência?

Resposta: Sim.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 09/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE MAIO DE 2022.

AO SR. MARIO FILIPPO JUNIOR
Assunto: Projeto de modificação sem acréscimo de área.
Processo: 02/000.692/2021
Endereço: Av. Visconde de Pirajá, nº 338 - Ipanema
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação da APAC de Ipanema através do Decreto nº 23.161/2003, complementado pelo Decreto nº 28.224/2007. Entorno do Bem Tombado Municipal - Praça Nossa Senhora da Paz.
Parecer do CMPC:
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 28-04-2022, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº . 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e não se opõe ao pedido licença para obras na fachada do imóvel situado à Rua Visconde de Pirajá nº 383 - Ipanema, localizado em área de entorno do Bem Tombado Municipal - Praça Nossa Senhora da Paz.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

02/13/000.246/2020 - MARCIA HELENA ZANON DENEGRI LIMA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo aprovado em 29/07/2021 (D.O. 30/07/2021) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 86.026,02 (oitenta e seis mil, vinte e seis reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29554, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/270.036/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos

EIS-PRO-2021/03362 - EDUARDO ANDRE SIMAS LEMOS
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 17/05/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

02/270.057/2015 - GOODMAN CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Publique-se, compareça o PRPA para esclarecimentos face às plantas novas juntadas.

EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) esclarecer a diferença de metragem do terreno e o pavimento de subsolo, que ocupa todo o terreno;
2) atender as exigências 8 e 9 de 21/03/2022 (demonstrativos de ATC e ATE) e juntar quadro de áreas privativas;
3) Anexo II: datar as declarações;
4) juntar a procuração;
5) juntar as Certidões Enfitêuticas de todas as unidades;
6) junta os protocolos dos órgãos externos

06/701.759/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2022

EIS-PRO-2021/03131 - SJT CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigênciasem atendimento à solicitação do requerente para juntar documentos para o Processo.Rio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 13/05/2022

02/34/000.164/2018 - CATIA LIMA CORREA
Complete a Documentação
Atenda às demais restrições da licença de obras:
1) Comprovar o plantio de mudas de acordo com a LC 198/19.
2) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
4) Incluir fotos do afastamento frontal, fachada, varanda, quintal e terraço, com legenda explicando a localização das fotos.

02/03/000.018/2018 - OMAR COELHO SAMPAIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2022

EIS-PRO-2022/02552 - ARISTÃO GUIMARÃES CARNEIRO NETO
Cumpra as Exigências
1) Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 300910.3637443-9681, como número de referência. Observar as informações contidas nas anotações do Anexo II para o preenchimento da fase 2.
2) Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, acompanhado do projeto no padrão (ver modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021) e do formulário relativo ao Dec.16721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.5 (adaptado quanto aos compartimentos) e 3.6, conforme Dec. RIO 48719/2021 - Anexo III e seu item 4.
4) Juntar ART's/RRT's do PRPA e PREO, conforme atividades técnicas da Resolução SMU 33/2019;
5) Juntar projeto visado pela Rio-Águas;
6) Esclarecer o tipo de ensino ou juntar consulta prévia da SMFP com esta informação, dependendo desta informação a necessidade de consulta a CET-Rio;
7) Observar o quadro VII do Dec. 322/1976 e inciso II do Art. 30 da LC 198/2019;
8) Solicitar troca de titularidade para os proprietários através de petição no requerimento online e juntar procuração para o profissional.

EIS-PRO-2022/00963 - LUIZ CARLOS MEDINA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: Apresentar no formato A4, com carimbo padrão de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015;
2. No formulário, rever quadro de áreas: a) Edificação principal frente = 92,40m²; b) Área construída edif. 1 = 115,67m²; c) ATE por prédio edif. 1 =115,67; d) ATE por prédio edif. 2 = 62,69m²; e) Retirar informação de TO perm/proj.; f) ATE permitida = 715,00m²; g) ATE projetada = 178,36m²; h) Retirar taxa de permeabilidade; f) Rever vagas: 2 descobertas conforme projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EIS-PRO-2022/02552 - ARISTÃO GUIMARÃES CARNEIRO NETO
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. RIO 48719/2021, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/21:
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. RIO 48719/2021;
2- O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação.

EIS-PRO-2022/00541 - SPE 29 FRADEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer quem requer: proprietários do RI diferentes do requerente do processo;
2. Rever convenções gráficas e cromáticas: a) Apresentar projeto com cotas legíveis (amarelo ilegível, verificar CTB); b) Rever linha do alinhamento em frente ao lote: manter o padrão "traço ponto";
3. Juntar documentação: Certidão positiva com efeito de negativa (débitos inscritos em dívida ativa).

02/03/000.395/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha;
2) Juntar cópia das folhas 179/185 referente aos bens adjudicados a Joana Kilas Alegria;
3) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4) Indicar o prazo da obra;
5) Juntar procuração específica para demolição de Joana Kilas Alegria para Marcos Alexandre Kilas Alegria, permitindo o substabelecimento;
6) Juntar procuração específica para demolição para Bruno Henrique França Souza de Oliveira e Carlos Eduardo Ali Amed Pereira.

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Juntar, em separado, termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, acompanhando o quadro com as áreas privativas;
2. Rever nº da ART/RRT informado no formulário;
3. No quadro de áreas privativas: Rever área do lote;
4. No formulário de licenciamento, rever: a) Item 4.4: Retirar a informação de área de "existente já legalizado" e colocar em "a construir ou legalizar / acréscimo". Fazer na coluna "ATC" e na coluna "ATE"; b) Retirar informação de vaga ou representar no projeto; c) Item 4.5.2: ATE projetado = 239,48 m².

02/03/000.394/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha;
2) Juntar cópia das folhas 179/185 referente aos bens adjudicados a Joana Kilas Alegria;
3) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4) Indicar o prazo da obra;
5) Juntar procuração específica para demolição de Joana Kilas Alegria para Marcos Alexandre Kilas Alegria, permitindo o substabelecimento;
6) Juntar procuração específica para demolição para Bruno Henrique França Souza de Oliveira e Carlos Eduardo Ali Amed Pereira.

02/03/000.396/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha;
2) Juntar cópia das folhas 179/185 referente aos bens adjudicados a Joana Kilas Alegria;
3) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4) Indicar o prazo da obra;
5) Juntar procuração específica para demolição de Joana Kilas Alegria para Marcos Alexandre Kilas Alegria, permitindo o substabelecimento;
6) Juntar procuração específica para demolição para Bruno Henrique França Souza de Oliveira e Carlos Eduardo Ali Amed Pereira.

02/03/000.574/2019 - MARCUS VINICIUS MARTINS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração de fase de obras devidamente preenchida e assinada pelo PREO, conforme Dec.5726/86.

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá: 1- apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- RRT de execução ou de vistoria e laudo conforme art.2º da RES. SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/250.013/2018 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto para instalação do gradil conforme local e croqui de dimensionamento elaborado pela FP/SUBPA (conforme croqui anexo ao Termo de permissão de Uso Nº 52/2022);
2. Figurar no projeto apresentado quadro de áreas informando a área de utilização conforme Termo de permissão de uso Nº 52/2022);
3. Juntar cópia do Croqui anexo ao Termo de permissão de uso Nº 52/2022.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para atendimento às restrições de início de obras.

02/03/000.393/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha;
2) Juntar cópia das folhas 179/185 referente aos bens adjudicados a Joana Kilas Alegria e a sentença;
3) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4) Indicar o prazo da obra;
5) Juntar procuração específica para demolição de Joana Kilas Alegria para Marcos Alexandre Kilas Alegria, permitindo o substabelecimento;
6) Juntar procuração específica para demolição para Bruno Henrique França Souza de Oliveira e Carlos Eduardo Ali Amed Pereira.

02/345.765/2003 - MANOEL DE SOUZA
Extraída Notificação número 23/0158/2022

02/03/000.647/2015 - CLARO
Extraída Notificação número 23/0159/2022

EIS-PRO-2022/00205 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0160/2022

EIS-PRO-2022/04228 - JOSE ANTONIO ALVES CERQUEIRA
Extraída Notificação número 23/0161/2022

EIS-PRO-2021/01181 - AVLA M M INDUSTRIAIS
Extraído o Auto de Infração número 1031888

23/03/000.399/2021 - SEBASTIANA M S BRITES
Extraído o Auto de Infração número 1031887

02/03/000.968/2015 - RODRIGO DA SILVA BOTELHO MARQUES
Ficam aceitas as obras .

02/320.225/2010 - CLAUDIA MARIA LOIOLA DO NASCIMENTO
Ficam aceitas as obras .

02/03/000.231/2017 - ROSALIA LIMA COSTA
Pode habitar a unidade designada por Nº 32 A casa 01 de grupamento residencial multifamiliar sito à Rua Odorico Mendes.

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/280.041/2017 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Complete a Documentação - ISS;
- CBMERJ;
- Rever a declaração do Anexo III do decreto 40719/2015, quanto aos itens de via interna e urbanização de logradouro;
- Declaraçãos do PREO: LC 166/2016; LC 198/2019; e SMAC E FPJ, conforme o decreto 40721/2015;
- Certidão Enfitêutica atualizada, sem débitos de tributos municipais.

02/03/000.111/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1. Juntar Termo de Exoneração previsto no art.74 do RLF do Dec. E Nº 3800/70.

02/250.278/2018 - FATIMA FERNANDES DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar duas vias da planta de situação e do formulário especial para licenciamento de edificações uni/bifamiliares conforme Dec. 37918/13.
2) Na planta de situação: a) Indicar logradouro (Rua Pereira Landim); b) Indicar PAA vigente para o local e largura do logradouro (PAA 766, L=13,20m); c) Indicar dimensões da área exclusiva e área de acesso, conforme descrito na certidão de RI.

02/34/000.721/2018 - FRANCISCA DE MELO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar mais uma via do projeto para a emissão da licença de obras

07/461.573/1963 - JORGE RUSENHACK
Cumpra as Exigências
1- Apresentar duas cópias do formulário especial de licenciamento, completo e devidamente preenchido.
2- Assinatura do proprietário no carimbo das plantas.
3- Rever identificação da unidade do 2º pav.(Aptº 201).
4- Retificar ATE permitida (375,00m2).
5- Retirar tracejado da planta de situação.

23/03/000.242/2021 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar fotos do local atestando a retirada do stand e tapume licenciados.

02/34/000.823/2017 - ESPOLIO DE AURORA MEIRELLES DA SILVA REP. P/ IVAN DE QUEIROZ BONFIM
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 18/05/2022

EIS-PRO-2021/01554 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1. Atenda as exigências de 19/08/2021 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses (não é possível aferir a data de extração da certidão apresentada e não consta na mesma código de autenticação para consulta no sistema e-cartório) e sem qualquer ônus;
1.2. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel situado em entorno de bem tombado (alínea C do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
1.3.Rever detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto, considerando tratar-se de imóvel cuja demolição deverá ser objeto de licenciamento SMAC;
1.4. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei6647/2019;
1.5. Juntar LAM da SMAC (área contaminada- posto de gasolina);
1.6. Juntar documentos dos proprietários;
1.7. Apresentar Certidão enfitêutica sem débitos;
1.8. Juntar a anuência quanto a demolição dos cônjuges dos 02(dois) proprietários descritos no RGI;
1.9. Requerer a troca de titularidade do presente processo para os proprietários descritos no RGI ou apresentar RGI no qual o requerente inicial "Drogarias Pacheco" conste como proprietária;
1.10. Juntar procuração com fins específicos à demolição do imóvel objeto do pp, concedida pelos proprietários descritos no RGI.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para atendimento às restrições de início de obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/373.098/2010 - NILSON DOS SANTOS GOMES
Compareça para Esclarecimentos

02/41/000.255/2018 - PETER KRISTIAN RASCH
Cumpra as Exigências
13-Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela Geo-Rio (Inciso III do Art. 1º do Dec. 9.767/1990);
1- Planta de situação: corrigir o assunto;
2.1- Indicar a altura máxima de 11,00 m em relação ao nível natural do terreno, observando-se que nenhum elemento da edificação poderá ultrapassá-la (Item 1 do Art. 9º do Dec. 8.321/1988);
2.3- Compatibiliza e rever denominação e indicação dos cortes nas plantas baixas e situação (compatibilizar corte EF com o corte do projeto aprovado em 28/11/89).

02/41/000.183/2018 - MANAUS P IMOBILIARIAS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.595/2011 - ALEXANDRE GOUVEIA ROCHA (LOCATÁRIO)
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2022

EIS-PRO-2022/01919 - RAFAEL NEVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Retificar a ATE permitida no formulário e no projeto, onde lê-se 128,16 passar a constar 256,42 (IAT = 1,20).
2) Retificar a Taxa de Ocupação permitida no formulário e no projeto, onde lê-se 40,00 % passar a constar 50,00%.
3) Esclarecer a titularidade.

EIS-PRO-2022/00636 - URBARE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO EIRELI
Cumpra as Exigências
O Anexo II com a parametrização está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 94127.3749328-9436
Considerando o pedido de prosseguimento com os benefícios da LC 192/18, apresentar Anexo I do Dec. 44737/18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EIS-PRO-2022/03778 - KANTAM VEICULOS SEMINOVOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 aprovado disponível para visualização;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.968/2020 - GERALDO FREIRE DE CASTRO FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI do lote 58 da Quadra D comprovando titularidade;
2 - Abrir processo de remembramento dos lotes 58 e 60 configurados em projeto;
3 - Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais com efeito de positiva para os lotes envolvidos face Penhora averbada no RGI (Lote 60);
4 - Rever declarações apresentadas (Lotes 58 e 60) e complementar declarando atendimento aos Art. 15 a 19 do Dec. 50.412/2022;
5 - Rever largura do logradouro configurando o PAA para o local;
6 - Projetar via interna observando o Anexo VIII da LC 104/2009 (Cul de Sac obrigatório);
7 - Aprovação da SMPU quanto a via interna;
8 - Nomear Blocos e referidas unidades residenciais;
9 - Apor quadro de áreas por Bloco e unidades residenciais observando o novo IAT permitido para o local conforme Dec. 50.412/2022;
10 - Rever área de recreação, área de doação e taxa de permeabilidade projetados observando a Dec. 50.412/2022 e LC 104/2009;
11 - Configurar vagas para visitantes; vagas para deficientes e bicicletário atendendo LC 198/2019;
12 - Rever projeto apresentado uma vez que as varandas deverão ser configuradas dentro dos limites de cada unidade residencial;
13 - Observar que deverão ser atendidos os vãos de iluminação/ventilação conforme Art. 17 da LC 198/2019.
14 - Projeto sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/05528 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
- Comprovar pagamento do DARM referente à licença;

EIS-PRO-2022/01840 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/04832 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0135/2022

EIS-PRO-2022/04832 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0035/2022

EIS-PRO-2022/04726 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0037/2022

EIS-PRO-2022/04613 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0036/2022

02/373.696/2010 - MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03778 - KANTAM VEICULOS SEMINOVOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01840 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01475 - ANTONIO DA SILVA FAGUNDES
Passe-se Alvará

02/372.565/2010 - PAULO ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02781 - CAMPELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.760/2012 - MARCELO ARCHER DUQUE E OUTROS
Pode habitar a unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Joaquim Moreira Neves, n.º 134 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/328.909/1990 - PAULO ROSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade do imóvel;
2. Anexar RGI do Imóvel (certidão descritiva das medidas do lote);
3. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel e inscrição;
4. Apresentar ART/RRT do profissional que assina o projeto ou apresentar novo projeto assinado pelos responsáveis atuais, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
5. Atender as restrições para o Habite-se de acordo com a última licença concedida.

02/42/000.074/2018 - VALDIR MACHADO DOS REIS
Cumpra as Exigências
1. Juntar DPA e DPE da concessionária de águas e esgoto para o local;
2. Apresentar o PRPA e PREO, juntando identificação e ART/RRT sobre o fato gerador, de acordo com a resolução nº 33/2019;
3. Corrigir o Título como a seguir: "Projeto para Legalização de prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, com 02 pavimentos, mais terraço semi-coberto, sito a Rua Regina Laet, Lote 8, QD "B" do PAL 37.909 - Tanque. com os favores da LC 192/2018".
4. Corrigir na Planta de situação:
4.1. Grafar quadro de áreas, discriminando áreas abertas, fechadas e descobertas por pavimento, apresentando também quadro de áreas privativos das unidades e de quantitativo de compartimentos nos moldes do Anexo I do Dec. 37.918/13.
4.2. indicar a ATC e ATE permitida e projetada para o local;
4.3. Indicar e cotar os rebaixos de meio fio para acesso de veículos de acordo com o Inc. I do Art. 1º do 24.384/2004;
4.4. Complementar as cotas, cotando todo o perímetro e afastamentos da edificação principal;
4.5. Complementar as declarações e termos pertinentes, apondo as assinaturas dos respectivos responsáveis e Incluindo as seguintes Declarações: de acordo com o §3º do Art. 1º da LC 198/19; de acordo com § 1º do art. 39º da LC 198/19; de suscetibilidade a acidentes geológicos de acordo com o Dec. 33.354/11; Declaração de adaptações arquitetônicas de acordo com o Dec. Dec. 22705/2003; de responsabilidade civil e profissional de acordo com o Dec. 37918/13; De acordo com o § 4º do dec. 37918/13; termo de responsabilidade sobre o quadro de áreas, de acordo com o anexo I do Dec. 16.721/98; Excluir: Declarações em referência ao Dec. 10.426/91 (revogado);
4.6. Incluir o cálculo de volume de lixo, de acordo com a Norma COMLURB 44-22-01;
4.7. Indicar e corrigir o alinhamento em vigor para o local (PAP 286-C-I-3/PAA 11.411), cotando corretamente o logradouro e informando o raio do viradouro, conforme o PAA em questão;
5. Nas Plantas Baixas:
5.1. Identificar corretamente as unidades, grafando sob esta, o total das áreas privativas e úteis de cada unidade;
5.2. Identificar corretamente os pavimentos (1º, 2º e 3º pavimento);
5.3. Apresentar Planta de Telhado;

EIS-PRO-2022/00181 - SILCA TECHNOLOGY GROUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do Autor do Projeto;
2 - Completar e corrigir o Anexo II do LICIN;
3 - Projetar a rampa para o acesso ao subsolo com início a, no mínimo, 5,00 m para o interior do alinhamento do lote (Inciso III do § 2º do Art. 28 da Lei Complementar 198/2019);
4 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:
4.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do Responsável pela Execução da Obra, todas no carimbo;
b) Completar a cota da testada do terreno para a Avenida Embaixador Abelardo Bueno (32.00);
c) Cotar a Rua José Augusto Rodrigues (20.00), além de cotar a Avenida Embaixador Abelardo Bueno (65.00), ambas de acordo com os PAAs em vigor para o local;
d) Projetar as rampas no passeio em atendimento às normas de acessibilidade, conforme o modelo da ABNT;
e) Corrigir a denominação do afastamento lateral junto à Avenida Embaixador Abelardo Bueno (afastamento frontal);
f) Corrigir a cota do prédio (21.70).
4.2 - Excluir a indicação da ATE na Planta Baixa Subsolo;
4.3 - Corrigir a cota na Planta Baixa Telhado (8.30).
5 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/04710 - MARCELA DE FATIMA BRAVO FERREIRA
Cumpra as Exigências
01 - Enquadrar o projeto DWG na área devida;
02 - Juntar certidão fiscal e enfitêutica dos imóveis envolvidos.

23/42/000.246/2021 - ANDRE FARIAS DE PAULA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar outro jogo de Planta de Situação e do formulário e Termos de Responsabilidade, no campo correspondente, conforme anexo I do decreto 37.918/2013.

02/355.880/1997 - MAIRA HELOISA VARZEA MOTTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado e o executado no local.

02/42/000.590/2013 - MARQUESES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar relatório das modificações;
2) Apresentar declaração de fase de obra;
3) Solicitar prorrogação de licença, se for o caso, informando o prazo.

02/42/000.124/2019 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para o Habite-se:
01 - Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme Decreto 38314/14;
02 - Comprovar a urbanização dos logradouros;
03 - Aceitação da Rio-Águas quanto ao encaminhamento do(s) efluente(s) do(s) dispositivo(s) de tratamento para o sistema de coleta de águas pluviais ou outro corpo receptor adequado;
04 - Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor.

02/42/001.032/2015 - MARCO ANTONIO DO SANTOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 19/08/2016, como se segue:
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU da PREO para o imóvel em questão;
2 - Corrigir o título no carimbo do desenho (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE SITUADO NA RUA ALFREDO CESCHIATTI Nº 155 BLOCO 2 APT. 1202 JACAREPAGUÁ - RJ, COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 99/2009);
3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
3.1 - Completar e excluir as Declarações: Termo de Responsabilidade (Dec. "N" 16.721/1998) e Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426/91;
3.2 - Completar as cotas parciais na Planta Baixa Cob;
3.3 - Completar e corrigir a Planta Baixa Terraço;
3.4 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.
Deverá ainda:
1 - Identificar o P.R.P.A e o P.R.P.O, ambos no carimbo do desenho;
2 - Apresentar a Planta do Telhado (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

02/329.573/1992 - RAUL QUEIROZ FEITOSA
Cumpra as Exigências
1. Anexar RGI do Imóvel;
2. Juntar declaração do Decreto 40.719/2015 sem rasuras;
3. Anexar ART do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
4. Atender integralmente as restrições para o Habite-se de acordo com a licença concedida.

02/42/000.396/2020 - NEW SEP LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 07/0090/2022

02/42/000.963/2012 - YRLEI DE ARAÚJO JEAN JACQUES
Extraída Notificação número 07/0089/2022

02/42/000.413/2016 - DERLIO FONSECA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 993992

02/42/000.088/2017 - BERJO GOMES GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 993993

02/42/000.406/2018 - JANELUCE DE CARVALHO EUGENIO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03633 - MATHEUS MAGALHÃES DA SILVA
Mantenho a Exigência

02/42/000.307/2020 - ISRAEL ALVES DE LIMA
Passe-se Alvará

02/42/000.188/2019 - GEORGIA DE AZEVEDO FRANCO
Passe-se Alvará

02/285.731/2004 - ALESSANDRO MAGALHÃES DE MORAES
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

07/272.252/1972 - WALDIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme o local, seguindo os trâmites do decreto 48.719/21 e resolução SMDEIS nº 27/21, considerando ser a legislação vigente para licenciamento;
2 - Atender ao afastamento frontal mínimo exigido e demais parâmetros exigidos pela Lei Complementar nº 72/2004, em conjunto com a LC 198/19, podendo requerer os favores da LC 192/18 (contrapartida), se for o caso;
3 - Em caso de ocupação de mais de um lote, requerer o remembramento dos lotes envolvidos através de processo específico, obedecendo à legislação específica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EIS-PRO-2021/05081 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2021/05083 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2022/02782 - SHEILA MARIA GONÇALVES MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
2. Corrigir o formulário especial de licenciamento quanto a ATE projetada indicada no quadro Tipo de Licença;
3. Juntar cópia do carnê do IPTU para obtenção do número de inscrição do imóvel não informado na inicial do presente processo.

EIS-PRO-2021/05084 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2022/01759 - SOLANGE MARIA BARRETO LINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2021/05085 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2022/02708 - SERGIO DA SILVA CALDEIRA
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1. Apresentar planta de situação com indicação das dimensões locais e oficiais e providenciar a retificação de metragens junto ao Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2022/01576 - FLAVIO DE FREITAS VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar a soma das áreas COBERTAS discriminadas no quadro “Descrição das Edificações”, com a ATC.
2. Compatibilizar a soma de (área existente + área acrescida) com a ATC.
- No projeto:
3. Apresentar projeto separando os pavimentos, e em caso de unidades superpostas, representar a escada de acesso, conforme modelo disponível em no link: “https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf “
4. Indicar a largura do logradouro (9,00m) conforme PAA 9568.
5. Não é necessário representar os confrontantes.

EIS-PRO-2021/02741 - DANILO FERRARI SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I;
2. Juntar a declaração constante do Anexo IV do Dec. 48.719/21

EIS-PRO-2021/05078 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2021/01086 - FREDERICO GAMMA FRANK
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção “Validar Documento”, utilizar o código 5736.3705004-9355 como número de referência e apertar o botão “Autenticar”

EIS-PRO-2021/00809 - LEONARDO TADEU MACHADO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da Certidão de Habite-ses no site processo.rio (escolher opção “Validar Documento”) e utilizar o código: 4390.3720242-7758

EIS-PRO-2021/05076 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar fotografias da obra (externamente mostrando fachada, afastamentos e área permeável)

EIS-PRO-2021/04714 - MARCEL JULIO FERREIRA D AZEVEDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01759 - SOLANGE MARIA BARRETO LINO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00809 - LEONARDO TADEU MACHADO
Pode habitar

EIS-PRO-2021/01086 - FREDERICO GAMMA FRANK
Pode habitar prédio residencial unifamilair situado na Rua Luiz Chaves, 50 - ATC = 225,44m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022
02/01/000.459/2020 - LUIZ PHILIPE MOREAUX MENDES
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obras.

EIS-PRO-2021/00618 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
Esclarecer se é reforma ou modificação com acréscimo e apresentar plantas e/ou memorial descritivo assinados.

02/01/000.241/2014 - NELLY SOUZA MALHEIROS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
. Incluir ART/CREA do PREO/PRPA atualizada.

23/01/000.118/2021 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 11/05/2022
02/001.899/2012 - PAULO RENATO LASMAR REI
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/03323 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado (escritura não é suficiente para licença de demolição);
2. Apresentar Certidão Enfitêutica do imóvel;
3. Apresentar PREO, com ART ou RRT registrada;
4. O PREO deverá apresentar Declarações, extraídas dos artigos pertinentes do Decrto 23235, bem como área e volume da demolição e nº de pavimentos;
5. Para a Licença deverá apresentar Laudo da Subvisa, atestando que não há animais no imóvel;
6. LICIN não se aplica à demolição;
7. Caso o IPTU seja de 1938, formar processo no IRPH.

EIS-PRO-2022/04027 - MONICA CYTRYNBAUM
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir parecer do PU/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021, por se tratar de imóvel anterior a 1938 e estar localizado na APAC Bairro Peixoto, e em atendimento ao Decreto n° 20.064/2001;
2. Atender a Lei n° 6647/2019, apresentar o Laudo técnico da S/SUBPAV;
3. Esclarecer condição de usufruto da propriedade no R.G.I.;
4. Sujeito à reanálise.

02/01/000.362/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR
Cumpra as Exigências
Apresentar laudo da Zoonose de acordo com a Lei 6.647/2019.

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com os limites do terreno conforme RGI e projeto de construção n° 07/214.240/1959, com a projeção da edificação e do gradil projetado, os afastamentos e os elementos construtivos existentes- jardineiras, tampões de concessionária, postes e outros, a indicação do PAA existente de referência para o local- PAAs 6161, 6879 e 8446, a largura do logradouro- passeios e caixas de rolamento existentes e projetados;
2. Incluir R.G.I.;
3. Esclarecer acessos à edificação e da loja existente no térreo;
4. Sujeito à reanálise.

02/01/000.389/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONTINENTAL
Ficam aceitas as obras

02/305.393/2010 - PEDRO DE MORAES REGO MARTINS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03996 - ELIZABETH DIAS GUIMARAES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/04013 - LUCILENE NUNES PALHARES
Passe-se Alvará

23/01/000.167/2021 - SORAIA CHIDID
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03843 - MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/01/000.436/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KIEPE
Passe-se Alvará

02/01/000.241/2014 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/05/2022
EIS-PRO-2022/04254 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IKE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Dec. n° 40.720 de 15/10/2015, incluir Anexo I, item II- Termos, assinados pelo proprietário, sendo o representante legal do condomínio devidamente identificado no p.p.- ATA e cópia carteira de identidade, e o PREO, devidamente identificado- cópia da carteira profissional, com a ART/CREA ou RRT/CAU da respectiva atividade;
2. Incluir planta de situação com as medidas do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e do gradil projetado, os afastamentos existentes e projetados, a indicação do P.A.A. existente para o local, os elementos construídos existentes- jardineiras, postes e outros, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento;
3. Fotos atualizadas do local;
4. Incluir RGI;
5. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/02069 - CYRENE LEONARDOS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir fachada (está espelhada - garagem à direita);
2. Atender ao afastamento de 1,50 m mínimo nas varandas em relação aos lotes vizinhos;
3. Retirar vestiário de funcionário projetado no afastamento frontal, no subsolo;
4. Indicar o percentual da rampa da garagem; cotar afastamento entre testada do lote e início da rampa da garagem (mínimo 5,00 m);
5. Atender ao afastamento mínimo em frente ao elevador (mínimo 1,50 m).

EIS-PRO-2022/04440 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, com quadro de áreas completo: área do lote, taxa de ocupação, ATE, ATC, área de acréscimo final (acréscimo menos decréscimos), etc;
2. Apresentar Parecer do IRPH;
3. Apresentar identidade profissional do PRPA e PREO, com as devidas ARTs ou RRTs; todos os documentos devem ser assinados, plantas inclusive, pelo PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/04461 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA
Cumpra as Exigências
Consta o processo 02/01/000453/2017, com Licença de Obra concedida e vencida em 05/2020, onde deve prosseguir.

02/01/000.527/2018 - PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE PISTONO
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obras

EIS-PRO-2022/04449 - JOSÉ HERIBERTO COSTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar identidade profissional do PREO, com a devida ART ou RRT registrada;
2. todos os documentos inseridos no processo devem estar devidamente assinados;
3. Apresentar as Declarações pertinentes em função do disposto no Decreto 23235/03; informar a área, volume e nº de pavimentos a serem demolidos;
4. Para ciência: não cabem os prazos do LICIN;
5. Apresentar Parecer do IRPH;
6. Apresentar RGI atualizado (caso haja mais de um proprietário, todos devem estar representados);
7. Apresentar Certidão Enfitêutica;
8. Apresentar Parecer da SubVisa (atestando não haver animais no local).

02/331.651/2003 - CIA. CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
Cumpra as Exigências
apresente ART/RRT do PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EIS-PRO-2021/03836 - LUCIANA SEIXAS SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Dec. n° 40.720 de 15/10/2015, incluir Anexo I, item II- Termos, assinados pelo proprietário, sendo o representante legal do condomínio devidamente identificado no p.p.- cópia carteira de identidade, e o PREO, devidamente identificado- cópia da carteira profissional, com a ART/CREA ou RRT/CAU da respectiva atividade.

EIS-PRO-2021/03701 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário preenchido e devidamente assinado, constante na Resolução SMDEIS 27/2021;
2. Informar a área total construída na edificação existente e a área dos acréscimos;
3. Inserir plantas aprovadas pelo IRPH (o Parecer não é suficiente).
Obs: ao inserir documentos certifique-se de que estão de cabeça para cima.

EIS-PRO-2022/02500 - CYRENE LEONARDOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Parecer do IRPH relativo à demolição.
2. Apresentar RGI atualizado; todos os proprietários devem estar representados;
3. Corrigir as Declarações do PREO de acordo com os artigos do Decreto 23235/03; informar a área, o volume e o nº de pavimentos a serem demolidos;
4. Apresentar identidade profissional do PRE, bem como ART ou RRT pela execução;
5. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente assinados.

EIS-PRO-2021/02008 - F LUZ ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto completo; atender ao nº máximo de 3 pavimentos de qualquer natureza (Lei 434/83, art. 18); demonstrar o atendimento à ATE máxima de 2,1;
2. Formar processo no IRPH, considerando a proximidade a bem tombado.

EIS-PRO-2022/04452 - RAPHAEL SOARES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
para prosseguimento.

02/331.651/2003 - CIA. CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
Extraída Notificação número 22/0100/2022

02/306.653/2010 - RIO DE JANEIRO 3 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03582 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VAN GOGH
Passe-se Alvará

02/01/000.241/2014 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2022
EIS-PRO-2022/04193 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARNAMIRIM
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Dec. n° 40.720 de 15/10/2015, incluir Anexo I, item II- Termos, assinados pelo representante legal do condomínio devidamente identificado no p.p.- ATA e cópia carteira de identidade, ou procuração, e o PREO/PRPA, devidamente identificado- cópia da carteira profissional, com a RRT/CAU da respectiva atividade de projeto e de execução de obra;
2. Incluir planta de situação com as medidas totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e do gradil projetado, os afastamentos existentes e projetados, a indicação do P.A.A. existente para o local, os elementos construídos existentes- jardineiras, postes e outros, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento.

02/001.781/2018 - RACHEL PAULINA HERSZHORN
Cumpra as Exigências
Atender as exigências às fls. 14, em 27/08/2021- apresentar 1 jogo do projeto para o licenciamento.

EIS-PRO-2022/02466 - JIHAD EL-KHOURI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise:
- projeto completo, com planta de situação, grafado o PAA para o local;
- planta de arquitetura detalhada, não apenas volumetria;
- em escala de possível visualização (com aumento de 400% (máximo) não é possível enxergar);
2. Considerando o disposto na Lei 1574/67, art. 14, deverá solicitar os benefícios da LC 192/18 (Mais Valerá) - deve atender à taxa máxima de ocupação (70%), ATE máxima (3,5 x área do lote remanescente); afastamento mínimo frontal (3,00 m);
3. Deverá formar processo no IRPH (Res. SMU nº 12/18).

EIS-PRO-2022/01010 - THEREZA DE JESUS MIRANDA LYRA
Cumpra as Exigências
Apresente Anexo I da Res SMDEIS 27/2021

EIS-PRO-2022/04030 - VERA LÚCIA MARTINS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário anexo à Resolução SMDEIS nº 27/2021, informando a ATC existentente, a área de acréscimo, etc;
2. Apresentar projeto completo: planta de situação cotada, de acordo com o RGI, e com a largura do logradouro da vila; cortes cotados; telhado;
3. Apresentar ART ou RRT (registrada) referente ao projeto de arquitetura.

EIS-PRO-2022/04145 - CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES LOPES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, de verão ser atendidos:
1. Incluir RGI do imóvel- Loja, caso existente;
2. Incluir planta de situação com as medidas totais do terreno conforme RGI, a projeção da unidade comercial e os confrontantes, conforme edificação existente. Apresentar projeto completo em condições para análise, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir;
3. Esclarecer o que requer- desdobramento de unidades- Lojas e salas;
4. Incluir ART/RRT do PREO e PRPA e cópia da carteira profissional, assinar projeto;
5. Incluir documentação do proprietário- cópia carteira de identidade;
6. Esclarecer quadro de áreas, de acordo as informações das Fichas de Elementos Cadastrais, segundo a inscrição do IPTU informada no projeto e a inscrição conforme RGI, existentes e a construir;
6. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- Anexo I LICIN e Anexo II- projeto simplificado;
7. Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48.719/21, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10 / 2021, não cabendo aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
8.Incluir parecer do PU/IRPH, conforme Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2022;
9. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/01453 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar registro da ERB junto à ANATEL;
2. As plantas devem ser devidamente assinadas.

EIS-PRO-2022/04513 - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS MASSET LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar identidade profissional do PREO, bem como ART ou RRT referente à responsabilidade pela execução;
2. O PREO deverá apresentar as Declarações pertinentes, de acordo com o disposto nos artigos do Decreto 23235/03;
3. Apresentar a Ata da Assembléia com a deliberação da obra;
4. Todos os documentos apresentados devem estar assinados.

EIS-PRO-2021/01746 - VINICIUS BOECHAT TINOCO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de restrição da licença para aceite das obras.

EIS-PRO-2022/03822 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar parecer favorável do IRPH;
2. Apresentar procuração do priprietário;
3. Apresentar RGI atualizado, com folhas legíveis;
4. Apresentar ART ou RRT do PREO;
5. Apresentar laudo da Subvisa.

EIS-PRO-2022/04075 - CHRISLAINE ELEOTERIO IBRAIM MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Apresentar projeto com as cores convencionais- existente, a construir e a demolir, considerando o projeto de construção aprovado para o local, de n° 00/307.328/1941. Esclarecer construção do jirau;
2. Atender ao Art. 14, incisos II e III da LC 198/2019- altura mínima útil;
3. Atender ao Art. 16, inciso III- altura útil mínima;
4. Atender normas de acessibilidade e inclusão de sanitário para P.N.E.;
5. Incluir RGI;
6. Incluir cópias da carteira profissional do PRPA e do PREO, e a respectiva RRT/CAU e ART/CREA;
7. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
8. Esclarecer numeração da unidade comercial- Loja 12 na edificação;
9. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/04527 - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS MASSET LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1. Apresentar identidade profissional do PREO, bem como ART ou RRT referente à responsabilidade pela execução;
2. O PREO deverá apresentar as Declarações pertinentes, de acordo com o disposto nos artigos do Decreto 23235/03;
3. Apresentar a Ata da Assembléia com a deliberação da obra;
4. Todos os documentos apresentados devem estar assinados.

02/01/000.820/2013 - ELDER DE SOUSA NEVES
Passe-se Alvará

02/01/000.259/2020 - ANTONIO GERALDO SOUSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2022
EIS-PRO-2022/04454 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Formar processo no IRPH (Res. nº 03/21);
2. Apresentar ART ou RRT referente à execução do serviço.

02/01/001.423/2015 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Esclarecer projeto de modificação e acréscimo, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de n° 00/252.430/1946 e com a área construída e posição- fundos, conforme verificado na Ficha de Elementos Cadastrais do IPTU 2015 e 2022;
2. Apresentar planta de situação dom a indicação da unidade e seus confrontantes nos 10° pavimento e na dependência (telhado), áreas cobertas e descobertas;
3. Retificar quadro de áreas, caso necessário.
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/04217 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, de verão ser atendidos:
1. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- ANEXO II- projeto simplificado;
2. Incluir planta de situação com as medidas totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e os respectivos confrontantes, a largura da via interna conforme existente, de acordo com o Processo de n° 00/194110/1932. Apresentar projeto em condições para análise, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir;
3. Incluir RRT do PREO/PRPA e cópia da carteira profissional, assinar projeto;
4. Incluir documentação do proprietário- cópia carteira de identidade e procuração do PRPA/PREO;
5. Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48.719/21, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10 / 2021, não cabendo aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
6.Incluir parecer do PU/IRPH, conforme Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2022;
7. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/04609 - ERIK MARBA BERRETA
Cumpra as Exigências
1. A planta deverá ser assinada por representante do Condomínio;
2. Apresentar a Ata da Assembléia em que deliberou-se a construção;
3. Apresentar RRT pelo projeto e pela execução da obra.

02/01/000.003/2017 - ALEXANDRE AUGUSTO NASSIF ANDRADE
Extraída Notificação número 22/0102/2022

02/01/001.520/2015 - MARIA DO SOCORRO SILVA (ESP. DE ANTONIO S. DA SILVA)
Extraída Notificação número 22/0101/2022

02/01/001.520/2015 - MARIA DO SOCORRO SILVA (ESP. DE ANTONIO S. DA SILVA)
Extraído o Auto de Infração número 815618

02/01/000.490/2017 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/05/2022
02/01/000.100/2019 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Complete a Documentação apresente licença de Operação expedida pela SMAC

EIS-PRO-2022/04107 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexo II- LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 448914.3707223-3501);
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

02/01/000.057/2014 - ANA CLAUDIA NEVES MOREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Retificar o Quadro de Áreas, considerando as áreas totais construídas existentes e as de acréscimo, compatibilizando com o cálculo do Laudo de Contrapartida aprovado e a Ficha de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2022, em anexo, incluir a área total de ocupação (A.T.O.), a taxa de ocupação permitida e a projetada, e a A.T.E. permitida e a projetada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2. Apresentar cortes de acordo com as curvas de nível existentes, incluir cota das alturas máximas da edificação;
3. Apresentar projeto com a assinatura do PREO/PRPA conforme procuração e ART apresentada.
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/04697 - URANIA ALMEIDA VIANNA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Formar processo no IRPH (APAC Botafogo);
2. Apresentar RGI e Certidão Enfitêutica do imóvel, atualizados;
3. Apresentar identidade do PREO, bem como ART ou RRT referente à execução;
4. Apresentar, devidamente assinadas pelo PREO, as Declarações pertinentes,a serem extraídas do Decreto 23235/03; informar o volume da demolição e nº de pavimentos;
5. Apresentar Parecer da Subvisa, quanto à inexistência de animais no prédio.

EIS-PRO-2022/04075 - CHRISLAINE ELEOTERIO IBRAIM MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Apresentar projeto com as cores convencionais- existente, a construir e a demolir, considerando o projeto de construção aprovado para o local, de n° 00/307.328/1941. Esclarecer construção do jirau;
2. Atender ao Art. 14, incisos II e III da LC 198/2019- altura mínima útil;
3. Atender ao Art. 16, inciso III- altura útil mínima;
4. Atender normas de acessibilidade e inclusão de sanitário para P.N.E.;
5. Incluir RGI;
6. Incluir cópias da carteira profissional do PRPA e do PREO, e a respectiva RRT/CAU e ART/CREA;
7. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
8. Esclarecer numeração da unidade comercial- Loja 12 na edificação;
9. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/04281 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. O requerimento de demolição tem que ser feito por todos os proprietários;
2. Apresentar Parecer da Vigilância Sanitária, atestando não haver aminais no imóvel.

EIS-PRO-2022/00300 - RENATA LEBORATO GUERRA
Cumpra as Exigências
1. O PREO deve assinar as plantas;
2. Corrigir quadro de áreas (ATC 1º pav+2º pav+3º pav+sótão+edícula = 640,78 m² = ATC existente / decréscimo sótão - 73,62m² / ao final: 567,16 m² de ATC total) com base nas informações (quadro de áreas) constantes na planta de situação.

EIS-PRO-2022/01992 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO POTENGY
Cumpra as Exigências
1.Atender à inclinação máxima de 8,33%, e largura mínima de 1,20 m, de acordo com o disposto na NBR 9050/2015.
2. Todos os documentos e plantas devem ser assinados;
3. Apresentar ART ou RRT do PRPA;

EIS-PRO-2022/00469 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CATETE
Cumpra as Exigências
Corrigir Anexo I no Quadro 4.4 indicando os valores de metragem da unidade.

02/01/000.460/2020 - ESPOLIO DE TOBIAS KANT COUTINHO ROTHIER
Ficam aceitas as obras

02/01/000.607/2012 - LC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.532/2018 - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL ROGERIO JONAS ZYLBERSZTAJN
Passe-se Alvará

02/01/000.459/2020 - LUIZ PHILIPE MOREAUX MENDES
Passe-se Alvará

02/01/000.676/2018 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
EIS-PRO-2022/02084 - MAITÊ ELVIRA FURTADO TAVARES
Cumpra as Exigências
Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área. Deverá tomar ciência do Decreto 44737/18 e preencher Anexo I do LICIN.

EIS-PRO-2022/02455 - ROOSEVELT DE SOUZA REGO
Cumpra as Exigências
O requerimento deverá ser feito em nome do titular do imóvel, de acordo com o Registro de Imóvel.

02/01/000.067/2020 - INDEPENDENCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento são solicitados:
1. Apresentar R.G.I. atualizado do imóvel de n° 1.122, com o Termo de Investidura averbado, para prosseguimento;
2. Apresentar projeto nas cores convencionais- existente, a demolir e a construir, conforme Anexo I da Resolução SMU n° 728 de 10/07/2007;
3 Atender aos Artigos 11 e 12 da Resolução SMU n° 728 de 10/07/2007 para a aprovação do projeto.

EIS-PRO-2022/01792 - CLEUZENETE MOURA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Deverá preencher o quadro 4.4 do anexo 1 do LICIN;
2. Tomar ciência do Decreto 44737/18.

02/01/000.448/2020 - SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Extraído o Auto de Infração número 815619

02/01/000.448/2020 - SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0015/2022

23/01/000.153/2021 - SA UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/05/2022
EIS-PRO-2022/02972 - EUGENIO LOPES PEREIRA JR
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 02/05/2022:
1) Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e a metragem declarada no Anexo I do LICIN (só considerar como área de acréscimo as áreas cobertas).

EXPEDIENTE DE 17/05/2022
EIS-PRO-2022/01685 - SOLAR DE TORINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Rever a representação gráfica da planta - deverá indicar o "Nº 30" entre parenteses.

02/12/000.585/2016 - PCA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender a Resolução SMU nº 728/2007 na divisa de lote, nº 132, a permanecer (37,00) e fundos dos terrenos nº 132 e nº 10: traço preto
E ainda,
2-Grafar o terreno nº 140 conforme descreve o RGI. Retangular de 5,50 x 13,00;
3-Retirar retângulo da indicação do lote criado e grafar, corretamente, sua categoria: 5ª;
4-Cotar logradouros;
5-Apresentar 2 cópias em papel sulfite para elaboração do Termo de Recuo;
6-Compareça a PRPA para esclarecimentos: smdeis.subclutijuca@gmail.com

EIS-PRO-2022/02447 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 preenchido corretamente; -verificar informações em conformidade com a legislação
2) Atender o Art. 4º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 - arquivo em PDF - não cabe apresentação da planta por arquivo fotográfico

02/12/000.445/2017 - JEFERSON NASCIMENTO SANTOS
Extraída Notificação número 02/0042/2022

06/335.682/1980 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA FERNANDA
Extraída Notificação número 02/0043/2022

06/335.682/1980 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA FERNANDA
Extraído o Auto de Infração número 978901

02/12/000.445/2017 - JEFERSON NASCIMENTO SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 978900

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 13/05/2022
EIS-PRO-2022/01169 - JOSÉ AUGUSTO MENDES RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto simplificado no formato pdf para visualização e análise.

02/13/000.240/2020 - KATIA SANTOS CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar um jogo de projeto conforme o apresentado para o laudo da contrapartida para aprovação.
2. Apresentar ART do PREO referente a execução das obras.

EIS-PRO-2022/04626 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0048/2022

EIS-PRO-2022/04627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 21/0049/2022

EIS-PRO-2022/04628 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0050/2022

EXPEDIENTE DE 16/05/2022
EIS-PRO-2022/02955 - SALIM BALASSIANO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE).

EIS-PRO-2021/00662 - MARIA DA GLORIA KALAB LEIROZ
Cumpra as Exigências
1. Anexar o parecer favorável do IRPH para início de obras (Área 1 da APAC São Cristóvão).

EIS-PRO-2022/02269 - JUCIARA BRASILEIRO BAPTISTA PERES
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do dia 21/03/2022:
1- Para a emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (IPTU imóvel de 1938 - parágrafos 5° e 6° do Artigo 81 do Dec. 3.800/1970);
2- Retificar projeto indicando número do processo no carimbo, PV e PVI na planta de situação, altura entre pisos (laje) no corte, de acordo o descrito no Anexo III do Dec. 48719/21;
3- Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas, conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/03027 - GUISSAN JORGE EL ASSAAD RICHE
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE) e IPHAN (entorno de BTN).

02/000.981/2015 - GILVANETE LIMA ROSA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do IRPH.

EIS-PRO-2022/02960 - CHENG PU
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE).

EIS-PRO-2022/04438 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0051/2022

EIS-PRO-2021/04802 - MARIA MANOELA DA COSTA FIGUEIREDO
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 17/05/2022
02/301.222/2009 - ASSOCIAÇAO BENEF DOS IND. DE PANIFICAÇAO SIMILARES E AFINS DO RJ
Compareça para Ciência das exigências do IRPH para aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/04715 - JULIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
01 - Demarcar com traço e ponto em preto todos os bordos dos terrenos junto aos logradouros.
02 - Rever quadro de áreas, pois foi projetado apenas um terreno e não 2 (dois) lotes.
03 - Apor o número do processo no carimbo.
04 - Indicar os prédios existentes, os quais constam dos Registros de Imóveis (dois terrenos).
05 - Apontar os níveis do terreno no projeto, R.N. 2,50 m (frente) e 5,00 m (fundo); vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
06 - Apor o raio de 15,00 m na confluência dos logradouros; veja PAA 7284.
07 - Lançar planta de locação esquemática no projeto; vide artigo2º, item III da Resolução SMU 728/07.
08 - Indicar o PAA 7284 para o alinhamento da Rua Prefeito Olímpio de Melo.
09 - Cotar os terrenos conforme PAL 18704; veja cota de 37,05 m.

02/300.979/2006 - PETER JARDIM/JORGE GONÇALVES JARDIM
Cumpra as Exigências
Face o novo projeto apresentado em 10/03/2022, o requerente deverá:
1- Identificar as pranchas 01 e 02 no campo "Assunto";
2- Atender o Dec. nº 198 de 14/01/2019 - COES - ART.11 - Área mínima das unidades = 25,00 m²;
3- Apor as assinaturas nos Termos de Responsabilidade;
4- No Quadro de áreas - indicar o acréscimo e as ATE permitida e projetada;
5- Adotar as cores convencionais - §2º, art.6º do Dec. nº 3800/70 - RLF;
6- Projetar/cotar as escadas com largura mínima de 1,20m;
7- Anexar Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

8- Juntar DPA e DPE da concessionária Águas do Rio;
9- Anexar Declaração de possibilidade de esgotamento pluvial emitida pela RIOÁGUAS;
10- Calcular o volume de lixo e projetar o depósito conforme as normas da COMLURB;
11- Redimensionar a reservação de água potável;

02/13/000.761/2016 - TEREZINHA HANI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2022

EIS-PRO-2021/03647 - PAULO ROBERTO DA COSTA BRUM
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar medidas do lote na planta com RGI.

EIS-PRO-2021/01339 - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer corretamente.

EIS-PRO-2022/04494 - TOMAS ANASTASIA RIBEIRO HORTA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto legível;
2) Apresentar ART/RRT e documentação do PRPA;
3) Identificar assinaturas nos Termos de Responsabilidade do Anexo 1;

02/35/000.088/2020 - MILTON KARL
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título das plantas (Projeto de Legalização de Modificação de Projeto Aprovado com favores da LC 192/2018)

02/35/000.218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto simplificado.

02/35/000.017/2015 - ANTENOR PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições da licença

EIS-PRO-2022/03765 - ESPOLIO DE ANTONY SILVA DE MELLO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI recente;
2) Corrigir quadro de áreas (retirar a denominação lote 3 do quadro);
3) Rever PAL para o local.

EIS-PRO-2022/04219 - CECILIA BAPTISTA TAVARES
Extraída Notificação número 05/0022/2022

02/35/000.485/2011 - LUCIA MARIA LIMOEIRO GERALDO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade (Apt° 302) de prédio residencial multifamiliar existente, sito a Rua Álvaro Dias 119, concedida com favores da LC 157/2015.

EXPEDIENTE DE 13/05/2022

EIS-PRO-2021/00788 - ROBERTO EHMANN
Cumpra as Exigências
1 - Rever área existente (de acordo com processo 40/050211/1965 - área existente incluindo garagem = 168,20 m²);
2 - Rever área acrescida (70,49 + 11,90 = 82,39 m²);
3 - Esclarecer campo piscina face projeto apresentado:
4 - Rever ATE permitida (1,5 x área do terreno) e ATE projetada.

EIS-PRO-2022/03523 - ILHA OPEN MALL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar contrato de cessão da área;
2 - Apresentar formulário LICIN simplificado completo;
3 - Apresentar planta de localização;
4 - Apresentar projeto devidamente assinado;
5 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

40/050.211/1965 - ROBERTO EHMANN
Cumpra as Exigências
1 - Rever área existente (de acordo com processo 40/050211/1965 - área existente incluindo ggaragem = 168,20 m²);
2 - Rever área acrescida (70,49 + 11,90 = 82,39 m²);
3 - Escalrecer campo piscina face projeto apresentado:
4 - Rever ATE permitida (1,5 x área do terreno) e ATE projetada..

02/35/000.072/2020 - WILSON DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta de situação sem quadro de áreas;
2 - apresentar junto a planta de situação um corte esquemático;
3 - Rever área acrescida;
4 - Rever taxa de ocupação permitida (50%) e a projetada.

02/325.500/2004 - ESPOLIO DE WILSON FERREIRA DE PAULA
Extraído o Auto de Infração número 881799

02/325.223/2010 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E/OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO
Extraído o Auto de Infração número 881798

EIS-PRO-2021/04759 - TELEFONICA BRASIL S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2022

23/35/000.073/2021 - ROSÂNGELA ALMEIDA DE FREITAS MELO
Cumpra as Exigências
1 - Rever taxa de ocupação permitida (50 %) e taxa de ocupação (não considerar no cálculo o telheiro).

02/35/000.091/2020 - JORGE SOUSA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto a edificação existente nos fundos;
2 - Rever ATE permitida.

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração da fase das obras com o prazo da licença estipulado.

EIS-PRO-2022/04573 - LUIZ FLAVIO SEQUEIRA GUEDES
Cumpra as Exigências
1- Atender RES. SMDEIS nº 27 de Novembro de 2021.

EIS-PRO-2021/03630 - GUILHERME SUCENA MAYER
Cumpra as Exigências
1- Atender ao decreto 2677/80, quanto aos cortes e aterros efetuados no terreno natural.

EIS-PRO-2022/04416 - EDYR MARIACONCEIÇÃO FERREIRA
Extraída Notificação número 05/0024/2022

EIS-PRO-2022/04486 - JOSEFA GONZALES MARTINES RIVA
Extraída Notificação número 05/0023/2022

02/35/000.192/2014 - BOTEQUIM CARIOCA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 881801

02/325.403/2007 - CLEBER ALVES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 881800

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário de fase da obra.

02/35/000.049/2017 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO LOPES REP POR HILDA MARIZE MOEHLECKE FERNANDES EIRAS
Cumpra as Exigências
1 - Representar projeção da edificação;.

EIS-PRO-2021/05015 - ANTONIO C ALVES JORGE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA REPRES. POR PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico.

02/270.114/2012 - SPE VILLAGE FREGUESIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar a declaração do PREO da fase das obras

02/35/000.269/2019 - ILHA OPEN MALL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar Declaração do PREO da fase das obras
2- Anexar declaração do PREO das modificações a serem executadas em relação ao projeto aprovado (por pavimento)
3- Atender ao afastamento mínimo de 2,50, de acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 198/2019
4- Atender a restrição da Licença quanto a planta visado do alinhamento da rua Vinte de Janeiro com Estrada de Maracajás
5- Esclarecer bicicletário

EIS-PRO-2022/04699 - THEOPHILA DO AMARAL
Extraída Notificação número 05/0025/2022

02/35/000.247/2012 - JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
Ficam aceitas as obras de legalização com acréscimo de área de 60,58 m², totalizando 170,58 m² de área construída, em imóvel sito a Rua Aureliano Pimentel nº 534 aptº 203, Jardim Guanabara, Ilha do Governador

02/325.245/2007 - CARLOS DO NASCIMENTO CONDARI
Passe-se Alvará

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Passe-se Alvará

02/35/000.057/2017 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

02/36/000.750/2019 - MANOEL EDUARDO BASTOS DIAS
Cumpra as Exigências
1) Retirar as linhas e informações de confrontantes.
2) Aumentar as linhas do lote original (cor preta) que deve ser continua também na frente.
3) Aumentar a linha da divisa criada (cor vermelha).
4) As cotas das laterais a permanecer são na cor preta sem parênteses.
5) Esclarecer representação do prédio n° 2.660, ocupando os dois novos lotes.

02/36/000.090/2019 - APAL -EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Extraída Notificação número 06/0179/2022

EIS-PRO-2022/04682 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0180/2022

06/367.069/1985 - SEGUNDA IGREJA BATISTA DE IRAJÁ
Extraído o Auto de Infração número 968216

02/36/000.054/2012 - JORGENETE GOMES DOS SANTOS VILELA
Extraído o Auto de Infração número 968215

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/36/000.276/2018 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6
meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução 728/2007);
2. Indicar por extenso, o nome dos proprietários no carimbo do projeto;
3. Apresentar certidão negativa de tributos municipais atualizada em até 90 dias;
4. Cotar o logradouro projetado conforme indicado no PAL 48662;
5. Cumprir a representação gráfica do modelo de carimbo conforme o Anexo IV da Resolução nº 728/2007;
6. Suprimir o termo: “Modifica o PAL 48662”;
7. Apresentar planta de localização esquemática (Inciso III, Art. 2º - Resolução nº 728/2007);
8. Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, conforme
dispõe o Decreto nº 27.567 de 26 de janeiro de 2007 (Inciso V, Art. 2º - Resolução nº 728/2007);
9. Atender ao Art. 4º - Resolução nº 728/2007);
10. Apresentar 02 (duas) cópias em papel sulfite (Inciso IV, Art. 2º - Resolução nº 728/2007).

EIS-PRO-2022/04082 - DIOGO QUEIROS CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 . Antender exigências do dia 04/05/2022, a saber:
nº 1 . Formulário:
b) Rever área existente (80,00 m²);
c) Indicar área acrescida (118,06);
d) Indicar área da piscina (não entra na ATC);
2 . Apresentar projeto em arquivo JPG.

EIS-PRO-2022/04578 - MILTON JOAQUIM MARTINS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Considerando as curvas de níveis no lote:
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, indicando as curvas de níveis na planta de situação, conforme planta cadastral, e corte com perfil natural do terreno, com cortes e aterros cotados, em arquivo PDF;
b) Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
d) Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF.;
2 . Apresentar projeto em cores convencionais;
3 . Rever área existente (87,82 m²), rever taxa de ocupação permitida (60%) e ATE permitida (512,40 m²).

EIS-PRO-2022/00919 - IGREJA BATISTA NO PARQUE COLUMBIA
Cumpra as Exigências
1) Retirar cópia do Anexo II (parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, em duas vias e acompanhado do projeto, conforme Anexo III do Dec. 48.719/21 e Anexo II da Res. SMDEIS 27/21;
2) Juntar declaração conforme Anexo IV do Dec. 48.719/21;
3) Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução da obra.

23/36/000.097/2021 - VERA LÚCIA PEREIRA LOPES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar documento que comprove as medidas do lote;
2 . Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar RI histórico que indique como as edificações foram averbadas (com habite-se, por talão de imposto, etc.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

02/36/000.414/2019 - MARIA DE LOURDES MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, unidades superpostas, mais terraço coberto e legalização de outro prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento nos fundos do lote, ambos não afastados das divisas, situados na Rua Vicente Trópia (antiga Rua '16') nº 95 (lote 02 da quadra B do PAL 15.778) - Guadalupe/RJ; localizadas em ZR-5 da XXII R.A.';
2) Apresentar planta de situação em prancha separada figurando as projeções dos pavimentos a legalizar do prédio bifamiliar, na frente do lote;
3) Atender ao Dec. 18.147/99 (mobiliário urbano, condições do passeio, indicar os confrontantes, indicar o PAA 5563 no alinhamento do logradouro);
4) Rever as áreas informadas por unidades nos jogos do formulário do Dec. 37.918/2013, unidade 1 e unidade 2 para o prédio bifamiliar nº 95 - Aptº s 101 e 201, mais outro formulário da unidade 1, para o prédio unifamiliar nº 95 fundos);
5) Cotar o lote (à direita e à esquerda) conforme o R.I.;
6) Apor o nº do registro profissional (CREA) junto aos Termos de Responsabilidades referidos pelo Decreto 37.918/2013;
7) Suprimir as linhas figuradas como 'muro divisório' além das áreas figuradas no afastamento frontal, na planta de situação;
8) Apor o Termo de Responsabilidade conforme à LC 198/2019 na planta de situação, assinado.

EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 . Esclarecer o que requer;
2 . Apresentar certidão histórica do RI, que indique como os nº s 65 e 65 fundos foram averbados (com habite-se, por talão de imposto, etc);
3 . Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
4 . Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS, em arquivo PDF, devendo rever o título, esclarecendo o que requer, indicando curvas de níveis no terreno conforme planta cadastral, corte com perfil natural do terreno, com corte e aterros cotados e indicando o PAA 5197 no alinhamento;
5 . Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
6 . Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

02/36/000.059/2019 - CLAUDIO DOS SANTOS BASTOS
Extraída Notificação número 06/0185/2022

02/36/000.056/2019 - LUIZ OTAVIO MENDES DA SILVA
Extraída Notificação número 06/0182/2022

02/36/000.749/2018 - CASSIA ANDREA DE MELO
Extraída Notificação número 06/0186/2022

02/36/000.058/2019 - ADRIANA DA OLIVEIRA COSTA
Extraída Notificação número 06/0181/2022

EIS-PRO-2022/04696 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0187/2022

EIS-PRO-2022/04683 - SR (A). RESPONSÁVEL LEGAL/BAR
Extraída Notificação número 06/0189/2022

02/36/000.071/2019 - BRUNO CANDIDO DE SOUZA
Extraída Notificação número 06/0184/2022

EIS-PRO-2022/04701 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0188/2022

02/36/000.070/2019 - REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA RAMALHO
Extraída Notificação número 06/0183/2022

EIS-PRO-2022/04684 - SR (A). RESPONSÁVEL LEGAL/SALÃO DE BELEZA
Extraída Notificação número 06/0190/2022

02/36/001.062/2013 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0004/2022

EIS-PRO-2022/02667 - JOSÉ AUGUSTO BRISSON MIRANDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
23/36/000.005/2021 - ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE JOSÉ RAMOS
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Termo de processamento de recuo.

02/36/000.059/2015 - ROSANE MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado, em duas folhas, sendo a primeira com a identificação do proprietário e profissional, e a segunda com informações de áreas e declarações no verso;
2 . No formulário do Dec. 37.918/2013, rever áreas e assinar todas as declarações;
3 . No projeto, indicar nome do proprietário no carimbo e apresentar projeto em cores convencionais, indicar ATC no quadro de áreas e incluir declaração termo de responsabilidade quadro de áreas.

02/36/000.887/2015 - EDIVALDO JOAQUIM DE SANT'ANNA
Passe-se Alvará

02/330.296/2010 - ARMANDO RAPOSO JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02475 - CH INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
EIS-PRO-2022/03510 - TAMMY CRISTINA COUTINHO DIAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente para prosseguimento da análise deverá:
1. Apresentar projeto legível, em condições de análise e conforme o disposto no Anexo III do Dec. 48719/21 (com demonstrativo de todos os blocos e pavimentos);
2.Apresentar a seguinte documentação:
a) ART do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
b) IPTU e certidão enfitêutica do imóvel;
3. Esclarecer se trata-se de edificação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar. Em caso de multifamiliar não é possível prosseguimento pelo Dec 41188/15(uni/bi);
4.Comprovar a legalidade do existente, apresentando RGI com esclarecimento se há habite-se para o imóvel. Em nossos arquivos não foi encontrado registro de legalização anterior. Em caso de não comprovação a legalização é total, considerando-se todas as edificações inseridas no lote;
5. Compatibilizar projeto com o formulário.

EIS-PRO-2021/04490 - WILLIAM RAMOS SILVA
Cumpra as Exigências
Considerando a não comprovação da legalidade do existente, todas as edificações inseridas no lote deverão ser legalizadas.
Preliminarmente, para prosseguimento da análise, deverá esclarecer se o projeto trata-se de uma edificação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar. Sendo multifamiliar, não será possível o prosseguimento através do Dec. 41.188/15.

02/280.245/2004 - WELLINGTON RIBEIRO TORRES
Extraído o Auto de Infração número 967981

14/348.158/1987 - VILMA MARIA BRANDÃO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 967984

14/348.753/1988 - MANUEL ANTUNES SIMÕES
Extraído o Auto de Infração número 967982

07/263.484/1974 - PORFÍRIO DE ARAÚJO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 967983

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
EIS-PRO-2021/04860 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os códigos para visualização do Anexo II do Dec. Rio 48.719/21 estão disponíveis.

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
EIS-PRO-2021/01798 - SPE ESTRADA DA PEDRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de revalidação disponível para visualização no Processo.RIO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/05/2022
02/05/000.608/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), ambas nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 17/05/2022
02/34/000.887/2018 - CASA DE ESPINHO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
02/325.929/2001 - RIO'S NICE HOTEL LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel registrado na matrícula 49589 do 2º RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
02/41/000.189/2018 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta com demarcação de FNA, para esclarecer se o lote destinado à Escola atende à alínea "c" do §3º do Art. 54 do RPT do Decreto nº 3800/70.

02/321.100/2003 - MAJULY'S EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Representar no projeto os trechos em ZR-3 e em ZCA, de modo a ficar claro o atendimento às condições do parcelamento, em cada zona;
2) Apresentar o projeto atendendo ao padrão gráfico e cromático conforme a Resolução SMU nº 728/2007;
3) Apresentar carimbo padrão, e com os círculos de numeração, conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
4) Corrigir o título para: "Projeto para loteamento do lote 03 do PAL 40.507 siuado na Estrada do Mendanha, Campo Grande";
5) Figurar as cotas do lote primitivo conforme RGI e PAL;
6) Corrigir quadro de áreas, apresentando os percentuais corretos;
7) Retirar o termo de urbanização;
8) Apresentar perfil do terreno e inclinação da Rua Projetada A, para verificação de atendimento ao Art. 6º do RPT do Decreto nº 3800/76;
9) Apresentar certidão de Registro de Imóveis atualizada em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
10) Apresentar certidão negativa da Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07, e se positiva com efeito de negativa;
11) Figurar no carimbo o nome dos proprietários, autor do projeto e número do processo de forma digital, e com as respectivas assinaturas;
12) Figurar o alinhamento conforme nº do PAA DER-97, com linha traço-ponto, e com a largura do logradouro;
13) Numerar áreas de jardins;
14) Representar corretamente os raios em todos os trechos curvos;
15) Verificar as cotas na testada dos lotes 2 e 3 da quadra B;
16) Na planta de localização retirar as cotas e apresentar o nome dos logradouros próximos;
17) Retirar as linhas de cor amarela relativas aos lotes do PAL 38.515;
18) Apresentar projeto visado e Licença Municipal Ambiental da SMDEIS/SUBCLA;
19) Apresentar projeto de Arborização aprovado pela FPJ compatível com o pretendido;
20) Apresentar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS compatível com o pretendido;
21) Apresentar DPA da CEDAE;
22) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
23) Anexar projeto visado e parecer pela GEO-RIO;
24) Anexar cronograma de obras assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU nº 728/07;
25) Juntar ART ou RRT do autor do projeto;
26) Projeto sujeito à reanálise e consulta à GPL AP-5.

06/700.250/2020 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o projeto orientador dos serviços de urbanização compatível com o projeto geométrico aprovado pela IH/CGP.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
EIS-PRO-2021/01306 - NELSON EDUARDO COSTA CRUZ LOPES
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado.
Informar que assinará o Termo, com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 18/05/2022
06/700.925/2019 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado.
Informar quem assinará o termo, com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 17/05/2022
EIS-PRO-2022/04734 - FATIMA MARIA RODRIGUES ALVES
Extraída Notificação número 45/1093/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1214

EIS-PRO-2022/04763 - EDUARDO HENRIQUE DIAS LIMA
Extraída Notificação número 45/1103/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EIS-PRO-2022/04776 - MARCIA ANDREA VELOSO E SOUZA
Extraída Notificação número 45/1105/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MONTEIRO nº 964

EIS-PRO-2022/04787 - PBG S.A.
Extraída Notificação número 45/1108/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 77

EIS-PRO-2022/04786 - AMILCAR PEREIRA VALENTE
Extraída Notificação número 45/1107/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 41

EIS-PRO-2022/04748 - TUFAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Extraída Notificação número 45/1100/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 2205

02/190.179/2017 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraída Notificação número 45/1091/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 113

02/190.182/2017 - RUY VIEIRA MACHADO E OUTROS
Extraída Notificação número 45/1092/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 126

EIS-PRO-2022/04790 - REAL E BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
Extraída Notificação número 45/1110/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 117

02/190.219/2017 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
Extraída Notificação número 45/1097/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 399

EIS-PRO-2022/04788 - NAZA MARIA HAIDAR ALVIM A/C ANTÔNIO PLINIO DA SILVA ALVIM
Extraída Notificação número 45/1109/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 87

EIS-PRO-2022/04792 - MARIO VEIGA DA SILVA
Extraída Notificação número 45/1112/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 402

EIS-PRO-2022/04731 - BENG CHOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
Extraída Notificação número 45/1083/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1126

EIS-PRO-2022/04768 - CELSO DE AUT LEITAO
Extraída Notificação número 45/1104/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MONTEIRO nº 485

02/190.760/2020 - DOM QUIXOTE - SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX
Extraída Notificação número 45/1106/2022
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 812 764

EIS-PRO-2022/04791 - TÚMULO DOS AZULEJOS E LOUÇAS IMPOSSÍVEIS FORA DE LINHA LTDA
Extraída Notificação número 45/1111/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 392

EIS-PRO-2022/04730 - BENJAMIN CYMBAL
Extraída Notificação número 45/1082/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 614

EIS-PRO-2022/04736 - BENJAMIN MIGUEL ZACARIAS
Extraída Notificação número 45/1094/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1242

EIS-PRO-2022/04728 - PAULO S R ORNELAS
Extraída Notificação número 45/1080/2022
Endereço do imóvel: RUA RIO DA PRATA nº 1451

02/190.166/2017 - NAGIB RACHID GAUI A/C ALBERTO GAVI
Extraída Notificação número 45/1088/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 92

EIS-PRO-2022/04729 - MAURICIO STAMBOWSKI
Extraída Notificação número 45/1081/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 30

02/190.178/2017 - CASA MONTES CRUZ REV. LOUÇAS E MATERIAIS SANIT. LTDA
Extraída Notificação número 45/1090/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 107 E 109

02/190.165/2017 - POSCHENBURG ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1087/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 89

EIS-PRO-2022/04732 - FATIMA MARIA RODRIGUES ALVES
Extraída Notificação número 45/1085/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1200

EIS-PRO-2022/04737 - RONALDO GOLDENSTEIN
Extraída Notificação número 45/1095/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1248

EIS-PRO-2022/04760 - ANTONIO JOSE DO CARMO MERLIM A/C CARNEIRO IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/1102/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 35

02/190.183/2017 - DIBRAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES A/C CHINDLER ADMINISTRADORA S COMERCIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/1098/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 127 123, 125, 129 E 131

02/190.161/2017 - SAMUEL MOSCOVICI
Extraída Notificação número 45/1086/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 69

EIS-PRO-2022/04731 - BENG CHOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
Extraída Notificação número 45/1084/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1126

02/190.167/2017 - INSTITUTO HAHNEMANNIANO DO BRASIL
Extraída Notificação número 45/1089/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 94

EIS-PRO-2022/04739 - ROBERTO GOLDENSTEIN A/C ISRAEL ARON TYSZLER
Extraída Notificação número 45/1096/2022
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 1258

EIS-PRO-2022/04747 - ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO S A A/C ARTHUR BARROS DE FARIAS
Extraída Notificação número 45/1099/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 1652

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

02/001.026/2013 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Paranapuã, 1436.

02/002.421/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELNUOVO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1436.

02/001.056/2002 - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sacadura Cabral, 240.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

021907562017 - KARINA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.
Extraída Notificação número 45/0960/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 862

021907452017 - CANDIDO FERNANDES DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/0959/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 637

021906382017 - EVA MARIA MARQUES CARNEIRO DA ROCHA MARQUES A/C PRIMAR MAIOR ADM DE BENS LTDA
Extraída Notificação número 45/0958/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 170

021907582017 - FERNANDO PRINCIPE MARTINS
Extraída Notificação número 45/0957/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 882

021907572017 - EMPRESA NACIONAL DE CIRCULAÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 45/0956/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 866

EISPRO202204136 - SASS SOCIEDADE LOCADORA DE IMOVEIS AG 332 LTDA - EPP - AUGUSTO´S COPACABANA HOTEL
Extraída Notificação número 45/0955/2022
Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 119

EISPRO202204135 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BOTAFOGO
Extraída Notificação número 45/0954/2022
Endereço do imóvel: RUA ARNALDO QUINTELA nº 33

EISPRO202204134 - INFÂNCIA DO CÉU ALVES
Extraída Notificação número 45/0953/2022
Endereço do imóvel: RUA ARNALDO QUINTELA nº 32

EISPRO202103166 - CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA
Extraída Notificação número 45/0952/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE PÔRTO ALEGRE nº 57

*expediente omitido no DO-RIO de 05/05/2022

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
14/200.976/2016 - CONCESSIONARIA DO VTL CARIOCA SA.
14/200.863/2010 - AMEC - AMERICA CAMINHÕES LTDA.
Processo.Rio - EIS-PRO-2021/05497 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

"**Foi emitida a Averbação- AVB n° 001024/2022.**"
14/200.885/2011 - POSTO ACONCHEGO DO VELHO LTDA.

"**Foi emitida a Averbação- AVB n° 001020/2022.**"
14/200.423/2008 - AUTO POSTO RYDER LTDA.

"**Foi emitida a Averbação- AVB n° 001019/2022.**"
14/201.603/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MADUREIRA OFFICE PARK.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4330/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0054/2022**"
Processo.Rio - EIS-PRO-2021/03542 - ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFICIO GRID

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA SMI N° 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV - RA - AP. 3.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.985/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 069, de 11/05/2022, publicada no D.O.M. Rio de 13/05/2021, página 17, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. A Presidente relatou que a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, entregou Carta solicitando a retirada do seu Envelope B na data de 10/05/2022, justificando já estar com duas obras para iniciar, estando em conformidade com item 12.11 do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, percentual de desconto de 8,58 % (oito vírgula cinquenta e oito por cento) e **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, percentual de acréscimo de 20% (vinte por cento).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, com percentual de desconto de 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento), equivalente a R$ 12.547.578,20 (doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 12.547.578,20	8,58 % de desconto
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	R$ 16.477.212,42	20% de acréscimo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA SMI N° 005/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL GREGÓRIO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R - AP. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.135/2021, NA FORMA ABAIXO:
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 069, de 11/05/2022, publicada no D.O.M. Rio de 13/05/2021, página 17, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **WTE ENGENHARIA EIRELI**, percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); **ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, percentual de desconto de 8% (oito por cento); **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento); **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, percentual de desconto de 2% (dois por cento); **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, percentual de desconto de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) e **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, percentual de desconto de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento), equivalente a R$ 2.862.839,25 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
WTE ENGENHARIA EIRELI	R$ 2.862.839,25	16%
ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 3.135.769,92	8%
RL2 ENGENHARIA LTDA.	R$ 3.143.670,90	7,75%
ASM CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 3.312.661,89	2,80%
FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.	R$ 3.340.484,83	2%
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	R$ 3.390.410,34	0,5%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA SMI N° 007/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, NO BAIRRO DE INHOAÍBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.132/2021,NA FORMA ABAIXO:
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 069, de 11/05/2022, publicada no D.O.M. Rio de 13/05/2021, página 17, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, percentual de desconto de 5,10 % (cinco vírgula dez por cento); **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, percentual de desconto de 8,60% (oito vírgula sessenta por cento); **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, percentual de desconto de 1% (um por cento); **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento); **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**, percentual de desconto de 12,60% (doze vírgula sessenta por cento); **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, percentual de desconto de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento); **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, percentual de desconto de 2% (dois por cento) e **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, percentual de desconto de 0% (zero por cento). **A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**, **com um percentual de desconto de 12,60**% **(doze vírgula sessenta por cento), equivalente a R$ 13.483.349**,**93 (treze milhões**, **quatrocentos e oitenta e três mil**, **trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**. A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 13.483.349,93	12,60%
ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 14.101.940,92	8,60%
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 14.634.951,31	5,10 %
CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.	R$ 14.695.503,43	4,78%
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 15.043.246,56	2,50%
FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 15.128.352,05	2%
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	R$ 15.283.110,65	1%
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	R$ 15.439.037,45	0%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA SMI N° 012/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS - COMUNIDADE CHUCHUZAL - SENADOR CAMARÁ - XVII RA AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.138/2021, NA FORMA ABAIXO:
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 069, de 11/05/2022, publicada no D.O.M. Rio de 13/05/2021, página 17, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. A Presidente relatou que a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, entregou Carta solicitando a retirada do Envelope B na data de 10/05/2022, justificando já estar com duas obras para iniciar, estando em conformidade com item 12.11 do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, percentual de desconto de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento); **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, percentual de desconto de 2% (dois por cento) e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). **A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com um percentual de desconto de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), equivalente a R$ 5.290.183,10 (cinco milhões**, **duzentos e noventa mil**, **cento e oitenta e três reais e dez centavos)**. A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 5.290.183,10	4,30%
ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 5.419.983,46	2%
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	R$ 5.501.424,24	0,5%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 006/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua da Barreira e outras - COMUNIDADE BARREIRA - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3**", que após o encerramento do prazo sem a interposição de Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **20 de Maio de 2022** às **11:30h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 010/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Maria Lorosa e outras - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3**", que após o encerramento do prazo sem a interposição de Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **20 de Maio de 2022** às **14:30h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **OECI S/A** entrou com Recurso contra a Habilitação da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** no certame da **Concorrência Pública n.º 015/2022**, cujo objeto trata da "**Obra de substituição do pavimento com recuperação estrutural da base, com melhorias físico-operacionais no CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 2, trecho do Túnel Vice-Presidente José de Alencar até a estação do BRT Pingo D**'água - **XXVI RA - AP 5.4**", através de *e-mail*.

AVISO DE CONTRA RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** entrou com Contra Recurso se defendendo do Recurso da empresa OECI SA no certame da **Concorrência Pública n.º 014/2022**, cujo objeto trata da "**Obra de substituição do pavimento com recuperação estrutural da base**, **com melhorias físico-operacionais no CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1**, **trecho do Terminal Alvorada ao Túnel Vice-Presidente José de Alencar - XXIV RA - AP 4.2**", através de *e-mail*.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/000.934/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022
OBJETO: Obras de revitalização da pista de atletismo do Centro Esportivo Miécimo da Silva, situado na Rua Olinda Ellis Nº 470 - Campo Grande.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.900.807,15 (quatro milhões novecentos mil oitocentos e sete reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/06/2022 às 11hs.

PROCESSO: 06/500.320/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022
OBJETO: Obras de melhorias dos conjuntos habitacionais localizados à Av. Brasil Nº 17.241, 17.267, 17.475, 17.515, 17.575 e 17.615 - IRAJÁ
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.188.669,54 (oito milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/06/2022 às 15hs.

PROCESSO: 06/500.321/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022
OBJETO: Obras de melhorias dos conjuntos habitacionais localizados na Rua Amâncio Bezerra Nº 25 E 90, 50 E 155, 130, 250, 360; Rua José Sombra Nº 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628; Rua Fernandes Gusmão Nº 440; Rua Juriti Nº 195; E Rua Manuel de Freitas Nº 72 E 112 - IRAJÁ
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.731.810,42 (nove milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/06/2022 às 11hs.

PROCESSO: 06/500.389/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2022
OBJETO: Obras de Melhorias do Conjunto Habitacional Almirante Paulo Moreira situado na Rua Almirante de Castro - Campo Grande.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.883.628,91 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte oito reais e noventa e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/06/2022 às 15hs.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes na **TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022** que tem por objeto a "**Obras de Reforma das fachadas**, **revisão do telhado**, **impermeabilização de reservatórios**, **reforma do pátio interno e outros serviços do Conjunto Habitacional João Batista de Brito**, **situado na Rua Picuí nº 325** - **Bento Ribeiro**" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) ENVELOPES** "**B**" - **PROPOSTAS DE PREÇO** no dia 20/05/2022 às 17hs

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS

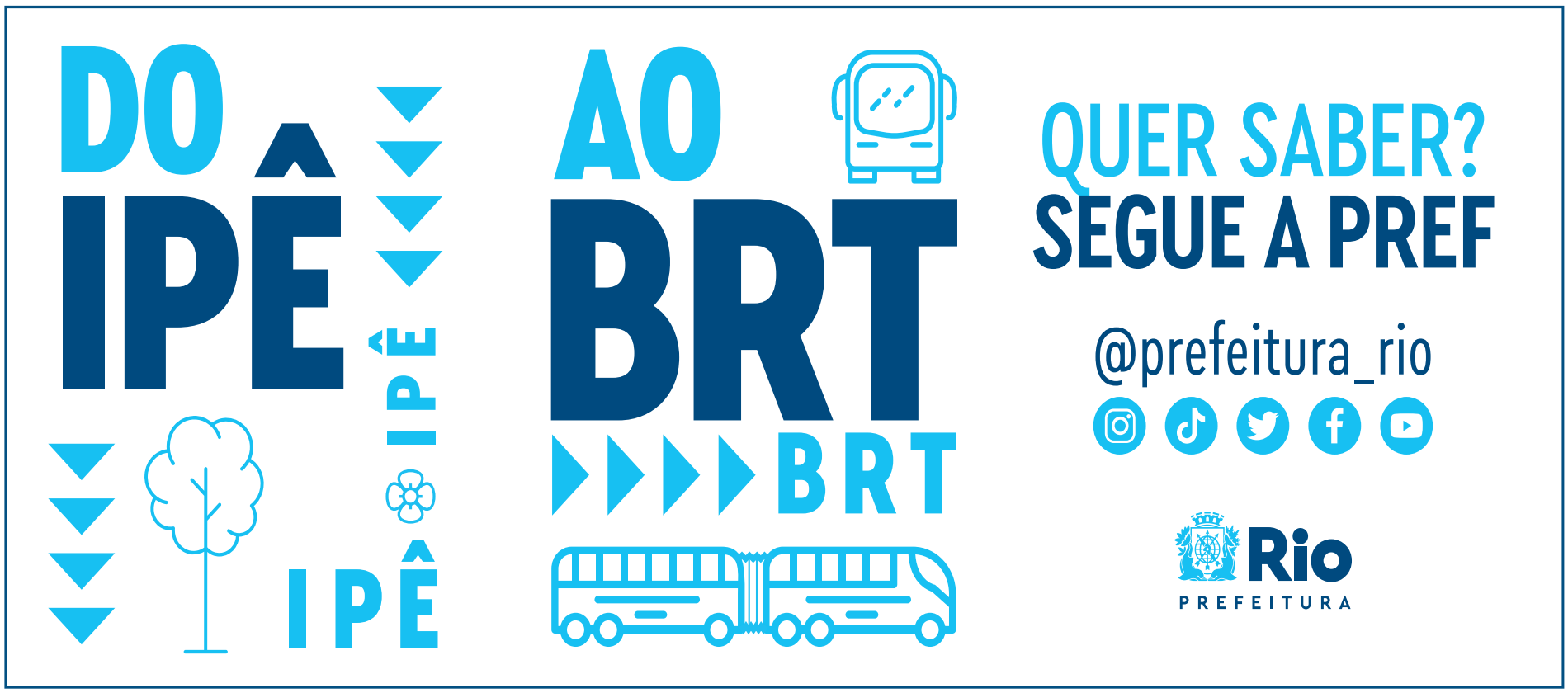
ÀS 11H DO DIA 18 DE MAIO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 03/05/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022** QUE TEM POR OBJETO AS "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PETER PAN - COPACABANA" REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE QUE TROUXE SEU ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇAO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇOES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. FICANDO ACORDADO PARA AS 11:30HS O HORÁRIO DE RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. ISTO FEITO RETORNAMOS NO HORARIO MARCADO, SENDO ENTÃO COMUNICADO QUE A EMPRESA FOI HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R$ 474.458,97 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PELA EMPRESA COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DA LAUDA ATA TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2022 (publicada na Edição de 18/05/2022)
ONDE SE LÊ:
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS
ÀS 11H DO DIA 18 DE MAIO DE 2022 (...)TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2022 (...)PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R$ **692.460**,**96** (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PELA EMPRESA LABEL COPNSTRUTORA LTDA (...) LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

LEIA-SE:
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS
ÀS 11H DO DIA 18 DE MAIO DE 2022 (...)TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2022 (...)PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE **R$ 692.462**,**96** (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PELA EMPRESA LABEL COPNSTRUTORA LTDA (...) LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DE TRANSPORTES

(*) 1ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1207-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011166902022 - Indeferido - JOAO PEDRO MARINHO PASSOS
03311100332022 - Indeferido - SOLANGE MARIA TAVARES CALZAVARA
03311100402022 - Indeferido - RENAN SANTIAGO OLIVEIRA
03311100412022 - Indeferido - HELIO LUIZ BARROSO
03311100432022 - Indeferido - INACIO DE LOYOLA DOS SANTOS REIS
03311100482022 - Indeferido - JORGE JOSE FREIRE
03311100552022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100562022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100572022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100582022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100592022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100602022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100612022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100622022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100632022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100642022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100652022 - Indeferido - MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI
03311100662022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100672022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100692022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100702022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100712022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100722022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100732022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100742022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100752022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311100762022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100772022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100782022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100792022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100802022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100812022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100822022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100832022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311100842022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1208-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011190982022 - Indeferido - BENI DINIS CARDOSO
03311077602022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311077612022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311077622022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311077632022 - Indeferido - MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS
03311077652022 - Indeferido - MARIO CESAR MARTINS DE LIMA
03311077662022 - Indeferido - MARIO CESAR MARTINS DE LIMA
03311078082022 - Indeferido - ERNESTO SAMUEL FLORIANO DA CRUZ CIAMPOLINI
03311078092022 - Indeferido - ERNESTO SAMUEL FLORIANO DA CRUZ CIAMPOLINI
03311078392022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078402022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078412022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078422022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078432022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078442022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078452022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078872022 - Indeferido - LUAN DE AQUINO GOMES
03311079562022 - Indeferido - AILTON PEREIRA BERTO
03311079572022 - Indeferido - AILTON PEREIRA BERTO
03311079582022 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03311079592022 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03311079602022 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03311079612022 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03311079622022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079632022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079642022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079652022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079662022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079672022 - Indeferido - MARIO CESAR MARTINS DE LIMA
03311079682022 - Indeferido - NAIR DA SILVA SANTOS PAPERA LEITAO
03311079692022 - Indeferido - MARCIO BLAK
03311079702022 - Indeferido - MARCIO BLAK
03311079712022 - Indeferido - MARCIO BLAK
03311079722022 - Indeferido - MARCIO BLAK
03311079732022 - Indeferido - MARCIO BLAK
03311079742022 - Indeferido - MARCIO BLAK

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1209-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03311078632022 - Indeferido - DANILO ORTMAN BRAGA
03311078642022 - Indeferido - DANILO ORTMAN BRAGA
03311078912022 - Indeferido - MAYCON FERREIRA DA SILVA REGO
03311078922022 - Indeferido - MAYCON FERREIRA DA SILVA REGO
03311078932022 - Indeferido - MAYCON FERREIRA DA SILVA REGO
03311078942022 - Indeferido - MAYCON FERREIRA DA SILVA REGO
03311079082022 - Indeferido - ANGELICA MARTINS LESSA BARRETO
03311079092022 - Indeferido - MAXWEL PEREIRA DA CRUZ
03311079102022 - Indeferido - MAXWEL PEREIRA DA CRUZ
03311079112022 - Indeferido - MAXWEL PEREIRA DA CRUZ
03311079252022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079282022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079292022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079302022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079322022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079342022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079352022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079362022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079372022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079752022 - Indeferido - DIEGO ONETO BOSIGNOLI
03311079862022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079872022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079882022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079902022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079922022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079932022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079942022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079962022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079972022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079982022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1207-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03311077922022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311077932022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311077942022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311077952022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311077962022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311077972022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311077982022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311077992022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311078002022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311078012022 - Indeferido - ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
03311078022022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311078032022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311078042022 - Indeferido - LEONARDO LEONI
03311078052022 - Indeferido - ERNESTO SAMUEL FLORIANO DA CRUZ CIAMPOLINI
03311078062022 - Indeferido - ERNESTO SAMUEL FLORIANO DA CRUZ CIAMPOLINI
03311078072022 - Indeferido - ERNESTO SAMUEL FLORIANO DA CRUZ CIAMPOLINI
03311078102022 - Indeferido - LUCIANO QUINTANILHA DA SILVA
03311078112022 - Indeferido - LUCIANO QUINTANILHA DA SILVA
03311078122022 - Indeferido - LUCIANO QUINTANILHA DA SILVA
03311078132022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE SOUZA BEZERRA
03311078142022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE SOUZA BEZERRA
03311078152022 - Indeferido - ALEX RODRIGUES MANHAES
03311078162022 - Indeferido - ROMULO BASTOS ALVES CORREIA
03311078172022 - Indeferido - ROMULO BASTOS ALVES CORREIA
03311078182022 - Indeferido - ROMULO BASTOS ALVES CORREIA
03311078192022 - Indeferido - ROMULO BASTOS ALVES CORREIA
03311078202022 - Indeferido - ROMULO BASTOS ALVES CORREIA
03311078212022 - Indeferido - MAURY BARROS COUTINHO MENDES
03311078262022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311078272022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311078342022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078352022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078362022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078372022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078382022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1208-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011134812022 - Deferido - LOJAS CEM SA
03311029982022 - Deferido - TELMA GOES SOUZA
03321049912022 - Deferido - VAMOS LOCACAO DE CAMINHOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
03311078282022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078292022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078302022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078312022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078322022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078332022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311078512022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078522022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078532022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078542022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078552022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078562022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078582022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078602022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078612022 - Indeferido - GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
03311078622022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03321049802022 - Indeferido - GLAWCON PROFETA LOBO
03321063342022 - Indeferido - EDGARD PEREIRA GALVAO
03321063352022 - Indeferido - EDGARD PEREIRA GALVAO
03321063362022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063372022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03321063382022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063392022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063402022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063412022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063422022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063432022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063442022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063452022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063462022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063472022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063482022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063492022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063502022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1209-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011138202022 - Deferido - AYRTON VIEIRA CORREA
03311078462022 - Indeferido - MANUEL PIMENTEL GONCALVES
03311079122022 - Indeferido - JORGE ANTONIO BARBOSA
03321063512022 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03321063522022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063532022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063542022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063552022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063562022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063572022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063592022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063602022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063612022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063622022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063632022 - Indeferido - EDUARDO BEZERRA PINTO
03321063642022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063652022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063662022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063672022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063682022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063692022 - Indeferido - PATRICIA REGINA PINHEIRO BRASIL CORREIA DA SILVA
03321063702022 - Indeferido - ITALO DE SOUZA DOS SANTOS
03321063712022 - Indeferido - ITALO DE SOUZA DOS SANTOS
03321063722022 - Indeferido - ITALO DE SOUZA DOS SANTOS
03321063732022 - Indeferido - ITALO DE SOUZA DOS SANTOS
03321063742022 - Indeferido - ALBINO ALVES
03321063782022 - Indeferido - ELENICE FERREIRA VIEIRA
03321063792022 - Indeferido - JOSE ROBERTO MARTINS PINTO
03321063802022 - Indeferido - JOSE ROBERTO MARTINS PINTO
03321063812022 - Indeferido - JOSE ROBERTO MARTINS PINTO
03321063822022 - Indeferido - RICARDO CABRAL TAVARES
03321063832022 - Indeferido - MARIO FELIPE VARGAS ZAUZA
03321063842022 - Indeferido - MARIO FELIPE VARGAS ZAUZA

1ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2806-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03041041292022 - Indeferido - FABIO JUNIOR DA SILVA
03311077712022 - Indeferido - MARGARIDA RODRIGUES MITTELBACH
03311083492022 - Indeferido - MARCOS VINICIUS RATTIS SILVEIRA
03311083502022 - Indeferido - JOAO PAULO OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
03311091022022 - Indeferido - JORGE HERCULANO RODRIGUES
03311100152022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311100162022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311100172022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311100682022 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
03311101042022 - Indeferido - RODRIGO WANGLER DENYS
03311101052022 - Indeferido - RONALDO JOSE RINALDI BALBI
03321063122022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063132022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063142022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063152022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063162022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063172022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063182022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063192022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063202022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063212022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063222022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063752022 - Indeferido - ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL
03321063762022 - Indeferido - ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL
03321063772022 - Indeferido - ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2807-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03311076762022 - Indeferido - HUMBERTO DE SOUZA MENEZES
03311076772022 - Indeferido - ACYRESIO NASCIMENTO CAMARA
03311076782022 - Indeferido - FLAVIA PATRICIA DINIZ DA SILVA
03311076792022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311076802022 - Indeferido - EDILSON DA COSTA PINTO
03311076812022 - Indeferido - HUMBERTO DE SOUZA MENEZES JUNIOR
03311076822022 - Indeferido - ALAIDE SOARES SANTOS
03311076832022 - Indeferido - ALAIDE SOARES SANTOS
03311076842022 - Indeferido - MARLON RICARDO GOUVEIA
03311076852022 - Indeferido - MARLON RICARDO GOUVEIA
03311078222022 - Indeferido - GABRIEL JACINTO LIMA
03311078232022 - Indeferido - GABRIEL JACINTO LIMA
03311078242022 - Indeferido - GABRIEL JACINTO LIMA
03311078252022 - Indeferido - GABRIEL JACINTO LIMA
03311078732022 - Indeferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03311078742022 - Indeferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03311078752022 - Indeferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03311101032022 - Indeferido - RODRIGO WANGLER DENYS
03331092232022 - Indeferido - ELEAZAR BALDIVINO CASTILLO
03331092242022 - Indeferido - ELEAZAR BALDIVINO CASTILLO
03331092252022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092262022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092272022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092282022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092292022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092302022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2808-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03041042322022 - Deferido - VIVIANE CORDEIRO RIMIS
03311079132022 - Deferido - EDISON FLAVIO FERREIRA DO VALE
03321047692022 - Deferido - CLARA MARIA MARTINS JAGUARIBE
03511025092022 - Deferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03011172362022 - Indeferido - LYSLE CERQUEIRA CORBAL
03041041832022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041842022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041042352022 - Indeferido - THIAGO BRANDAO JANIQUES
03041042362022 - Indeferido - THIAGO BRANDAO JANIQUES
03041042372022 - Indeferido - SERGIO DE MELO ROSAS
03041042402022 - Indeferido - WILTON LUIZ ANDRADE REIS
03041042432022 - Indeferido - WILTON LUIZ ANDRADE REIS
03041042442022 - Indeferido - WILTON LUIZ ANDRADE REIS
03041042522022 - Indeferido - ALBINO CORREA DE RESENDE
03041042552022 - Indeferido - ADRIANO ELIAS MOTA
03311078722022 - Indeferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03311079042022 - Indeferido - JUAREZ FONSECA DE ARRUDA JUNIOR
03311079052022 - Indeferido - JUAREZ FONSECA DE ARRUDA JUNIOR
03311079062022 - Indeferido - JUAREZ FONSECA DE ARRUDA JUNIOR
03311079072022 - Indeferido - JUAREZ FONSECA DE ARRUDA JUNIOR
03311079382022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079392022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311100242022 - Indeferido - HUMBERTO DE SOUZA MENEZES JUNIOR
03311100262022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311100272022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311100282022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311100292022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311100302022 - Indeferido - ROGERIO SCHULTE DA SILVA
03311100312022 - Indeferido - JEFFERSON JOSE ARAUJO DA COSTA LAGE
03311100322022 - Indeferido - SOLANGE MARIA TAVARES CALZAVARA
03311100342022 - Indeferido - EDSON DA SILVA SIQUEIRA
03311100362022 - Indeferido - FLAVIA PATRICIA DINIZ DA SILVA
03311100372022 - Indeferido - FLAVIA PATRICIA DINIZ DA SILVA
03311100382022 - Indeferido - DEUSDETE VIEIRA MIGUEL
03311100392022 - Indeferido - DEUSDETE VIEIRA MIGUEL
03311100422022 - Indeferido - HELIO LUIZ BARROSO
03311100442022 - Indeferido - LUSMAR FERREIRA DE CASTILHO
03311100452022 - Indeferido - LUSMAR FERREIRA DE CASTILHO
03311100462022 - Indeferido - PAULO SOARES NAZARETH
03321054912022 - Indeferido - DAN MARINS ORTLIEB
03321054922022 - Indeferido - DAN MARINS ORTLIEB
03321054932022 - Indeferido - DAN MARINS ORTLIEB
03321054962022 - Indeferido - DAN MARINS ORTLIEB
03321054972022 - Indeferido - DAN MARINS ORTLIEB
03321055432022 - Indeferido - LIS MARIE NOGUEIRA VILLELA
03321059922022 - Indeferido - SONIA TAVORA CORREIA
03321060302022 - Indeferido - MARCELO NUNES DE CARVALHO
03321060312022 - Indeferido - ANTONIO CRISPIM DO ROSARIO DE SOUZA
03321060322022 - Indeferido - ANTONIO CRISPIM DO ROSARIO DE SOUZA
03321060332022 - Indeferido - ANTONIO CRISPIM DO ROSARIO DE SOUZA
03321060342022 - Indeferido - ANTONIO CRISPIM DO ROSARIO DE SOUZA
03321060372022 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS PROVIDENTE
03321060382022 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS PROVIDENTE
03321060392022 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS PROVIDENTE
03331081362022 - Indeferido - JOSE ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ
03331081372022 - Indeferido - DEBORA DE ANDRADE DE SILVA
03331081382022 - Indeferido - JOSE ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ
03331085972022 - Indeferido - MARIA LUCINEIA ALVES DO NASCIMENTO
03331086192022 - Indeferido - RICARDIN GONCALVES VALLE
03331088002022 - Indeferido - JORGE MAGNO CAMPOS GARCIA
03331088012022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088022022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088042022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088052022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088062022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088072022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088082022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088092022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088872022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331088882022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03331088892022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088902022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088912022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088922022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088932022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088942022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088952022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331088962022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331089032022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ
03331089652022 - Indeferido - GILSON MACHADO SOARES
03331089742022 - Indeferido - JOSINALDO MIRANDA DOS SANTOS
03331091092022 - Indeferido - MARIO GORETTI DOS SANTOS
03511024662022 - Indeferido - DENISE LONGO DA COSTA
03511025032022 - Indeferido - JUAREZ HOMEM DEL REI PINTO
03511025042022 - Indeferido - ADAO GERALDO PASSOS
03511025052022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025062022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025072022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025082022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025102022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025112022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025122022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025132022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA
03511025142022 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2806-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011205252022 - Deferido - RENATA SOARES VIEIRA
03011195992022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011196052022 - Indeferido - PMERJ
03011196062022 - Indeferido - PMERJ
03011196132022 - Indeferido - PMERJ
03011196142022 - Indeferido - PMERJ
03011196152022 - Indeferido - PMERJ
03011196162022 - Indeferido - PMERJ
03011205172022 - Indeferido - BENI DINIS CARDOSO
03011205222022 - Indeferido - MARCELO CANTARELA JUNIOR
03011205262022 - Indeferido - RENATA SOARES VIEIRA
03011205602022 - Indeferido - PETRONIO BRAZ JUNIOR
03011205632022 - Indeferido - PAULO JORGE ESTEVES BATISTA
03011205842022 - Indeferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03331091812022 - Indeferido - EDUARDO JULIAO
03331093172022 - Indeferido - HELOISA GONCALVES CORREA
03331093702022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331093712022 - Indeferido - JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
03331093722022 - Indeferido - JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
03331093732022 - Indeferido - JHONNATA SANTANA BRAIDA
03331094532022 - Indeferido - JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO
03331094542022 - Indeferido - JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO
03331094552022 - Indeferido - JOSE OLIVA ALVES
03331094632022 - Indeferido - RONALDO DIONIS DA SILVA
03331094642022 - Indeferido - TAMUR AIMARA MONTEIRO DE ALMEIDA
03511051752022 - Indeferido - THIAGO GEOVANE FARIAS DE FREITAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2807-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011164532022 - Deferido - RODRIGO BARBOSA DA SILVEIRA
00031015062022 - Indeferido - JULIA LEMMERTZ DIAS BORGES
00031015292022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015302022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015312022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015322022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOSRES
00031015332022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015342022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015352022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015362022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015372022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARS
00031015962022 - Indeferido - JULIA LEMMERTZ DIAS BORGES
00031015972022 - Indeferido - JULIA LEMMERTZ DIAS BORGES
00031015982022 - Indeferido - JULIA LEMMERTZ DIAS BORGES
00031015992022 - Indeferido - JULIA LEMMERTZ DIAS BORGES
00031016022022 - Indeferido - NIVALDO JUSTO DA SILVA
03011105082022 - Indeferido - MARCELO JOSE TELES
03011105582022 - Indeferido - MARCELO JOSE TELES
03011105652022 - Indeferido - MARCELO JOSE TELES
03011105722022 - Indeferido - MARCELO JOSE TELES
03011105732022 - Indeferido - MARCELO JOSE TELES
03011106962022 - Indeferido - PAULO SILVA PEREIRA
03011107042022 - Indeferido - RAFAEL LUIZ LOPES SENA
03011164342022 - Indeferido - FABIO JORGE SOUZA GOMES
03011164462022 - Indeferido - NELSON PEIXOTO MACEDO
03011164512022 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA DA SILVEIRA
03011164522022 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA DA SILVEIRA
03011164542022 - Indeferido - MARCIO SANTOS CASTRO
03011164582022 - Indeferido - ALMIR PALMA DOS SANTOS
03011164612022 - Indeferido - RAIMUNDO NONATO SILVA
03011194282022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011200562022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO RODRIGUES
03011200862022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DONNICI SION
03011200872022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DONNICI SION
03011200882022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DONNICI SION
03011200892022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DONNICI SION
03011200902022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DONNICI SION
03011200942022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO RODRIGUES
03011201262022 - Indeferido - ANTONIO CESAR GIOSEFFI
03011203882022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03011203952022 - Indeferido - FERNANDO AUGUSTO DA COSTA MOREIRA
03011204552022 - Indeferido - VITOR DE SOUSA GOMES E SAMPAIO
03011204962022 - Indeferido - DANILO CHAMI NETTO
03311025882022 - Indeferido - JANICE JANE DE OLIVEIRA REIS
03311025892022 - Indeferido - JANICE JANE DE OLIVEIRA REIS
03311025902022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025912022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025922022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025932022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025942022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025952022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025962022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311025972022 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
03311026982022 - Indeferido - BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ
03311079172022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079182022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079192022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079202022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079762022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079772022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079992022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311086802022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086812022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086822022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086832022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086842022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086852022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086862022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086872022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086882022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086892022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03311086902022 - Indeferido - DAMIAO ROBALLO ALVES
03321050982022 - Indeferido - GILSON RAMOS
03331089462022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331089472022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331089482022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331089492022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331089502022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090002022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090012022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090022022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090032022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090042022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090052022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090062022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR
03331090142022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO C VERGARA DOS SANTOS
03331090152022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO C VERGARA DOS SANTOS
03331090162022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO C VERGARA DOS SANTOS
03331090172022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO C VERGARA DOS SANTOS
03331090182022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO C VERGARA DOS SANTOS
03331090532022 - Indeferido - LEONIDIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
03331090612022 - Indeferido - ALEXSANDER MOTTA DOS SANTOS
03331091102022 - Indeferido - MAURILIO DOS SANTOS JUNOR
03511023492022 - Indeferido - JULIO CESAR RODRIGUES
03511023502022 - Indeferido - CLAUDIA MARCIA DIAS BANDEIRA
03511023512022 - Indeferido - FRANCESCO DOMENICO MARTINO
03511023562022 - Indeferido - MARCOS SILVEIRA PAIVA
03511023732022 - Indeferido - MARIA ADELAIDE MENDES V DE CARVALHO
03511026522022 - Indeferido - ALLAN DA SILVA CARVALHO
03511027222022 - Indeferido - SEVERINO PAULINO DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2808-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

00031015152022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015162022 - Indeferido - SODE SOARES DA ROCHA
00031015172022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015182022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015192022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015202022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015212022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015222022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015232022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015242022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015252022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015262022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015272022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015282022 - Indeferido - JOSE SOARES DA ROCHA
00031015382022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015392022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015402022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015422022 - Indeferido - MONICA SOARES FONTES DA VEIGA
00031015432022 - Indeferido - MONICA SOARES FONTES DA VEIGA
00031015532022 - Indeferido - MONICA SOARES FONTES DA VEIGA
00031015542022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

00031015552022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015562022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015582022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015592022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015602022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015612022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015622022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015632022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015652022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015662022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015672022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015682022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015692022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015732022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015742022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015752022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015762022 - Indeferido - PRIMITIVO LAGO PENSADO
00031015792022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015802022 - Indeferido - REGINA CELIA FERNANDES SOARES
00031015812022 - Indeferido - EMMANUELLE CORREA DA COSTA LIMA
03011191312022 - Indeferido - DENISE CRISTINA DA SILVA RAMOS
03011192132022 - Indeferido - ALBINO CORREA DE RESENDE
03011192142022 - Indeferido - ALBINO CORREA DE RESENDE
03011192202022 - Indeferido - ALBINO CORREA DE RESENDE
03011192832022 - Indeferido - FERNANDO AUGUSTO DA COSTA MOREIRA
03011192842022 - Indeferido - FERNANDO AUGUSTO DA COSTA MOREIRA
03011202252022 - Indeferido - DARLENE DE LIMA COSTA
03011668562021 - Indeferido - IEDA FARIAS NORONHA
03041086382021 - Indeferido - REJAINE CORDOVIL DE LIMA
03311028392022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO RALA DEFORME
03311028502022 - Indeferido - RICARDO AZEVEDO MELLO
03311028512022 - Indeferido - JOSE EDUARDO ELIAS DA SILVA
03311079212022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079222022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079232022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079242022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079272022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311079312022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311084462022 - Indeferido - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
03311084572022 - Indeferido - LAERCIO CUBEIRO MENAS
03311084582022 - Indeferido - LAERCIO CUBEIRO MENAS
03311084592022 - Indeferido - LAERCIO CUBEIRO MENAS
03311084632022 - Indeferido - ANTONIO ANDRE BEZERRA ROCHA
03311084642022 - Indeferido - ANTONIO ANDRE BEZERRA ROCHA
03311101012022 - Indeferido - RODRIGO WANGLER DENYS
03311101022022 - Indeferido - RODRIGO WANGLER DENYS
03321052132022 - Indeferido - DULCE GLORIA ALMEIDA
03321055122022 - Indeferido - DULCE GLORIA ALMEIDA
03331090542022 - Indeferido - LEONIDIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
03331092012022 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE POPPI TIZIANI
03331092202022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03331092212022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027542022 - Indeferido - VALDEMIR FRANCO DA SILVA
03511027552022 - Indeferido - VALDEMIR FRANCO DA SILVA
03511027562022 - Indeferido - VALDEMIR FRANCO DA SILVA
03511027582022 - Indeferido - ANDERSON LUIZ SOUZA DA SILVA
03511027592022 - Indeferido - INGRID BRITO DO NASCIMENTO R DA SILVA
03511027652022 - Indeferido - VALDEMIR FRANCO DA SILVA
03511027662022 - Indeferido - VALDEMIR FRANCO DA SILVA
03511027672022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027682022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027732022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027762022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027772022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027782022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03511027802022 - Indeferido - ELEAZARD BALDIVINO CASTILLO
03521129032021 - Indeferido - MENILDE BATISTA DOS SANTOS

2ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 52-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011139482022 - Deferido - KETLEN EDUARDA BAGANHA DOS SANTOS
03311017672022 - Deferido - MESPASA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
03311089802022 - Deferido - ROBERTH SCHAYREM GONCALVES DE SOUZA
03311089812022 - Deferido - MARILIA DE OLIVEIRA LOBARINHAS
03311089862022 - Deferido - ELIANE SANTANA ALCANTARA
03311090072022 - Deferido - CRISTIANO DE ASSIS HONORIO DA SILVA
03311090082022 - Deferido - ANDRE PELETEIRO REZENDE
03311090092022 - Deferido - LIZIANE OLIVEIRA FARIAS
03311090222022 - Deferido - ANTONIO CLAUDIO ESTEVES
03331063112022 - Deferido - GERALDA GOMES FERREIRA
03331063132022 - Deferido - LEANDRO SILVA LIMA
03311089782022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089792022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089852022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
03311089882022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089902022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311090102022 - Indeferido - ARMINDO GOMES BATISTA
03311090112022 - Indeferido - ARMINDO GOMES BATISTA
03311090122022 - Indeferido - ARMINDO GOMES BATISTA
03311090132022 - Indeferido - ARMINDO GOMES BATISTA
03311090152022 - Indeferido - MARCIO DAVID LIBERADOR BELO DA SILVA
03311090172022 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03311090182022 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03311090192022 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03311090202022 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03311090212022 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03311090282022 - Indeferido - REINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
03311090292022 - Indeferido - REINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
03311090302022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311090312022 - Indeferido - JOAO VITOR DE ALMEID CRUZ CARVALHO
03311090332022 - Indeferido - JOAO VITOR DE ALMEID CRUZ CARVALHO
03311090352022 - Indeferido - JONAS FRANCISCO DA SILVA
03311090362022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03321063852022 - Indeferido - DOUGLAS MAGALHAES AGRA
03331063122022 - Indeferido - RENAN CARDOSO DOS SANTOS
03331063162022 - Indeferido - LAG MATERIAIS E DIVISORIAS LTDA
03331063182022 - Indeferido - DANIELLE TORRES CRUZ
03331064322022 - Indeferido - TIAGO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
03311090042022 - Em Diligência - MARCEL SILVA RAMOS
03311090052022 - Em Diligência - MARCEL SILVA RAMOS
03311090142022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ARMINDO GOMES BATISTA
03311090322022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - JOAO VITOR DE ALMEID CRUZ CARVALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 53-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

00031049432021 - Deferido - IGOR DOS SANTOS RODRIGUES
03311076932022 - Deferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311089912022 - Deferido - JAQUELINE DIAS FREITAS CARDOSO
03311089922022 - Deferido - WELINSON DA SILVA PEREIRA
03311089932022 - Deferido - PAULO ROBERTO PEDROSA
03311089962022 - Deferido - AMARO FONSECA DA SILVA
03331028512022 - Deferido - HELIOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
03331028522022 - Deferido - HELIOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
03331028532022 - Deferido - HELIOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
03011134372022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FERNANDES BARBOSA
03011172282022 - Indeferido - RONESLEI SOARES DA SILVA
03041042392022 - Indeferido - WILTON LUIZ ANDRADE REIS
03311076082022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076092022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076102022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076112022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076122022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076132022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076142022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076152022 - Indeferido - LUCAS PIERRE VIANA
03311076922022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311076942022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311076952022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311076962022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311077352022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077362022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311089892022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089942022 - Indeferido - WILLIAN SELVATI ROSA
03311089972022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089982022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311089992022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311090162022 - Indeferido - M R C PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
03311090762022 - Indeferido - CLEBER ROCHA DO AMPARO
03311091172022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03311091182022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03311091192022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03311091202022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03311091212022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03511005852022 - Indeferido - ANA CLAUDIA BORDALLO DE F RAPOSO
03511007572022 - Indeferido - FRANCESCO DOMENICO MARTINO
03511013242022 - Indeferido - SILVIO ANTONIO DE LIMA
03511033252022 - Indeferido - CENTRAL DE NOTIF. CAPTACAO DE ORGAOS - RJ
03311076972022 - Em Diligência - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311089952022 - Em Diligência - RITA MARIA CARNEIRO ROCHA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 54-T
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011211002022 - Deferido - ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS
03011211012022 - Deferido - DELFINA AMABILE GRVATIM DA SILVA
03011196482022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196492022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196502022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196512022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196522022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196532022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196542022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196552022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196562022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196572022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196582022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196602022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196612022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196622022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196632022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03011196642022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196652022 - Indeferido - JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
03011196842022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196852022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196862022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196872022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196882022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196892022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196902022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196912022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196922022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196932022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196942022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196952022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196962022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196972022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196982022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011196992022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197002022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197662022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03011197672022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03011197682022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03011197732022 - Indeferido - ADRIANA DE MELLO FILGUEIRAS
03011197742022 - Indeferido - ADRIANA DE MELLO FILGUEIRAS
03011197752022 - Indeferido - ADRIANA DE MELLO FILGUEIRAS
03011197762022 - Indeferido - ADRIANA DE MELLO FILGUEIRAS
03011197772022 - Indeferido - ADRIANA DE MELLO FILGUEIRAS
03011197812022 - Indeferido - MARIO ANDRE PEDROSO DA SILVA CORREIA PIRES
03011197822022 - Indeferido - MARIO ANDRE PEDROSO DA SILVA CORREIA PIRES
03011197842022 - Indeferido - MARCELO FRANCO TOSTA
03011197852022 - Indeferido - MARCELO FRANCO TOSTA
03011197862022 - Indeferido - MARCELO FRANCO TOSTA
03011197872022 - Indeferido - AUTO AVIACAO JABOUR LTDA
03011206092022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206102022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206112022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206122022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206132022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206142022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206152022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206162022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206172022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206182022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206192022 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011206202022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206212022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206222022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206232022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206242022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206252022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206262022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206272022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206282022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206292022 - Indeferido - LEDA RENZO RIELLI
03011206302022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206312022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206322022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206332022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206342022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206352022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206362022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011206372022 - Indeferido - LEONARDO MACIEL DA SILVA
03011207622022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207632022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207642022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207652022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207662022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207672022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207682022 - Indeferido - LEANDRO ROSA DA ROCHA
03011207692022 - Indeferido - LEANDRO ROSA DA ROCHA
03011207702022 - Indeferido - LEANDRO ROSA DA ROCHA
03011207712022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011207722022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011207732022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011207742022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011207752022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011207762022 - Indeferido - GABRIEL CAMPOS WELTER
03011208842022 - Indeferido - MARCUS CUNHA DE GUSMAO
03011208852022 - Indeferido - MARCUS CUNHA DE GUSMAO
03011208862022 - Indeferido - MARCUS CUNHA DE GUSMAO
03011208872022 - Indeferido - MARCUS CUNHA DE GUSMAO
03011208902022 - Indeferido - MURILO GANDINI
03011208912022 - Indeferido - MOISES RODRIGUES CABRAL
03011208922022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011208942022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209002022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209012022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209032022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209042022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209052022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209072022 - Indeferido - MAX GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
03011209082022 - Indeferido - AGUINALDO DE SANTANNA
03011209092022 - Indeferido - AGUINALDO DE SANTANNA
03011209102022 - Indeferido - AGUINALDO DE SANTANNA
03011209122022 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS BOTTO
03011209132022 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS BOTTO
03011209142022 - Indeferido - ADILSON DE SOUZA SILVA JUNIOR
03011209162022 - Indeferido - ADRIANO ELIAS MOTA
03011209172022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209182022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209192022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209202022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209212022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209222022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209232022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209242022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209252022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209262022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209272022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209282022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209292022 - Indeferido - ADRIANA CARNEIRO SOARES FREIRE
03011209302022 - Indeferido - ALBERTO KBRITE
03011209332022 - Indeferido - ALDOINO MACHADO MINOSSI
03011209342022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209352022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209362022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209372022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209382022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209392022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011209412022 - Indeferido - ALEXEE DA SILVA CARDOSO
03011210982022 - Indeferido - GABRIELA RODRIGUES ALVES SILVA
03011211182022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARQUES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 52-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011134112022 - Deferido - JOEL PEIXOTO SANTOS
00031016802022 - Indeferido - JOAO LUIZ GOMES DOS SANTOS
00031016812022 - Indeferido - RICARDO DA SILVA NAZARETH
00031016822022 - Indeferido - ROBERTO FERNANDO DA CUNHA NICODEMOS
00031016832022 - Indeferido - ANDRE KOERNER
00031016842022 - Indeferido - ANDRE SOARES PEIXOTO
00031016852022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016862022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016872022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016882022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016892022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016902022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016912022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016922022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016932022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016942022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016952022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016972022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016982022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031016992022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017002022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017012022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017022022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017032022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017042022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017052022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017062022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017072022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017082022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017092022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017102022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017112022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017122022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017132022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017142022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017152022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031017162022 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
03011134142022 - Indeferido - VIVIANE DE ARREGUY ROMAO SA FERREIRA
03011134162022 - Indeferido - JOUMANA WARRAK AMMARI
03011171522022 - Indeferido - ANA LILA BALBINO DENTON
03011171532022 - Indeferido - HELOISA PERLINGEIRO PERISSE DE FARIAS
03011184982022 - Indeferido - ALESSANDRO DE CARVALHO SEABRA
03041040082022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040092022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040102022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040112022 - Indeferido - MARLON DOUGLAS DA SILVA ROSALVOS
03041040122022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040132022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040142022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040242022 - Indeferido - IDEVALDO FERREIRA
03041040252022 - Indeferido - IDEVALDO FERREIRA
03041040262022 - Indeferido - IDEVALDO FERREIRA
03041040272022 - Indeferido - IDEVALDO FERREIRA
03041040282022 - Indeferido - IDEVALDO FERREIRA
03041040292022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03041040302022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040312022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIX GOMES
03041040322022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIX GOMES
03041040332022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040342022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040352022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040362022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040372022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040382022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040402022 - Indeferido - RAYLAN DE MELLO PALAGAMA
03041040412022 - Indeferido - IGOR PORTO LAGE
03041040422022 - Indeferido - IGOR PORTO LAGE
03041040432022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIX GOMES
03041040442022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIX GOMES
03041040452022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIX GOMES
03041040462022 - Indeferido - BIANCA MARIA RODRIGUES PACHECO
03041040472022 - Indeferido - LUIZ ERNANDO DA SILVA
03041040482022 - Indeferido - LUIZ ERNANDO DA SILVA
03041040492022 - Indeferido - LUIZ ERNANDO DA SILVA
03041041322022 - Indeferido - BARBARA REGINA DA SILVA SANTOS
03041041332022 - Indeferido - ANTONIA CORREIA DO NASCIMENTO
03041041342022 - Indeferido - ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO
03041041352022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041362022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041372022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041382022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041392022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041402022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041412022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041422022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041432022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041442022 - Indeferido - NATALIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
03041041722022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041732022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041742022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041752022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041762022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041772022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041782022 - Indeferido - VICTOR BAPTISTA NETO
03041041792022 - Indeferido - VALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
03041041802022 - Indeferido - VALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
03041041852022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041862022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041872022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041882022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041892022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041902022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041912022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041922022 - Indeferido - CRISTOVAO CARDOTE JUNIOR
03041041932022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041942022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041952022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041962022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041972022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041982022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041041992022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041042182022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041042192022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041042202022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041042212022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03041042222022 - Indeferido - DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
03311076862022 - Indeferido - MONIQUE RIBEIRO GALVAO
03311076872022 - Indeferido - MONIQUE RIBEIRO GALVAO
03311076882022 - Indeferido - MONIQUE RIBEIRO GALVAO
03311076892022 - Indeferido - MONIQUE RIBEIRO GALVAO
03311076902022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311076912022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03311077202022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077212022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077222022 - Indeferido - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA LIMA
03311077232022 - Indeferido - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA LIMA
03311077242022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077252022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077262022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077272022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077282022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077292022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077302022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077312022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077322022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077332022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077342022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077382022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077392022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077402022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077412022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077422022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077432022 - Indeferido - RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA
03311077442022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077452022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077462022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077472022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077482022 - Indeferido - VICTOR PESSOA DOS SANTOS DE NADER PEREIRA
03311077492022 - Indeferido - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA LIMA
03311077502022 - Indeferido - DAVI CARDOSO DE RESENDE
03311077512022 - Indeferido - DAVI CARDOSO DE RESENDE
03321046562022 - Indeferido - MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO LIMA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 53-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

03011134582022 - Deferido - DIONY SANTOS RIBEIRO
03311090522022 - Deferido - DANIELA CARMEN ROMAN
03331064032022 - Deferido - LUCELIA CANDEIRA SILVA GONCALVES
03311088042022 - Indeferido - LUIZ FERNANDO COELHO
03311088092022 - Indeferido - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
03311088122022 - Indeferido - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
03311088132022 - Indeferido - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
03311088142022 - Indeferido - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
03311088212022 - Indeferido - MARIA DE FATIMA PINTO NAPOLITANO
03311088222022 - Indeferido - MARIA LUCIA RAMOS BARROSO
03311088232022 - Indeferido - MARIA LUCIA RAMOS BARROSO
03311088242022 - Indeferido - MARIA DE FATIMA MACHADO PINTO NAPOLITANO
03311088342022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088352022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088362022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088372022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088382022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088392022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088402022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088412022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088422022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311090392022 - Indeferido - RODRIGO SALVADOR ROCHA
03311090482022 - Indeferido - JOSE JAIRO SILVA ARAUJO
03311090502022 - Indeferido - DANIEL MIRANDA DE MELLO
03311090512022 - Indeferido - FABIO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES
03311090572022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090582022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090592022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090602022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090612022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090622022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090632022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090642022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090652022 - Indeferido - WARLEY LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
03311090662022 - Indeferido - GERSON ADRIANO DA SILVA SOUZA
03311090672022 - Indeferido - GERSON ADRIANO DA SILVA SOUZA
03311090682022 - Indeferido - GERSON ADRIANO DA SILVA SOUZA
03321047322022 - Indeferido - GUSTAVO MORAES DE JESUS
03331060652022 - Indeferido - ROBERTO SOUZA LANA
03331063822022 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03331063872022 - Indeferido - ANDERSON CERRI NOVAES
03331063882022 - Indeferido - LUIS FERNANDO FERREIRA RAMOS
03331063892022 - Indeferido - IRIS MARIA PONTES MIGUEL
03331064162022 - Indeferido - HENRIQUE MOTTA GOMES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 54-S
SESSÃO EM: 09/05/2022

00031017302022 - Deferido - ALESSANDRA CORREA MACEDO
00031017312022 - Indeferido - ALESSANDRA CORREA MACEDO
03041033122022 - Indeferido - MARCO AURELIO SILVA DE OLIVEIRA
03041033132022 - Indeferido - SUZANA AMORIM DE LIMA
03041033152022 - Indeferido - VALERIA CARVALHO DE LIMA SANT ANNA
03041033182022 - Indeferido - FERNANDO PATRICK DA SILVA FRANCA
03041033342022 - Indeferido - GILMAR DIAS SIMOES
03311077062022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DWE ALMEIDA
03311077072022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DWE ALMEIDA
03311077082022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077092022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077102022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077112022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077122022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077132022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077142022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077152022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077162022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077172022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077182022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077192022 - Indeferido - MARIANGELA ANDRADE DE ALMEIDA
03311077862022 - Indeferido - MOACYR DUTRA JUNIOR
03311077872022 - Indeferido - MOACYR DUTRA JUNIOR
03311077882022 - Indeferido - MOACYR DUTRA JUNIOR
03311077892022 - Indeferido - MOACYR DUTRA JUNIOR
03311088432022 - Indeferido - CLAUDIA PUPPIN ANDRADE KUHIM
03311088452022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088462022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088472022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088482022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088492022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088502022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088512022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03311088522022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088532022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088542022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088552022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088562022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088572022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088582022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088592022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088602022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088612022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03331053002022 - Indeferido - FABIOLA EUGENIA DA SILVA
03331053012022 - Indeferido - MARCIO JOSE ALCIDES
03331053022022 - Indeferido - MARCIO JOSE ALCIDES
03511044222022 - Indeferido - IGOR DOMINGUES DA ROCHA

3ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-T
SESSÃO EM: 12/05/2022

03011102702022 - Indeferido - ILDEDSON COSTA PEREIRA
03011102712022 - Indeferido - RENATO MONTEIRO DUARTE PINTO
03011102722022 - Indeferido - RENATO MONTEIRO DUARTE PINTO
03011102732022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102742022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102752022 - Indeferido - ANSELMO PEREIRA
03011102762022 - Indeferido - ANSELMO PEREIRA
03011102772022 - Indeferido - ANSELMO PEREIRA
03011102782022 - Indeferido - ANSELMO PEREIRA
03011102792022 - Indeferido - YURI SANDER MARINHO MOTTA
03011195582022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195592022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195602022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195612022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195622022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195632022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195642022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195652022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195662022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195672022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195682022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195692022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195702022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195712022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195722022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195732022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195742022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195752022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03311034342022 - Indeferido - DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LTDA
03311074222022 - Indeferido - KELLY BOREL DE SOUZA COSTA MOREIRA
03321062492022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062512022 - Indeferido - BRUNA CARVALHO MARCONDES
03331043052022 - Indeferido - JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA
03331091062022 - Indeferido - ROBERTO SOUZA BARROS
03331091072022 - Indeferido - ROBERTO SOUZA BARROS
03511021032022 - Indeferido - PAMELA DOMINGOS VIEIRA
03511021042022 - Indeferido - JUAREZ DE ARAUJO BRITO
03511021052022 - Indeferido - RAIMUNDO RODRIGUES BRANDAO
03511021072022 - Indeferido - FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS
03511021142022 - Indeferido - MONADA GUIMARAES FERREIRA
03511021152022 - Indeferido - MANOEL MESSIAS DE FARIAS PINHEIRO
03511021192022 - Indeferido - FABIANA RODRIGUES PEREIRA
03511021202022 - Indeferido - LUIZ CARLOS LADEIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-T
SESSÃO EM: 12/05/2022

03011195762022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03321062522022 - Indeferido - BRUNA CARVALHO MARCONDES
03321062532022 - Indeferido - BRUNA CARVALHO MARCONDES
03321062542022 - Indeferido - BRUNA CARVALHO MARCONDES
03321062552022 - Indeferido - BRUNA CARVALHO MARCONDES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-T
SESSÃO EM: 12/05/2022

03011205662022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205672022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205682022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205692022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205702022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205712022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205722022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205732022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205742022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205762022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205772022 - Deferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
03011205782022 - Deferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03011205792022 - Deferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03011205802022 - Deferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03011210682022 - Deferido - DENISE FERNANDES PEREIRA
03011210712022 - Deferido - ODONTO EXCELLENCE FRANCHISING LTDA
03311083042022 - Deferido - MARIA ISABEL FRANCA POMBO
03011195772022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195782022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195792022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011195802022 - Indeferido - FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA
03011205812022 - Indeferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03011205832022 - Indeferido - RAMAO ALVES DE ALENCAR
03011210692022 - Indeferido - MARCOS SALES AFFONSO
03011210702022 - Indeferido - ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
03011210722022 - Indeferido - GUILHERME BIANCHETTI DE FARIA
03011210742022 - Indeferido - VANIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
03041040762022 - Indeferido - JOSIVALDO JOAQUIM MANOEL
03041040952022 - Indeferido - JOSIVALDO JOAQUIM MANOEL
03511021242022 - Indeferido - DARIO VARGAS DE OLIVEIRA
03511021382022 - Indeferido - FABIANA RODRIGUES PEREIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-S
SESSÃO EM: 12/05/2022

03011102802022 - Indeferido - YURI SANDER MARINHO MOTTA
03011102812022 - Indeferido - YURI SANDER MARINHO MOTTA
03011102822022 - Indeferido - YURI SANDER MARINHO MOTTA
03011102832022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102842022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102852022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102862022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102872022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102912022 - Indeferido - DEJAIR PEREIRA CARVALHO
03011102922022 - Indeferido - DEJAIR PEREIRA CARVALHO
03011102932022 - Indeferido - THIAGO CALIXTO
03011102942022 - Indeferido - THIAGO CALIXTO
03011102952022 - Indeferido - THIAGO CALIXTO
03011102962022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102972022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102982022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011102992022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011109002022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011109012022 - Indeferido - JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS
03011109022022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109032022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109042022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109052022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109062022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109072022 - Indeferido - FERNANDO PAES SANTOS
03011109082022 - Indeferido - ALDA DA GRAA MARQUES VALVERDE
03011109092022 - Indeferido - WELLISSON OLIVEIRA DANTAS
03311088662022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311088672022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311088682022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311088692022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311088702022 - Indeferido - DAVI ROCHA BRAGA
03311088712022 - Indeferido - DAVI ROCHA BRAGA
03311088722022 - Indeferido - DAVI ROCHA BRAGA
03311088732022 - Indeferido - DAVI ROCHA BRAGA
03311088742022 - Indeferido - DAVI ROCHA BRAGA
03311088752022 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03311088762022 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03321053212022 - Indeferido - LEONARDO DAVID DOS SANTOS
03321062612022 - Indeferido - MARCIO ROBERTO SILVA YUNES
03321062622022 - Indeferido - MARIA BERNADETE DA SILVA
03321062632022 - Indeferido - MARIA BERNADETE DA SILVA
03321062662022 - Indeferido - ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA
03321062672022 - Indeferido - LEONARDO FERNANDES SCANSETTI
03321062682022 - Indeferido - LEONARDO FERNANDES SCANSETTI

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-S
SESSÃO EM: 12/05/2022

03321062072022 - Indeferido - WILLIAM DE OLIVEIRA NEVES
03321062082022 - Indeferido - TAIS SOUZA MATOS
03321062092022 - Indeferido - TAIS SOUZA MATOS
03321062172022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062182022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062192022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062202022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062212022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062222022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062232022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062242022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062252022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062262022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062272022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062282022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062292022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062302022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062312022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062322022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062332022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062342022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062352022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062362022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062372022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062382022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062392022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03321062402022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062412022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062422022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062432022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062442022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062452022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062462022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03321062482022 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-S
SESSÃO EM: 12/05/2022

03011205532022 - Deferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205612022 - Deferido - MARIO SOARES FREIRE
03011205622022 - Deferido - PRISCILLA DOS SANTOS TERRA
03311089372022 - Deferido - LUIZA HELENA NUNES ERMEL
03321061522022 - Deferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061532022 - Deferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03011102692022 - Indeferido - ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ
03011157122022 - Indeferido - H301213847MARQUES MONDEGO
03011195402022 - Indeferido - RAIMUNDO EDMILSON DO NASCIMENTO
03011203502022 - Indeferido - SERGIO REIS NASCIMENTO
03011203512022 - Indeferido - SERGIO REIS NASCIMENTO
03011205342022 - Indeferido - MARISA LETA
03011205542022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205552022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205562022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205572022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205582022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03011205592022 - Indeferido - HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS
03311088622022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311088772022 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03311088782022 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03311088792022 - Indeferido - VICTOR DE JESUS ABREU DE SOUZA
03321061542022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061562022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061572022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061582022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061592022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061602022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061612022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061622022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061632022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061642022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061652022 - Indeferido - MAYRON ALEXANDRE FRANCA GONCALVES
03321061682022 - Indeferido - JOICE LINO CORREA PINHEIRO
03321061712022 - Indeferido - JOICE LINO CORREA PINHEIRO
03321061802022 - Indeferido - LOURINALDO FERREIRA MENDES
03321061812022 - Indeferido - LOURINALDO FERREIRA MENDES
03321061822022 - Indeferido - LOURINALDO FERREIRA MENDES
03321061912022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03321061942022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03321062002022 - Indeferido - ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA
03331090622022 - Indeferido - AUGUSTO PLABONUNCS PEREIRA

10ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 908-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03011207232022 - Deferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207412022 - Deferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207532022 - Deferido - MARIA INES KASPER
03311100112022 - Deferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03321045542022 - Deferido - VERA LUCIA DE OLIVEIRA REIS
03321045552022 - Deferido - VERA LUCIA DE OLIVEIRA REIS
03011196372022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196382022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196392022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196402022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196412022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196422022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196432022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196442022 - Indeferido - JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS
03011196452022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196462022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011196472022 - Indeferido - FLAVIO SIMOES COSTA
03011197012022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197022022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197032022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197042022 - Indeferido - CINTIA PECANHA LIMA
03011197232022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197242022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197252022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197262022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197272022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197292022 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DE MENDONCA
03011197302022 - Indeferido - VITOR HUHO A. DA SILVA
03011197312022 - Indeferido - VITOR HUHO A. DA SILVA
03011197322022 - Indeferido - VITOR HUHO A. DA SILVA
03011197332022 - Indeferido - RONALDO BARBOSA DE SOUSA
03011197342022 - Indeferido - RONALDO BARBOSA DE SOUSA
03011197352022 - Indeferido - MARCOS AUGUSTO DE VASCONCELOS
03011197362022 - Indeferido - JOSE CARLOS O. DA SILVA
03011207172022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207202022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207212022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207222022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207242022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207252022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207262022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207282022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207292022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207302022 - Indeferido - SERGIO SOUZA SANTOS
03011207312022 - Indeferido - ALBERTO DE LIMA CASTRO
03011207322022 - Indeferido - ALBERTO DE LIMA CASTRO
03011207332022 - Indeferido - ALBERTO DE LIMA CASTRO
03011207342022 - Indeferido - ALBERTO DE LIMA CASTRO
03011207352022 - Indeferido - BERNARDO JOSE FARAH MACHADO
03011207362022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207372022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207382022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207392022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207402022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207422022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207432022 - Indeferido - MARCUS AVILLEZ DO AMARAL
03011207452022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207462022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207472022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207482022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207492022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207502022 - Indeferido - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03011207512022 - Indeferido - JULIENE ASSED DE CARVALHO
03011207522022 - Indeferido - JORGE LUIZ GRANJA REIS COSTA
03011207542022 - Indeferido - THIAGO EMILIANO DA SILVA
03011207552022 - Indeferido - THIAGO EMILIANO DA SILVA
03011207562022 - Indeferido - THIAGO EMILIANO DA SILVA
03011207572022 - Indeferido - THIAGO EMILIANO DA SILVA
03011207582022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207592022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207602022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03011207612022 - Indeferido - LUCIANO AZEVRDO MIGUEL
03041044072022 - Indeferido - SUZY DE FREITAS NOGUEIRA
03041044362022 - Indeferido - GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
03311088852022 - Indeferido - EDLA MENDES DE SOUZA
03311088912022 - Indeferido - RICARDO PENA ASSIS
03311089012022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089022022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089032022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089042022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089052022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089062022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089072022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089082022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089092022 - Indeferido - CLAUDIO GOMES FEITAL
03311089102022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311089112022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311089122022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311089132022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311089142022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311089152022 - Indeferido - RAFAEL SOUSA LEOPOLDINO
03311100082022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311100092022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311100122022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03311100132022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03311100142022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03311100182022 - Indeferido - DJAIR DE CARVALHO DUARTE
03311100192022 - Indeferido - DENILSON DA SILVA RAMOS
03311100202022 - Indeferido - DELFIM CARLOS DE PINHO LOPES
03311100212022 - Indeferido - DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LTDA
03311100232022 - Indeferido - THIAGO DA COSTA ROCHA
03321047762022 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE HORA MIRANDA
03321047782022 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE HORA MIRANDA
03321047792022 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE HORA MIRANDA
03011207442022 - Em Diligência - MARCELO DA SILVA VASCONCELLOS
03041044682022 - Indeferida Advertência - THAIS DOS SANTOS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 909-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03011176312022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011176322022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011176332022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011176342022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011176352022 - Indeferido - ADILON DE CARVALHO FILHO
03011176362022 - Indeferido - ADILON DE CARVALHO FILHO
03011176372022 - Indeferido - ADILON DE CARVALHO FILHO
03011176382022 - Indeferido - ADILON DE CARVALHO FILHO
03011176392022 - Indeferido - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA
03011176402022 - Indeferido - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA
03011176412022 - Indeferido - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA
03011176422022 - Indeferido - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA
03011176432022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176442022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03011176452022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176462022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176472022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176482022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176492022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176502022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176512022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176522022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176532022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176542022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03011176552022 - Indeferido - DEIVID BOGO DOS SANTOS
03011176562022 - Indeferido - DEIVID BOGO DOS SANTOS
03011176572022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176582022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176592022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176602022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176612022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176622022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176632022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176642022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03011176652022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176662022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176672022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176682022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176692022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176702022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176712022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176722022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176732022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011176742022 - Indeferido - LUIS FELIPE SARAMAGO STERN
03011189172022 - Indeferido - MATHEUS VERLY GOMES
03011189182022 - Indeferido - MATHEUS VERLY GOMES
03011189192022 - Indeferido - PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE
03011189202022 - Indeferido - GISELLA MARIA MOREIRA VITA
03011189212022 - Indeferido - ANDREIA PEREIRA DA SILVA
03011189222022 - Indeferido - ANDREIA PEREIRA DA SILVA
03011189232022 - Indeferido - GLAUCE MARISA BORGES
03011189242022 - Indeferido - CIBELE DAMIANA DE OLIVEIRA
03011189252022 - Indeferido - CIBELE DAMIANA DE OLIVEIRA
03011189262022 - Indeferido - TAMARA ROCHLIN
03011189272022 - Indeferido - JORGE PUMAR DODSWORTH
03011189282022 - Indeferido - CLAUDIA PELLEGRINO FREIRE
03011189292022 - Indeferido - ISABEL MARIA SOARES FERREIRA DE SOUZA
03011189302022 - Indeferido - THOMAZ URUPUKINA GOUVEA
03011189312022 - Indeferido - VANESSA OPTZ ALVES DE FRANCA GUERRA
03011189322022 - Indeferido - FRANCISCO DA CUNHA BUENO
03011189332022 - Indeferido - FRANCISCO DA CUNHA BUENO
03011189342022 - Indeferido - HUMBERTO VALLE DO PRADO JUNIOR
03011204752022 - Indeferido - FLAVIO EDUARDO CORREA
03011204762022 - Indeferido - PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO
03011204772022 - Indeferido - BIANCA BORGES RIBEIRO SOARES
03041043282022 - Indeferido - ROBERTO CLAUDIO BANDEIRA DA ROCHA THEODORO
03041043302022 - Indeferido - SEVERINO DO RAMOS TETEO CLEMENTE
03041043732022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043742022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043752022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043762022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043772022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043782022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043792022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043802022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03041043812022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311075782022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075792022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075802022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075812022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075822022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075832022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075842022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075852022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075862022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075872022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075882022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311075892022 - Indeferido - MARCOS MIZURINE
03311086052022 - Indeferido - DYANNA DE CASTRO FIGUEIRA
03311086652022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311086662022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311086672022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311086682022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311086692022 - Indeferido - DANIEL BARROS DA SILVA
03311086702022 - Indeferido - FLAVIA VOGEL GIOLITO DE GUSMAO
03311086722022 - Indeferido - FLAVIA VOGEL GIOLITO DE GUSMAO
03311087992022 - Indeferido - POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
03511027342022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027352022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027362022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027372022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027382022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027392022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027402022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027412022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027422022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027432022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027442022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027452022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027462022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027472022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027482022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027492022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027502022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027512022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027522022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA
03511027532022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MARTINS FEITOSA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 910-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03331093582022 - Deferido - CARLOS ROBERTO CORTEZ RIBEIRO
03331094522022 - Deferido - JOSE ANTONIO PIRES FERREIRA
03331094682022 - Deferido - ZILDA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA
03311077372022 - Indeferido - FABIANO ALMEIDA MENDES
03311090372022 - Indeferido - ZILMA FREZ TEIXEIRA
03331093562022 - Indeferido - ROSE VITORIA MACEDO MENEZES
03331093572022 - Indeferido - SERGIO LUIZ MARQUES DA SILVA
03331093592022 - Indeferido - THEREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LANZIERRE
03331094002022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331094362022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094372022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094382022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094392022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094402022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094412022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094422022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094432022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094442022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094452022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094462022 - Indeferido - JOSE CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA
03331094472022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331094482022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331094492022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331094502022 - Indeferido - JOSE ANTONIO CALAZANS RODRIGUES
03331094512022 - Indeferido - JOSE ANTONIO CALAZANS RODRIGUES
03331094562022 - Indeferido - JORGE ANTONIO ALVES
03331094572022 - Indeferido - JORGE ANTONIO ALVES
03331094582022 - Indeferido - HERETIANO DE SOUTO
03331094592022 - Indeferido - NELIO MATESCO GOMES
03331094602022 - Indeferido - NELIO MATESCO GOMES
03331094612022 - Indeferido - PEDRO PAULO BASTOS CAMINHA
03331094622022 - Indeferido - PEDRO PAULO BASTOS CAMINHA
03331094652022 - Indeferido - EDSON COSMO SIMEAO DOS SANTOS
03331094662022 - Indeferido - EDIBERTO LUIZ DA SILVA
03331094672022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 908-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03311228392021 - Indeferido - ROBSON DA SILVA COSTA
03311228402021 - Indeferido - ROBSON DA SILVA COSTA
03331092582022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092592022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092602022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092612022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092622022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092632022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092652022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092662022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092672022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092682022 - Indeferido - THIAGO FELIX DE OLIVEIRA
03331092692022 - Indeferido - WILSON TADEU ABRANTES MENDES
03331092702022 - Indeferido - WILSON TADEU ABRANTES MENDES
03331092712022 - Indeferido - MARIA TERESA ROEMIRO LEAL
03331092722022 - Indeferido - MARIA TERESA ROMEIRO LEAL
03331092732022 - Indeferido - MARIA TERESA ROMEIRO LEAL
03331092742022 - Indeferido - MARIA TERESA ROMEIRO LEAL
03331092752022 - Indeferido - MARIA TERESA ROMEIRO LEAL
03331092762022 - Indeferido - EDGARD BRAZ ALVES
03331092782022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331092792022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093222022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093232022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093242022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093252022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093262022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093272022 - Indeferido - EDSON BOECHAT MARTINS DE AZEVEDO
03331093282022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO NUNES DA COSTA
03331093672022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331093682022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331093692022 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03331094132022 - Indeferido - JHONNATA SANTANA BRAIDA
03331094142022 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVEIRA
03331094152022 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVEIRA
03331094162022 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03511023872022 - Indeferido - SALVATORE TUDDA AMATO
03511023892022 - Indeferido - MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS
03511023972022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511023982022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511023992022 - Indeferido - ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA
03511024002022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024012022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024022022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024032022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024042022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024052022 - Indeferido - PAULO CESAR GONCALVES DA CRUZ
03511024292022 - Indeferido - RENATA PEREIRA MAIA
03511024862022 - Indeferido - ADRIANA FONSECA BERNARDO
03511024872022 - Indeferido - ADRIANA FONSECA BERNARDO
03511024902022 - Indeferido - GEOVANI DA SILVA JOAQUIM
03511025162022 - Indeferido - SIMONE CRUZ SALATIEL DE SOUZA
03511025182022 - Indeferido - TATIANA D AVILA MELLO
03511025192022 - Indeferido - ARTHUR COSTA FILHO
03511025202022 - Indeferido - YURI MELLO DO NASCIMENTO
03511025212022 - Indeferido - YURI MELLO DO NASCIMENTO
03511025222022 - Indeferido - YURI MELLO DO NASCIMENTO
03511025232022 - Indeferido - EDILEI RODRIGUES MUNIZ
03511025252022 - Indeferido - GIOVANNA DE ALMEIDA QUEIROZ
03511025262022 - Indeferido - GIOVANNA DE ALMEIDA QUEIROZ
03511025272022 - Indeferido - OMAR LUCIO NUNES JUNIOR
03511025292022 - Indeferido - GIOVANNA DE ALMEIDA QUEIROZ

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 909-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03011008012022 - Deferido - LEILIANE DE PAULA SILVA
03011051042022 - Deferido - NERLI DE QUADROS SEVERO
03011051092022 - Deferido - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
03011051142022 - Deferido - VALDECIR KLUSKA
03511030322022 - Deferido - CRISTIANE TAVARES ROLIM
03521050672022 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03521050682022 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03521050702022 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03521050712022 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03011029002022 - Indeferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011050992022 - Indeferido - ANDRIONE SPENGLER
03011051012022 - Indeferido - WILSON BIANCATO
03011051022022 - Indeferido - MARCELO SILVEIRA ARANTES
03011051162022 - Indeferido - JOSE MAURODE ARAUJO MACHADO
03011094002022 - Indeferido - VINICIUS ALVES BOHRER
03011094012022 - Indeferido - VINICIUS ALVES BOHRER
03011149222022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149232022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149242022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149252022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149262022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149272022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149282022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149292022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149302022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149312022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149322022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149332022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149352022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149372022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011149392022 - Indeferido - LIARA DE OLIVEIRA CASTRO
03011156732022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156742022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156752022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156772022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156782022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156792022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156802022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156812022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156822022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156832022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156842022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156852022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156862022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156882022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011156892022 - Indeferido - ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
03011160562022 - Indeferido - GILSON FERNANDES DE BRITO
03011160572022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160582022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160592022 - Indeferido - GILSON FERNANDES DE BRITO
03011160602022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160612022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160622022 - Indeferido - DANIEL CLEMENTINO GOMES
03011160632022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160642022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160652022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160662022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160682022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160692022 - Indeferido - GILSON FERNANDES DE BRITO
03011160702022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS SILVA
03011160722022 - Indeferido - LUIZ MANOEL DA SILVA
03011160732022 - Indeferido - GILSON FERNANDES DE BRITO
03011160742022 - Indeferido - ALEX DA SILVA SACRAMENTO
03011160752022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160762022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160772022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160782022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160792022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160802022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160812022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160822022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160832022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA
03011160842022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160852022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160862022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160872022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160882022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160892022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160902022 - Indeferido - PAULO GOMES SANTANA DE AZEVEDO
03011160912022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160922022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03011160932022 - Indeferido - MARCO ANTONIO MATIAS SANT ANA
03041011662022 - Indeferido - GALERIA TEM TUDO BANGU EIRELI
03311008422022 - Indeferido - ANTONIO LUIZ MASCIA BARRETO
03521050722022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 910-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03311075722022 - Deferido - MARCOS MIZURINE
03311075982022 - Deferido - MARCOS MIZURINE
03311075992022 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA TINOCO
03311085852022 - Deferido - IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA
03311086012022 - Deferido - IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA
03311086062022 - Deferido - SAMIRA MOREIRA DUARTE
03311086152022 - Deferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086222022 - Deferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086332022 - Deferido - MICHELLE DOS SANTOS DA SILVA
03311086432022 - Deferido - CRISTIANE SAINATO ALVES
03311086442022 - Deferido - CRISTIANE SAINATO ALVES
03311086472022 - Deferido - CRISTIANE SAINATO ALVES
03011178602022 - Indeferido - BERNARDO SOUSA PENELVA DE CARVALHO
03311086002022 - Indeferido - IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA
03311086102022 - Indeferido - JOAO PAULO SANTOS DA COSTA
03311086132022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086232022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086242022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086322022 - Indeferido - LEONCIO LIMA DOS SANTOS
03311086392022 - Indeferido - ADRIANO DE SOUZA FREITAS
03311086412022 - Indeferido - THAIZA SANTOS DO NASCIMENTO
03311086422022 - Indeferido - CRISTIANE SAINATO ALVES
03311087282022 - Indeferido - MOISES DE SOUSA LIMA
03321062822022 - Indeferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321062832022 - Indeferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321062842022 - Indeferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321062852022 - Indeferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321062862022 - Indeferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321062882022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062892022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062902022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062912022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062922022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062932022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062952022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062962022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062972022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062982022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321062992022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063002022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063012022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063022022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063032022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063042022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063052022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063062022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063072022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063082022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063092022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063102022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321063112022 - Indeferido - ALANA BANDEIRA MARTINS

11ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03321029522022 - Deferido - CHARLES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03321029532022 - Deferido - CHARLES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03321029542022 - Deferido - CHARLES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03321029582022 - Deferido - CHARLES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03321029592022 - Deferido - CHARLES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03331051392022 - Deferido - JOAO BATISTA BORGES
03331051402022 - Deferido - JOAO BATISTA BORGES
03331051412022 - Deferido - JOAO BATISTA BORGES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03511000262022 - Deferido - MICHELLE NERY CORDEIRO DE OLIVEIRA E SA
03511000272022 - Deferido - MICHELLE NERY CORDEIRO DE OLIVEIRA E SA
03511000282022 - Deferido - MICHELLE NERY CORDEIRO DE OLIVEIRA E SA
03511000292022 - Deferido - MICHELLE NERY CORDEIRO DE OLIVEIRA E SA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03311076982022 - Indeferido - ROMAO ALVES DE ALENCAR
03331091512022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091522022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091532022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091542022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091552022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091562022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091572022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091582022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091592022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091602022 - Indeferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03331091612022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091632022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091672022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091682022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091692022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091702022 - Indeferido - ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO
03331091782022 - Indeferido - EDMILTON CAMPO DE MOURA
03331091822022 - Indeferido - LAISA SIMAO DE CARVALHO
03331091832022 - Indeferido - LAISA SIMAO DE CARVALHO
03331092772022 - Indeferido - EDGARD BRAZ ALVES
03331093002022 - Indeferido - ALINE BRAGA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-T
SESSÃO EM: 11/05/2022

03331091712022 - Indeferido - ELISANGELA DE FARIAS VINAGRE FREITAS
03331091722022 - Indeferido - ELISANGELA DE FARIAS VINAGRE FREITAS
03331091732022 - Indeferido - ELENILSON JOAO DA SILVA
03331091742022 - Indeferido - ELENILSON JOAO DA SILVA
03331091752022 - Indeferido - ELENILSON JOAO DA SILVA
03331091762022 - Indeferido - ELENILSON JOAO DA SILVA
03331091772022 - Indeferido - EDMILTON CAMPO DE MOURA
03331091792022 - Indeferido - EGNON BARBOSA DUARTE
03331091802022 - Indeferido - EGNON BARBOSA DUARTE
03511025352022 - Indeferido - ALTAIR PAULO DE SALES
03511026002022 - Indeferido - SOLANGE CUPELLO DA SILVA PINTO
03511026302022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SCHAWANZ ORFALIAIS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03041043132022 - Deferido - PRISCILLA MENDONCA ABITBOL
03041043492022 - Deferido - VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIR
03041043552022 - Deferido - VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIR
03041043572022 - Deferido - TRANSQUALI SOLUCOES LOGISTICAS LTDA
03041043622022 - Deferido - ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA
03011203692022 - Indeferido - ANTONIO DE BAERE MATTOSO DE ALMEIDA
03011203702022 - Indeferido - JONATAS OLIVEIRA GOMES
03011203712022 - Indeferido - JONATAS OLIVEIRA GOMES
03011203722022 - Indeferido - JONATAS OLIVEIRA GOMES
03011203732022 - Indeferido - ANA LUCIA DE CAMPOS DAUDT D OLIVEIRA
03011203742022 - Indeferido - ANA LUCIA DE CAMPOS DAUDT D OLIVEIRA
03011203762022 - Indeferido - ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO
03011203772022 - Indeferido - ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO
03011203782022 - Indeferido - RENATO CARPENA DA SILVA
03011203802022 - Indeferido - RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUZA
03011203822022 - Indeferido - CELSO JOIA DO NASCIMENTO
03011203832022 - Indeferido - CELSO JOIA DO NASCIMENTO
03011203842022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03011203852022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03011203862022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03011203872022 - Indeferido - DANIEL PEREIRA REIS
03011203892022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011203902022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011203912022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011203922022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011203932022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03011203942022 - Indeferido - CRISTIANO DA SILVA LOPES
03011203962022 - Indeferido - MARIA ELISA DA COSTA MUNHOZ
03011203972022 - Indeferido - MARIA ELISA DA COSTA MUNHOZ
03011203982022 - Indeferido - EDISON DE ARAUJO REIS
03011203992022 - Indeferido - EDISON DE ARAUJOSOUZA REIS
03011204002022 - Indeferido - EDISON DE ARAUJOSOUZA REIS
03011204012022 - Indeferido - VITOR SANTOS NORONHA
03011204882022 - Indeferido - LUCIANA DE ALMEIDA PECCINI
03011210002022 - Indeferido - FRANCISCA MARIA GONZAGA DOS SANTOS
03011210092022 - Indeferido - GABRIEL FERNANDES CAMILO
03011210102022 - Indeferido - AIRES FERNANDO LOPES DA COSTA SANTOS
03041042972022 - Indeferido - VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIR
03041043152022 - Indeferido - PRISCILLA MENDONCA ABITBOL
03041043182022 - Indeferido - RAIMUNDO LOPES DE PAULA
03041043562022 - Indeferido - JOCARGAS TRANSPORTE LTDA
03041043592022 - Indeferido - TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA
03041043602022 - Indeferido - TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA
03041043612022 - Indeferido - ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA
03041043842022 - Indeferido - PERLA MURIEL DA SILVA FERREIRA
03041045512022 - Indeferido - FABIO HIROSHI NAKAMURA
03041045542022 - Indeferido - FABIO HIROSHI NAKAMURA
03041045582022 - Indeferido - FLAVIA CESARIO DE MELLO POVOA
03041045592022 - Indeferido - FLAVIA CESARIO DE MELLO POVOA
03041045602022 - Indeferido - FLAVIA CESARIO DE MELLO POVOA
03041045612022 - Indeferido - FLAVIA CESARIO DE MELLO POVOA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03311028752022 - Deferido - ADEMAR CARMONA FERREIRA
03311028852022 - Deferido - JERONIMO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
03331080272022 - Deferido - REGINA LUCIA TORRES CONDURU
03331089592022 - Deferido - MARCELA DOS SANTOS GOMES
03331089602022 - Deferido - MARCELA DOS SANTOS GOMES
03311028812022 - Indeferido - JERONIMO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
03311028832022 - Indeferido - JERONIMO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
03311028842022 - Indeferido - JERONIMO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
03311028862022 - Indeferido - JERONIMO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
03321056582022 - Indeferido - FERNANDO WAGNER DE ALEMIDA XIMENES
03331078982022 - Indeferido - ROBSON ALVES DA SILVA
03331079282022 - Indeferido - AQUILLES BARBOSA DE SOUZA
03331080402022 - Indeferido - FLAVIO REIS NEVES
03331083072022 - Indeferido - TRANSIVO TRANSP DE CARGAS RODOV LTDA
03331083082022 - Indeferido - TRANSIVO TRANSP DE CARGAS RODOV LTDA
03331084432022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SAILHO
03331084442022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331084452022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331084462022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331084472022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331084482022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331084492022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331086262022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086272022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086282022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086292022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086302022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086312022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086322022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086332022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086342022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086352022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086362022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086372022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086382022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086392022 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03331086412022 - Indeferido - RODRIGO RIBEIRO BATISTA
03331086422022 - Indeferido - RODRIGO RIBEIRO BATISTA
03331086432022 - Indeferido - RODRIGO RIBEIRO BATISTA
03331086922022 - Indeferido - HAMILTON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
03331086972022 - Indeferido - HAMILTON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
03331086992022 - Indeferido - HAMILTON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
03331087052022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087062022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087072022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087162022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087172022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087182022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087192022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087202022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087212022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087222022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087232022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087242022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087252022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087262022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087272022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087282022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087292022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087302022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087312022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087322022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087332022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331087752022 - Indeferido - JOAO JOSE DA CRUZ NETO
03331087762022 - Indeferido - JOAO JOSE DA CRUZ NETO
03331087772022 - Indeferido - JOAO JOSE DA CRUZ NETO
03331087782022 - Indeferido - JOAO JOSE DA CRUZ NETO
03331087792022 - Indeferido - JOSE BACELAR
03331087802022 - Indeferido - JOSE BACELAR
03331087812022 - Indeferido - JOSE BACELAR
03331087822022 - Indeferido - JOSE BACELAR
03331087832022 - Indeferido - JOSE BACELAR
03331087852022 - Indeferido - JOSE MANUEL DE ALMEIDA LOPES
03331087862022 - Indeferido - JEAN PEDRO RIBEIRO BITTENCOURT
03331087872022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331087892022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331087902022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331087912022 - Indeferido - IGOR MARTINS DA ROCHA
03331087922022 - Indeferido - LIRIA DE ARAUJO GODINHO BRAZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03331089582022 - Indeferido - JEFFERSON FERNANDES FARIA DOS SANTOS
03331089622022 - Indeferido - LUIS ANTONIO PRETTI
03331079032022 - Em Diligência - KARINA DE SOUZA GOMES
03331089542022 - Em Diligência - PAULO CESAR BARROSO VERISSIMO
03331078682022 - Indeferida Advertência - EDINALDO DIAS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-S
SESSÃO EM: 11/05/2022

03321037772022 - Deferido - LUCILIA ALVES DE MOURA
03011176202022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176212022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176222022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176232022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176242022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176252022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176262022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176272022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176282022 - Indeferido - REGINA LUCIA LIMA PONTES
03011176292022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011176302022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI
03011189032022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189042022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189052022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189062022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189072022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189082022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189092022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189102022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189112022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189122022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189132022 - Indeferido - ROSANA SAD ABRAHAO
03011189142022 - Indeferido - MARIA CREUZA MACHADO FONSECA
03011189152022 - Indeferido - MARIA CREUZA MACHADO FONSECA
03011189162022 - Indeferido - MARIA CREUZA MACHADO FONSECA
03011189542022 - Indeferido - FRANCISCO DA CUNHA BUENO
03011189552022 - Indeferido - ANGELO SALVETTI
03011189562022 - Indeferido - BERNARDO COLLETT SOLBERG
03011189572022 - Indeferido - BERNARDO COLLETT SOLBERG
03011189582022 - Indeferido - BRUNA LEON MOTTA MONASSA BESSIL
03011189592022 - Indeferido - BRUNA LEON MOTTA MONASSA BESSIL
03011189602022 - Indeferido - LUCIANO BROCHMANN
03011189612022 - Indeferido - LUCIANO BROCHMANN
03011189682022 - Indeferido - FLAVIA MORROT ACAR
03011189692022 - Indeferido - FLAVIA MORROT ACAR
03011189702022 - Indeferido - THOMAZ URUPUKINA GOUVEA
03011189712022 - Indeferido - REJANE LELIS DE ARAUJO
03311027192022 - Indeferido - LEONILDO XIMENES FERREIRA
03311027222022 - Indeferido - MARCELO DOS SANTOS MARCELINO
03311027232022 - Indeferido - FABRICIO LOPES FERREIRA
03311027252022 - Indeferido - EDNO CORDEIRO DE SOUZA
03311027262022 - Indeferido - EDNO CORDEIRO DE SOUZA
03311027272022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027282022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027292022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027302022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027322022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027332022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027342022 - Indeferido - CRISTINA VASCONCELLOS
03311027352022 - Indeferido - ADAILTON DE OLIVEIRA BITTENCOURT
03311059732022 - Indeferido - ANTONIO GOUVEA FILHO
03321033442022 - Indeferido - ANA PAULA BORGES ARAUJO
03321033452022 - Indeferido - ANA PAULA BORGES ARAUJO
03321037352022 - Indeferido - FERNANDO SOARES VANUCCI BRAZ
03321037362022 - Indeferido - FERNANDA BARBOSA MATOS
03321037372022 - Indeferido - FERNANDA BARBOSA MATOS
03321037782022 - Indeferido - GABRIEL MAGNUS DE OLIVEIRA
03321037792022 - Indeferido - GABRIEL MAGNUS DE OLIVEIRA
03321037812022 - Indeferido - LUCIANO CAVALHEIRO ALVES
03321056702022 - Indeferido - MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA
03321056712022 - Indeferido - ANTONIA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
03321056722022 - Indeferido - ANTONIA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
03321056742022 - Indeferido - JONATHAN SILVA BARBOSA
03321056762022 - Indeferido - IURI REGIS ALVES SOUZA
03321056882022 - Indeferido - LEANDRO MOURA RODRIGUES
03321057332022 - Indeferido - SANDRA MORAIS PATRICIO SILVA
03321057342022 - Indeferido - SANDRA MORAIS PATRICIO SILVA
03321057352022 - Indeferido - ITANHANGA 2533 MERCEARIA LTDA ME
03321057362022 - Indeferido - ITANHANGA 2533 MERCEARIA LTDA ME
03321057372022 - Indeferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321057382022 - Indeferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321057392022 - Indeferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321057402022 - Indeferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321057412022 - Indeferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03331058372022 - Indeferido - RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA
03331058382022 - Indeferido - ARY THOMPSON GOMES SILVA VILLAS BOAS
03331058392022 - Indeferido - FERNANDO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
03331058512022 - Indeferido - ADRIANA GOULART DIAS
03331058532022 - Indeferido - ADRIANA GOULART DIAS
03331058542022 - Indeferido - ADRIANA GOULART DIAS
03331058552022 - Indeferido - LEONARDO TAVARES BEMFICA
03331058562022 - Indeferido - CLEVERSON CALIXTO REGO
03331058572022 - Indeferido - CLEVERSON CALIXTO REGO
03331058582022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058592022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058602022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058622022 - Indeferido - RAFAEL MOLIVEIRA BOUZON
03331058632022 - Indeferido - VITOR DA SILVA FIGUEIREDO
03331058642022 - Indeferido - VITOR DA SILVA FIGUEIREDO
03331058652022 - Indeferido - VITOR DA SILVA FIGUEIREDO
03331058662022 - Indeferido - SILVIA MARCIA DOS ANJOS PINTO ZABBAL
03331058672022 - Indeferido - SILVIA MARCIA DOS ANJOS PINTO ZABBAL
03331058762022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058772022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058782022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058792022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058802022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331058822022 - Indeferido - RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA
03331058852022 - Indeferido - LEONARDO TAVARES BEMFICA
03331058862022 - Indeferido - ADRIANA GOULART DIAS
03331058872022 - Indeferido - LARISSA GOULART MOREIRA
03331058882022 - Indeferido - ADRIANA GOULART DIAS
03331058892022 - Indeferido - LEONARDO TAVARES BEMFICA
03331058902022 - Indeferido - LARISSA GOULART MOREIRA
03331058912022 - Indeferido - CLEVERSON CALIXTO REGO
03331058922022 - Indeferido - CLEVERSON CALIXTO REGO
03331059052022 - Indeferido - RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA
03331059062022 - Indeferido - RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA
03331077322022 - Indeferido - PAULO SERGIO FERREIRA
03331077862022 - Indeferido - PAULO SERGIO FERREIRA
03331077922022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331077932022 - Indeferido - SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS
03331077942022 - Indeferido - FABIOLA DOS SANTOS DE ARAUJO CARVALHO
03331078042022 - Indeferido - LUIZ PINHEIRO DE JESUS
03331078052022 - Indeferido - LUIZ PINHEIRO DE JESUS
03331078072022 - Indeferido - ARMINDO SILVA
03331078522022 - Indeferido - NAIRA TOLEDO MELEGARIO
03331078532022 - Indeferido - NAIRA TOLEDO MELEGARIO
03331078542022 - Indeferido - NAIRA TOLEDO MELEGARIO
03331078632022 - Indeferido - LUCIANO ARAUJO CARDARETT VIANNA
03331078722022 - Indeferido - SILVANIA PALMIERI
03331078752022 - Indeferido - NAIARA TOLEDO MELEGARIO
03331078762022 - Indeferido - NAIARA TOLEDO MELEGARIO
03331078772022 - Indeferido - NAIARA TOLEDO MELEGARIO
03331086542022 - Indeferido - ROZANE INES FERREIRA CUNHA
03331086562022 - Indeferido - ROZANE INES FERREIRA CUNHA
03331086572022 - Indeferido - ROZANE INES FERREIRA CUNHA
03331086582022 - Indeferido - ROZANE INES FERREIRA CUNHA
03331086602022 - Indeferido - ROZANE INES FERREIRA CUNHA
03331086622022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
03511023852022 - Indeferido - ADRIANA DIMAS POSENATO CARDOSO DE CARVALHO
03511024512022 - Indeferido - SOLANGE JOSE DE SANT ANNA
03511024552022 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
03511024562022 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
03511024572022 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
03331078122022 - Indeferida Advertência - GISELE SOARES DA SILVA MACHADO
03331078732022 - Indeferida Advertência - SILVANIA PALMIERI
03321056892022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DAYANE SELES DEK RIO SILVA OLIVEIRA
03321056902022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DAYANE SELES DEK RIO SILVA OLIVEIRA
03321056912022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DAYANE SELES DEK RIO SILVA OLIVEIRA
03321056922022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DAYANE SELES DEK RIO SILVA OLIVEIRA
03321056932022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DAYANE SELES DEK RIO SILVA OLIVEIRA

12ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-T
SESSÃO EM: 10/05/2022

03011026972022 - Deferido - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO
03311039342022 - Deferido - MARCO ANTONIO TENORIO DA SILVA
03311047942022 - Deferido - JOSE MANUEL SUAREZ BARCIA
03311048002022 - Deferido - C G DO JARDIM PAULISTA DISTR. DE MATERIAIS LTDA
03311058242022 - Deferido - SILVANA DE OLIVEIRA BATISTA
03311058682022 - Deferido - JORCELINO MENESES
03311058702022 - Deferido - CELIA REGINA PINTO GIORGI
03311058742022 - Deferido - GILDO IORI
03311058842022 - Deferido - SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA
03311058852022 - Deferido - ALVARO DA SILVA BORGES
03311058922022 - Deferido - MONICA SILVA DOS REIS OLIVEIRA
03311058942022 - Deferido - DORACI ZANCHETA SLONGO
03311058952022 - Deferido - HELTON LUIZ SCHNEIDER
03311058972022 - Deferido - ROGERIO DE JESUS FARIA
03331046022022 - Deferido - SILVIO CESAR SANTOS DE SOUZA
03331046612022 - Deferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331051242022 - Deferido - KENIA MARA DE MIRANDA
03331051252022 - Deferido - NEYDE DA ROCHA C LIMA
03331051262022 - Deferido - PAULO CESAR DOS REIS SILVA
03331051272022 - Deferido - PAULO CESAR DOS REIS SILVA
03331051662022 - Deferido - NILZA PSCHEIDT SCHARMACH
03511006412022 - Deferido - ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
03011726242021 - Indeferido - SIEGFRIED KIRSCHNER
03311023612022 - Indeferido - DEUSDETE VIEIRA MIGUEL
03311023632022 - Indeferido - DEUSDETE VIEIRA MIGUEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03311047572022 - Indeferido - MANOEL ANTONIO RUAS
03311047592022 - Indeferido - DEOCRECIO ARVELINO PEREIRA
03311047602022 - Indeferido - DEOCRECIO ARVELINO PEREIRA
03311047612022 - Indeferido - DEOCRECIO ARVELINO PEREIRA
03311047622022 - Indeferido - MARILEIDE ALMEIDA DA SILVA
03311047632022 - Indeferido - MARCOS ARLINDO LANA RODRIGUES
03311047642022 - Indeferido - ANGELA SINTIA DA SILVA
03311047652022 - Indeferido - SHEILA DA CONCEICAO RODRIGUES LUCAS
03311047662022 - Indeferido - SHEILA DA CONCEICAO RODRIGUES LUCAS
03311047672022 - Indeferido - SHEILA DA CONCEICAO RODRIGUES LUCAS
03311047702022 - Indeferido - GEOVANI ALBERTO DA SILVA
03311047712022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311047722022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311047732022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311047742022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311047752022 - Indeferido - LUIZ PAULO GONCALVES DA SILVA
03311047902022 - Indeferido - ANDREA SOBRAL MENDES BOISSON
03311047912022 - Indeferido - ANDREA SOBRAL MENDES BOISSON
03311047922022 - Indeferido - RODRIGO SILVA DE FARIAS
03311047932022 - Indeferido - JOSE MANUEL SUAREZ BARCIA
03311047952022 - Indeferido - JOSE MANUEL SUAREZ BARCIA
03311047962022 - Indeferido - JOSE MANUEL SUAREZ BARCIA
03311047972022 - Indeferido - TARCISO DOS SANTOS MACHADO
03311047982022 - Indeferido - TARCISO DOS SANTOS MACHADO
03311048122022 - Indeferido - VLADIMIR DE OLIVEIRA TAVARES
03311048132022 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03311048142022 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03311048152022 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03311048162022 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03311058272022 - Indeferido - LUIZA REIS COSTA RESENDE
03311058282022 - Indeferido - AGIR MODERNIZACAO DE ELEVADORES LTDA
03311058552022 - Indeferido - ALDO VIEIRA PINHO
03311058662022 - Indeferido - MARLI PECORARO VEIGA
03311058772022 - Indeferido - ALEXANDRE DA CONCEICAO SOUZA
03311058782022 - Indeferido - FLAVIA COSTA MATTOS
03311058792022 - Indeferido - FLAVIA COSTA MATTOS
03311058802022 - Indeferido - FLAVIA COSTA MATTOS
03311058812022 - Indeferido - FLAVIA COSTA MATTOS
03311058862022 - Indeferido - LUCAS DA SILVA FERNANDES
03331045772022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045782022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045792022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045802022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045852022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045862022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045872022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045882022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045892022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045902022 - Indeferido - SYNC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
03331045962022 - Indeferido - GILMAR ALVES DA SILVA
03331045972022 - Indeferido - MARCELLUS PORTO AGUIAR
03331045982022 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
03331045992022 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
03331046012022 - Indeferido - MARCAL FERREIRA DA SILVA NETO
03331046052022 - Indeferido - RAMON TIBURCIO COSTA DA SILVA
03331046512022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046522022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046532022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046542022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046552022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046562022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046572022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046582022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046592022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046602022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S A
03331046792022 - Indeferido - ROSEMERI ROZA
03331046802022 - Indeferido - ROSEMERI ROZA
03331046812022 - Indeferido - ROSEMERI ROZA
03331047802022 - Indeferido - TAFLAC PARTICIP E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
03331047812022 - Indeferido - TAFLAC PARTICIP E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
03331047822022 - Indeferido - MAGIA PARTICIPACOES LTDA
03331047902022 - Indeferido - EZEQUIEL DOSA SANTOS ALVES
03331047912022 - Indeferido - RUBENS QUIRINO RODRIGUES
03331047922022 - Indeferido - ROSEMERI ROZA
03331048852022 - Indeferido - MACEPA LTDA EPP
03331048862022 - Indeferido - MACEPA LTDA EPP
03331048882022 - Indeferido - FERNANDO PATRICK DA SILVA FRANCA
03331048892022 - Indeferido - FERNANDO PATRICK DA SILVA FRANCA
03331048902022 - Indeferido - VALERIA CARVALHO DE LIMA SANTANNA
03331048912022 - Indeferido - ERALDO LOPES DE ANDRADE
03331048922022 - Indeferido - MARCIA HELENA LAUREANO
03331048932022 - Indeferido - MARCIA HELENA LAUREANO DE OLIVEIRA
03331048942022 - Indeferido - FELIPE SOARES DA COSTA
03331048952022 - Indeferido - CARLOS CASTELAR VERAS LEITE
03331048962022 - Indeferido - RONALDO DA SILVA JOSE
03331048972022 - Indeferido - SERGIO QUINTINO DA SILVA
03331048982022 - Indeferido - JORGE DE OLIVEIRA
03331048992022 - Indeferido - DENNYS MARTINS DA SILVA
03331049002022 - Indeferido - LEANDRO SOUSA DA SILVA
03331049012022 - Indeferido - YAGO DOS SANTOS DA SILVA
03331049022022 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES GALVAO
03331049032022 - Indeferido - DANIEL SILVA MOREIRA
03331049042022 - Indeferido - DANIEL SILVA MOREIRA
03331049052022 - Indeferido - MAXIMINIANO DA CONCEICAO
03331049062022 - Indeferido - ALINE LIMA TAVARES
03331049072022 - Indeferido - ALINE LIMA TAVARES
03331049082022 - Indeferido - ERALDO LOPES DE ANDRADE
03331049092022 - Indeferido - DANIEL SILVA MOREIRA
03331049382022 - Indeferido - TECNOGAS INSTALACOES GAS LTDA ME
03331049752022 - Indeferido - GILDO VINICIUS COELHO DE ALMEIDA
03331049762022 - Indeferido - TIAGO LUIS DONE
03331049772022 - Indeferido - TIAGO LUIS DONE
03331049782022 - Indeferido - BERNARDO BERRIEL NETTO
03331049792022 - Indeferido - GUILHERME BENTO SILVA
03331049802022 - Indeferido - GUILHERME BENTO SILVA
03331049812022 - Indeferido - RICARDO VASCONCELLOS DE MOURA
03331049822022 - Indeferido - RICARDO VASCONCELLOS DE MOURA
03331049832022 - Indeferido - RICARDO VASCONCELLOS DE MOURA
03331049842022 - Indeferido - GUSTAVO DE HUNGRIA MACHADO
03331049852022 - Indeferido - VALERIA CARVALHO DE LIMA SANT ANNA
03331049862022 - Indeferido - RAFAEL SERRA PORTO
03331051122022 - Indeferido - PMOEL RECEBIVEIS LTDA
03331051132022 - Indeferido - ROBSON GONCALVES SILVA
03331051142022 - Indeferido - JONAS VIANA DA COSTA
03331051152022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051162022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051172022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051182022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051192022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051202022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051212022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051222022 - Indeferido - NELSON PEDROSA CAMPISTA
03331051232022 - Indeferido - REINALDO BONIFACIO DAS NEVES
03331051282022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE BRITTO PEREIRA
03331051672022 - Indeferido - EUGENIO LOPES HENRIQUES DA CONCEICAO
03331051692022 - Indeferido - JORGE FERREIRA DA ROCHA
03511005372022 - Indeferido - VICTOR HUGO FONSECA DE MOURA
03511005382022 - Indeferido - VICTOR HUGO FONSECA DE MOURA
03511005522022 - Indeferido - LILIAN SOARES DA COSTA
03511005532022 - Indeferido - VICTOR HUGO FONSECA DE MOURA
03511006072022 - Indeferido - GERALDO DA SILVA JUNIOR
03511006082022 - Indeferido - NELSON DIAS CALDAS JUNIOR

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-T
SESSÃO EM: 10/05/2022

03311056272022 - Deferido - LEONARDO LANA
00031007882022 - Indeferido - ORLANDO JOSE DOS SANTOS
00031007892022 - Indeferido - ORLANDO JOSE DOS SANTOS
00031007902022 - Indeferido - WALBER BILLY DE CARVALHO
00031007912022 - Indeferido - MARCELO UMBELINO FERREIRA
00031007922022 - Indeferido - WANDERSON PINTO DA SILVA
00031007932022 - Indeferido - CARLOS CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR
00031007942022 - Indeferido - IRAQUITAN PEDRO DA SILVA
00031007952022 - Indeferido - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
00031007962022 - Indeferido - CLESON DE SOUZA
00031007972022 - Indeferido - MARLON DORNELLES DE MATTOS SIMOES
00031007982022 - Indeferido - CICERA DA SILVA LIMA
00031007992022 - Indeferido - CRISTIANO PEDROSA DE ALMEIDA
00031008002022 - Indeferido - CRISTIANO PEDROSA DE ALMEIDA
00031008012022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008022022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008032022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008042022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008052022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008062022 - Indeferido - ROBSON RASGA DE MELLO JARDIM
00031008072022 - Indeferido - ANDERSON ALCANTARA LIMA
00031008082022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008092022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008102022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008112022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008122022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008132022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008142022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008152022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008162022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008172022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008182022 - Indeferido - TONY ANDERSON SILVA
00031008192022 - Indeferido - JORGE SMITH DO NASCIMENTO SILVA
00031008202022 - Indeferido - JORGE SMITH DO NASCIMENTO SILVA
00031008212022 - Indeferido - NELSON PAULINO DA SILVA
00031008222022 - Indeferido - SILVAN DE JESUS THOMPSOM
00031008232022 - Indeferido - SERGIO MAURICIO MOURA COSTA
00031008612022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008622022 - Indeferido - EDENILSON CARDOSO PEREIRA
00031008632022 - Indeferido - EDENILSON CARDOSO PEREIRA
00031008642022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008652022 - Indeferido - RICARDO DE OLIVEIRA
00031008662022 - Indeferido - JOSE DIOGENES DE SOUZA
00031008672022 - Indeferido - LEONARDO JOSE VIEIRA
00031008682022 - Indeferido - LUIZ CARLOS LEITE MOUTINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

00031008692022 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA SOARES
00031008702022 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA SOARES
00031008792022 - Indeferido - EDENILSON CARDOSO PEREIRA
00031008802022 - Indeferido - ALEX RODRIGUES CERES
00031008812022 - Indeferido - VALDINEI LIMA
00031008822022 - Indeferido - JULIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
00031008832022 - Indeferido - JULIO CESAR SILVA
00031008842022 - Indeferido - JOSE FONTENELE DE BRITO
00031008852022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008862022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008872022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008882022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008892022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008912022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008922022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031008932022 - Indeferido - ARTUR VITOR DA SILVA
00031008942022 - Indeferido - MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA
00031008952022 - Indeferido - LUIZ GOMES
00031008962022 - Indeferido - PAULO LUCIO DA SILVA
00031008972022 - Indeferido - ROBSON BARRETO RODRIGUES
03011146282022 - Indeferido - IGOR RICKLI CHRISTOFORO
03011153232022 - Indeferido - RONALDO MORAES DA FONSECA
03011153242022 - Indeferido - RONALDO MORAES DA FONSECA
03311042182022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042192022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042222022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042232022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042242022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042252022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311042262022 - Indeferido - JULIANA OLIVEIRA LIEDKE
03311042272022 - Indeferido - LEANDRO FRANCISCO MENDES
03311042292022 - Indeferido - GUILHERME SANTORO ALCANTARA
03311042302022 - Indeferido - GUILHERME SANTORO ALCANTARA
03311042312022 - Indeferido - GUILHERME SANTORO ALCANTARA
03311042322022 - Indeferido - GUILHERME SANTORO ALCANTARA
03311042332022 - Indeferido - GUILHERME SANTORO ALCANTARA
03311042342022 - Indeferido - DULCINEA BARBOZA PINTO
03311042352022 - Indeferido - IVO GASTOLDI FILHO
03311042362022 - Indeferido - SILAS ADRIANO GONCALVES JATUBA
03311042392022 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311042402022 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311042412022 - Indeferido - ALVARO JOSE COSTA DE CARVALHO
03311042422022 - Indeferido - VALKIR GONCALVES
03311042442022 - Indeferido - VALKIR GONCALVES
03311042462022 - Indeferido - LEANDRO FRANCISCO MENDES
03311042472022 - Indeferido - ROBERTO DOS SANTOS MOURA
03311042482022 - Indeferido - ELIZABETH RIBEIRO CABRAL
03311042492022 - Indeferido - ELIZABETH RIBEIRO CABRAL
03311042502022 - Indeferido - NEI RODRIGUES DA SILVA
03311042512022 - Indeferido - NEI RODRIGUES DA SILVA
03311042572022 - Indeferido - FERNANDO KROPF CARVALHO MACHADO DA COSTA
03311042582022 - Indeferido - BARBARA DUQUE ESTRADA DE ALBUQUERQUE
03311042602022 - Indeferido - BARBARA DUQUE ESTRADA DE ALBUQUERQUE
03311042612022 - Indeferido - FRANCISCO SPERANZA
03311042622022 - Indeferido - FRANCISCO SPERANZA
03311042632022 - Indeferido - FRANCISCO SPERANZA
03311042642022 - Indeferido - FRANCISCO SPERANZA
03311042652022 - Indeferido - FRANCISCO SPERANZA
03311042662022 - Indeferido - ANTONIO ALVES PEREIRA
03311042772022 - Indeferido - ERICA MICELI MOREIRA DA SILVA
03311042792022 - Indeferido - ANDRE LUIZ PINHO ELIAS
03311042802022 - Indeferido - BRUNO DE OLIVEIRA LESSA
03311042842022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA
03311042852022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA
03311042862022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA
03311042872022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA
03311042892022 - Indeferido - EDMILSON GOMES DA SILVA
03311043212022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043222022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043232022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043242022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043252022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043262022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043272022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043282022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043292022 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
03311043532022 - Indeferido - LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311043542022 - Indeferido - SERGIO ROBERTO SOUZA TAVARES
03311043552022 - Indeferido - SERGIO ROBERTO SOUZA TAVARES
03311043902022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311043912022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311043922022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311043932022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311043942022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311043962022 - Indeferido - PAULO ROBERTO FRANCISQUINI
03311043982022 - Indeferido - FELIPE ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
03311043992022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311044002022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311044012022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311044022022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311044032022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311044042022 - Indeferido - LUIS HENRIQUES DE BRITO
03311056302022 - Indeferido - TAISA MIGUEL BACHUR TAVARES
03311056322022 - Indeferido - SERGIO JOSE DOS SANTOS
03311056332022 - Indeferido - RAFAEL DIAS BUCHUD
03311056342022 - Indeferido - RAFAEL DIAS BUCHUD
03311056482022 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03311056492022 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03311056502022 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03311056512022 - Indeferido - CRISTIANE MAGALI DE DEUS
03311056612022 - Indeferido - CRISTIANE MAGALI DE DEUS
03311056622022 - Indeferido - CRISTIANE MAGALI DE DEUS
03311056632022 - Indeferido - CRISTIANE MAGALI DE DEUS
03311056692022 - Indeferido - FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO
03311056702022 - Indeferido - FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO
03311056712022 - Indeferido - FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO
03311056722022 - Indeferido - PAULA FERREIRA PINTO DE CASTRO SILVA
03311056732022 - Indeferido - PAULA FERREIRA PINTO DE CASTRO SILVA
03311056742022 - Indeferido - PAULA FERREIRA PINTO DE CASTRO SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-T
SESSÃO EM: 10/05/2022

03311038512022 - Deferido - EDUARDO NAITO
03311038702022 - Deferido - ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03311038682022 - Indeferido - MICHOL JULIETA FALCAO DE ARAUJO
03311039492022 - Indeferido - LELIA FLAVIA MARTINS MOURA MARENDAZ
03311039502022 - Indeferido - LELIA FLAVIA MARTINS MOURA MARENDAZ
03311039512022 - Indeferido - LELIA FLAVIA MARTINS MOURA MARENDAZ
03311039522022 - Indeferido - LELIA FLAVIA MARTINS MOURA MARENDAZ
03311039532022 - Indeferido - LELIA FLAVIA MARTINS MOURA MARENDAZ
03311039592022 - Indeferido - JOSE LUIS DE SOUZA VARELA
03311039642022 - Indeferido - ALEX ALEXANDRE DA COSTA MENEZES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 112-S
SESSÃO EM: 10/05/2022

03011340862021 - Deferido - ANGELA REIS PESSANHA
03311071942022 - Deferido - IVAN JOSE BENTO MASCARENHAS
03011056332022 - Indeferido - MARIZE DA SILVA ZERAIK
03011196202022 - Indeferido - GELSON BARBOSA DOS SANTOS
03011196212022 - Indeferido - GUARACIEMA SYLVESTRE DANTAS DA SILVA
03011196222022 - Indeferido - FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA
03011196232022 - Indeferido - DAVID LACERDA MADUREIRA
03011196242022 - Indeferido - DAVID LACERDA MADUREIRA
03011196252022 - Indeferido - DAVID LACERDA MADUREIRA
03011196262022 - Indeferido - DIOGO CARNEIRO SILVA FELICIANO
03011196272022 - Indeferido - DIOGO CARNEIRO SILVA FELICIANO
03011196282022 - Indeferido - FRANCISCO EUDES ALVES DE SOUSA
03011196292022 - Indeferido - FRANCISCO EUDES ALVES DE SOUSA
03011196302022 - Indeferido - FRANCISCO EUDES ALVES DE SOUSA
03011196312022 - Indeferido - MATHEUS ALFREDO DA ROCHA SCHONS
03011196322022 - Indeferido - MATHEUS ALFREDO DA ROCHA SCHONS
03011196332022 - Indeferido - MATHEUS ALFREDO DA ROCHA SCHONS
03011196342022 - Indeferido - EURIPEDES DA SILVA PEREIRA
03011196352022 - Indeferido - EURIPEDES DA SILVA PEREIRA
03011196362022 - Indeferido - EURIPEDES DA SILVA PEREIRA
03011205902022 - Indeferido - ADRIANO GUIMARAES VARGAS
03011205912022 - Indeferido - ADRIANO GUIMARAES VARGAS
03011205922022 - Indeferido - ADRIANO GUIMARAES VARGAS
03011205932022 - Indeferido - GISELE TEODORO DA SILVA
03011205942022 - Indeferido - GISELE TEODORO DA SILVA
03011205952022 - Indeferido - ANDRE MACHADO DE AZEVEDO
03011205962022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011205972022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011205982022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011205992022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011206002022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011206012022 - Indeferido - TEONES DA SILVA MOURA
03011206022022 - Indeferido - REINALDO VILACA DE JESUS
03011206032022 - Indeferido - JOHN SILVA BERNARDES
03011206042022 - Indeferido - JADSON PEREIRA DOURADO
03011206052022 - Indeferido - JADSON PEREIRA DOURADO
03011206062022 - Indeferido - JADSON PEREIRA DOURADO
03011206072022 - Indeferido - JADSON PEREIRA DOURADO
03311071932022 - Indeferido - IVAN JOSE BENTO MASCARENHAS
03331051382022 - Indeferido - MARLI TRAJANO DA SILVA
03511006582022 - Indeferido - LUIZ CARLOS CHAGAS
03511006632022 - Indeferido - LUCIANA DOS SANTOS MUZY FERNANDES
03511016142022 - Indeferido - MARCELO QUESADA FERNANDES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 113-S
SESSÃO EM: 10/05/2022

03011138092022 - Deferido - UBIRATAN ROSA MACHADO
03011138142022 - Deferido - LUCAS BARD MACHADO
03311081812022 - Deferido - KATIA SUELEN C GUIMARAES ALVES MASINI
03311081872022 - Deferido - CASTER MARTINS SARAIVA LEAO
03311081982022 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR S.A.
03311090782022 - Deferido - LETICIA BATISTA
03311090822022 - Deferido - LAERCIO MESSIAS PICOLI
03311090972022 - Deferido - LOURDES APARECIDA DE SOUSA
03311282882021 - Deferido - ANA LUZIA COUTO NANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03321053582022 - Deferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTR EIRELI
03331070362022 - Deferido - JORGE MONTEIRO
03331071022022 - Deferido - JR CONSTRUCOES E ERRAPLANAGEM LTDA
03011138132022 - Indeferido - JOSE FERNANDO BOTELHO BRAEM
03011195822022 - Indeferido - SABRINA ALBUQUERQUE SANTOS
03011196192022 - Indeferido - THALLIS MARTINS PEREIRA
03011204652022 - Indeferido - PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO
03011204662022 - Indeferido - ANA PAULA MARQUES
03011204672022 - Indeferido - ANTONIO PEDRO RAPOSO
03011204682022 - Indeferido - GABRIEL SABOIA KARA DOURADO LOBATO
03011204692022 - Indeferido - GABRIEL SABOIA KARA DOURADO LOBATO
03011204702022 - Indeferido - GABRIEL SABOIA KARA DOURADO LOBATO
03011204712022 - Indeferido - GABRIEL SABOIA KARA DOURADO LOBATO
03311026382022 - Indeferido - LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA
03311026392022 - Indeferido - LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA
03311026452022 - Indeferido - LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA
03311026462022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026472022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026482022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026492022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026922022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026932022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026942022 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03311026952022 - Indeferido - BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ
03311071872022 - Indeferido - SILVANA ASSUMPCAO DE LIMA
03311073512022 - Indeferido - LOURIVAL DE ALMEIDA PIRES FILHO
03311073522022 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES DE CARVALHO
03311073532022 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES DE CARVALHO
03311073542022 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES DE CARVALHO
03311073552022 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES DE CARVALHO
03311073562022 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES DE CARVALHO
03311073572022 - Indeferido - CASSIA CRISTINA ALVES LIMA
03311073582022 - Indeferido - CASSIA CRISTINA ALVES LIMA
03311073592022 - Indeferido - CASSIA CRISTINA ALVES LIMA
03311073692022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073702022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073712022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073722022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073732022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073742022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311073752022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073762022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073772022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073782022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073792022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073802022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073812022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073822022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073832022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073842022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073852022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073862022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073872022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073882022 - Indeferido - FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
03311073892022 - Indeferido - MARLON DE SOUZA FERREIRA
03311073902022 - Indeferido - LUCIA BURMEISTER
03311073912022 - Indeferido - LUCIA BURMEISTER
03311073922022 - Indeferido - LUCIA BURMEISTER
03311073932022 - Indeferido - LUCIA BURMEISTER
03311073942022 - Indeferido - LUCIA BURMEISTER
03311074042022 - Indeferido - LUIZ FRANCISCO DA SILVA PIRES
03311074052022 - Indeferido - THIAGO MEYER MOURA
03311074062022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074072022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074082022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074092022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074102022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074112022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074122022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074132022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074142022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074152022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074162022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074172022 - Indeferido - URSULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
03311074192022 - Indeferido - KELLY BOREL DE SOUZA COSTA MOREIRA
03311074232022 - Indeferido - KELLY BOREL DE SOUZA COSTA MOREIRA
03311074242022 - Indeferido - KELLY BOREL DE SOUZA COSTA MOREIRA
03311074252022 - Indeferido - LUIS SERGIO DA SILVA DE SOUZA
03311074262022 - Indeferido - LUIS SERGIO DA SILVA DE SOUZA
03311074272022 - Indeferido - LUIS SERGIO DA SILVA DE SOUZA
03311074282022 - Indeferido - LUIS CLAUDIO LIRA GONCALVES
03311074292022 - Indeferido - LUIS CLAUDIO LIRA GONCALVES
03311074302022 - Indeferido - LUIS CLAUDIO LIRA GONCALVES
03311074312022 - Indeferido - LUIZ FERNANDO ARAUJO DA CAMARA
03311074322022 - Indeferido - MAURO GOMES BASTOS FILHO
03311074332022 - Indeferido - RAFAEL ROSA CAMPOS
03311074342022 - Indeferido - RAFAEL ROSA CAMPOS
03311074362022 - Indeferido - RAFAEL ROSA CAMPOS
03311074372022 - Indeferido - AMANDA DA SILVA SANTOS CASTRO
03311074602022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074612022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074622022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074632022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074712022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074722022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074732022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074742022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074752022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311074762022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311074772022 - Indeferido - LIANA CARDOSO PARGAS
03311074802022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074812022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074822022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074832022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074842022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074852022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074862022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074872022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074882022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074892022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074902022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074912022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074922022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311074932022 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311077682022 - Indeferido - MARIO CESAR MARTINS DE LIMA
03311077692022 - Indeferido - MARIO CESAR MARTINS DE LIMA
03311077722022 - Indeferido - MOYSES JUSTINIANO TEIXEIRA
03311077732022 - Indeferido - MOYSES JUSTINIANO TEIXEIRA
03311077742022 - Indeferido - MOYSES JUSTINIANO TEIXEIRA
03311077752022 - Indeferido - MARCELO DE SIQUEIRA MOTA
03311077762022 - Indeferido - MARCELO DE SIQUEIRA MOTA
03311077772022 - Indeferido - MARCELO DE SIQUEIRA MOTA
03311077782022 - Indeferido - MARCELO DE SIQUEIRA MOTA
03311077792022 - Indeferido - MARCELO DE SIQUEIRA MOTA
03311077802022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311077812022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311077822022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311077832022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311077842022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311077852022 - Indeferido - MOACYR SILVA DO NASCIMENTO NETO
03311081842022 - Indeferido - SELMO FRANCISCO DE ASSIS BRITO
03311081992022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR S.A.
03311086532022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086542022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086562022 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03311086572022 - Indeferido - DAVID DE MEDEIROS BRUNO
03311086582022 - Indeferido - ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES
03311086592022 - Indeferido - RAQUEL VALERIA DA SILVA CAETANO
03311086602022 - Indeferido - LUCIVAM ZANIN CAVALHEIRO
03311086612022 - Indeferido - RODRIGO LOPES DA SILVA
03311086622022 - Indeferido - ELIAS FRANCISCO ALMONACID
03311086632022 - Indeferido - RICARDO BAPTISTA DE MELLO
03311086642022 - Indeferido - MARIA DEFANTE VELLASCO
03311090702022 - Indeferido - CAMILA SIMONATO PONTES
03311090712022 - Indeferido - CAMILA SIMONATO PONTES
03311090742022 - Indeferido - CLEBER ROCHA DO AMPARO
03311090752022 - Indeferido - CLEBER ROCHA DO AMPARO
03311090802022 - Indeferido - JOSE TADEU BIJOS
03311090852022 - Indeferido - ALBERTO NASCIMENTO DE JESUS
03311091012022 - Indeferido - ROBERTO RODRIGUES FREIRE
03311091072022 - Indeferido - JOAO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
03311091082022 - Indeferido - JOAO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
03311091092022 - Indeferido - ANTONIO GERALDO DE SOUZA
03311091122022 - Indeferido - RIO ONIBUS
03311091162022 - Indeferido - ROBERTO NEVES GERONIMO
03321053482022 - Indeferido - MARCUS JULIANO ALVES
03321057882022 - Indeferido - ROBERTO MAURO
03321177712021 - Indeferido - MARIZE PEREIRA CAMPOS FURTADO LEITEQ

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 114-S
SESSÃO EM: 10/05/2022

03011049782022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049792022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049802022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049812022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049822022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049832022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049842022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049852022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049862022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049872022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049882022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049892022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049902022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049912022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049922022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

03011049932022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049942022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049952022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049962022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049972022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049982022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011049992022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150002022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150012022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150022022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150032022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150042022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150062022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150072022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150082022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150092022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150102022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150112022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011150122022 - Deferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO
03011140642022 - Indeferido - WALDYMIR MOSCOSO PEREIRA
03011140652022 - Indeferido - MARCO ANTONIO DA SILVA ALVES
03011140662022 - Indeferido - ANA ROSANBLATT
03011140672022 - Indeferido - RAPHAEL DE ANDRADE BRITO SUMAR
03011140682022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140692022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140702022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140712022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140722022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140732022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140742022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140752022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140762022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140772022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140782022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140792022 - Indeferido - JOAO DO PRADO BOCATER
03011140802022 - Indeferido - RODRIGO PANTOJA COSTA
03011140812022 - Indeferido - KAROLAYNE CABRAL RANGEL
03011140842022 - Indeferido - ALESSANDRO LABER
03011141052022 - Indeferido - PEDRO DE MACEDO MOURA
03011141062022 - Indeferido - THIAGO HERNANDEZ GUIMARAES HOMEN
03011141082022 - Indeferido - CLAUDIA HAUER
03011141292022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141302022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141312022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141322022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141332022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141342022 - Indeferido - HENRIQUE NEVES MACHADO
03011141352022 - Indeferido - THIAGO DA CUNHA MARINHEIRO DE SOUZA
03011141362022 - Indeferido - PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS
03011141372022 - Indeferido - JOSE JOFFILY BEZERRA FILHO
03011141382022 - Indeferido - CELSO HUGO GIRAFA
03011141392022 - Indeferido - RICARDO CHALFIN
03011141402022 - Indeferido - GYSELLY RODRIGUES PORTES PACCA
03011141412022 - Indeferido - GYSELLY RODRIGUES PORTES PACCA
03011141422022 - Indeferido - EDMILSON JOSE BORGES
03011141432022 - Indeferido - EDMILSON JOSE BORGES
03011141442022 - Indeferido - EDMILSON JOSE BORGES
03011141452022 - Indeferido - GABRIELA DE BARROS WIRZ MARTINS
03011141462022 - Indeferido - GABRIELA DE BARROS WIRZ MARTINS
03011141472022 - Indeferido - CLAUDIA MARCELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
03011141482022 - Indeferido - CLAUDIA MARCELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
03011141502022 - Indeferido - MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA
03011141522022 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE PETERSEN FORJAZ
03011141532022 - Indeferido - ISABELA CAVALCANTI PIERECK MACEDO
03011141542022 - Indeferido - ADAO PIERRE DE CARVALHO ROCHA
03011141552022 - Indeferido - MARIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
03011141562022 - Indeferido - MARIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
03011141572022 - Indeferido - MARIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
03011141582022 - Indeferido - MARIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
03011141592022 - Indeferido - MARIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
03011141602022 - Indeferido - ELIZABETH CRISTINA MELO DE SOUZA CALANDEINI
03011141612022 - Indeferido - ALLAN DENIS GARCIA
03011141622022 - Indeferido - ALLAN DENIS GARCIA
03011141632022 - Indeferido - FELIPE SANG SIMAS
03011141642022 - Indeferido - FELIPE SANG SIMAS
03011141712022 - Indeferido - NATALIA ORONA BENTANCOR
03011141722022 - Indeferido - MARA LUCIA DE SOUZA
03011141732022 - Indeferido - MARA LUCIA DE SOUZA
03011141742022 - Indeferido - MARA LUCIA DE SOUZA
03011141752022 - Indeferido - RAFAEL JORDAO BUSSIERE
03011141762022 - Indeferido - RAFAEL JORDAO BUSSIERE
03011141772022 - Indeferido - RAFAEL JORDAO BUSSIERE
03011141782022 - Indeferido - ARMANDO BARREIRA SIMOES
03011718342021 - Indeferido - DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA CALIXTO
03041083372021 - Indeferido - MARIA ZELIA DA CONCEICAO
03041083402021 - Indeferido - MARIA ZELIA DA CONCEICAO
03041083472021 - Indeferido - ABRAHAO VIEIRA SALVADO
03041083512021 - Indeferido - MARIA ZELIA DA CONCEICAO
03041083682021 - Indeferido - MICAEL DA SILVA LIMA
(*) Omitido DO Rio nº 42 de 18/05/2022.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0506/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/200.642/2022
OBJETO: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FOCO NAS ÁREAS DAS BASES CAMPO GRANDE, GUARATIBA E ÁREAS ADJACENTES, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dona Mariana**, **nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 01/06/2022 às 11:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 024 DE 17 DE MAIO DE 2022

FIRMA: VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
TITULO: "OBRA DE RESTAURAÇÃO DA MURADA DA GLÓRIA NA ÁREA DA IV RA - AP2"
VALOR: R$ 339.999,71 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
INÍCIO: 09/05/2022
TÉRMINO: 05/09/2022
PROCESSO: 26/004.415/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.021.184	02/05/2022	-	FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 766/2022, DE 02/05/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA encontrada (o) na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 151, LOJA C - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM LADRILHO HIDRÁULICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES.(ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 151 LOJA C - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.454,90 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 499/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/000.113/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 01/06/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 566.696,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.753/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00439/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

preços para a AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 90 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 18,90
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2
Descrição Complementar: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Personalizado, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Offset
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 44,99
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 3
Descrição Complementar: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 90 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 18,90
Situação: Cancelado no julgamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:44 horas do dia 18 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PROCESSO 26/000.403/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 325/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA N° 325/2022**, cujo o objeto é a prestação de **Serviços de Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP4**, a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, no valor total de **R$ 31.899.885,97 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo: 01/507.367/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP: item 07: R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais);
b) GADOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.: item 01: R$ 30.697,68 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); item 03: R$ 6.233,92 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e item 08: R$ 4.998,88 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 41.930,48 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Os itens 02 e 04 ao 06 foram fracassados.

Processo: 01/500.650/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **A M ABS EIRELI**, no valor total de R$ 5.828.467,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 37 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação das etapas 3.1 (Inscrição), 3.2 (Confirmação de cadastro) e 3.3 (Análise de formação acadêmica e experiência profissional) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 26 DE 13 DE ABRIL DE 2022:

AGENTE DE GESTÃO PARA RESULTADOS DE APRENDIZAGEM (E/SUBAIR)							
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1ª	1	VALÉRIA NUNES CONSTANTINO	2824340	1	5,25	0,25	6,5
1ª	2	THALITA CHRISTINA GOMES DE SOUZA	2679868	1	4,5	0	5,5
1ª	3	MÁRCIA DA SILVA FONSECA	1969237	0	4,5	0,75	5,25
1ª	4	CLARA DOS REIS MAGALHAES	2658078	0	4,5	0	4,5
1ª	5	GLÁUCIA MARIA BRAGA	2321032	0	4,5	0	4,5
1ª	6	RACHEL CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	3014248	1	0	0	1
1ª	7	FLÁVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	2942191	1	0	0	1
1ª	8	LARISSA HELANA BRANDÃO DOS SANTOS	2401586	1	0	0	1
1ª	9	TANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2487528	0	0	0	0
1ª	10	PATRICIA LAIS MESQUITA DA SILVA	2531523	0	0	0	0
2ª	1	BARBARA LENORA TEIXEIRA PORTILHO	1165406	1	5,75	0,5	7,25
2ª	2	FRANCISCO PEDRO BAHIA BECERRA VELASQUEZ	2388635	1	5,25	0,5	6,75
2ª	3	TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA LAPAGESSE	2224160	1	4,75	0,5	6,25
2ª	4	VERA REGINA CAMPOS PACHECO	2647394	1	4,75	0	5,75
2ª	5	SEBASTIÃO CESAR MEIRELLES SANT'ANNA	2541613	1	4,5	0	5,5
2ª	6	TALITA VELOSO CERVEIRA	23539510	1	4,5	0	5,5
2ª	7	MARIANA ABREU LOUSADA	2468643	0	5,5	0	5,5
2ª	8	CARLA CARVALHO DA COSTA	2680403	0	5,25	0	5,25
2ª	9	TERESA EMÍLIA DOS SANTOS PACHECO	1285477	0	4,5	0,5	5
2ª	10	ANDRÉ SILVESTRE FERNANDES	2915643	0	4,75	0	4,75
2ª	11	MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA	2224715	0	4,5	0	4,5
2ª	12	TANIA MARA CASALI DE OLIVEIRA	2724128	1	0	0,25	1,25
2ª	13	SILVANA EFIGENIA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINHO	2625150	1	0,25	0	1,25
2ª	14	RENATA SHIRLEY SILVA BARBOSA	2466407	1	0	0	1
2ª	15	ELIZETE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	2918530	0	0	1	1
2ª	16	ANA BEATRIZ JAKIMCZYK BAPTISTA	3026515	0	0	0	0
2ª	E.E.SUBITEM 3.1.1.1	CLAUDIA MIRIAM QUELHAS PAIXAO	2800589	----------	----------	----------	------

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2ª	E.E.SUBITEM 3.1.1.2	ROSANITA CANTHARINO GUIMARÃES	2068914	----------	----------	----------	------
2ª	E.E.SUBITEM 3.2.1.5	THAÍS DE OLIVEIRA TRINDADE	3077054	----------	----------	----------	------
3ª	1	ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO	2600740	1	5	0,25	6,25
3ª	2	MARIA CHRISTINA VICTAL DE CARVALHO	1722842	0	6	0	6
3ª	3	DENISE VALE PEREIRA DO NASCIMENTO	2320224	0	6	0	6
3ª	4	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	3026242	0	6	0	6
3ª	5	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2229482	1	4,5	0,25	5,75
3ª	6	DANIELE MANGIA PEREIRA FERNANDES	2641165	0	5,25	0	5,25
3ª	7	ANDREZA ALVES SOARES	2797603	0	4,75	0	4,75
3ª	8	FÁTIMA ROSA TEIXEIRA	2673341	0	4,5	0	4,5
3ª	9	ROSANA VIEIRA CRUZ	2780542	0	4,5	0	4,5
3ª	10	MARIA DANIELA DE SANTANA	2934099	1	1	0,25	2,25
3ª	11	LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR	2935088	1	0,25	0,25	1,5
3ª	12	HIAGO VIVEIROS DA SILVA	2989747	1	0	0	1
3ª	13	MARIA ELIZABETH QUERINO TIMBÓ	2826311	1	0	0	1
3ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.2	CARLA VIRGÍNIA ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	1472067	----------	----------	----------	------
3ª	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	JANAÍNA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2419174	----------	----------	----------	------
4ª	1	ROBERTA BARRESE BIGHI	2343762	1	4,5	0,25	5,75
4ª	2	MEIRI DE FREITAS FERREIRA	2673713	1	4,5	0,25	5,75
4ª	3	FRANCISCO CARLOS DIAMANTINO COUTINHO	2339414	1	4,5	0	5,5
4ª	4	LAURA MARIA MENDES DE SOUZA	2125748	1	4,5	0	5,5
4ª	5	MARTA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO	1095652	0	4,75	0,25	5
4ª	6	KATIA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	2604247	1	4,5	0,25	4,75
4ª	7	ANA PAULA LOPES MARQUES	2658243	0	4,5	0	4,5
4ª	8	DANIELE BORGES CARVALHO	2979276	0	4,5	0	4,5
4ª	9	ANTONIO SILVA DE ARAUJO	2757276	1	0	0,5	1,5
4ª	10	IVANA DA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2653590	1	0	0,5	1,5
4ª	11	CLAUDIO MARCELO DE ALMEIDA GOMES	2344877	1	0	0,25	1,25
4ª	12	VALÉRIA PEREIRA DA COSTA LEITE	3021250	1	0	0,25	1,25
4ª	13	RÚBIA DE ALMEIDA FERNANDES SALVADOR	2987154	1	0,25	0	1,25
4ª	14	DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	3022100	1	0	0	1
4ª	15	BRENDA DE SOUZA RAMALHO	3020807	1	0	0	1
4ª	16	ZELIMAR RODRIGUES BATISTA PAULA	2564094	1	0	0	1
4ª	16	ELAINE ARRUDA DINIZ	2225373	0	0	0	0
4ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.5	RENATA FIGUEIREDO DE ARAUJO LIMA	2850592	----------	----------	----------	------
5ª	1	MARIA TERESA PEREIRA LEAL SAMPAIO E SILVA	1093921	1	7,25	0,75	9
5ª	2	EDWIGES CAMILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	3003480	1	5,25	0	6,25
5ª	3	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS	2916765	0	6	0	6
5ª	4	TATIANA PEREIRA DE CARVALHO	2458776	0	5,5	0,25	5,75
5ª	5	CAROLINE AQUINO MARTINS	2860047	1	4,5	0	5,5
5ª	6	DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	2421899	1	0,5	0,5	2
5ª	7	SIMONE CAMPOS PAULINO	2911592	1	0	25	1,525
5ª	8	LUCIANE BASTOS DOS SANTOS	2912780	1	0	0,25	1,25
5ª	9	SHEILA FERNANDES CRUZ	2538775	1	0	0,25	1,25
5ª	10	LUDMILA DE OLIVEIRA PEIXOTO DO SACRAMENTO	2972677	1	0	0,25	1,25
6ª	1	DANIELE MILAN DA SILVA	2539534	1	4,5	1	6,5
6ª	2	CAROLINA ORNELLAS SANTIAGO	2321347	1	4,5	0,5	6
6ª	3	VANESSA BARRIOLO DOS SANTOS	2915676	1	4,5	0	5,5
6ª	4	CRISTIANE NASCIMENTO DE MELLO RODRIGUES	2760312	1	4,5	0	5,5
6ª	5	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	248956	1	4,5	0	5,5
6ª	6	MÁRCIA FREIRE ROCHA	1244722	1	4,5	0	5,5
6ª	7	ELYNE LIGIA RIBEIRO SILVA SALLES	2684421	1	4,5	0	5,5
6ª	8	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS	2319572	0	4,5	0,25	4,75
6ª	9	LOUISE MARINS DA SILVA SOARES	2758514	1	0	1	2
6ª	10	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	2067825	0	1,5	0,25	1,75
6ª	11	DANIELA CREDER SUISSO DA SILVA	2936466	1	0	0	1
6ª	12	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	2825131	1	0	0	1
6ª	13	JOAQUIM TAVARES JÚNIOR	2915064	1	0	0	1
6ª	14	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO SOUZA	2157535	0	0	0	0
6ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.6	RODRIGO BARBOSA TAVARES	2974830	----------	----------	----------	------
7ª	1	ROSE MARIA RIBEIRO BATISTA	2075026	1	4,5	5	6
7ª	2	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA SOARES	1664028	1	4,5	0,25	5,75
7ª	3	GEORGIA MARIA SANTOS DE PAIVA	2605335	1	4,5	0,25	5,75
7ª	4	ANA PATRICIA NEVES PINHEIRO	2164838	1	4,5	0,25	5,75
7ª	5	ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA	2348654	1	4,5	0	5,5
7ª	6	ELZA HELENA ALVES TERZI	2983328	1	4,5	0	5,5
7ª	7	GIZELE MARIA MARQUES RABELLO	1665546	0	4,5	0,25	4,75
7ª	8	CHRYSTIANE RODRIGUES MACHADO DE CARVALHO	2591998	0	4,5	0	4,5
7ª	9	ERICA SALLES BARBOSA PIRES	2343127	0	4,5	0	4,5
7ª	10	ANA CRISTINA BARROS ARAUJO	2234128	0	4,5	0	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

7ª	11	TATIANA PINTO DA SILVA	2328201	1	0,25	0,5	1,75
7ª	12	LUCIA HELENA MARQUES KORN	2973832	1	0	0,5	1,5
7ª	13	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	1	0,25	0,25	1,5
7ª	14	LYVIA TEIXEIRA SANTOS SILVA	2674463	1	0	0,25	1,25
7ª	15	TAINARA PINHEIRO DE CASTRO	2941359	1	0	0,025	1,25
7ª	16	ROBERTA CAROLINA ALVES TROTTA	2979870	1	0	0	1
7ª	17	ALIANE SANTOS DA SILVA	2157063	1	0	0	1
7ª	18	ADRIANA PIRES MARCIAL	2468064	1	0	0	1
7ª	19	GLÁUCIA REGINA DA SILVA SANTOS	2245975	1	0	0	1
7ª	20	ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS	3053105	0	0,25	0,25	0,5
7ª	21	PAULA ALVES BONANNO	3022498	0	0	0	0
7ª	22	NATALIA COUTO XAVIER	2659282	0	0	0	0
7ª	23	ALVARO COSTA MACIEL	2996205	0	0	0	0
7ª	24	ATELAINE VIEIRA DA SILVA	1682848	0	0	0	0
7ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.1	ANDREA AQUINO DE ANDRADE VEIGA	1580489	----------	----------	----------	------
7ª	E.E.SUBITEM 3.2.1.1	CLAUDIA LUZIA CIPRIANO DOS SANTOS COUTINHO	2790301	----------	----------	----------	------
7ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.1 E E.E. SUBITEM 3.1.1.1	IOLANDA RODRIGUES NUNES	2995579	----------	----------	----------	------
7ª	E.E SUBITEM 3.2.1.5	MONIQUE DE BEM FERREIRA	3119138	----------	----------	----------	------
8ª	1	MARILENE RAMOS	1222587	1	4,75	0,75	6,5
8ª	2	VANIA TELLES BARBOSA	2001139	0	5,5	0,5	6
8ª	3	ROSIMEIRE SOARES GONÇALVES ALVES	1165893	0	6	0	6
8ª	4	ALNECIR COSTA PEREIRA	1046366	1	4,5	0	5,5
8ª	5	GLÁUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	2007847	0	4,5	0	4,5
8ª	6	MARLENE MACHADO DE SA	1148055	0	4,5	0	4,5
8ª	7	ÉLINA LOPES CUNHA	2594984	0	4,5	0	4,5
8ª	8	ALINE BARBOSA PAIVA	2008886	0	4,5	0	4,5
8ª	9	ÉRICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	2972040	1	1	0,25	2,25
8ª	10	CARINE MATTOS DA SILVA	2596880	1	0	0,25	1,25
8ª	11	DANIELA MENDES DE SOUZA MOREIRA	2655777	0	0	0	0
8ª	12	LEANDRO FERRAZ SEREJO	2803120	0	0	0	0
8ª	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	VAGNER RODRIGUES MENDES	2790376	----------	----------	----------	------
8ª	E.E. SUBITEM 3.2.1.4	VIVIANE PENHA PRADO DOS SANTOS	254217	----------	----------	----------	------
9ª	1	VIVIANE MADALENY FREITAS	2179810	1	6	0,5	7,5
9ª	2	ANDRÉ LUIS FERREIRA GOMES	2804037	1	5,25	0	6,25
9ª	3	NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	2799138	1	5	0	6
9ª	4	CÂNDIDA JULIANA EVANGELISTA DA SILVA	2376887	1	4,5	0,25	5,75
9ª	5	SIMONE ARRUDA FONSECA SANTO	2939395	1	0	0,75	1,75
9ª	6	FABÍOLA PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	2964765	1	0	0,5	1,5
9ª	7	ANA PAULA LIMA DA SILVA	2689073	1	0	0,5	1,5
9ª	8	LIANES MARIA GONÇALVES DE FARIAS	2983427	1	0,25	0	1,25
9ª	9	SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS	2989275	1	0	0,25	1,25
9ª	10	DIEGO ROCHA BRAGA DE ARAÚJO	2633329	1	0	0	1
9ª	11	CRISTINA MARIA SOUSA LOBO DA SILVA	2565836	1	0	0	1
9ª	12	RODOLFO VELASQUE FREITAS DE OLIVEIRA	3004710	1	0	0	1
9ª	13	MOACYR SILVA DE CASTRO	2308351	1	0	0	1
9ª	14	MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	2848562	1	0	0	1
9ª	15	SORAYA DA SILVA MANOEL	2974772	1	0	0	1
9ª	16	ALINE FARIA DOS SANTOS	3021755	1	0	0	0,75
9ª	17	ANDRÉ GUIMARÃES DA SILVA DE SOUZA CRUZ	2905743	0	0,5	0	0,5
9ª	18	FABIOLA SOARES DE ORNELLAS	2573699	0	0	0,25	0,25
9ª	19	SABRINA LIGNEUL MACEDO DE VICTA	2330280	0	0	0	0
9ª	E.E SUBITEM 3.2.1.5	MONIQUE DE BEM FERREIRA	3119138	----------	----------	----------	------
10ª	1	ROSANGELA BONIFÁCIO DE CASTRO	1124429	0	7,25	0,5	7,75
10ª	2	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES	2067536	1	4,5	0,75	6,25
10ª	3	SIMONE RAMALHO LESSA	2218030	1	4,75	0	6
10ª	4	ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO	2419273	1	5	0	6
10ª	5	FERNANDA ALVES SANTOS	2345635	1	4,5	0,25	5,75
10ª	6	JULIO CESAR CARVALHO SOARES	2883601	1	4,75	0	5,75
10ª	7	DÉBORA CRISTINA BRAZ DA SILVA	2327542	1	4,5	0,25	5,75
10ª	8	FERNANDA BELLIS TOMIAZZI	2324358	0	4,5	1	5,5
10ª	9	CYNTHIA CAPUTO MACEDO DO ESPÍRITO SANTO	2161552	0	4,5	0	4,5
10ª	10	ANA BEATRIZ NUNES MARQUES DA SILVA	29777171	1	0	0,25	1,25
10ª	11	DULCINEA DO NASCIMENTO AMARAL	2997898	1	0	0	1
10ª	12	ALEXANDRE LOPA DA SILVA	2025815	1	0	0	1
10ª	13	AGATHA SANTOS DE ALMEIDA MARTINS	3005766	0	0	0,5	0,5
10ª	14	KIMIE SERPA LOBATO	1041482	0	0	0,5	0,5
10ª	15	SAYURI PEREIRA DO NASCIMENTO DE ARAUJO ESTEVÃO	2939866	0	0	0	0
10ª	16	ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA	2832301	0	0	0	0
10ª	E.E SUBITEM 3.2.1.5	MICHELLE ALMEIDA DOS SANTOS CHAVES	3049251	----------	----------	----------	------

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

11ª	1	ELIENE FERNANDES BERNARDO MARQUES	2963627	1	0	0	1
11ª	2	JURANDIR BAPTISTA DA SILVA	3004678	1	0	0	1
11ª	3	MATHEUS GOMES DA COSTA	3023702	1	0	0	1
11ª	E.E.SUBITEM 3.1.1.1	JOSÉ HIRAN ALVES DE ALMEIDA COSTA	2403996	----------	----------	----------	------
11ª	E.E. SUBITEM 5.13	NÁDIA DO COUTO VILHENA SILVA	2638559	----------	----------	----------	------
11ª	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR	2912145	----------	----------	----------	------
11ª	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	2863082	----------	----------	----------	------

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) "Formador para Liderança Pedagógica"

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	DANIELE DE LIMA MESQUITA	2619484	1	4,5	0,5	6
2	LUIZA MANDELA SILVA SOARES	2823862	1	4,5	0,5	6
4	JULIANA ALVES SORRILHA MONTEIRO	3004637	1	1,75	1	3,75
6	MAYARA NESPOLI	2660936	1	1	0,25	2,25
7	CLAUDIA D'ARC FONTES	2672947	1	0	1	2
8	SILVIA MUNIZ WERNE	3026713	1	0,5	0,5	2
9	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	2228336	1	0	0,25	1,25
10	MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO	2471431	1	0	0,25	1,25
11	ROSANA FERNANDES DA COSTA	2997757	1	0	0	1
12	JUSSARA BARBOSA DE OLIVEIRA NETO DE ALMEIRDA	2756930	1	0	0	1
13	ANDREA PINTO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2683647	1	0	0	1
14	BRUNA MARQUES RIBEIRO GOMES	2832343	1	0	0	1
16	AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR	2604528	0	0	0	0
15	ANA PAULA DE SOUZA	2641280	0	0	0	0
E.E. SUBITEM 3.2.1.6	CAMILA DA ROCHA GALEÃO OLIVEIRA	2683654	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.1	LEONARDO MONTEIRO TROTA	2353464	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	PATRICIA PENHA FERREIRA	2996809	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM E.E. 3.1.1.1	RITA DE CÁSSIA FRANCO DE SOUZA ANTUNES	1090836	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	PATRICIA PENHA FERREIRA	2996809	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.1	RITA DE CÁSSIA FRANCO DE SOUZA ANTUNES	1090836	----------	----------	----------	------

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) "Formador para Educação Infantil"

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	CLÁUDIA ALEXANDRE QUEIROZ	2359800	1	5,5	1	7,5
2	TELMA ANTONIETA LOUREIRO COSTA	2686731	1	1	0,5	2,5
3	MÁRCIA FAUSTINA DA HORA	2936219	1	0	1	2
4	MÔNICA MOTA DE OLIVEIRA	2688992	1	0	1	2
5	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	2761237	1	0	0	1
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES	3005634	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ARIENE VITALINO DA SILVA	3016433	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	BIANCA DE SOUZA CARNEIRO	2687093	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ELIDA MONICK DE FREITAS SOBRAL VIANA	2686475	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ELISÂNGELA DIAS DE ALMEIDA DA SILVA	2795722	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LEILA DOS SANTOS ALVES CUSTÓDIO	2669273	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.2.1.1	MARIANA CECÍLIA DE MATTOS MARQUES SANTOS	2837334	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARTA VERONICA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	3005899	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MICHELLI GUIDO ABRANTES	2918332	----------	----------	----------	------

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) "Formador para Alfabetização

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	2807600	1	0	1	2
2	ANDREIA DA SILVA SANTOS DIAS	2226736	0	0	0	0
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MAGDA GUEDES DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	2223485	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO	1647064	----------	----------	----------	------
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	VANESSA SOARES DE LUCENA	2799435	----------	----------	----------	------

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) "Formador para Componentes Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ao 5º ano"

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	ANA CAROLINA SIQUEIRA VELOSO	2603207	1	4,5	1	6,5
2	WALTER ALVES SANSÃO	2962819	1	0	1	2
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR	2604528	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.1	TATIANA SANTOS RABELLO	2822294	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	FERNANDA PASCHOAL XAVIER	2636496	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	2963551	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	CLÁUDIA ALEXANDRE QUEIROZ	2359800	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GISELLY DA SILVA DIAS	3021359	-	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Projetos (6º ano carioca, Carioca I e II e Travessia)"						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. 3.1.1.1	ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA	2565273	----------	----------	----------	----------

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador de Educação Inclusiva"						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO	2501302	1	5,5	0	6,5
2	MANOELA DE LIMA ARAÚJO	2180909	0	0	0	0
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ANDREA GARCIA DA ROCHA	2016582	----------	----------	----------	
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARVICK PINTO VIEIRA	3015351	----------	----------	----------	
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ROSILENE PEREIRA BARRENTO DA SILVA	2882330	----------	----------	----------	
E.E. SUBITEM 3.2.1.5	VANELIZE PEREIRA CIRINO	3051844	----------	----------	----------	

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Artes						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	2663623	1	1,5	0,75	3,25
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	NOEMI DE ALMEIDA GOES	2915650	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GEANE SENRA DE OLIVEIRA	2996221	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	3023827	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Ciências						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	MICHELI PIRES DA SILVA	2851624	1	0	1,75	2,75
E.E. SUBITEM 3.2.1.4 E E.E. 3.1.1.1	FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS	3115193	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.2.1.1	IZABEL CHRISTINA PITTA PINHEIRO DE SOUZA MELGAÇO	2973378	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.2.1.6	SIDRA EZIDIO GONÇALVES VASCONCELLOS	2851418	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Educação Física						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARCELO HENRIQUE PEREIRA SOARES	2337426	1	1	1	3

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) "Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Geografia						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	VANESSA JORGE DE ARAÚJO	2550937	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GUSTAVO LUIZ XAVIER DE ABREU	2825750	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARYNKA SOUKUP	2478923	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GABRIEL BALARDINO BOGADO FARIA	2792695	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - História						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES	2067536	1	4,5	1	6,5
2	MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA	2996759	1	1,5	1	3,5
3	FLAVIO BRAGA MOTA	2800340	1	0	0,25	1,25
4	RAFAEL LOPES PAES	2551224	1	0	0	1
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARIANA NUNES DE CARVALHO	2424299	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	NAYARA GALENO DO VALE	2583912	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARIA PERPÉTUA BAPTISTA DOMINGUES	1699925	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARIA CAMILA VIEIRA DA SILVA GAUDARD	2551265	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	VAGNER JOSÉ DE MORAES MEDEIROS	2645588	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	TATIANE LOPES DA CUNHA JUNQUEIRA	2689727	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.1	EVA ABREU DE CARVALHO	3005220	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Língua Portuguesa						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LIVIA FERREIRA ALVES DA SILVA	2997765	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	POLIANA ANTUNES DOS SANTOS	2911352	-	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Matemática						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	BARBARA FERREIRA DA CUNHA TELES	2473221	1	0,25	0,75	2
2	LILIAN DE SOUZA GOMES	2834596	1	0,75	0	1,75
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GABRIEL CACAU BOUCINHAS	2986107	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	CLEITON DA SILVA RESPLANDE	2571412	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	THIAGO LORENA MARTINS	2748747	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LUÍS CARLOS OLIVEIRA	1764687	-	-	-	-
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ROSANE DESTRI RANGEL AFFONSO	2970937	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Inglês						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	IVANIA ALVES BOMFIM	2662484	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)						
"Formador da EJA"						
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MAURILIO GUIMARAES SOARES	2778108	1	0	0	1

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED" Formador para Alfabetização"							
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	1	KATIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA	2538270	1	6,5	1	8,5
1	2	RENATA RIBEIRO DA COSTA	2672103	0	0	0,25	0,25
2	E. E. SUBITEM 3.1.1.1	MARIA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	2840023	-	-	-	-
3	1	THAYANA BARRETO GALHARDO	2757672	1	0	0,75	1,75
3	2	CARLA SILVA RODRIGUES	2849263	1	0	0,5	1,5
3	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	LELIA MOREIRA RIBEIRO	2010890	-	-	-	-
3	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	DAIANE MEDEIROS NASCIMENTO DOS SANTOS	2682466	-	-	-	-
4	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO	2582153	-	-	-	-
6	1	GWENDOLYN SONIA DA SILVA BRATHWAITE	2011005	0	0	0	0
7	1	ELLEM BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	2999332	1	0	0,5	1,5
7	2	THAÍS FONSECA SIANI	2573350	1	0	0,25	1,25
7	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	CÍNTIA APARECIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	2797959	-	-	-	-
9	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	RENATA DE DEUS SILVA HURTADO	2940955	-	-	-	-
10	E. E. SUBITEM 3.1.1.2c	ANDREIA CORREIA SÁ	3022233	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED							
"Formador para Liderança Pedagógica"							
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	1	DANIELE PERES NUNES	2421907	1	4,5	1	6,5
2	E.E. SUBITEM 3.2.1.6	DÉBORAH DE PAULA AREIAS PEREIRA	2913408	-	-	-	-
3	1	FENANDA DA SILVA CARVALHO	3026242	0	4,5	1	6,5
5	1	ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487	1	7,5	1	9,5
6	1	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	2319176	1	5	1	7
6	2	VIVIANE RODRIGUES LIMA CORDEIRO	2004018	0	4,75	0,25	5
6	3	ANA CLÁUDIA PINTO DA SILVA	2654192	1	0	0,25	1,25
6	4	LETICIA RODRIGUES BASTOS ROSA DA SILVA	2068757	0	0	0	0
7	1	ANDRÉA NASCIMENTO MAYRINK	1157742	0	0	1	1
7	E.E. SUBITEM 3.2.1.6	ALINE GUEDES DE AGUIAR BERNARDO	3022654	-	-	-	-
7	E.E. SUBITEM 3.2.1.6	ANDRÉA BARRETO MARTINS DA POÇA	1649284	-	-	-	-
8	1	MICHELLE SABBATINI MALTA DA SILVA	2154037	0	5,5	1	6,5
9	1	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS	1533314	0	0	0	0
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	DANIELLE SOUZA COUTINHO	2912277	-	-	-	-
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	LIERCY MARIA DE OLIVEIRA	1652882	-	-	-	-
10	1	ANDRÉ LUÍS SALGADO ALVES CORRÊA	3024155	0	4,75	1	5,75

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED							
"Formador da EJA"							
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
2	1	IOLANDA SOARES DE AGUIAR ALVES	289.195-0	1	0	0,5	1,5
2	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	DANIELLE MORAES CUNHA DE SOUZA	240.199-0	----------	----------	----------	--------
2	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	DÉBORA SILVA QUIRINO DO NASCIMENTO	290.750-9	----------	----------	----------	--------

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	VITÓRIA DA SILVA FERNANDES	232.882-1	----------	----------	----------	--------
3	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL	258.116-3	----------	----------	----------	--------
3	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	JESSICA DE QUEIROZ BRETAS	257.121-4	----------	----------	----------	--------
4	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ADONIAS PEREIRA RIBEIRO	239.610-9	----------	----------	----------	--------
5	1	JULIA DUTRA SILVA	245.868-5	0	4,5	0	4,5
5	2	ROSA MARIA ALVES DA SILVA ANDRADE	233.003-3	1	0	0,75	1,75
5	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARIA DO CARMO MARTINS VIDO	277.870-2	1	0	0,25	1,25
6	1	WANDERSON DA SILVA SANTI	268.623-6	1	0	1	2
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA	221.967-3	----------	----------	----------	--------
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	TAIS DOS SANTOS ABEL	271.850-0	----------	----------	----------	--------
7	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	DULCE ALBA RAMOS DE ALMEIDA MOTTA	171.588-7	----------	----------	----------	--------
7	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	JOSÉ ROBERTO CALÇADA CARVALHO	113.129-1	----------	----------	----------	--------
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	RAQUEL ESTER TEIXEIRA DOS SANTOS	297.391-5	----------	----------	----------	--------
10	1	ERICA MOUZINHO DA SILVA	260.138-3	1	0	0,25	1,25
10	E.E. SUBITEM 3.1.1.1	DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA	265.988-6	1	5,5	0,75	7,25

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED

"Formador de Educação Inclusiva"

CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	1	ROSANA PACHECO MELLO	2863652	1	6,75	0,5	8,25
1	E.E. SUBITEM 3.2.1.5	VANELIZE PEREIRA CIRINO	3051844	-	-	-	-
3	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	WASHINGTON ADOLFO BATISTA	2883510	-	-	-	-
4	E.E. SUBITEM 3.2.1.5	TATIANE DE CASTRO NOGUEIRA MYNSSEN	2682953	-	-	-	-
5	1	LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS	2684363	0	4,5	0	4,5
5	2	ESTEFANIE TAVARES MEDEIROS SOUZA	2677235	0	0	0	0
5	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	VANESSA PINHEIRO LOPES	2912426	-	-	-	-
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ANA CRISTINA DE MELO LACERDA	2010502	-	-	-	-
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LÚCIA INÊS DE LIMA	1248558	-	-	-	-
7	1	MIRIANA SOUZA VAZ SIQUARA	2525673	1	5	0	6
7	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	TANIA AFFONSO RODRIGUES CARVALHO	1722347	-	-	-	-
7	E.E. SUBITEM 5.13	LUCIANA SANTOS DE CARVALHO	2181436	-	-	-	-
9	1	BÁRBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA	3026010	1	0	1	2
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ROBERTO DANA	2843761	-	-	-	-
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LIVIAN DE SOUZA MELLO	2178150	-	-	-	-
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ROSE CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO CORRÊA	2939098	-	-	-	-
10	1	ELAINE ALVES LEITE	2823656	1	1,5	1	3,5
10	E.E. SUBITEM 3.2.1.5	VANESSA CANUTO COELHO	3022043	-	-	-	-

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED

"Formador para Educação Infantil"

CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
1	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MAURICELIA DE FRANÇA	170.146-5	----------	----------	----------	------
3	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LIANE CAMPOS BONZOUMET	254.541-6	----------	----------	----------	------
4	1	ANDRÉ LUIZ SILVA SOUZA	249.424-3	1	0	0,75	1,75
4	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LIDIANE DE CASTRO RETO	268.310-0	----------	----------	----------	------
4	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LUCIENE PEREIRA PINTO	290.021-5	----------	----------	----------	------
5	1	MYLENA PEIXOTO DE SÁ	260.141-7	1	4,5	1	6,5
5	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	TATIANE ANDRADE DA SILVA TORRES	297.537-7	----------	----------	----------	------
6	1	JOSIELE SALGADO MOREIRA	291.757-3	1	4,5	0,5	6
6	2	SIMONE FRANCO BORGES AMORIM	293.662-3	1	0	0,25	1,75
6	3	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	290.489-4	0	0	0,25	0,5
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ANDREIA DE OLIVEIRA MIGUEL	268.086-6	1	0	0,25	1,25
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	DENISE CRUZ CANDIDO MIRANDA DE SOUZA	158.390-5	----------	----------	----------	------
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	JESSICA COUTO E SILVA DO NASCIMENTO	272.406-0	----------	----------	----------	------
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA	2990166	----------	----------	----------	------
6	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ROSIMAR NARDACI SOARES LUCAS	293.668-0	----------	----------	----------	------
7	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL	250.197-1	----------	----------	----------	------
8	1	LUCILENE DA SILVA NUNES BACKX	279.755-3	1	0	0,25	1,25
8	2	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	293.973-4	0	0	0,25	1
9	1	ANDRÉ LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	254.334-6	0	4,75	0,25	4,75
9	2	VANESSA COUTINHO FAGUNDES	276.290-4	0	4,5	0,25	4,5
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	JANAINA DOS SANTOS PEREIRA	298.871-5	----------	----------	----------	------
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	255938-3	----------	----------	----------	------
9	E.E. SUBITEM 3.2.1.5	WANESSA MACIEL DA SILVA DE SANTANA	284.075--9	----------	----------	----------	------
10	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MÔNICA BARBOSA VALENTE	300.593-1	----------	----------	----------	------

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED							
"Formador para Projetos (6º ano carioca, Carioca I e II e Travessia)							
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS EXPERIÊNCIAS	TOTAL
2	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	FERNANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA	1647312	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
3	2	ALINE PEREIRA CASTRO DE CARVALHO	2724284	0	0	0,25	0,25
3	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARGARETH REGINA MARTINS	2001188	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
4	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	BRUNO OLIVEIRA COSTA	3023181	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
5	1	ELAINE RODRIGUES DE ÁVILA	1699271	1	0	1	2
5	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	SUZANA FERREIRA BASTOS	2164572	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
6	1	GHIRLHANE VIRGINIO ALVES	2564326	1	0,5	0	1,5
7	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	GUSTAVO HENRIQUE CUSTÓDIO WANDERLEY	3023751	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
9	1	BIANCA MAGHELLY GONÇALVES DOS SANTOS	2676179	0	0	0	0
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	ANA PAULA COLINQUES OLIVEIRA	2962983	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
9	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	MARLI FONTES GOMES	2233799	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
10	E.E. SUBITEM 3.1.1.2 c	RAFAELA SILVA AMARO	2458446	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

LEGENDA:
E.E = ELIMINADO POR CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca as **servidoras** abaixo relacionadas para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 153, de 9h às 15h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/05/002.946/2021	SELMA DE OLIVEIRA LEITÃO
07/006.432/2021	AURORA GUIMARÃES VIENNA
07/006.423/2021	SUELI FERNANDES ROSA
07/006.462/2021	MARLENE DE MATTOS
07/08.001.703/2021	FATIMA DA SILVA PONTES
07/005.045/2021	ANA CRISTNA MARINS LOPES ARAUO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº SME-PRO-2022/06508
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 26 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa P. G. Rio Medicamentos Ltda., CNPJ nº 18.841.889/0001-03 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2812.

Processo nº SME-PRO-2022/06739
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 44 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eireli, CNPJ nº 007.562.743/0001-02 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 274/2021 e nota de empenho nº 2021/3188.

Processo nº SME-PRO-2022/06601
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 26 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli., CNPJ nº 011.768.299/0001-45 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 365/2021 e nota de empenho nº 2021/2905.

Processo nº SME-PRO-2022/06602
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 23 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Unidas Comercial e Serviços Ltda., CNPJ nº 39.885.427/0001-50 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 372/2021 e nota de empenho nº 2021/3172.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

07/000.087/2022
Onde se lê: "... Contrato de Doação nº 17/2022...".
Leia-se: "... Contrato de Doação nº 19/2022...".
Publicada no D.O. RIO Nº 237, de 21/02/2022, pág. 99, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo nº 07/001041/2022
Convênio n.º 56/2022
Data de assinatura: 19/04/2022
Partes: PCRJ/SME e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
Objeto: Atender crianças e adolescentes internados na pediatria do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO, e que no momento estão impossibilitadas de frequentar suas Unidades Escolares de origem.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 19/04/2022 a 18/04/2024.
Fundamento: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.
Processo: 07/005.289/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0202/2022
Vigência da Ata: 19/05/2022 a 18/05/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI- Itens 31, 32 e 34.
CNPJ: 27.376.788/0001-91
Endereço: Alameda Flamboyant nº 18 - Meaipe Guarapari - ES
CEP: 29208-148 **TEL:** (27) 3272-0479 / (21) 99965-9617
E-mail: boutiquedebrinquedos01@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7820.00.685-51	QUANTIDADE ESTIMADA	
31	BOLICHE	165	
	Composto por 06 bonecos e 01 bola. Confeccionados em tecido soft baby colorido com enchimento de pluminhas de silicone antialérgica, medindo aproximadamente 25 cm cada. Selo de garantia do INMETRO Obs: Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada MARCA: SOFT MEL	PREÇO UNITÁRIO R$ 82,00 (oitenta e dois reais)	PRECO TOTAL R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7820.00. 685-51**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
32	BOLICHE	1485	
	Composto por 06 bonecos e 01 bola. Confeccionados em tecido soft baby colorido com enchimento de pluminhas de silicone antialérgica, medindo aproximadamente 25 cm cada. Selo de garantia do INMETRO MARCA: SOFT MEL	PREÇO UNITÁRIO R$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos)	PRECO TOTAL R$ 121.755,15 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7820.04.027-10**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
34	BANCADA DE FERRAMENTA INFANTIL	1485	
	Bancada ferramenta infantil confeccionada em plástico resistente, portátil, cores variadas, medindo aproximadamente 62 cm de altura, contendo no mínimo 16 peças. Selo de garantia do INMETRO. MARCA: XALINGO	PREÇO UNITÁRIO R$ 120,00 (cento e vinte reais)	PRECO TOTAL R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil duzentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 0360/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.966/2019

Às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/003966/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00360/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Material Descartável. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1
Descrição: Guardanapo De Papel
Descrição Complementar: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Quantidade: 2.420 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN **Valor Estimado:** R$ 4,99 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,82 **e a quantidade de** 2.420 **Pacote 100,00 UN**

Item 2
Descrição: Guardanapo De Papel
Descrição Complementar: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 21.772 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 4,99 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,82 **e a quantidade de** 21.772 **Pacote 100,00 UN.**

Item 3
Descrição: Copo Descartável
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 200 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.032 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 4,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3,70 **e a quantidade de** 4.032 **Pacote 100,00 UN.**

Item 4
Descrição: Copo Descartável
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 200 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36.288 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 4,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3,70 **e a quantidade de** 36.288 **Pacote 100,00 UN.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/003.966/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0360/2022

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **Aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL** à empresa: **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** para o item 1 no valor unitário de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e para o item 2 no valor unitário de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), e à empresa: **E P M TRANSPORTES** & **LOGISTICA EIRELI** para o item 3 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e para o item 4 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL(*) E/3ª CRE Nº 09 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Bloco II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2019.

E/CRE (03.12.031) E.M. EURICO SALLES			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS	07/12/1999	F	B
BRUNA PAIVA DOS SANTOS	26/02/2003	F	R
CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA	04/10/1999	M	B
EDUARDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	18/08/2000	M	R
EZEQUIEL BALBINO DE LIMA	02/04/2002	M	R
FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ALVES	02/01/1972	M	B
JÉSSIKA SIQUEIRA DE AZEVEDO	29/11/2002	F	B
JULIANNE SOARES RODRIGUES	23/06/2002	F	B
KETHELLEN SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/02/1996	F	B
LUCILENE SOARES DA SILVA	05/12/1983	F	MB
LUIZ MAGALHÃES	10/05/1957	M	MB
MIRIAN MARIANA DA SILVA SOARES	14/04/2005	F	B

(*) Este Edital está alterando o Edital nº 06, de 29/01/2020, publicado no D.O. n° 218, de 03/02/2020, por omissão do aluno Fernando Augusto Ferreira Alves.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	EMPRESA RESPONSÁVEL	REG FEEMA	DATA DO LAUDO
06.22.001	E.M. GUILHERME TELL	AMBIENT CONTROL	IN006731	25/04/2022
06.22.008	E.M. NARBAL FONTES	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	15/03/2022
06.22.017	E.M. LIA BRAGA	AMBIENT CONTROL	IN006731	19/02/2022
06.22.202	CIEP Gal. AUGUSTO CESAR SANDINO	AMBIENT CONTROL	IN006731	08/04/2022
06.22.602	C.M. SILVIO AMÂNCIO	QUALYLAB	IN005711	30/03/2022
06.22.801	EDI ERNANI CARDOSO	QUALYLAB	IN005711	28/04/2022
06.22.805	EDI MED. OLIMPICO MAURICIO LUIS DE SOUZA	AMBIENT CONTROL	IN006731	11/04/2022
06.25.001	E.M. ALÍPIO MIRANDA	AMBIENT CONTROL	IN006731	18/02/2022
06.25.004	E.M. GENERAL OSÓRIO	QUALYLAB	IN005711	10/03/2022
06.25.005	E.M. CHARLES ANDERSON	ACQUA AIR	IN010149	27/04/2022
06.25.017	E.M. GRANDJEAN DE MONTIGNY	ACQUA AIR	IN010149	28/04/2022
06.25.021	E.M. OTÁVIO TARQUÍNIO	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	11/03/2022
06.25.022	E.M. MANUEL DE ABREU	QUALYLAB	IN005711	21/02/2022
06.25.0032	E.M. ALZIRO ZARUR	AMBIENT CONTROL	IN006731	11/04/2022
06.25.204	CIEP RUBENS GOMES	AMBIENT CONTROL	IN006731	26/04/2022
06.25.605	C.M. LUIS CARLOS PRESTES	AMBIENT CONTROL	IN006731	15/03/2022
06.25.609	C.M. SOMIA MARIA DE M. ANGEL JONES	ACQUA AIR	IN010149	08/02/2022
06.25.611	C.M. ZILKA SALABERRY	AMBIENT CONTROL	IN006731	29/04/2022
06.25.616	C.M. ROGÉRIO PEDRO BATISTA	QUALYLAB	IN005711	03/05/2022
06.25.701	CEJA ACARI	QUALYLAB	IN005711	11/04/2022
06.25.801	EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE	AMBIENT CONTROL	IN006731	26/04/2022
06.25.807	EDI FROTA PESSOA	QUALYLAB	IN005711	28/03/2022
06.28.811	EDI ANA MARIA CRISTINA	AMBIENT CONTROL	IN006731	25/02/2022
06.25.812	EDI AMARELINHO	AMBIENT CONTROL	IN006731	15/02/2022
06.25.814	EDI ROSEANE VASCONCELOS	AMBIENT CONTROL	IN006731	18/03/2022

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 08/2022
Nome das Partes: NEIDE DE JESUS AZEVEDO AYODELE e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/04//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:25/04//2022 a 01/06//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 18/2022
Nome das Partes: JOSÉ MACIEL CÂNDIDO NOGUEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:13/04//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 17/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 19/2022
Nome das Partes: SELDA RODRIGUES DE FRANÇA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 03/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 03/2022
Nome das Partes: MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/03/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 30/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2022
Nome das Partes: ALICE PARREIRA MAGNO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/04/2022 a 30/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 06/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 09/2022
Nome das Partes: ISABELLE SOARES DOS SANTOS ANTONIO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 25/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2022 a 04/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 12/2022
Nome das Partes: TAINÁ DIAS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 13/2022
Nome das Partes: KAROLINE GONÇALVES DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2022 a 27/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 01/2022
Nome das Partes: LETÍCIA DE ALMEIDA SBROCCA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 26/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 01/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 20/2022
Nome das Partes: SUELEN RIBEIRO ROSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 24/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 15/2022
Nome das Partes: BRUNA SILVA DE CASTRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 01/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 14/2022
Nome das Partes: LUIZA MAGALHÃES MESQUITA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/05/2022 a 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 01/2022
Nome das Partes: ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2022 a 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 26/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 01/2022
Nome das Partes: JULIA RENATA MENESES GROETAERS MEDEIROS e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 30/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 17/2022
Nome das Partes: CAMILA FEITOSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2022 a 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 16/2022
Nome das Partes: VANESSA DE FIGUEIREDO COUTINHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 01/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 02/2022
Nome das Partes: THAYNÁ DA COSTA COUTINHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 21/2022
Nome das Partes: VINICIUS VENTURA DA SILVA GOMES e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 10/2022
Nome das Partes: ANA THEREZA MOURA ARRUDA CYPRIANO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 09/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 13/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 01/2022
Nome das Partes: JONATHAN MOREIRA MACHADO DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 17/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 18/2022
Nome das Partes: SIMONE TEIXEIRA SILVA DO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 07/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 20/2022
Nome das Partes: BEATRIZ COUTINHO SANT'ANNA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:16/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 06/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 19/2022
Nome das Partes: MILENE DOS SANTOS RIBEIRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 22/2022
Nome das Partes: JAQUELINE MONICA AIRES DE ALMEIDA Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 17/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 01/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11 DE 18/05/2022

Solicitamos o comparecimento do representante da empresa abaixo à Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, nesta cidade, no horário de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de defesa prévia ante a penalidade de multa.

PROCESSO: 07/09/000523/2022
Empresa: PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI
REFERÊNCIA: Descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato nº 12/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos – profissionais na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** aos usuários do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2. O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº. 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS – SUS nº. 01/2001, pela Lei Municipal nº. 4.978/08, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 31.349/09 e 50.172/22, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Chamamento Público se rege ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080/90 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28/06/2011, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 01 de 22/02/2022, RDC nº. 50, de 21/02/2002, Lei nº. 13.709 de 14/08/2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.

1.4. Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de serviços técnicos – profissionais na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS-RJ, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no evento, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do evento todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

1.6. O presente Chamamento Público que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos prestadores interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387, do RGCAF e do Decreto Municipal nº. 15.350 de 6/12/1996 c/c o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.
1.7. Os prestadores interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms, ou, alternativamente, obtê-lo, em meio magnético, mediante retirada na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco I, sala 825 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira, no horário de 10h às 16h, devendo comparecer munido de *pen drive* para a gravação dos arquivos.
1.8. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, por escrito, no endereço e horário expresso no item 1.7.
1.8.1 Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 7 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, no endereço e horário expresso no item 1.7.
1.9.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.5.
1.10. O Chamamento Público não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração, os prazos ficam mantidos, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Credenciamento a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
1.11. As Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos terão prioridade, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto também no Termo de Contrato e no Termo de Referência.
1.12. A descrição das siglas utilizadas ao longo do presente instrumento corresponde, respectivamente, às instâncias e instrumentos dispostos adiante:
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
CAC – Comissão de Acompanhamento de Contratualização.
CAF – Código de Administração Financeira.
CEC – Comissão Especial de Credenciamento.
COMPLEXO REGULADOR – Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da SMS/RJ.
CGCCA – Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria.
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
FCNES – Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
MS – Ministério da Saúde.
SISREG - Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
SMS-RJ – Secretaria Municipal de Saúde.
SUBGERAL – Subsecretaria Geral.
SUS – Sistema Único de Saúde.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1. Autorização da Exma. Sra. Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme art. 252 do CAF, constante do Processo Administrativo nº. 09/001117/2022, publicada em D.O. RIO nº. 23 de 18/04/2022, p.31.

3. DO OBJETO
3.1. O objeto do presente Chamamento Público é a execução de serviços técnicos – profissionais na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** de forma complementar ao SUS, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a realização dos procedimentos elencados no Termo de referência em anexo, e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.
3.2. O atendimento aos usuários do SUS deve contemplar todas as atividades, procedimentos, atos e serviços necessários à prestação dos serviços contratados.
3.3. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, no máximo, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do SUS através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br, em vigor na data de realização do evento. Poderão ainda receber incentivos financeiros de acordo com Portarias Ministeriais que possam vir a ser publicadas em decorrência de habilitação na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.**
Parágrafo Único. Faz-se mister ressaltar que em caso de revisão dos valores previstos na Tabela SIGTAP, os valores atualizados serão automaticamente repassados aos prestadores, sem que haja a necessidade de celebração de Termo Aditivo, dando-se tal reajuste por meio de apostilamento.
3.4. Todos os prestadores que acudirem ao presente Edital e forem declarados habilitados nos termos deste instrumento convocatório serão convocados para integrar a rede de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS-RJ.
3.5. A distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pela Central de Regulação desta Secretaria que é a reguladora das vagas, cujos critérios de rateio são:
1º - A lotação do paciente no Serviço de que for mais próximo de sua residência.
2º - A opção de escolha do paciente pelo serviço que melhor lhe convier, havendo disponibilidade de vagas no local escolhido pelo usuário.
3º - Ou em serviço que dispuser de vaga no momento da marcação do paciente.
3.6. A distribuição de procedimentos considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS.
3.7. Para os procedimentos que necessitem de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS), só será iniciada a prestação de serviços após a respectiva habilitação da Unidade no MS, haja vista que o custeio dos referidos serviços depende de repasse específico do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
3.8. Os atendimentos deverão obrigatoriamente ter caráter ambulatorial e/ou hospitalar e devem contemplar atendimentos a adultos, adolescentes e crianças.
3.9. A execução da programação físico-financeira prevista neste edital dependerá da demanda por esses serviços pela rede assistencial, por meio do sistema de regulação oficial, bem como da disponibilidade orçamentária definida para o exercício correspondente, no âmbito da Lei Orçamentária Anual e eventuais créditos e cancelamentos de dotação orçamentária que vieram a ocorrer.
3.10. O controle do quantitativo de vagas ofertado pelas empresas contratadas ficará a cargo da administração municipal, de modo a garantir o cumprimento ao item 3.9.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora apresentados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.10.302.0564.5709.
NATUREZA DA DESPESA: 33903951.
FONTE DE RECURSO: 181 ou 196.
4.2. O demonstrativo contendo a estimativa anual prevista encontra-se no Anexo I do Termo de Referência, totalizando a importância de **R$ 3.116.673,72.**

5. DOS PRAZOS
5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo se estender até 60 (sessenta) meses.
5.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.
5.3. Os interessados ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da habilitação no Chamamento Público.
5.4. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do Termo de Contrato, os prestadores ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos.
5.5. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável uma vez, por igual período.
5.6. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração Pública Municipal.
5.7. Os motivos de força maior que, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do contrato/convênio a ser firmado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela fiscalização ou apresentados intempestivamente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Os interessados em participar do presente Chamamento Público, integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, devem ofertar, ao gestor, um ou mais procedimentos de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**, conforme requisitos de qualificação exigidos neste Edital e respectivo Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar proposta, por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE/SMS RIO DE JANEIRO – **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**
INTERESSADO:
CNPJ:

6.1. Não serão admitidas neste Chamamento Público as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, por qualquer ente da Federação, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual e municipal.
6.2. Não será permitida a participação de candidatos cujos dirigentes, gerentes, sócios sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento. Será vedada também a participação de candidatos que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
6.3. Não serão aceitas no presente Chamamento Público as interessadas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto do presente, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
6.3.1. Os interessados deverão entregar suas propostas na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco I, sala 825 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira no horário de 10h às 16h, a partir da data de publicação do presente Edital de Chamamento Público, conforme prazo estabelecido no item 6.9, devendo conter dentro do envelope, originais ou cópias devidamente autenticadas dos documentos a seguir relacionados, bem como as declarações constantes nos **Anexos V ao XII** deste Edital:

6.3.2. <u>Ofício de Apresentação</u>
6.3.2.1. Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail do proponente.
6.3.2.2. Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - FCNES.
6.3.2.3. Especificação clara e detalhada do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos/mês que poderão ser ofertados ao SUS, discriminados conforme Tabela de Procedimentos do SUS em vigor e especificação delimitada no Termo de Referência.
6.3.2.4. Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços, suficiente sob a perspectiva quantitativa e qualitativa para a execução do escopo de serviços propostos, em conformidade com o Item 2 (requisitos técnicos) do Termo de Referência.
6.3.2.5. Declaração de que o estabelecimento realiza, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividade no setor de atendimento ao público.
6.3.2.6. Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

6.3.3. <u>Regularidade Jurídica</u>
6.3.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.3.3.2. Alvará de Funcionamento.
6.3.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores, e cópia de identificação do representante legal proponente juntamente com a qualificação conforme minuta do Termo de Contrato (representante legal/nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. da carteira de identidade e órgão de expedição e nº. de inscrição do CPF).
6.3.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
6.3.3.5. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
6.3.3.6. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

6.3.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.3.3.8. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
6.3.3.9. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
(a) Ato constitutivo.
(b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram.
(e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa.
(f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais.
(g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.3.4. Regularidade Econômico-Financeira
6.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:
(a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

6.3.4.2. O interessado que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 1% (hum por cento), nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
6.3.4.3. A unidade que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
6.3.4.4. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
6.3.4.4.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.
6.3.4.4.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade ou em outro órgão equivalente.
6.3.4.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da entidade. Para as entidades sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.
6.3.4.5.1. As unidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados, mas com filial no Município do Rio de Janeiro, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

6.3.5. Regularidade Fiscal:
6.3.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente à atividade empresarial objeto deste Chamamento Público.
6.3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
6.3.5.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
(b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.
(c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.
(d) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
(e) No caso de interessada domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.
(f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11/05/1990.
(g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
I. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado habilitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
II. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
III. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(h) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Simplificado de Tributação - SIMPLES deverão apresentar a declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa RFB Nº. 1234, de 11/01/2012.

6.3.6. Regularidade Trabalhista:
6.3.6.1. Declaração firmada pela unidade de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº. 23.445/03.
6.3.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

6.3.7. Regularidade Técnica Geral:
6.3.7.1. Relatório de Inspeção Sanitária atualizado.
6.3.7.2. Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela unidade no respectivo conselho profissional.
6.3.7.3. Identificação e titularidade do profissional responsável.
6.3.7.4. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 de Lei nº. 8.080/90.
6.3.7.5. Relação da equipe médica e dos demais profissionais de saúde de nível superior e técnicos, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe.
6.3.7.6. Declaração de que nenhum de seus componentes sofreu qualquer sanção de ordem profissional e que não responde a nenhum processo sobre o exercício de sua atividade.
6.3.7.7. Declaração de capacidade para registro informatizado das solicitações de procedimentos e dos relatórios gerenciais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

6.3.8. Regularidade Técnica Específica:
6.3.8.1. Os requisitos deste item serão apurados pela respectiva área técnica e pelo Componente Municipal de Auditoria que, realizará visita para apurar a conformidade dos serviços prestados.
6.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.5. Não será aceito fax, correio eletrônico ou protocolo de nenhum documento solicitado.
6.6. Os documentos exigidos no Item 6 poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da unidade, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Credenciamento solicitar ao representante da unidade, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura das propostas, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da unidade no referido edital.
6.7. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.
6.8. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica e fiscal e técnica, capacidade operacional; apresentem todos os documentos exigidos no Edital e aceitem as exigências estabelecidas nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.
6.9. Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, excluído o dia da publicação e incluído o último dia, a contar da data de publicação do presente Edital, para que os interessados entreguem suas propostas no endereço informado no Item 1.7.
6.10. Excepcionalmente, mediante justificativa da SMS, será admitido o credenciamento de prestadores de serviço com restrição na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou que descumpra um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição.

7. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
7.1. O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida pela Comissão Especial de Credenciamento.
7.2. A análise será feita pela Comissão Especial de Credenciamento (CEC), a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta por 03 (três) servidores municipais, devendo ser observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise das propostas, após o encerramento do prazo de entrega da documentação, prorrogável por igual período.
7.3. Será considerada habilitada a entidade que preencher integralmente os requisitos do Edital, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.
7.4. Será declarada inabilitada a entidade que apresentar qualquer inconformidade com o Edital.
7.5. À CEC caberá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.
7.6. À CEC, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.
7.7. As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão certificadas através de vistoria pela área técnica, a realizar-se a qualquer tempo, após a verificação da documentação, sendo passível de inabilitação quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital ou não conferem com o apresentado.
7.8. É facultada à CEC ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

7.9. Serão também declarados inabilitados os interessados:
(a) Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.
(b) Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.
(c) Terão o pedido de credenciamento indeferido os interessados que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação.
(d) Anteriormente descredenciados pela SMS-RJ por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
(e) Que não estiverem estabelecidas, para a prestação dos serviços, no Município do Rio de Janeiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SMS-RJ divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.
8.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.2, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na CEC.
8.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado à fase de recurso.
8.4. O recurso será protocolado na CEC, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.
8.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
8.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
8.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
8.8. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1. Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios:
I. Atender integralmente às normas do SUS.
II. Estar constituído como pessoa jurídica.
III. Estar em dia com suas obrigações fiscais conforme disposto no item 6.3.5.
IV. Realizar, efetivamente, os procedimentos ofertados.
V. Dispor de capacidade instalada para atender a demanda ofertada à SMS.
VI. Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços.
VII. Cumprir o disposto no Regulamento Técnico da ANVISA e demais órgãos.
VIII. É vedada a terceirização do objeto contratado.

10. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO
10.1. As atividades pactuadas no âmbito do Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
10.1.1. Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos no Termo de Referência.
10.1.2. O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados.
10.2. Assim, a unidade contratada deverá, portanto, constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários.
10.3. O custo do pacote de procedimentos inclui a soma dos valores unitários de cada procedimento listado no respectivo pacote, tendo como base a Tabela SIGTAP/SUS. Assim, o prestador será remunerado conforme a execução de cada procedimento envolvido no respectivo Documento Descritivo/Termo de Referência.
10.4. Caso haja a inclusão de novos procedimentos na Tabela SUS, a SMS-RJ poderá acrescê-los ao rol de procedimentos contratados, desde que comprovadamente demonstrada a necessidade destes procedimentos para a rede assistencial do Município pela área técnica responsável e habilitação técnica pelas unidades. Adicionalmente, nos casos em que a Administração Municipal seja instada, em juízo, a prestar serviços não incluídos nos presentes contratos, tampouco executados pelas unidades públicas, a SMS-RJ poderá eventualmente solicitar que esta prestação seja realizada pelas unidades contratadas.
10.5. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
11.1. Será efetivado o credenciamento e a contratação dos serviços dos interessados cujos nomes constarem na Publicação da Homologação Final. O credenciamento não obriga a Administração a efetivar a contratação de maneira imediata, de modo que os prestadores credenciados terão seus contratos formalizados na medida em que sejam requisitadas pela SMS-RJ.
11.2. Para o ato de credenciamento e contratação, os interessados habilitados constantes na Publicação da Homologação Final devem apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.
11.3. Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinam as relações entre a SMS-RJ e os interessados habilitados.
11.4. A SMS-RJ convocará os interessados habilitados para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
11.5. Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado à SMS-RJ, redistribuir os itens contratados entre as demais contratadas, até o limite previsto no Edital.
11.6. O prestador será responsável, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SMS-RJ. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a SMS-RJ e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.7. O prestador será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.
11.8. No momento da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.
11.9. Sendo a unidade contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da contratada.
11.10. O ato do recebimento do objeto da presente Chamada Pública não implica na sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.
11.11. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização designada pelo gestor da SMS-RJ.
11.12. Os instrumentos de credenciamento e contratação serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas do SUS, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da SMS-RJ.
11.13. O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da data da assinatura do Contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, na defesa do interesse público.

12. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ENTRE AS CANDIDATAS HABILITADAS
12.1. Após a divulgação do resultado de Homologação do Chamamento Público, os prestadores habilitados serão convocados para a distribuição dos procedimentos a serem contratados, de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à capacidade instalada disponibilizada ao SUS. Considera-se ainda, a localização geográfica das unidades solicitantes, por Área Programática, a fim de que a oferta de vagas seja distribuída em proporção adequada para garantia do acesso na maior proximidade possível à moradia do usuário. Na impossibilidade de alguma empresa atender ao total de procedimentos estabelecidos conforme apresentado previamente no âmbito da sua proposta técnica, a CGCCA procederá à redistribuição de serviços entre as outras candidatas. Caso haja apenas uma candidata, dependendo da capacidade instalada e da sua proposta, a empresa poderá atender o limite máximo previsto no Edital.
12.2. A redistribuição será realizada em reunião e lavrado em ata, tendo a participação dos prestadores credenciados e gestores desta secretaria.
12.3. Posteriormente à contratação, a distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pelo Complexo Regulador, que é a estrutura de regulação do acesso às vagas, cujos critérios de regulação são:
(a) Serviço de que for mais próximo de sua residência.
(b) Serviço que dispuser de vaga no momento.
(c) A opção de escolha do paciente pelo serviço que melhor lhe convier, havendo disponibilidade de vagas no local escolhido pelo usuário.
12.4. Os procedimentos descritos no Termo de Referência serão contratualizados conforme seu **Anexo I**.
12.5. As empresas deverão prestar serviço para pacientes residentes de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, desde que regulados pelo Sistema de Regulação vigente, adotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
12.6. Em caso de haver Programação Pactuada Integrada (PPI) com outros municípios, a unidade deverá configurar a agenda no quantitativo correspondente, conforme orientação da CGCCA e do Complexo Regulador.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA AVALIAÇÃO GERAL
13.1. A SMS-RJ realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (CGCCA), órgão responsável pelo controle, avaliação e monitoramento da rede credenciada.
13.2. Caberá à CGCCA junto com a área técnica específica a avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.
13.3. Critérios de Qualidade a serem considerados na avaliação da qualidade do prestador envolvem a avaliação do processo de credenciamento e contratação de todos os estabelecimentos em que efetivamente serão realizados os procedimentos contratados e compreenderá uma avaliação físico-funcional e a avaliação da qualidade dos procedimentos. Esta avaliação poderá ser repetida a qualquer momento durante a vigência do contrato, utilizando-se:
I. Padrões de conformidade em relação à capacitação técnica, gestão da atenção à saúde e gestão organizacional.
II. Indicadores de desempenho.
III. Satisfação do usuário com relação à igualdade de tratamento entre usuários do SUS, planos de saúde ou particulares, acolhimento e humanização, ambiência e expectativas em relação ao serviço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 AS **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº. 06, de 28/09/2017, e no Decreto RIO nº. 50.172 de 04/02/2022.
14.2 Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários da **Tabela SUS**.
14.3 Além dos reajustes da Tabela SUS, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acrescer ao valor remunerado recursos provenientes de Cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro ou outro similar, caso venham a ser implementados, por meio de apostilamento.
14.4 Os pagamentos deverão ser efetuados após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, que ocorrerá após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, seguindo o calendário de faturamento do órgão.
14.5 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aprovados nos sistemas de informação no período-base mencionado no item anterior sem que a SECRETARIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.
14.6 Observando-se o disposto nos itens anteriores, os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo para pagamento após a liquidação da despesa definido pela Resolução SMFP nº. 3.290 de 18/02/2022, publicada em 21/02/2022.
14.7 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
14.8 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
14.9 Somente serão remunerados os atendimentos agendados pelo Sistema de Regulação vigente e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, ao Contratante reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.
14.10 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela SMS-RJ, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.
14.11 Caso a unidade faça jus à eventual incentivo financeiro no âmbito da legislação do SUS, o valor será acrescido ao total a ser contratualizado.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMS-RJ poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 589, do RGCAF:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

(a) Advertência.
(b) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato.
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA.
(d) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis.
15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 15.1, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
15.4. As sanções estabelecidas nos subitens "d" e "e" são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
15.5. A sanção prevista no subitem "e" poderá também ser aplicada às entidades que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:
I – Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
II – Praticados atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do credenciamento.
III – Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
15.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a entidade contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
15.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à entidade contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.
15.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
15.9. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Edital.

16. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
16.1. O presente processo de Chamamento Público poderá ser adiado e revogado por razões de Interesse Público ou da Administração, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos**.**

17. DO FORO
17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital.
18.1.2. Todos os procedimentos executados pelas entidades credenciadas deverão ser regulados pelo Sistema da Central Municipal de Regulação (SISREG).
18.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
18.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, implicará na aplicação das sanções pertinentes.
18.4. Ficam as participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no processo de Chamamento Público, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
18.5. É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis na SMS-RJ ou divulgadas no Diário Oficial do Município.
18.6. Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.
18.7. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEC e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde.
18.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues.
18.9. A Comissão Especial de Credenciamento poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.
18.10. É facultada à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.
18.11. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.
18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Modelo de Requerimento de Credenciamento.
Anexo II	Termo de Referência e estimativa orçamentária.
Anexo III	Termo de Contrato.
Anexo IV	Documento Descritivo.
Anexo V	Declaração ME/EPP.
Anexo VI	Declaração ref. ao Decreto nº. 21.083 de 20/02/2002, alterado pelo Decreto nº. 21.253 de 05/04/2002.
Anexo VII	Declaração de inexistência de fato superveniente.
Anexo VIII	Declaração ref. ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 19.381/01.
Anexo IX	Declaração de regularidade trabalhista, juntamente com as guias de pagamento do FGTS e INSS (mês corrente ou mês anterior).
Anexo X	Declaração de cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.
Anexo XI	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública - Decreto nº. 43.562/2017, Anexo I-A.
Anexo XII	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº. 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.

Rio de Janeiro, de de 2022. .

Fernanda Adães Britto
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N° :_____

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE (DDD):	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:
a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos em lei;
g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
h) realizará todas as atividades a que se propõe.
Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Local, _____de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº. 003/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

O Município do Rio de Janeiro, Gestor Pleno do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização da Exma. Sra. Subsecretária da Subsecretaria Geral, exarada no processo administrativo nº. 09/001117/2022.
Considerando a necessidade de garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, em todos os níveis da assistência de forma adequada, equânime e qualificada.
Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população.
Considerando o interesse desta municipalidade em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS de forma complementar.
Considerando a necessidade de pôr a termo a demanda reprimida na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** conforme especificado neste Termo de Referência; Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº. 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS – SUS nº. 01/2001, pela Lei Municipal nº. 4.978/08, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 31.349/09 e 50.172/22, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público.
A área técnica apresenta o presente Termo de Referência como parte integrante do Chamamento Público nº. 003/2022 visando à seleção de entidades localizadas na Cidade do Rio de Janeiro e interessadas em prestar serviços **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** aos usuários do SUS, nos parâmetros constantes conforme condições constantes do Edital, deste Termo de Referência e quantitativos especificados no **Anexo I**.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS
I. Este documento tem por objetivo informar aos estabelecimentos de saúde candidatos à prestação de serviços de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS-RJ, as expectativas desta quanto à qualidade do serviço a ser adquirido sob a forma de participação no evento, o processo de escolha dos participantes e a forma de ressarcimento.
II. Poderão participar do evento todas as entidades privadas com ou sem fins lucrativos que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem de serviços de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** conforme especificado neste Termo de Referência e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

III. O acompanhamento da prestação de serviços se dará por meio do monitoramento da execução das metas físicas e de qualidade previstas para os serviços ofertados, conforme descrito neste **Termo de Referência** e **Documento Descritivo** e cronogramas estabelecidos pela SMS-RJ.
IV. As entidades que manifestarem interesse no chamamento público deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado, conforme descrito no neste Termo.
V. Os serviços a serem credenciados no âmbito deste Chamamento Público deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados no território do Município do Rio de Janeiro.
VI. O acesso da população aos serviços credenciados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG.
VII. Caberá à SMS-RJ determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços e; outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
VIII. Para operacionalização do serviço será exigido o atendimento às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sob inteira responsabilidade das entidades contratadas, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo de Referência.
IX. O valor total anual estimado para a execução dos procedimentos pactuados é de até **R$ 3.116.673,72.**
X. Os RECURSOS necessários à contratação correrão a conta do **PROGRAMA DE TRABALHO 18.01.10.302.0564.5709 e NATUREZA DE DESPESA 33903951, Fonte 181 ou 196**.
XI. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº. 06, de 28/09/2017 e no Decreto RIO nº. 50.172 de 04/02/2022.
XII. A entidade contratada deverá garantir à SMS-RJ, a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos decorrentes do atendimento prestado, sempre que requisitada.
XIII. São vedadas quaisquer cobranças de taxas, donativos, insumos ou quaisquer materiais aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executada no âmbito do Chamamento Público, estando à entidade sujeita a penalidades previstas no âmbito do contrato.
XIV. Cabe a unidade contratada ainda:
(a) Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.
(b) Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e demais gestores.
(c) Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do Contrato.
(d) Disponibilização de laudos e relatórios associados aos procedimentos solicitados e realizados, em prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e com disponibilização em meio físico e on-line para os pacientes.
(e) Os laudos impressos, bem como documentação fotográfica e relatórios deverão contemplar o formato de programação visual definido pela SMS-RJ.
(f) Enviar SMS para avisar aos pacientes que os resultados dos exames realizados encontram-se disponíveis em meio físico ou digital tão logo os mesmos estejam prontos.
(g) Cumprimento das metas e indicadores de qualidade pactuados no Documento Descritivo.
(h) Adoção de protocolos técnicos e operacionais do gestor.
(i) Alimentar regularmente os sistemas de Informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde ou de outros sistemas e subsistemas de informações que venham a ser implementados.

2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
I. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
II. A Unidade prestadora de serviço deverá ofertar obrigatoriamente um ou mais procedimentos constantes abaixo (Tabela 1).

Tabela 1: Lista de Procedimentos

PROCEDIMENTOS	
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
0204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)
PROCEDIMENTOS	
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (Continuação)	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
0204030153	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
0204030170	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO
0204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE ÓSSEA)
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES
0207XXXXXX	**Subgrupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
03- Procedimentos Clínicos	
Subgrupo 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	
030101XXXX	**01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior**
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTA EM ORTOPEDIA)
Subgrupo 09 - Terapias especializadas	
030907XXXX	**07 – Angiologia**
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)
04 - Procedimentos Cirúrgicos	
Subgrupo 17 – Anestesiologia	
041701XXXX	**01 – Anestesias**
0417010060	SEDAÇÃO

III. Há 03 (três) categorias classificatórias para “Serviços Especializados”, no CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), cuja compatibilidade contempla a realização da maioria dos procedimentos de atendimento em Apoio Diagnóstico e Clínicos, conforme especificado neste Termo de Referência.

Quadro 1: Compatibilidade de Procedimentos e Serviços – SIGTAP

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
121	001	Radiologia (Diagnóstico por Imagem)
121	004	Ressonância Magnética (Diagnóstico por Imagem)
116	008	Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia Angiologia (Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

IV- Todas as categorias classificatórias pressupõem a existência de uma política de qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na gestão dos serviços, além de pessoal especializado, equipamentos e insumos para a realização de procedimentos diagnósticos e clínicos, conforme detalhado nos tópicos a seguir:

2.1. Instalações e Funcionamento
O estabelecimento interessado em prestar serviços no âmbito deste Termo de Referência deve possuir espaço físico apropriado ao atendimento ambulatorial e hospitalar com acessibilidade e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca, arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.
(a) Devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos ABNT NBR-9050, de 25.01.2021; da Resolução – RDC Nº. 50 ANVISA, de 21/02/2002, RDC Nº 330 de 20/12/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 59 de 20/12/2019;
(b) Os serviços de Apoio Diagnóstico e Procedimentos Clínicos devem dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais legalmente habilitados e em dia com as obrigações legais junto ao Conselho Regional da respectiva jurisdição, ressaltando-se que o pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão, conforme art. 15 da Lei nº. 6.316/73, além de capacitados para a realização dos procedimentos de diagnóstico a que se propõem;
(c) As condições estruturais mínimas para funcionamento dos serviços de Apoio Diagnóstico e Procedimentos Clínicos devem estar de acordo com a complexidade e os riscos dos procedimentos que realizam.
(d) O serviço de Apoio Diagnóstico e Clínico deve possuir regimento interno ou documento equivalente, atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências.
(e) O responsável técnico deve planejar, implantar e garantir a qualidade do serviço prestado, bem como possuir Termo de Responsabilidade formalmente assumido junto à respectiva entidade de classe.
(f) O responsável técnico do serviço de Apoio Diagnóstico e Clínico deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico substituto caso não esteja presente em todos os horários e dias de atendimento, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado na ausência do responsável técnico.
(g) O responsável técnico substituto deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(h) O órgão sanitário competente e a respectiva entidade de classe devem ser notificados sempre que houver alteração de responsável técnico ou de seu substituto.
(i) O Alvará Sanitário deve ser afixado em local visível e a documentação referente ao estabelecimento deve estar em local de fácil acesso para consulta durante as inspeções sanitárias;
(j) Garantir manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos.

2.2. Infraestrutura
A unidade deve disponibilizar todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento de procedimentos de Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, conforme estabelecido na RDC Nº. 63, de 25/11/2011 e RDC Nº 2 de 25/01/2010, RDC Nº 330 de 20/12/2019 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 59 de 20/12/2019.
Devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos e específicos referentes à infraestrutura física dos serviços contratados:
(a) Quanto à infraestrutura física, os serviços contratados devem apresentar, além das obrigatoriedades determinadas pela legislação federal vigente, as exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal e as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
b) Os ambientes utilizados pelo serviço contratado devem ser construídos e/ou reformados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal. Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas;
c) Os serviços contratados devem estar dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, possuir aparelhos e equipamentos necessários bem como número adequado de profissionais;
d) As áreas de circulação devem garantir movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiências, pacientes e acompanhantes, evitando estrangulamentos;
e) Os ambientes devem ser climatizados, com acessibilidade garantida, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos;
f) Nos ambientes utilizados para atendimento, ambulatorial e hospitalar, devem existir lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

Equipamentos básicos para Consultório - Atendimento Ambulatorial
I. Lanterna Clínica;
II. Mesa de Exames;
III. Negatoscópio;
IV. Foco Refletor Ambulatorial;
V. Balança Antropométrica;
VI. Esfigmomanômetro;
VII. Estetoscópio;
VIII. Oto-Oftalmoscópio;
IX. Cadeira;
X. Cesto de Lixo;
XI. Cadeira Giratória;
XII. Biombo;
XIII. Escada com 2 Degraus;
XIV. Suporte de Hamper;
XV. Armário Vitrine;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória.

Equipamentos básicos para o Consultório de Ortopedia
I. Caixa Básica de Instrumentais Cirúrgicos;
II. Cadeira de Rodas;
III. Foco Refletor Ambulatorial;
IV. Negatoscópio;
V. Mesa Auxiliar para Instrumental;
VI. Mesa de Exames;
VII. Goniômetro;
VIII. Martelo de Percussão;
IX. Lavatório;
X. Esfigmomanômetro;
XI. Podoscópio;
XII. Dinamômetro;
XIII. Estetoscópio;
XIV. Suporte de Hamper;
XV. Armário Vitrine;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória;
XVIII. Cadeira;
XIX. Cesto de Lixo;
XX. Cadeira Giratória;
XXI. Biombo;
XXII. Escada com 2 Degraus.

Equipamentos e medicamentos mínimos para o atendimento de intercorrências para todos os consultórios ou serviços:
I. Aspirador de secreções;
II. Cânulas endotraqueais;
III. Cânulas naso ou orofaríngeas;
IV. Desfibrilador
V. EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos);
VI. Laringoscópio com lâminas adequadas;
VII. Máscara laríngea;
VIII. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia;
IX. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador;
X. Oxímetro de pulso;
XI. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara;
XII. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa;
XIII. Sondas para aspiração;
XIV. Tubos endotraqueais.

Equipamentos - Diagnóstico por Radiologia - Radiografias
O Serviço deve dispor de equipamento(s) de radiodiagnóstico médico para a realização dos Procedimentos de Radiologia, cujas condições técnicas e de operacionalidade estejam em conformidade com a legislação vigente, destacando-se:
I. Aparelho de Raios-X;
II. Blindagem com as características requeridas (protetor de tireóide e avental e biombos plumbíferos);
III. Mesa para posicionamento adequado do paciente;
IV. Escada com 2 degraus;
V. Negatoscópio;
VI. Cadeira;
VII. Cadeira Giratória;
VIII. Bancada;
IX. Suporte de Hamper;
X. Balde a Pedal;
XI. Painéis de controle com valores dos parâmetros de operação apresentados de forma compreensível para o usuário;
XII. Dispositivo de Filtração do feixe útil de radiação, como recomendado;
XIII. Diafragma regulável ou colimador regulável;
XIV. Sistema para identificar e ajustar o centro do feixe de radiação;
XV. Monitoramento dos profissionais ocupacionalmente expostos às radiações;
XVI. Suportes apropriados para sustentar os aventais plumbíferos.

Equipamentos Básicos – Diagnóstico por Ressonância Magnética (RMN)
Os equipamentos de RNM devem possuir registro na ANVISA, e estar em plenas condições de funcionamento (magneto supercondutor; bobinas de RMN; painéis eletrônicos; sistema computacional; consoles operacionais; sistema de intercomunicador; sistema de vídeo).

Sala de exames de ressonância magnética:
I. Régua de Gases;
II. Ressonância Nuclear Magnética;
III. Mesa para posicionamento adequado do paciente;
IV. Aparelho de Anestesia;
V. Monitor Multiparâmetros;
VI. Escada com 2 Degraus;
VII. Cadeira;
VIII. Mesa Auxiliar;
IX. Armário;
X. Balde a Pedal;
XI. Dispositivo para a minoração dos efeitos de vazamento de campo magnético para o ambiente.

Área de comando:
I. Negatoscópio
II. Computador
III. Balde a Pedal
IV. Cesto de Lixo
V. Mesa para Impressora
VI. Mesa de Escritório
VII. Cadeira Giratória
VIII. Impressora
IX. Bancada

Área de indução e recuperação anestésica:
I. Aspirador portátil;
II. Cama hospitalar;
III. Maca para transporte;
IV. Cadeira;
V. Escada com 2 Degraus;
VI. Mesa auxiliar;
VII. Laringoscópio;
VIII. Suporte de soro;
IX. Carro de Emergência;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

X. Mesa Auxiliar para Instrumental;
XI. Lavatório;
XII. Régua de Gases;
XIII. Esfignomanômetro de pedestal;
XIV. Estetoscópio;
XV. Desfibrilador;
XVI. Bomba infusora;
XVII. Monitor multiparâmetros;
XVIII. Suporte de Hamper;
XIX. Bancada;
XX. Biombo;
XXI. Armário;
XXII. Balde a Pedal;
XXIII. Banqueta Giratória;
XXIV. Balcão com Pia;
XXV. Mesa de cabeceira;
XXVI. Cadeira giratória;
XXVII. Carro Maca.

Área para atendimentos de emergências - Ressonância Magnética
I. Aspirador portátil;
II. Cadeira de rodas;
III. Cama hospitalar;
IV. Lanterna clínica;
V. Mesa Auxiliar para Instrumental;
VI. Negatoscópio;
VII. Foco Refletor Ambulatorial;
VIII. Suporte de soro;
IX. Carro de Emergência;
X. Laringoscópio;
XI. Reanimador Manual (Ambu);
XII. Régua de Gases;
XIII. Lavatório;
XIV. Aparelho de Anestesia;
XV. Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;
XVI. Bomba de Infusão;
XVII. Desfibrilador ;
XVIII. Eletrocardiógrafo;
XIX. Esfignomanômetro de pedestal;
XX. Estetoscópio;
XXI. Monitor Multiparâmetros;
XXII. Suporte de Hamper;
XXIII. Banqueta Giratória;
XXIV. Biombo;
XXV. Balde a Pedal;
XXVI. Cadeira;
XXVII. Escada com 2 degraus.

Posto de enfermagem e serviços - Ressonância Magnética
I. Balança de Precisão;
II. Maca para Transporte;
III. Comadre;
IV. Papagaio;
V. Suporte de Soro;
VI. Carro de Curativos;
VII. Lanterna Clínica;
VIII. Lavatório;
IX. Estetoscópio;
X. Termômetro Clínico;
XI. Esfigmomanômetro;
XII. Cadeira Giratória;
XIII. Balcão de Atendimento;
XIV. Mesa em Aço Inox;
XV. Armário;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória;
XVIII. Balcão com Pia;
XIX. Cesto de Lixo;
XX. Braçadeira para Injeção.

Sala de laudos e interpretação - Ressonância Magnética
I. Negatoscópio;
II. Computador;
III. Armário;
IV. Arquivo;
V. Cesto de Lixo;
VI. Mesa para Impressora;
VII. Mesa para Computador;
VIII. Mesa de Escritório;
IX. Cadeira Giratória;
X. Impressora.

2.2.1 Em caso de intercorrências clínicas que demandem a remoção do paciente, o mesmo deverá ser cadastrado no sistema Vaga Zero pelo prestador de serviços contratado, de acordo com o fluxo regulatório da SMS-RJ a fim de que seja viabilizado o acesso à assistência hospitalar.
2.2.2 O cadastrado no sistema Vaga Zero permitirá que o paciente seja referenciado pela regulação médica para uma unidade de saúde de maior complexidade, sem que haja, necessariamente, vaga ou autorização da unidade de destino. Este serviço é solicitado pelo Sistema de Ambulâncias da plataforma da SMS-RJ. A solicitação inserida é avaliada imediatamente pela regulação médica e, se constatada a pertinência do pedido, o paciente será regulado para uma unidade capaz de atender adequadamente o caso. A Central de Ambulância, imediatamente após a regulação, tem acesso ao caso no mesmo sistema e dispara, o mais rápido possível, uma ambulância para transferir o paciente. A unidade de destino da regulação é comunicada, por e-mail do próprio sistema, que o paciente se encontra em transferência.
2.2.3 O prestador de serviços receberá orientação técnica da SMS-RJ para o manuseio da plataforma a fim de que possa, quando necessário, efetuar a solicitação de vaga zero. Os profissionais com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na unidade solicitante estão aptos a se cadastrar na plataforma.
2.2.4 Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde contratado deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
2.2.5 O prestador de serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços. A remarcação dos procedimentos interrompidos é de responsabilidade do prestador, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias contados a partir da interrupção.
2.2.6 Os equipamentos para realização do procedimento constante no Quadro 2, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios para a prática médica destinada, devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

2.4 Recursos Humanos
I - A realização de procedimentos de Apoio Diagnóstico e Clínicos exige a presença de médico especialista, com formação profissional na respectiva especialidade dos procedimentos descritos neste termo de referência, além de equipe técnica com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas e devidamente registrada nos órgãos de classe.
II - Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS (Quadro 2) para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme relacionada a seguir:

Quadro 2: Procedimentos e Classificação Brasileira de Ocupações – SIGTAP.

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	CBO (código)	CBO Nome
Grupo 02 Subgrupo 04 (Formas de Organização: 01, 02, 03, 04 e 06)*	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	2231F9	Médico residente
		225124	Médico pediatra
		225125	Médico clínico
		225170	Médico generalista
		225225	Médico cirurgião geral
		225230	Médico cirurgião pediátrico
		225270	Médico ortopedista e traumatologista
		225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
		225120	Médico cardiologista
		225127	Médico pneumologista
		225240	Médico cirurgião torácico
Grupo 02 Subgrupo 07	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	225115 225203	Médico angiologista Médico em cirurgia vascular
309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)		
417010060	SEDAÇÃO	225151	Médico anestesiologista

***Quadro 3.** Tipos de Radiografia que contemplam CBO - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista

PROCEDIMENTOS	
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (continuação)	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

3. DAS DIRETRIZES DO CREDENCIAMENTO

I. Atendidas as exigências legais, e presente a necessidade de complementar a prestação dos serviços, terão prioridade as Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato, no Edital e neste Termo de Referência.

II. A distribuição de procedimentos considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das mesmas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS e ao tempo de execução previsto no Edital, devendo objetivar, por fim, a prestação de serviços de qualidade.

III. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

(a) Garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, segundo programação estabelecida, tanto quanto ao perfil assistencial, como à capacidade ofertada ao SUS;

(b) Garantir a disposição integral da oferta de vagas contratadas ao Sistema Municipal de Regulação (SISREG). Não serão remunerados os procedimentos executados em pacientes que não foram regulados;

(c) Cumprir integralmente as normas da Central de Regulação instituídas, submetendo-se às penalidades previstas no contrato, fazendo uso exclusivo do Sistema adotado pela SMS-RJ para a oferta e acesso aos procedimentos pactuados;

(d) Constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários;

(e) Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.

4. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

I. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

(a) Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos neste Termo de Referência.

(b) O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados.

(c) É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.

5. DO CONTRATO

I. Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal.

II. Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município do Rio de Janeiro.

III. Na efetivação do contrato será feito o preenchimento dos instrumentos cadastrais, conforme as normas vigentes do SUS e do Município.

IV. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se das vistorias se concluir por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS-RJ, por ocasião da verificação.

V. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão.

VI. As CONTRATADAS deverão manter seus registros contábeis atualizados na forma da lei, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.

VII. Descumpridas as exigências deste Termo de Referência esta Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor de penalidades e sanções previstas no contrato.

6. DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RJ se obrigará a comunicar à CONTRATADA.

II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro por meio do Sistema SISREG.

III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no sistema SISREG.

IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de Procedimentos de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** que não sejam regulados através do SISREG.

V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** que não forem regulados e/ou que não forem realizados pelo sistema SISREG de Regulação serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador.

VI. A CONTRATADA deve manter atualizada toda a capacidade instalada e de recursos humanos no Sistema Nacional de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

VII. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas ao SISREG, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema SISREG.

VIII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema SISREG.

IX. Os bloqueios de agenda superior a 10 (dez) dias deverão ser informados e devidamente justificados ao Complexo Regulador da SMS-RJ.

X. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço.

XI. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados.

XII. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pelo sistema SISREG.

XIII. A CONTRATADA deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente ao procedimento agendado a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente;

7. DAS METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

I. O cumprimento das metas será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento a ser definida pela SMS-RJ, mantendo-se o monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de Controle, Avaliação, Supervisão e Auditoria do SUS.

II. Toda modificação, temporária ou permanente, referente à capacidade instalada, aos equipamentos, aos recursos humanos e àquelas que venham a ocorrer na composição obrigatória ao funcionamento do serviço, devem ser formalmente comunicadas à Comissão de Acompanhamento, no mês de sua ocorrência.

III. A Unidade prestadora do serviço será responsável pela indicação de 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente para o processo de acompanhamento, cuja indicação deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da SMS-RJ.

IV. As metas quantitativas serão os limites máximos de procedimentos estabelecidos no contrato da unidade segundo grupo, subgrupo e procedimento.

PROCEDIMENTO		**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS - TOTAL DO MÊS**
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica		
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**	
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	3.553
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (Continuação)		
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**	
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	
0207XXXXXX	**Subgrupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética**	
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	50
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA	
03- Procedimentos Clínicos		
Subgrupo 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos		
030101XXXX	**01 - Consultas médicas/outros profissionais de nivel superior**	
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTA EM ORTOPEDIA)	3.553
Subgrupo 09 - Terapias especializadas		
030907XXXX	**07 – Angiologia**	
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	520
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	
04 - Procedimentos cirúrgicos		
Subgrupo 17 – Anestesiologia		
041701XXXX	**01 – Anestesias**	
0417010060	SEDAÇÃO	50
TOTAL MENSAL		**7.726**
TOTAL ANUAL		**92.712**

V. As **metas de qualidade** estão detalhadas no âmbito do Documento Descritivo, conforme quadro abaixo.

Indicadores Gerais			
INDICADORES	**META**	**FÓRMULA DE CÁLCULO/ MENSURAÇÃO**	**FORMA DE ACOMPANHAMENTO**
Frequência de Ouvidorias Negativas	Até 1	Nº. de Ouvidorias Negativas / mês	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários, contemplando aspectos como: acolhimento, humanização e ambiência	Realizar a Pesquisa Mensal de Satisfação dos Usuários	Verificação de documentos que comprovem a realização da pesquisa, como: relatórios com os devidos resultados	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Realização de capacitações/ treinamento dos profissionais	Realizar no mínimo 02 capacitações/ treinamentos de profissionais, ao ano	Verificação de documentos que comprovem a realização de capacitações/ treinamento, como: cronogramas, atas e listas de presença.	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado(s) ou atualizado(s) e disponíveis, por tipo de exame e/ou por tipo de procedimento clínico	01 POP para cada procedimento	POP apresentado (impresso)	Relatório apresentado à CAC no 1º Quadrimestre do Contrato ou sempre que houver atualização do POP
Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de regulação	100%	Nº. de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação/ Nº. total de vagas contratualizadas X 100	Relatório Mensal apresentado à CAC
Indicadores relacionados aos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica			
Realização de manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Realizar manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Verificação de documentos/registros que comprovem a manutenção e calibração dos equipamentos atualizadas	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC

8. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
O Responsável Técnico do estabelecimento de saúde deverá ser um profissional habilitado pelo competente conselho da classe com Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão da respectiva classe e em dia com as obrigações do Conselho de Classe.

9. DO BANCO DE DADOS
A Unidade habilitada deve manter registro de todos os seus casos, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, preferentemente na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados.

10. DO RESSARCIMENTO
I. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (Tabela SUS) em vigor na data de realização do evento.
II. Serão considerados, para fins de ressarcimento, apenas os procedimentos realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência e que tenham sidos ofertados por meio do Sistema de Regulação Municipal.
III. Por força do artigo 26, da Lei nº. 8080/90, os preços são previamente fixados pelo Gestor do SUS, com base na Tabela SUS do Ministério da Saúde. O ressarcimento será feito mediante apresentação mensal, dos dados de produção preenchidos nos instrumentos próprios do SUS, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH), fornecidos gratuitamente pelo DATASUS, e acessado via INTERNET, acompanhado da nota fiscal correspondente e do relatório detalhado. As contratadas receberão orientação da SMS-RJ para uso dos referidos sistemas.
IV. Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde ou decorrentes de habilitação concedidas pelo mesmo órgão.
V. Além dos reajustes da Tabela SUS, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acrescer ao valor remunerado recursos provenientes de Cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro ou outro similar, caso venham a ser implementados, por meio de apostilamento.
VI. O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado após o repasse dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
VII. A prestação de contas será feita mensalmente, segundo cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, informando sua produção, por meio dos sistemas de informação oficiais. Tais sistemas possuem mecanismos de críticas e verificações da produção informada que resultam numa quantidade e em respectivos valores aprovados. Assim, a unidade fará jus destes valores aprovados consistidos nos sistemas e subsistemas de informação do SUS. Ressalta-se que os valores rejeitados/glosados poderão ser informados novamente com suas inconsistências corrigidas num prazo de até 03 (três) meses da data da realização do procedimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. DA SMS-RJ:
I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde.
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas.
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, SIH/SUS ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes.
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada.
V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação.
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com os cronogramas instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória.
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

11.2. DA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE:
I. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe.
II. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais.
III. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RJ.
IV. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
V. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
VI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone.
VII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
VIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018.
IX. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados.
X. Instituir protocolos de avaliações de serviços.
XI. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RJ, para sua unidade de atenção primária de origem.
XII. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RJ.
XIII. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ.
XIV. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XV. É de responsabilidade exclusiva e integral da unidade prestadora do serviço, manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVI. Disponibilizar todos os procedimentos contratados com o Gestor Municipal à Central de Regulação Municipal, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS-RJ.
XVII. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS.
XVIII. Os prestadores devem possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.
XIX. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens: manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos, acompanhamento ambulatorial dos pacientes, avaliação de satisfação do cliente e escalas dos profissionais.
XX. Manter atualizadas as escalas de serviço.
XXI. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes.
XXII. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.
XXIII. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo.
XXIV. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do Contrato.
XXV. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo.
XXVI. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS.
XXVII. Participar do complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos Central de Regulação.
XXVIII. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
XXIX. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
XXX. Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema SISREG de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado.
XXXI. Prover atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXII. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXIII. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado.
XXXIV. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG.
XXXV. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas.
XXXVI. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
XXXVII. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
XXXVIII. Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
XXXIX. A retenção prevista no item XXXVIII será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
XL. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.
XLI. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item XL, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.
XLII. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
XLIII. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas.
XLIV. A CONTRATADA deverá enviar os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde. O pagamento ocorrerá somente após a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos moldes da Tabela SUS/MS, conforme produção aprovada pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2022 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente transferido os recursos ao FMS em março/2022.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.
XLV. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades.
XLVI. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.
XLVII. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo.
XLVIII. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
XLIX. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei nº. 8.666/93.
L. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato.
LI. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor.
LII. É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.
LIII. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-Rio.
LIV. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.
LV. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP.

12. DO PRAZO
Os contratos, decorrentes do presente Chamamento Público, vigorarão a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANEXO I – Programação físico-orçamentária.

PROCEDIMENTO		VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO	TOTAL DO MÊS	VALOR (R$) ESTIMADO TOTAL (mensal)
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
0204XXXXXX	Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia				
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 8,38			
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R$ 6,96			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 8,38			
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 6,88			
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 9,15			
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R$ 7,52			
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R$ 9,03			
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R$ 7,20			
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 8,38			
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 7,32			
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 7,20			
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R$ 9,03			
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R$ 8,33			
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R$ 8,19	R$ 8,27	3.553	R$ 29.383,31
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 10,29			
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 10,96			
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 14,90			
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 16,88			
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R$ 9,16			
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 9,73			
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R$ 15,58			
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R$ 7,80			
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R$ 0,00			
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R$ 8,37			
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 7,98			
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R$ 8,73			
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (Continuação)					
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**				
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R$ 5,56			
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R$ 14,32			
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 12,02			
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R$ 9,50			
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R$ 6,55			
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R$ 6,88			
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R$ 6,42			
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 7,40			
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R$ 7,40			
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 7,40			
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R$ 7,77			
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R$ 7,40			
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R$ 5,90			
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R$ 5,62			
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R$ 6,30			
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 6,00			
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 7,98			
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 6,91			
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R$ 7,77			
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R$ 7,77			
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R$ 6,50			
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 7,77			
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 6,50			
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 8,94			
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R$ 6,78			
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16			
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29			
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R$ 6,78			
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 8,94			
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 9,29			

0207XXXXXX	**Subgrupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética**				
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75	R$ 275,36	50	R$ 13.768,00
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75			
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75			
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75			
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75			
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75			
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75			
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 361,25			
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75			
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75			
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75			
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75			
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75			
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75			
03- Procedimentos Clínicos					
Subgrupo 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos					
030101XXXX	**01 - Consultas médicas/outros profissionais de nivel superior**				
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTA EM ORTOPEDIA)	R$ 10,00		3.553	R$ 35.530,00
Subgrupo 09 - Terapias especializadas					
030907XXXX	**07 – Angiologia**				
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R$ 300,78	R$ 346,70	520	R$ 180.284,00
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62			
04 - Procedimentos cirúrgicos					
Subgrupo 17 – Anestesiologia					
041701XXXX	**01 – Anestesias**				
0417010060	SEDAÇÃO	R$ 15,15		50	R$ 757,50
TOTAL MENSAL				**7.726**	**R$ 259.722,81**
TOTAL ANUAL				**92.712**	**R$ 3.116.673,72**

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA FORMA ABAIXO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/001117/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2022).

CONT. Nº. _____/_____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455 – 7º andar, Centro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001-48 a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato/representante da sociedade/nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. carteira de identidade e órgão de expedição e nº. inscrição no CPF], e a sociedade _____, estabelecida na _____ _____ [endereço da sociedade, a inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. _____, inscrita no CNES sob o nº. _____a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade/ nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. carteira de identidade e órgão de expedição e nº inscrição no CPF] têm justo e acordado o presente **Termo de Contrato**, que é celebrado em decorrência do resultado do Chamamento Público nº. 003/2022 para a Prestação de Serviços em Saúde na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**, através de Inexigibilidade de Licitação, realizado por meio do **Processo Administrativo 09/001117/2022**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº. 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS – SUS nº 01/2001, pela Lei Municipal nº. 4.978/08, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 31.349/09 e 50.172/22, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público.

O presente Contrato se rege ainda pelo ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080/90 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28/06/2011, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/217, pela Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 01 de 22/02/2022, RDC nº. 50, de 21/02/2002, Lei nº. 13.709 de 14/08/2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos – profissionais na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
I - O Documento Descritivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, havendo interesse entre os contraentes, oportunidade em que poderá ser renovado, por meio de aditivos, por igual período e, outra, pela metade, sendo este limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
II - Ficam os serviços contratados submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em normalização específica.
III - Todos os procedimentos previstos no Documento Descritivo serão, obrigatoriamente, regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do sistema de regulação vigente, observados a demanda da rede assistência e os limites orçamentários.
IV - O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde contratada.
V - Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.
VI- Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº. 09/001117/2022, no Termo de Referência e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.
VII - Os serviços referidos serão executados pela CONTRATADA em sua sede _____, nº. _____, _____ – Rio de Janeiro – RJ, CEP: _____.
VIII - A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total estimado para execução, em 05 (cinco) anos, do presente contrato importará em até R$ _____ (_____) correspondendo a uma despesa mensal estimada de até R$ _____ (_____) conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.
O pagamento ocorrerá somente após aprovação da produção nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde e da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme valores fixados na Tabela SUS/MS em vigor na data de realização do evento, sendo que esses preços tabelados poderão ter os seus valores corrigidos seguindo a atualização da tabela pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços, em conformidade com os cronogramas de transferências de recursos do Ministério da Saúde e o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo – Somente serão remunerados os procedimentos regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do sistema de regulação oficial e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, o CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.
Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e respectiva Nota Fiscal devidamente emitida e atestada referente ao período-base.
Parágrafo Quarto – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no (a) setor competente do órgão.
Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Sexto – Após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei nº. 4.320/64, conforme o disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93 e prazos estabelecidos na Resolução SMFP nº. 3.290 de 18/02/2022, publicada em 21/02/2022, será realizado crédito em conta corrente aberta no Banco SANTANDER (Brasil) S.A, devidamente cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme Contrato nº. 103/2011, publicado no D.O. Rio nº. 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF-PP 01/11, ou em outro banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.
Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC). Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica em total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Quarto – A CONTRATADA se obriga a permitir que a equipe de fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará a corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE
O acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo serão realizados pela CAC.
Parágrafo Primeiro – A CAC será formalmente designada pelo titular da Pasta, devendo estar constituída por, no mínimo, três representantes do MUNICÍPIO, indicados pela S/SUBGERAL/CGCCA e no mínimo dois representantes indicados pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo e se reunirá, no mínimo, quadrimestralmente com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras elaborando relatórios com periodicidade definida pelo gestor.
II - Avaliar se a capacidade instalada da unidade está sendo disponibilizada, em sua totalidade, aos gestores do SUS.
III - Acompanhar os resultados avaliando o cumprimento de metas e a resolutividade das ações e serviços contratados.
IV - Adequar os limites físicos e financeiros pactuados que se fizerem necessários.
VI - Revisar o documento descritivo quando do atingimento inferior a 50% das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados.
VII - Permitir o acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados pelo gestor do SUS, se necessário.
VIII - Os relatórios gerenciais solicitados pela CAC deverão ser apresentados mensalmente (ou conforme calendário estipulado pela SMS-RJ) pela unidade, de modo que a não apresentação gerará prejuízos na avaliação final da unidade.
Parágrafo Segundo – Este monitoramento não substitui ou impede a atuação das demais instâncias de controle, avaliação, supervisão e auditoria do SUS, comprometendo-se a CONTRATADA a submeter-se aos mecanismos de controle e auditoria, de rotina e especiais, das diferentes esferas e disponibilizar, nos prazos solicitados, todas as informações requeridas pelos gestores.
Parágrafo Terceiro – Toda modificação na programação de que trata o Documento Descritivo – inclusão e exclusão das ações e serviços pactuados, bem como qualquer outra alteração que impacte na produção de serviços estabelecida devem ser formalmente, comunicadas à respectiva CAC, no mês de sua ocorrência e, em caso de situações planejadas/previstas, antes mesmo da sua ocorrência.Quando indicado, a modificação deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.
Parágrafo Quarto – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo Quinto – A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).
Parágrafo Sexto – A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, à pontuação do indicador resultará em zero.
Parágrafo Sétimo – As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
I. Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC.
II. Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO
O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - ENCARGOS COMUNS
São encargos comuns dos partícipes:
I - Elaboração do Documento Descritivo, que poderá ser revisto/ajustado a qualquer tempo, caso o Gestor SUS (SMS-RJ) e/ou a CONTRATADA identifiquem essa necessidade.
II - Educação permanente dos profissionais.
III - Aprimoramento da atenção à saúde, baseado nos princípios da Rede de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:

I. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe.
II. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

III. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RJ.
IV. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
V. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
VI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone.
VII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
VIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018.
IX. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados.
X. Instituir protocolos de avaliações de serviços.
XI. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RJ, para sua unidade de atenção primária de origem.
XII. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RJ.
XIII. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ.
XIV. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XV. É de responsabilidade exclusiva e integral da unidade prestadora do serviço, manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVI. Disponibilizar todos os procedimentos contratados com o Gestor Municipal à Central de Regulação Municipal, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS-RJ.
XVII. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS.
XVIII. Os prestadores devem possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.
XIX. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens: manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos, acompanhamento ambulatorial dos pacientes, avaliação de satisfação do cliente e escalas dos profissionais.
XX. Manter atualizadas as escalas de serviço.
XXI. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes.
XXII. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.
XXIII. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo.
XXIV. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do contrato.
XXV. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo.
XXVI. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS.
XXVII. Participar do complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos Central de Regulação.
XXVIII. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
XXIX. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
XXX. Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema SISREG de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado.
XXXI. Prover atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXII. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXIII. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado.
XXXIV. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG.
XXXV. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas.
XXXVI. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
XXXVII. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
XXXVIII. Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
XXXIX. A retenção prevista no item XXXVIII será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
XL. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.
XLI. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item XL, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.
XLII. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
XLIII. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas.
XLIV. A CONTRATADA deverá enviar os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde. O pagamento ocorrerá somente após a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos moldes da Tabela SUS/MS, conforme produção aprovada pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2022 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente transferido os recursos ao FMS em março/2022.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.
XLV. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades.
XLVI. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.
XLVII. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo.
XLVIII. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
XLIX. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei nº. 8.666/93.
L. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato.
LI. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor.
LII. É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.
LIII. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-Rio.
LIV. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.
LV. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP.

DA REGULAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RJ se obrigará a comunicar à CONTRATADA.
II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro por meio do Sistema SISREG.
III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no sistema SISREG.
IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de Procedimentos na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** que não sejam regulados através do SISREG.
V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** que não forem regulados e/ou que não forem realizados pelo sistema SISREG de Regulação serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador.
VI. A CONTRATADA deve manter atualizada toda a capacidade instalada e de recursos humanos no Sistema Nacional de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
VII. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas ao SISREG, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema SISREG.
VIII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema SISREG.
IX. Os bloqueios de agenda superior a 10 (dez) dias deverão ser informados e devidamente justificados ao Complexo Regulador da SMS-RJ.
X. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço.
XI. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados.
XII. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pelo sistema SISREG.
XIII. A CONTRATADA deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente à consulta agendada a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde.
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas.
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, SIH/SUS ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes.
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada.
VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação.
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com os cronogramas instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória.
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTO DESCRITIVO
O Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, será efetivado mediante assinatura da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela CONTRATADA, e contém:
I - As ações e serviços objeto deste CONTRATO.
II - A estrutura tecnológica, a capacidade instalada e os recursos humanos disponíveis.
III - As metas físicas e qualitativas das ações e serviços contratados.
IV - As metas de qualidade e dos indicadores de desempenho que serão monitorados.
V - A forma de integração às redes prioritárias de atenção à saúde.
VI - A regulação das ações e serviços contratados.
VII - A garantia de acesso mediante a Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro.
VIII - A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC) prevista na Cláusula Quinta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.
Parágrafo Primeiro – O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem relativas ao pagamento.
Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela CAC, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.
Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, o CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MOTIVOS DE FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e 87 da Lei Federal n°. 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência.
(b) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato.
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA.
(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do *caput* desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do *caput* desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:
(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
(b) praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do credenciamento.
(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.
Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
Parágrafo Sétimo – Se o CONTRATANTE verificar que o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.
Parágrafo Oitavo – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do *caput* desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Nono – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula é da competência da SMS-RJ e a da alínea “e” é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato.
(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do *caput* da Cláusula anterior.
(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULAS EXORBITANTES
Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES
O presente CONTRATO poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO.
Parágrafo Segundo – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, *caput*, alínea “c”, deste Contrato.
Parágrafo Terceiro – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:
(a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
(b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja.
(c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.
Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas aos serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.
Parágrafo Quinto – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação ou cessão do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho:_____, Código de Despesa:_____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, através da NOTA DE EMPENHO nº. _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
Parágrafo único: O empenho relacionado nesta cláusula será oportunamente complementado no decorrer da execução do Contrato caso este seja insuficiente para a liquidação das despesas em referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram apresentados os serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.
II - Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.
III - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também os assinam.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2022.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV – DOCUMENTO DESCRITIVO
DOCUMENTO DESCRITIVO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

O presente Documento Descritivo é parte integrante do Termo de Contrato nº. _____/____ pactuado em ____.____.____ entre o Município do Rio do Janeiro e o _____ para prestação de serviços na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme Edital nº. 003/2022 e partes integrantes instruído no Processo nº. 09/001117/2022, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº. 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS – SUS nº. 01/2001, pela Lei Municipal nº. 4.978/08, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 31.349/09 e 50.172/22, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público.

DADOS CADASTRAIS

CNES:		**CNPJ:**	
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF:** RJ	**CEP:**	**Telefone:**
Nome:			**CPF:**
Cargo:			**CRM-RJ:**

OBJETO

O presente Documento Descritivo acordado entre o **Gestor do SUS** no Município do Rio do Janeiro e a Unidade _____tem por **objeto** a prestação de serviços na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, compreendendo ações remuneradas por procedimentos conforme Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais do SUS – SIGTAP, segundo o modelo assistencial do SUS, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, visando:
a) a **Atenção à Saúde**: prestar assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, de acordo com a pactuação estabelecida.
b) o **Aprimoramento da Gestão**: implantar/implementar processos para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.
c) o **Aperfeiçoamento dos Profissionais**: aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional.
d) a **Avaliação:** avaliar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços prestados, bem como cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos pactuados no âmbito do presente documento descritivo.

Este Documento Descritivo foi elaborado tendo em vista as necessidades de saúde identificadas pelo Gestor do SUS no Município do Rio de Janeiro e a inserção locorregional da Instituição.

VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O período de vigência deste documento descritivo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura. O Documento Descritivo poderá ser revisto/ajustado, a qualquer tempo, em comum acordo, caso as partes identifiquem a necessidade.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

_____ está inserido(a) na área programática _____ caracteriza-se como Unidade_____, com nível de Atenção em Média complexidade com **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**

INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS.

O estabelecimento disponibiliza todos os recursos, físicos, materiais, permanentes e de consumo, necessários para a assistência contratada, conforme elencados na Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (FCNES), emitido em _____, e no Relatório de Carga Horária de Profissionais, emitido em _____, da Base Municipal do CNES.

A capacidade instalada, a disponibilidade de recursos tecnológicos e humanos do_____ _____ estão atualizados na base local do SCNES na competência de_____. Há que se manter atualizado o cadastro conforme a capacidade instalada real da Unidade de Saúde. As informações contidas nesse sistema, detalhadas a seguir, são de responsabilidade da CONTRATADA.

a) **Capacidade Instalada**
A unidade _____ declara deter capacidade instalada para realização dos procedimentos na área de **ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** pactuados a _____ usuários SUS.
b) Instalações
O estabelecimento declara estar em conformidade com as Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, segundo RDC Nº. 63, de 25/11/2011, RDC Nº. 2, de 25/01/2010, RDC Nº. 50, de 21/02/2002, RDC Nº 330 de 20/12/19 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 59 de 20/12/2019, ABNT NBR-9050, de 25/01/2021 e Resolução CFM nº. 2.056, de 12/11/2013, que dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de saúde.

A unidade _____ possui espaço físico apropriado ao atendimento com acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), atendendo aos requisitos de infraestrutura, previstas em normas específicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

A CONTRATADA conta com a seguinte estrutura mínima para prestação de serviços contratados:

• Equipe profissional composta por profissional habilitado responsável e equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações com o órgão de classe, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento.
• Pessoal de apoio em quantidade adequada para o desenvolvimento das demais obrigações assistenciais.
• Equipamentos essenciais de tratamento de acordo com as finalidades a que se destine o estabelecimento.
• Responsável Técnico (RT) habilitado que responda pelos procedimentos e intercorrências.
• Área para guarda dos pertences dos pacientes.
• Área para guarda dos pertences dos funcionários.
• Área de maca e cadeira de rodas.
• Área de registro (arquivo).
• Consultórios e salas climatizados.
• Recepção e sala de espera para acompanhantes climatizadas.
• Sanitários para funcionários (masculino, feminino).
• Sanitários para paciente (masculino, feminino e adaptado).

O espaço físico é apropriado ao atendimento, garantindo acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

c) Equipamentos
Equipamentos básicos para Consultório - Atendimento Ambulatorial
I. Lanterna Clínica;
II. Mesa de Exames;
III. Negatoscópio;
IV. Foco Refletor Ambulatorial;
V. Balança Antropométrica;
VI. Esfigmomanômetro;
VII. Estetoscópio;
VIII. Oto-Oftalmoscópio;
IX. Cadeira;
X. Cesto de Lixo;
XI. Cadeira Giratória;
XII. Biombo;
XIII. Escada com 2 Degraus;
XIV. Suporte de Hamper;
XV. Armário Vitrine;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória.

Equipamentos básicos para o Consultório de Ortopedia
I. Caixa Básica de Instrumentais Cirúrgicos;
II. Cadeira de Rodas;
III. Foco Refletor Ambulatorial;
IV. Negatoscópio;
V. Mesa Auxiliar para Instrumental;
VI. Mesa de Exames;
VII. Goniômetro;
VIII. Martelo de Percussão;
IX. Lavatório;
X. Esfigmomanômetro;
XI. Podoscópio;
XII. Dinamômetro;
XIII. Estetoscópio;
XIV. Suporte de Hamper;
XV. Armário Vitrine;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória;
XVIII. Cadeira;
XIX. Cesto de Lixo;
XX. Cadeira Giratória;
XXI. Biombo;
XXII. Escada com 2 Degraus.

Equipamentos e medicamentos mínimos para o atendimento de intercorrências para todos os consultórios ou serviços:
I. Aspirador de secreções;
II. Cânulas endotraqueais;
III. Cânulas naso ou orofaríngeas;
IV. Desfibrilador EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos);
V. Laringoscópio com lâminas adequadas;
VI. Máscara laríngea;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

VII. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia;
VIII. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador;
IX. Oxímetro de pulso;
X. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara;
XI. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa;
XII. Sondas para aspiração;
XIII. Tubos endotraqueais.

Equipamentos - Diagnóstico por Radiologia - Radiografias
O Serviço deve dispor de equipamento(s) de radiodiagnóstico médico para a realização dos Procedimentos de Radiologia cujas condições técnicas e de operacionalidade estejam em conformidade com a legislação vigente, destacando-se:
I. Aparelho de Raios-X;
II. Blindagem com as características requeridas (protetor de tireóide e avental e biombos plumbíferos);
III. Mesa para posicionamento adequado do paciente;
IV. Escada com 2 degraus;
V. Negatoscópio;
VI. Cadeira;
VII. Cadeira Giratória;
VIII. Bancada;
IX. Suporte de Hamper;
X. Balde a Pedal;
XI. Painéis de controle com valores dos parâmetros de operação apresentados de forma compreensível para o usuário;
XII. Dispositivo de Filtração do feixe útil de radiação, como recomendado;
XIII. Diafragma regulável ou colimador regulável;
XIV. Sistema para identificar e ajustar o centro do feixe de radiação;
XV. Monitoramento dos profissionais ocupacionalmente expostos às radiações;
XVI. Suportes apropriados para sustentar os aventais plumbíferos.

Equipamentos Básicos – Diagnóstico por Ressonância Magnética (RMN)
Os equipamentos de RNM devem possuir registro na ANVISA, e estar em plenas condições de funcionamento (magneto supercondutor; bobinas de RMN; painéis eletrônicos; sistema computacional; consoles operacionais; sistema de intercomunicador; sistema de vídeo).

Sala de exames de ressonância magnética:
I. Régua de Gases;
II. Ressonância Nuclear Magnética;
III. Mesa para posicionamento adequado do paciente;
IV. Aparelho de Anestesia;
V. Monitor Multiparâmetros;
VI. Escada com 2 Degraus;
VII. Cadeira;
VIII. Mesa Auxiliar;
IX. Armário;
X. Balde a Pedal;
XI. Dispositivo para a minoração dos efeitos de vazamento de campo magnético para o ambiente.

Área de comando:
I. Negatoscópio;
II. Computador;
III. Balde a Pedal;
IV. Cesto de Lixo;
V. Mesa para Impressora;
VI. Mesa de Escritório;
VII. Cadeira Giratória;
VIII. Impressora;
IX. Bancada.

Área de indução e recuperação anestésica:
I. Aspirador portátil;
II. Cama hospitalar;
III. Maca para transporte;
IV. Cadeira;
V. Escada com 2 Degraus;
VI. Mesa auxiliar;
VII. Laringoscópio;
VIII. Suporte de soro;
IX. Carro de Emergência;
X. Mesa Auxiliar para Instrumental;
XI. Lavatório;
XII. Régua de Gases;
XIII. Esfignomanômetro de pedestal;
XIV. Estetoscópio;
XV. Desfibrilador;
XVI. Bomba infusora;
XVII. Monitor multiparâmetros;
XVIII. Suporte de Hamper;
XIX. Bancada;
XX. Biombo;
XXI. Armário;
XXII. Balde a Pedal;
XXIII. Banqueta Giratória;
XXIV. Balcão com Pia;
XXV. Mesa de cabeceira;
XXVI. Cadeira giratória;
XXVII. Carro Maca.

Área para atendimentos de emergências - Ressonância Magnética
I. Aspirador portátil;
II. Cadeira de rodas;
III. Cama hospitalar;
IV. Lanterna clínica;
V. Mesa Auxiliar para Instrumental;
VI. Negatoscópio;
VII. Foco Refletor Ambulatorial;
VIII. Suporte de soro;
IX. Carro de Emergência;
X. Laringoscópio;
XI. Reanimador Manual (Ambu);
XII. Régua de Gases;
XIII. Lavatório;
XIV. Aparelho de Anestesia;
XV. Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;
XVI. Bomba de Infusão;
XVII. Desfibrilador ;
XVIII. Eletrocardiógrafo;
XIX. Esfignomanômetro de pedestal;
XX. Estetoscópio;
XXI. Monitor Multiparâmetros;
XXII. Suporte de Hamper;
XXIII. Banqueta Giratória;
XXIV. Biombo;
XXV. Balde a Pedal;
XXVI. Cadeira;
XXVII. Escada com 2 degraus.

Posto de enfermagem e serviços - Ressonância Magnética
I. Balança de Precisão;
II. Maca para Transporte;
III. Comadre;
IV. Papagaio;
V. Suporte de Soro;
VI. Carro de Curativos;
VII. Lanterna Clínica;
VIII. Lavatório;
IX. Estetoscópio;
X. Termômetro Clínico;
XI. Esfigmomanômetro;
XII. Cadeira Giratória;
XIII. Balcão de Atendimento;
XIV. Mesa em Aço Inox;
XV. Armário;
XVI. Balde a Pedal;
XVII. Banqueta Giratória;
XVIII. Balcão com Pia;
XIX. Cesto de Lixo;
XX. Braçadeira para Injeção.

Sala de laudos e interpretação - Ressonância Magnética
I. Negatoscópio;
II. Computador;
III. Armário;
IV. Arquivo;
V. Cesto de Lixo;
VI. Mesa para Impressora;
VII. Mesa para Computador;
VIII. Mesa de Escritório;
IX. Cadeira Giratória;
X. Impressora.

2.2.1 Em caso de intercorrências clínicas que demandem a remoção do paciente, o mesmo deverá ser cadastrado no sistema Vaga Zero pelo prestador de serviços contratado, de acordo com o fluxo regulatório da SMS-RJ a fim de que seja viabilizado o acesso à assistência hospitalar.
2.2.2 O cadastrado no sistema Vaga Zero permitirá que o paciente seja referenciado pela regulação médica para uma unidade de saúde de maior complexidade, sem que haja, necessariamente, vaga ou autorização da unidade de destino. Este serviço é solicitado pelo Sistema de Ambulâncias da plataforma da SMS-Rio. A solicitação inserida é avaliada imediatamente pela regulação médica e, se constatada a pertinência do pedido, o paciente será regulado para uma unidade capaz de atender adequadamente o caso. A Central de Ambulância, imediatamente após a regulação, tem acesso ao caso no mesmo sistema e dispara, o mais rápido possível, uma ambulância para transferir o paciente. A unidade de destino da regulação é comunicada, por e-mail do próprio sistema, que o paciente se encontra em transferência.
2.2.3 O prestador de serviços receberá orientação técnica da SMS-RJ para o manuseio da plataforma a fim de que possa, quando necessário, efetuar a solicitação de vaga zero. Os profissionais com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na unidade solicitante estão aptos a se cadastrar na plataforma.
2.2.4 Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde contratado deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
2.2.5 O prestador de serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços. A remarcação dos procedimentos interrompidos é de responsabilidade do prestador, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias contados a partir da interrupção.
2.2.6 Os equipamentos para realização do procedimento constante no Quadro 2, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios para a prática médica destinada, devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

d) Recursos Humanos
A unidade _____ declara possuir equipe básica para a execução dos procedimentos contemplados no âmbito deste Documento Descritivo, a saber: responsável habilitado e equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações com o órgão de classe.
Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme relacionada a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Quadro 1: Procedimentos e Classificação Brasileira de Ocupações – SIGTAP.

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	CBO (código)	CBO Nome
Grupo 02 Subgrupo 04 (Formas de Organização: 01, 02, 03, 04 e 06)*	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	2231F9	Médico residente
		225124	Médico pediatra
		225125	Médico clínico
		225170	Médico generalista
		225225	Médico cirurgião geral
		225230	Médico cirurgião pediátrico
		225270	Médico ortopedista e traumatologista
		225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
		225120	Médico cardiologista
		225127	Médico pneumologista
		225240	Médico cirurgião torácico
Grupo 02 Subgrupo 07	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	225115 225203	Médico angiologista Médico em cirurgia vascular
309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)		
417010060	SEDAÇÃO	225151	Médico anestesiologista

*** Quadro 2.** Tipos de Radiografia que contemplam CBO - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista

PROCEDIMENTOS	
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
0204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (Continuação)	
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

* A especificidade de cada procedimento deve ser consultada em: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo estabelecimento, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado no âmbito deste documento descritivo.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS

A _____disponibiliza as atividades pactuadas para a Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro submetendo-as aos dispositivos de controle e regulação implantados/implementados pelos Gestores do SUS.
A Unidade de Saúde deve garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, de acordo com a programação estabelecida, de modo que não haja interrupção dos serviços prestados.
Toda modificação na programação de que trata este Documento Descritivo (inclusão, exclusão e/ou interrupção de ações e serviços pactuados) deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.
A porta de entrada será regulada e acompanhada pelos sistemas de controle e regulação estabelecidos pelo Gestor.
É dever da Unidade garantir a realização de todos os procedimentos pactuados necessários ao atendimento dos usuários que lhe forem direcionados pelos dispositivos regulatórios.

DA PORTA DE ENTRADA
I - O acesso da população aos serviços contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG.
II - Cumprir integralmente as normas de regulação da SMS-RJ instituídas, submetendo-se aos protocolos de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
III - Realizar os procedimentos elencados no Documento Descritivo, assumindo o compromisso de primeiro atendimento dos pacientes uma vez agendados através do Sistema SISREG pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro para realização de avaliação pela CONTRATADA. Qualquer alteração de agenda deverá ser comunicada e autorizada pelo gestor do SUS.
IV - Registrar no Sistema SISREG as vagas para atendimentos e consultas de primeira vez, com a conformação e gestão das agendas, além da permanente confirmação dos atendimentos realizados.
V - Orientar-se pelos protocolos assistenciais, de regulação e operacionais pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
VI - Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os atendimentos que não forem reguladas pelo sistema SISREG de regulação serão glosadas, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador.
VII - Garantir que o encaminhamento e atendimento do usuário estejam de acordo com as regras estabelecidas pelo Município para referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência, e realizado pelos dispositivos regulatórios da SMS-RJ.

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
I - Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
II - A unidade CONTRATADA deve enviar mensalmente o arquivo de faturamento à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Secretaria Municipal de Saúde SMS-RJ seguindo as regras de faturamento da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde vigentes.

DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE
I - Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
II - Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade.
III - Promover capacitação e qualificação de seu corpo profissional.
IV - Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.
V - A Unidade se compromete a prestar assistência integral e humanizada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, implementando mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, reorganização dos fluxos e processos de trabalho.
VI - Realizar a notificação de todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública ocorridos no âmbito da Unidade, conforme exigência normativa dos gestores local, estadual e federal.
VII - Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto neste Documento Descritivo.
VIII - Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade.
IX - Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes.
X - Manter os prontuários dos pacientes organizados, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.
XI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

XII - Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
XIII - Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
XIV - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone.
XV - Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
XVI - Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018.
XVII - Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS.
XVIII - Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ.
XIX - Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XX - Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XXI - Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.
XXII - Manter canal de comunicação entre a unidade e o usuário, digitais ou por meio de caixas de coleta de ouvidorias, devendo haver monitoramento constante dos resultados e resolução das queixas apresentadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias.
XXIII - A unidade devera afixar o número da ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro - 1746 em diversos espaços de fácil visualização para os usuários e funcionários.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I - Apresentar relatório quadrimestral (ou conforme calendário estipulado pela SMS-RJ) com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;
II - Cumprir as metas pactuadas no Documento Descritivo.

PROGRAMAÇÃO FÍSICA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

O valor global estimado para a execução, em 05 (cinco) anos, será de até R$ _____ (_____)
e o montante financeiro anual estimado do Contrato será de até R$ _____ (_____)
a ser repassado em parcelas duodecimais de até R$ _____ (_____).

METAS

Para fins de comprovação do cumprimento de metas serão consideradas as metas quantitativas e as metas qualitativas.

METAS FÍSICAS OU QUANTITATIVAS
As metas físicas correspondem aos limites quantitativos pactuados no âmbito da Programação Orçamentária abaixo detalhada.
Para fins de comprovação das metas físicas a unidade deverá obrigatoriamente apresentar a produção nos sistemas de informação do SUS.
Para a produção serão considerados somente os procedimentos apresentados e aprovados pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e regulados via SISREG ou outro sistema determinado pelo gestor local.
Considera-se o cumprimento total das metas quantitativas o alcance da totalidade das metas físicas pactuadas.
Os valores a serem repassados à CONTRATADA podem sofrer glosas por inconsistências ou por procedimentos não regulados ou não realizados.
Havendo inconsistências ou suspeita de irregularidades a CONTRATANTE poderá instaurar auditoria para apurar cobranças indevidas e responsabilidades da CONTRATADA.

Tabela 1. Programação orçamentária mensal.

PROCEDIMENTO		VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO	TOTAL DO MÊS	VALOR (R$) ESTIMADO TOTAL (mensal)
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**				
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 8,38			
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R$ 6,96			
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 8,38			
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 6,88			
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 9,15			
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R$ 7,52			
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R$ 9,03			
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R$ 7,20			
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 8,38			
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 7,32			
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 7,20			
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R$ 9,03			
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R$ 8,33			
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R$ 8,19			
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 10,29			
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 10,96			
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 14,90	R$ 8,27	3.553	R$ 29.383,31
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 16,88			
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R$ 9,16			
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 9,73			
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R$ 15,58			
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R$ 7,80			
0204020131	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R$ 0,00			
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R$ 8,37			
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 7,98			
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R$ 8,73			
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (Continuação)					
0204XXXXXX	**Subgrupo 04 - Diagnóstico por radiologia**				
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R$ 5,56			
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R$ 14,32			
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 12,02			
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R$ 9,50			
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R$ 6,55			
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R$ 6,88			
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R$ 6,42			
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 7,40			
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R$ 7,40			
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 7,40			
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R$ 7,77			
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R$ 7,40			
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R$ 5,90			
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R$ 5,62			
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R$ 6,30			
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 6,00			
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 7,98			
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 6,91			
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R$ 7,77			
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R$ 7,77			
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R$ 6,50			
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 7,77			
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 6,50			
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 8,94			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R$ 6,78			
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16			
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29			
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R$ 6,78			
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 8,94			
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 9,29			
0207XXXXXX	**Subgrupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética**				
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75	R$ 275,36	50	R$ 13.768,00
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75			
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75			
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75			
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75			
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75			
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75			
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 361,25			
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75			
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75			
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75			
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75			
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75			
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75			
03- Procedimentos Clínicos					
Subgrupo 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos					
030101XXXX	**01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior**				
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTA EM ORTOPEDIA)	R$ 10,00		3.553	R$ 35.530,00
Subgrupo 09 - Terapias especializadas					
030907XXXX	**07 - Angiologia**				
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R$ 300,78	R$ 346,70	520	R$ 180.284,00
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62			
04 - Procedimentos cirúrgicos					
Subgrupo 17 - Anestesiologia					
041701XXXX	**01 - Anestesias**				
0417010060	SEDAÇÃO	R$ 15,15		50	R$ 757,50
TOTAL MENSAL				**7.726**	**R$ 259.722,81**
TOTAL ANUAL				**92.712**	**R$ 3.116.673,72**

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas representam indicadores de acesso e qualidade dos serviços prestados.

Caso a unidade não esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.

A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.

Quadro 2: Metas qualitativas

Indicadores Gerais			
INDICADORES	**META**	**FÓRMULA DE CÁLCULO/ MENSURAÇÃO**	**FORMA DE ACOMPANHAMENTO**
Frequência de Ouvidorias Negativas	Até 1	Nº. de Ouvidorias Negativas / mês	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários, contemplando aspectos como: acolhimento, humanização e ambiência	Realizar a Pesquisa Mensal de Satisfação dos Usuários	Verificação de documentos que comprovem a realização da pesquisa, como: relatórios com os devidos resultados	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Realização de capacitações/ treinamento dos profissionais	Realizar no mínimo 02 capacitações/ treinamentos de profissionais, ao ano	Verificação de documentos que comprovem a realização de capacitações/treinamento, como: cronogramas, atas e listas de presença.	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado(s) ou atualizado(s) e disponíveis, por tipo de exame e/ou por tipo de procedimento clínico	01 POP para cada procedimento	POP apresentado (impresso)	Relatório apresentado à CAC no 1º Quadrimestre do Contrato ou sempre que houver atualização do POP
Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de regulação	100%	Nº. de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação/ Nº. total de vagas contratualizadas X 100	Relatório Mensal apresentado à CAC
Indicadores relacionados aos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica			
Realização de manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Realizar manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Verificação de documentos/registros que comprovem a manutenção e calibração dos equipamentos atualizadas	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC

ACOMPANHAMENTO DAS METAS PACTUADAS

O cumprimento das metas pactuadas neste Documento Descritivo será acompanhado por meio de monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de controle, acompanhamento, avaliação, supervisão e auditoria do SUS.

As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

Neste Documento Descritivo estão definidos e acordados os serviços a serem prestados, as metas quantitativas e qualitativas e as formas de monitoramento. Assim sendo, é esperado o aperfeiçoamento dos processos de gestão da assistência, tanto da Unidade, quanto do próprio SUS, no Município do Rio de Janeiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP
(em papel timbrado da empresa)

_____*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr. (a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n° _____/_____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ANEXO VI – Declaração firmada pelo Representante legal e em papel timbrado do interessado de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres – Decreto nº 21.083 de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253 de 05.04.2002.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA UNIDADE/CNPJ) observa as cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 21.083 de 20 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.253 de 05 de abril de 2002.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____ .
[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01

(MODELO)
DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____ .

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadro
s funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à)_____, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês / ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio Edital de Chamamento Público n° _____/_____ encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no item do Edital de Chamamento Público n° _____/_____, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano .

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ *[órgão ou entidade licitante]*, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI - Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado

(MODELO)

DECLARAÇÃO

ANEXO I-A - Decreto nº. 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII - Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.

(MODELO)

ANEXO I-B - Decreto nº. 43.562/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846/2013 se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 17.05.2022

09/53/000.280/2011 - **DE ACORDO**; face ao pronunciamento às fls.17, 17v e 18, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), em créditos no cartão alimentação ou refeição da servidora CELIA REGINA DE OLIVEIRA BARCELLOS ROCHA, matrícula nº 10/208.564-5, referente ao pagamento do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO.

09/000.559/2022 - **DE ACORDO**; face ao pronunciamento às fls.06, 06v e 07, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em créditos no cartão alimentação ou refeição do servidor VANIA LUCIA QUINTANEIRA, matrícula nº 10/251.992-4, referente ao pagamento do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13.05.2022*

09/052.596/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 210,61 (duzentos e dez reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente ao serviço de armazenagem e distribuição de documentos da UPA Vila kennedy da SMS, relativo ao mês de Agosto de 2020, conforme fatura contida às fls.03.

*Republicado por incorreção na pág. 81 do D.O. RIO de 18.05.2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 030 DE 18 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna pública** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 025/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º **	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	20	20	60	100	06/05/1956
2º	RODRIGO NEIVA ARAUJO	20	20	60	100	27/06/1982
3º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ	20	00	60	80	16/08/1953
4º *	MAURICIO CÁNDIDO DA SILVA	20	00	60	80	19/01/1958
5º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	20	00	60	80	23/05/1969
6º	VIVIANE MEIRA DINIZ	20	00	60	80	10/11/1975
7º	RENATA DOMINGUES	20	00	60	80	15/03/1989
8º	VINICIUS SILVA COSTA	20	00	40	60	14/10/1986
9º	ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	20	00	30	50	19/06/1983
10º	STEFANY VIENNA DOMINGOS	20	00	30	50	15/10/1985
11º	RAMON RODRIGUES MARINS	20	00	30	50	14/11/1994

***Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
4º MAURICIO CÁNDIDO DA SILVA

****Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
1º WAGNER RIBEIRO DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	HUGO LEONARDO SIMON	20	20	60	100	15/04/1978

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	DOUGLAS MACHADO CAETANO	20	20	60	100	18/06/1983

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURA LABIOPALATINA)						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	20	20	60	100	08/06/1982
2º	JULIA FRANCIELE GALLINA BARBOSA	20	20	20	60	06/10/1986
3º **	JÚLIA GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS	20	00	20	40	31/01/1983

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

**Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014
3º JÚLIA GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	LUIZ EDUARDO CALAZANS SCHETTINI	20	00	60	80	25/05/1976
2º	JOSE ANTONIO DE FLORIANO POZZA JUNIOR	20	00	60	80	25/02/1983
3º	LAURA MAYDANA SELBACH	20	00	60	80	05/02/1986

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	LIDIANE LUIZ DAMÁSIO DA SILVA	20	20	60	100	12/02/1980
2º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	20	20	20	60	07/02/1991
3º	ANA VENTORINI SALOMON	20	20	20	60	23/09/1991
4º	VITOR EIRAS ANTUNES	20	00	20	40	05/05/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	GISELE GUIMARÃES DE SOUZA	20	20	60	100	26/07/1974
2º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	20	00	60	80	17/03/1969

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	20	20	30	70	20/12/1993
2º	MATHEUS AAD CAVALCANTE	20	00	30	50	13/01/1993
3º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	20	00	30	50	30/12/1994

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	20	20	60	100	30/04/1971
2º	CLÁUDIA GOMES CORREIA	20	00	60	80	05/03/1971

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	BRUNO SCORALICK PEREIRA	20	20	60	100	15/01/1986
2º	JOAO MANOEL DIAS NETO	20	20	60	100	01/04/1987

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	FELIPE DE SOUZA MOTA	20	20	60	100	12/05/1983
2º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20	20	50	90	20/03/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	20	00	60	80	11/06/1973
2º	ALEXANDRE RAMOS LUCIDI	00	20	60	80	01/03/1984
3º	ALINE MENDES	20	00	60	80	26/03/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	MARIA CLÁUDIA RESENDE KLEIN	20	20	40	80	19/07/1991
2º	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	00	00	50	50	23/11/1983
3º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	20	00	30	50	01/02/1986

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	LUARA LIS BARBOSA BOSON	20	00	40	60	26/08/1994
2º	FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	20	00	30	50	03/08/1983
3º	EDGAR ALARCON NOVILLO	20	00	20	40	07/10/1985

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 156, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório à lotação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 149, de 06 de maio de 2022.

1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório que estão relacionados abaixo deverão comparecer no dia **19/05/2022**, nos horários estabelecidos no **ANEXO I**, na Sala de Treinamento Professor Alfredo Machado da Cunha, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, com os documentos relacionados no item 3, para lotação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASS	NOME
3	SOFIA PISCITELLI TRINDADE

GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME
6	ELISA DA SILVA GONÇALVES
7	ANDRESSA DE VARGAS VIEIRA

GESTÃO PÚBLICA

CLASS	NOME
4	LUIZA FERREIRA RODRIGUES BAHIA

2. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir o campo de estágio dos candidatos convocados.

3. Os documentos que deverão ser apresentados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio são:

• Identidade e CPF;
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o período ou ano que estar cursando no 1º semestre de 2022;
• Uma foto 3X4;
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

4. No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

5. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital será considerado desistente.

6. O período de estágio será de **23/05/2022 a 31/12/2022**.

6.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período **10/12/2022 a 31/12/2022**.

ANEXO I
ESCALA DE COMPARECIMENTO

HORÁRIO	CURSOS
14h	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	GESTÃO PÚBLICA
15h	GESTÃO DE PESSOAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 153, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, **RESOLVE:**

1) Retificar o resultado da avaliação do processo seletivo para o programa de estágio não obrigatório dos Cursos de Administração e de Tecnologia de Gestão de Pessoas do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 150, de 16 de maio de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO

NOME	PONTOS
ALANA MAIARA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO	10
ALINE ARAUJO RAMOS	25
ANA KELLY JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO	15
ANDRÉ LUIZ ABRAHÃO DA SILVA	15
ANNY GABRIELLA DA SILVA	25
BEATRIZ PASSOS DE ALMEIDA	20
BEATRIZ REGINA FABRÍCIO DE SOUZA	25
BRENO ALVES DA SILVA	20
BRUNO SEZINIO HERDY	15
CAMILA PEREIRA FRANÇA	20
CAMILLA LIMA DA COSTA	25
CARLA MARQUES COSTA	25
DAIANA CLARICE DA CRUZ DA SILVA CANDIDO	20
DRICA BASILIO	25
ELTON MANHÃES DE FREITAS	25
EVELIN LIMA DUARTE	20
FELIPE FERREIRA DA SILVA	10
FRANCISCA ALINE BEZERRA TORRES	20
GABRIEL ROSA AZEVEDO	15
GABRIELLE DE GOIS MARTINS PAUFERRO	20
GABRIELLE LOPES VACCARIELLO	20
GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	25
GUSTAVO ALVES DE SOUSA	20
IRIS PATRICIA SOARES BASTOS	20
IVAN F. S. LAURO JUNIOR	15
JAFÉ DA SILVA LOURES	20
JENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	30
JENNIFER RAMOS RIBEIRO DA SILVA	25
JOÃO GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES	20
JOÃO VITOR SILVERIO DE SOUZA	25
JOCILENE DOS SANTOS RICARDO	25
JÔNATAS SANTANA FERREIRA	25
JORDANA RIBEIRO SILVA	20
JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA NETO	15
JULIA PINHEIRO DE MATTOS	30
JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	30
JULIANA CARVALHO BONFANTI	20
JULIANA GUIMARÃES BARRETO	25
KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	20
KATIA DE ARAUJO QUEIROZ	10
LAURA MESSIAS DE OLIVEIRA PONTES	25
LAYLA ROSA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	10
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20
LORRANY ALVES QUERINO	20
LUCIANO PETRONE DOS ANJOS	25
LUÍS FELIPE BRAGANÇA BRANDÃO NOGUEIRA	15
LUIZ HENRIQUE SOARES DE SOUZA	15
MARCELLA CLEMENTE DOS SANTOS	25
MARCELLO DE SOUZA PEREIRA	10
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS	20
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	20
MARIA LETICIA IZABEL CORREA	20
MATHEUS CÂNDIDO VIEIRA	30
MATHEUS OLIMPIO OLIVEIRA DA COSTA	25
MAYARA GOMES	15
MILLENA DA SILVA RIBEIRO	25
NATHÁLIA CRISTINA SANTANA RIBEIRO	20
RAISA VICENTE DA SILVA	20
ROBERTO BARROS DE SOUZA	25
TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	25
THALES ALVES GOMES	15
THAMYRES MARTINS	30
TIAGO EUZÉBIO GOUVÊA	20
VIVIANE SANTOS DE SOUZA	30
WAGNER HUGO SM DOS SANTOS	15
WESLEY AUGUSTO	20
YASMIM LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	25

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOME	PONTOS
ANDRELLE BATISTA MATTOS	30
ANDRESSA DE VARGAS VIEIRA	30
ANGELO VERGILIO DOS SANTOS DA COSTA	20
CAIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	25
DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	15
EFRAIM SILVA DE ASSIS DOS SANTOS	15
ELISA DA SILVA GONÇALVES	30
ESTEFANIA CASTRO DANTAS	20
FABIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	25
GABRIEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	30
GILMARA CARLA DRAY	25
GRAZIELLE DOS SANTOS NEVES	10
ISABELLE CRISTINA VICTAL PINTO	20
JEFFERSON CORREIA FERNANDES	25
JOYCE LAVINAS DE ANDRADE NICOLAU	20
JULIANA DA SILVA DIAS	30
JULYANE FERNANDES DA SILVA	15
KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30
LARISSA DOS SANTOS ALVES	30
LETICIA SABINO MARINHO	25
LETÍCIA SANTOS DE LIMA	25
LETICIA SOUSA DOS PRAZERES	25
LORENA DE JESUS SANTOS	20
LUANA ARRUDA VIEIRA COELHO	30
MANUELLA MURTEIRA ANDRADE DA CRUZ	25
MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA	25
PATRICIA DE OLIVEIRA ELEOTERIO	15
PEDRO COSTA VIEIRA	30
RENATA DOS REIS MARIA PINTO	15
STEFFANI DE OLIVEIRA SILVA JOSÉ	15
TAINÁ DE MARINS GUIMARÃES	20
TATIANE DA SILVA GOMES	25
THAIS FERREIRA SILVEIRA	30
THAÍS MARTINS REGIS	20
THAIS SOMBRA DE PAULA	20
THAYARA FERREIRA FERNANDES	30
VANIA LEMOS ALVES	15
VITÓRIA SILVA COSTA	15

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO

NOME	PONTOS
ALANA MAIARA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO	10
ALINE ARAUJO RAMOS	25
ANA KELLY JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO	15
ANDRÉ LUIZ ABRAHÃO DA SILVA	15
ANNY GABRIELLA DA SILVA	25
BEATRIZ PASSOS DE ALMEIDA	20
BEATRIZ REGINA FABRÍCIO DE SOUZA	25
BRENO ALVES DA SILVA	20
BRUNO SEZINIO HERDY	15
CAMILA PEREIRA FRANÇA	20
CAMILLA LIMA DA COSTA	25
CARLA MARQUES COSTA	25
DAIANA CLARICE DA CRUZ DA SILVA CANDIDO	20
DRICA BASILIO	25
ELTON MANHÃES DE FREITAS	25
EVELIN LIMA DUARTE	20
FELIPE FERREIRA DA SILVA	10
FRANCISCA ALINE BEZERRA TORRES	20
GABRIEL ROSA AZEVEDO	15
GABRIELLE DE GOIS MARTINS PAUFERRO	20
GABRIELLE LOPES VACCARIELLO	20
GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	25
GUSTAVO ALVES DE SOUSA	20
IRIS PATRICIA SOARES BASTOS	20
IVAN F. S. LAURO JUNIOR	15
JAFÉ DA SILVA LOURES	20
JENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	30
JENNIFER RAMOS RIBEIRO DA SILVA	25
JOÃO GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES	20
JOÃO VITOR SILVERIO DE SOUZA	25
JOCILENE DOS SANTOS RICARDO	25
JÔNATAS SANTANA FERREIRA	25
JORDANA RIBEIRO SILVA	20
JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA NETO	15
JULIA PINHEIRO DE MATTOS	30
JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	30
JULIANA CARVALHO BONFANTI	20
JULIANA GUIMARÃES BARRETO	25
KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	20
KATIA DE ARAUJO QUEIROZ	10
KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30
LAURA MESSIAS DE OLIVEIRA PONTES	25
LAYLA ROSA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	10
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20
LORRANY ALVES QUERINO	20
LUCIANO PETRONE DOS ANJOS	25
LUÍS FELIPE BRAGANÇA BRANDÃO NOGUEIRA	15
LUIZ HENRIQUE SOARES DE SOUZA	15
MARCELLA CLEMENTE DOS SANTOS	25
MARCELLO DE SOUZA PEREIRA	10
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20
MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS	20
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	20
MARIA LETICIA IZABEL CORREA	20
MATHEUS CÂNDIDO VIEIRA	30
MATHEUS OLIMPIO OLIVEIRA DA COSTA	25
MAYARA GOMES	15
MILLENA DA SILVA RIBEIRO	25
NATHÁLIA CRISTINA SANTANA RIBEIRO	20
RAISA VICENTE DA SILVA	20
ROBERTO BARROS DE SOUZA	25
TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	25
THALES ALVES GOMES	15
THAMYRES MARTINS	30
TIAGO EUZÉBIO GOUVÊA	20
VIVIANE SANTOS DE SOUZA	30
WAGNER HUGO SM DOS SANTOS	15
WESLEY AUGUSTO	20
YASMIM LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	25

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOME	PONTOS
ANDRELLE BATISTA MATTOS	30
ANDRESSA DE VARGAS VIEIRA	30
ANGELO VERGILIO DOS SANTOS DA COSTA	20
CAIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	25
DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

EFRAIM SILVA DE ASSIS DOS SANTOS	15
ELISA DA SILVA GONÇALVES	30
ESTEFANIA CASTRO DANTAS	20
FABIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	25
GABRIEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	30
GILMARA CARLA DRAY	25
GRAZIELLE DOS SANTOS NEVES	10
ISABELLE CRISTINA VICTAL PINTO	20
JEFFERSON CORREIA FERNANDES	25
JOYCE LAVINAS DE ANDRADE NICOLAU	20
JULIANA DA SILVA DIAS	30
JULYANE FERNANDES DA SILVA	15
LARISSA DOS SANTOS ALVES	30
LETICIA SABINO MARINHO	25
LETÍCIA SANTOS DE LIMA	25
LETICIA SOUSA DOS PRAZERES	25
LORENA DE JESUS SANTOS	20
LUANA ARRUDA VIEIRA COELHO	30
MANUELLA MURTEIRA ANDRADE DA CRUZ	25
MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA	25
PATRICIA DE OLIVEIRA ELEOTERIO	15
PEDRO COSTA VIEIRA	30
RENATA DOS REIS MARIA PINTO	15
STEFFANI DE OLIVEIRA SILVA JOSÉ	15
TAINÁ DE MARINS GUIMARÃES	20
TATIANE DA SILVA GOMES	25
THAIS FERREIRA SILVEIRA	30
THAÍS MARTINS REGIS	20
THAIS SOMBRA DE PAULA	20
THAYARA FERREIRA FERNANDES	30
VANIA LEMOS ALVES	15
VITÓRIA SILVA COSTA	15

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, **RESOLVE:**

1) Retificar o RESULTADO FINAL do processo seletivo para o programa de estágio não obrigatório dos Cursos de Administração e de Tecnologia de Gestão de Pessoas do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 151, de 16 de maio de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
			PERÍODO	DT NASC
1	JULIA PINHEIRO DE MATTOS	30	7º PERÍODO	07/01/1999
2	MATHEUS CÂNDIDO VIEIRA	30	6º PERÍODO	19/03/2000
3	JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	30	5º PERÍODO	11/10/1999
4	VIVIANE SANTOS DE SOUZA	30	4º PERÍODO	28/02/1984
5	JENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	30	3º PERÍODO	09/06/2000
6	THAMYRES MARTINS	30	3º PERÍODO	01/01/2001
7	LAURA MESSIAS DE OLIVEIRA PONTES	25	7º PERÍODO	28/06/1999
8	BEATRIZ REGINA FABRÍCIO DE SOUZA	25	7º PERÍODO	18/01/2000
9	MARCELLA CLEMENTE DOS SANTOS	25	6º PERÍODO	28/12/1990
10	JOÃO VITOR SILVERIO DE SOUZA	25	6º PERÍODO	29/09/1999
11	ROBERTO BARROS DE SOUZA	25	5º PERÍODO	21/01/1958
12	ALINE ARAUJO RAMOS	25	5º PERÍODO	07/01/1995
13	LUCIANO PETRONE DOS ANJOS	25	5º PERÍODO	05/05/1998
14	TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	25	5º PERÍODO	29/09/1998
15	CAMILLA LIMA DA COSTA	25	5º PERÍODO	20/05/1999
16	MILLENA DA SILVA RIBEIRO	25	5º PERÍODO	22/07/2000
17	JOCILENE DOS SANTOS RICARDO	25	4º PERÍODO	14/09/1991
18	MATHEUS OLIMPIO OLIVEIRA DA COSTA	25	4º PERÍODO	26/04/2000
19	JÔNATAS SANTANA FERREIRA	25	4º PERÍODO	28/04/2000
20	CARLA MARQUES COSTA	25	4º PERÍODO	28/01/2002
21	JENNIFER RAMOS RIBEIRO DA SILVA	25	3º PERÍODO	12/05/1993
22	ELTON MANHÃES DE FREITAS	25	3º PERÍODO	15/04/1994
23	JULIANA GUIMARÃES BARRETO	25	3º PERÍODO	07/10/1994
24	YASMIM LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	25	3º PERÍODO	13/03/1997
25	DRICA BASILIO	25	3º PERÍODO	10/11/1999
26	GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	25	3º PERÍODO	28/01/2002
27	ANNY GABRIELLA DA SILVA	25	3º PERÍODO	08/08/2003
28	LORRANY ALVES QUERINO	20	8º PERÍODO	21/12/1993
29	JULIANA CARVALHO BONFANTI	20	8º PERÍODO	06/04/1994
30	GABRIELLE DE GOIS MARTINS PAUFERRO	20	7º PERÍODO	10/12/1991
31	BEATRIZ PASSOS DE ALMEIDA	20	7º PERÍODO	29/08/1997
32	BRENO ALVES DA SILVA	20	7º PERÍODO	22/09/1997
33	WESLEY AUGUSTO	20	7º PERÍODO	11/06/1998
34	JAFÉ DA SILVA LOURES	20	7º PERÍODO	16/05/1999
35	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20	6º PERÍODO	22/08/1991
36	KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	20	6º PERÍODO	09/06/1993
37	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20	6º PERÍODO	09/04/1994
38	FRANCISCA ALINE BEZERRA TORRES	20	6º PERÍODO	04/03/1996
39	EVELIN LIMA DUARTE	20	6º PERÍODO	20/07/1996
40	JOÃO GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES	20	6º PERÍODO	25/12/2000
41	JORDANA RIBEIRO SILVA	20	5º PERÍODO	04/01/1984
42	GUSTAVO ALVES DE SOUSA	20	5º PERÍODO	09/08/1986
43	DAIANA CLARICE DA CRUZ DA SILVA CANDIDO	20	5º PERÍODO	03/05/1991
44	IRIS PATRICIA SOARES BASTOS	20	5º PERÍODO	30/10/1997
45	TIAGO EUZÉBIO GOUVÊA	20	4º PERÍODO	27/08/1992
46	CAMILA PEREIRA FRANÇA	20	4º PERÍODO	17/08/1998
47	GABRIELLE LOPES VACCARIELLO	20	3º PERÍODO	23/09/1992
48	RAISA VICENTE DA SILVA	20	3º PERÍODO	17/05/1999
49	MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS	20	3º PERÍODO	14/11/1999
50	MARIA LETICIA IZABEL CORREA	20	3º PERÍODO	06/07/2000
51	NATHÁLIA CRISTINA SANTANA RIBEIRO	20	3º PERÍODO	18/07/2001
52	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	20	3º PERÍODO	10/05/2022
53	ANDRÉ LUIZ ABRAHÃO DA SILVA	15	9º PERÍODO	14/03/1986
54	MAYARA GOMES	15	8º PERÍODO	05/11/1993
55	JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA NETO	15	7º PERÍODO	08/08/1998
56	BRUNO SEZINIO HERDY	15	6º PERÍODO	11/05/1989
57	THALES ALVES GOMES	15	6º PERÍODO	30/07/1992
58	LUÍS FELIPE BRAGANÇA BRANDÃO NOGUEIRA	15	6º PERÍODO	22/10/1996
59	LUIZ HENRIQUE SOARES DE SOUZA	15	6º PERÍODO	01/06/2001
60	WAGNER HUGO SM DOS SANTOS	15	5º PERÍODO	01/05/1990
61	ANA KELLY JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO	15	5º PERÍODO	18/09/1995
62	IVAN F. S. LAURO JUNIOR	15	3º PERÍODO	09/06/1977
63	GABRIEL ROSA AZEVEDO	15	3º PERÍODO	25/10/1994
64	KATIA DE ARAUJO QUEIROZ	10	7º PERÍODO	05/09/1975
65	LAYLA ROSA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	10	6º PERÍODO	11/04/1997
66	MARCELLO DE SOUZA PEREIRA	10	6º PERÍODO	03/02/1999
67	ALANA MAIARA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO	10	6º PERÍODO	12/07/1999
68	FELIPE FERREIRA DA SILVA	10	6º PERÍODO	31/03/2000

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
			PERÍODO	DT NASC
1	JULIANA DA SILVA DIAS	30	4º PERÍODO	16/07/1987
2	KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30	3º PERÍODO	29/05/1985
3	THAYARA FERREIRA FERNANDES	30	3º PERÍODO	10/05/1992
4	ANDRELLE BATISTA MATTOS	30	3º PERÍODO	27/07/1994
5	THAIS FERREIRA SILVEIRA	30	3º PERÍODO	02/02/1996
6	ELISA DA SILVA GONÇALVES	30	3º PERÍODO	14/04/1996
7	ANDRESSA DE VARGAS VIEIRA	30	3º PERÍODO	18/06/1998
8	GABRIEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	30	3º PERÍODO	09/03/1999
9	LUANA ARRUDA VIEIRA COELHO	30	3º PERÍODO	02/03/2001
10	PEDRO COSTA VIEIRA	30	3º PERÍODO	25/04/2001
11	LARISSA DOS SANTOS ALVES	30	3º PERÍODO	25/07/2003
12	GILMARA CARLA DRAY	25	5º PERÍODO	03/02/1986
13	JEFFERSON CORREIA FERNANDES	25	4º PERÍODO	24/04/1986
14	LETICIA SABINO MARINHO	25	3º PERÍODO	08/12/1992
15	TATIANE DA SILVA GOMES	25	3º PERÍODO	15/01/1993
16	LETICIA SOUSA DOS PRAZERES	25	3º PERÍODO	29/01/1998
17	FABIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	25	3º PERÍODO	19/07/1999
18	MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA	25	3º PERÍODO	09/08/2000
19	LETÍCIA SANTOS DE LIMA	25	3º PERÍODO	07/09/2001
20	CAIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	25	3º PERÍODO	19/11/2001
21	MANUELLA MURTEIRA ANDRADE DA CRUZ	25	3º PERÍODO	20/06/2003
22	ESTEFANIA CASTRO DANTAS	20	4º PERÍODO	19/09/1983
23	THAIS SOMBRA DE PAULA	20	4º PERÍODO	27/03/1989

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

24	ISABELLE CRISTINA VICTAL PINTO	20	4º PERÍODO	30/08/1994
25	THAÍS MARTINS REGIS	20	4º PERÍODO	12/01/1997
26	JOYCE LAVINAS DE ANDRADE NICOLAU	20	3º PERÍODO	29/10/1990
27	TAINÁ DE MARINS GUIMARÃES	20	3º PERÍODO	22/12/1995
28	LORENA DE JESUS SANTOS	20	3º PERÍODO	27/01/1999
29	ANGELO VERGILIO DOS SANTOS DA COSTA	20	3º PERÍODO	26/11/2000
30	RENATA DOS REIS MARIA PINTO	15	4º PERÍODO	05/09/1973
31	PATRICIA DE OLIVEIRA ELEOTERIO	15	4º PERÍODO	28/07/1979
32	VANIA LEMOS ALVES	15	4º PERÍODO	09/05/1984
33	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	15	4º PERÍODO	08/09/1994
34	STEFFANI DE OLIVEIRA SILVA JOSÉ	15	3º PERÍODO	20/06/1997
35	VITÓRIA SILVA COSTA	15	3º PERÍODO	26/09/1998
36	EFRAIM SILVA DE ASSIS DOS SANTOS	15	3º PERÍODO	23/03/1999
37	JULYANE FERNANDES DA SILVA	15	3º PERÍODO	17/05/2000
38	GRAZIELLE DOS SANTOS NEVES	10	3º PERÍODO	25/05/1996

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
			PERÍODO	DT NASC
1	JULIA PINHEIRO DE MATTOS	30	7º PERÍODO	07/01/1999
2	MATHEUS CÂNDIDO VIEIRA	30	6º PERÍODO	19/03/2000
3	JÚLIA RODRIGUES FERREIRA	30	5º PERÍODO	11/10/1999
4	VIVIANE SANTOS DE SOUZA	30	4º PERÍODO	28/02/1984
5	KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30	3º PERÍODO	29/05/1985
6	JENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	30	3º PERÍODO	09/06/2000
7	THAMYRES MARTINS	30	3º PERÍODO	01/01/2001
8	LAURA MESSIAS DE OLIVEIRA PONTES	25	7º PERÍODO	28/06/1999
9	BEATRIZ REGINA FABRÍCIO DE SOUZA	25	7º PERÍODO	18/01/2000
10	MARCELLA CLEMENTE DOS SANTOS	25	6º PERÍODO	28/12/1990
11	JOÃO VITOR SILVERIO DE SOUZA	25	6º PERÍODO	29/09/1999
12	ROBERTO BARROS DE SOUZA	25	5º PERÍODO	21/01/1958
13	ALINE ARAUJO RAMOS	25	5º PERÍODO	07/01/1995
14	LUCIANO PETRONE DOS ANJOS	25	5º PERÍODO	05/05/1998
15	TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	25	5º PERÍODO	29/09/1998
16	CAMILLA LIMA DA COSTA	25	5º PERÍODO	20/05/1999
17	MILLENA DA SILVA RIBEIRO	25	5º PERÍODO	22/07/2000
18	JOCILENE DOS SANTOS RICARDO	25	4º PERÍODO	14/09/1991
19	MATHEUS OLIMPIO OLIVEIRA DA COSTA	25	4º PERÍODO	26/04/2000
20	JÔNATAS SANTANA FERREIRA	25	4º PERÍODO	28/04/2000
21	CARLA MARQUES COSTA	25	4º PERÍODO	28/01/2002
22	JENNIFER RAMOS RIBEIRO DA SILVA	25	3º PERÍODO	12/05/1993
23	ELTON MANHÃES DE FREITAS	25	3º PERÍODO	15/04/1994
24	JULIANA GUIMARÃES BARRETO	25	3º PERÍODO	07/10/1994
25	YASMIM LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	25	3º PERÍODO	13/03/1997
26	DRICA BASILIO	25	3º PERÍODO	10/11/1999
27	GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	25	3º PERÍODO	28/01/2002
28	ANNY GABRIELLA DA SILVA	25	3º PERÍODO	08/08/2003
29	LORRANY ALVES QUERINO	20	8º PERÍODO	21/12/1993
30	JULIANA CARVALHO BONFANTI	20	8º PERÍODO	06/04/1994
31	GABRIELLE DE GOIS MARTINS PAUFERRO	20	7º PERÍODO	10/12/1991
32	BEATRIZ PASSOS DE ALMEIDA	20	7º PERÍODO	29/08/1997
33	BRENO ALVES DA SILVA	20	7º PERÍODO	22/09/1997
34	WESLEY AUGUSTO	20	7º PERÍODO	11/06/1998
35	JAFÉ DA SILVA LOURES	20	7º PERÍODO	16/05/1999
36	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20	6º PERÍODO	22/08/1991
37	KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	20	6º PERÍODO	09/06/1993
38	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20	6º PERÍODO	09/04/1994
39	FRANCISCA ALINE BEZERRA TORRES	20	6º PERÍODO	04/03/1996
40	EVELIN LIMA DUARTE	20	6º PERÍODO	20/07/1996
41	JOÃO GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES	20	6º PERÍODO	25/12/2000
42	JORDANA RIBEIRO SILVA	20	5º PERÍODO	04/01/1984
43	GUSTAVO ALVES DE SOUSA	20	5º PERÍODO	09/08/1986
44	DAIANA CLARICE DA CRUZ DA SILVA CANDIDO	20	5º PERÍODO	03/05/1991
45	IRIS PATRICIA SOARES BASTOS	20	5º PERÍODO	30/10/1997
46	TIAGO EUZÉBIO GOUVÊA	20	4º PERÍODO	27/08/1992
47	CAMILA PEREIRA FRANÇA	20	4º PERÍODO	17/08/1998
48	GABRIELLE LOPES VACCARIELLO	20	3º PERÍODO	23/09/1992
49	RAISA VICENTE DA SILVA	20	3º PERÍODO	17/05/1999
50	MARCOS VINICIUS DE LIMA RAMOS	20	3º PERÍODO	14/11/1999
51	MARIA LETICIA IZABEL CORREA	20	3º PERÍODO	06/07/2000
52	NATHÁLIA CRISTINA SANTANA RIBEIRO	20	3º PERÍODO	18/07/2001
53	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	20	3º PERÍODO	10/05/2022
54	ANDRÉ LUIZ ABRAHÃO DA SILVA	15	9º PERÍODO	14/03/1986
55	MAYARA GOMES	15	8º PERÍODO	05/11/1993
56	JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA NETO	15	7º PERÍODO	08/08/1998
57	BRUNO SEZINIO HERDY	15	6º PERÍODO	11/05/1989
58	THALES ALVES GOMES	15	6º PERÍODO	30/07/1992
59	LUÍS FELIPE BRAGANÇA BRANDÃO NOGUEIRA	15	6º PERÍODO	22/10/1996
60	LUIZ HENRIQUE SOARES DE SOUZA	15	6º PERÍODO	01/06/2001
61	WAGNER HUGO SM DOS SANTOS	15	5º PERÍODO	01/05/1990
62	ANA KELLY JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO	15	5º PERÍODO	18/09/1995
63	IVAN F. S. LAURO JUNIOR	15	3º PERÍODO	09/06/1977
64	GABRIEL ROSA AZEVEDO	15	3º PERÍODO	25/10/1994
65	KATIA DE ARAUJO QUEIROZ	10	7º PERÍODO	05/09/1975
66	LAYLA ROSA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	10	6º PERÍODO	11/04/1997
67	MARCELLO DE SOUZA PEREIRA	10	6º PERÍODO	03/02/1999
68	ALANA MAIARA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO	10	6º PERÍODO	12/07/1999
69	FELIPE FERREIRA DA SILVA	10	6º PERÍODO	31/03/2000

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
			PERÍODO	DT NASC
1	JULIANA DA SILVA DIAS	30	4º PERÍODO	16/07/1987
2	THAYARA FERREIRA FERNANDES	30	3º PERÍODO	10/05/1992
3	ANDRELLE BATISTA MATTOS	30	3º PERÍODO	27/07/1994
4	THAIS FERREIRA SILVEIRA	30	3º PERÍODO	02/02/1996
5	ELISA DA SILVA GONÇALVES	30	3º PERÍODO	14/04/1996
6	ANDRESSA DE VARGAS VIEIRA	30	3º PERÍODO	18/06/1998
7	GABRIEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	30	3º PERÍODO	09/03/1999
8	LUANA ARRUDA VIEIRA COELHO	30	3º PERÍODO	02/03/2001
9	PEDRO COSTA VIEIRA	30	3º PERÍODO	25/04/2001
10	LARISSA DOS SANTOS ALVES	30	3º PERÍODO	25/07/2003
11	GILMARA CARLA DRAY	25	5º PERÍODO	03/02/1986
12	JEFFERSON CORREIA FERNANDES	25	4º PERÍODO	24/04/1986
13	LETICIA SABINO MARINHO	25	3º PERÍODO	08/12/1992
14	TATIANE DA SILVA GOMES	25	3º PERÍODO	15/01/1993
15	LETICIA SOUSA DOS PRAZERES	25	3º PERÍODO	29/01/1998
16	FABIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	25	3º PERÍODO	19/07/1999
17	MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA	25	3º PERÍODO	09/08/2000
18	LETÍCIA SANTOS DE LIMA	25	3º PERÍODO	07/09/2001
19	CAIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	25	3º PERÍODO	19/11/2001
20	MANUELLA MURTEIRA ANDRADE DA CRUZ	25	3º PERÍODO	20/06/2003
21	ESTEFANIA CASTRO DANTAS	20	4º PERÍODO	19/09/1983
22	THAIS SOMBRA DE PAULA	20	4º PERÍODO	27/03/1989
23	ISABELLE CRISTINA VICTAL PINTO	20	4º PERÍODO	30/08/1994
24	THAÍS MARTINS REGIS	20	4º PERÍODO	12/01/1997
25	JOYCE LAVINAS DE ANDRADE NICOLAU	20	3º PERÍODO	29/10/1990
26	TAINÁ DE MARINS GUIMARÃES	20	3º PERÍODO	22/12/1995
27	LORENA DE JESUS SANTOS	20	3º PERÍODO	27/01/1999
28	ANGELO VERGILIO DOS SANTOS DA COSTA	20	3º PERÍODO	26/11/2000
29	RENATA DOS REIS MARIA PINTO	15	4º PERÍODO	05/09/1973
30	PATRICIA DE OLIVEIRA ELEOTERIO	15	4º PERÍODO	28/07/1979
31	VANIA LEMOS ALVES	15	4º PERÍODO	09/05/1984
32	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	15	4º PERÍODO	08/09/1994
33	STEFFANI DE OLIVEIRA SILVA JOSÉ	15	3º PERÍODO	20/06/1997
34	VITÓRIA SILVA COSTA	15	3º PERÍODO	26/09/1998
35	EFRAIM SILVA DE ASSIS DOS SANTOS	15	3º PERÍODO	23/03/1999
36	JULYANE FERNANDES DA SILVA	15	3º PERÍODO	17/05/2000
37	GRAZIELLE DOS SANTOS NEVES	10	3º PERÍODO	25/05/1996

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, **RESOLVE:**

1) Retificar o item 1 do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 149, de 06 de maio de 2022, que trata da convocação dos candidatos aprovados do Curso de Tecnologia de Gestão de Pessoas para o programa de estágio não obrigatório, passando a constar a seguinte redação:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Onde se lê:

GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME
1	JULIANA DA SILVA DIAS
2	KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO
3	THAYARA FERREIRA FERNANDES
4	ANDRELLE BATISTA MATTOS

Leia-se:

GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME
1	JULIANA DA SILVA DIAS
2	KELI RODRIGUES DO NASCIMENTO
3	THAYARA FERREIRA FERNANDES
4	THAIS FERREIRA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 333 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 024/2022, D.O Rio de 11/04/2022, página 74 a 77,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 027/2022, D.O Rio 05/05/2022, página 71 a 76,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 027/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-22	7º	CARLA CRISTINA AMORIM SAGRADAS CRISPI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/05/2022	18/05/2023	19/05/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-08	8º	MICHELLE EMANUELA D'ABREU CAMPOS AMARAL MARINI PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/05/2022	18/05/2023	19/05/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-91	10º	SIDARTA VERÍSSIMO SANTOS NEVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/05/2022	18/05/2023	19/05/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. ;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
5) CPF ;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 334 DE 18 DE MAIO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 333 de 18/05/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 027/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-20	9º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 335 DE 18 DE MAIO DE 2022
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
320.480.7	NATHALIE TEIXEIRA DE CARVALHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	23/05/2022	24/05/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 336 DE 18 DE MAIO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 027/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-06	3º	CHRISTIAN CRISTOBAL CORREIA BOLANOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-00	4º	CAMILA SOUZA DAS CHAGAS NOGUEIRW	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-96	5º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-09	6º	RENATA FERNANDES MARQUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-78	2º	GUILHERME DE ALMEIDA SELLOS CORREA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-52	2º	FRANCISCO HENRIQUES GONCALVES JUNIOR	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-63	1º	BRENA RALHA WILMS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-20	2º	NATALIA DE ARAUJO RAMOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-51	3º	RAFAELA BRITTO RESENDE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-06	4º	JULIA MOTTA DE MORAIS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-83	1º	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

..***-14	2º	MIRLEN LOPES SENA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105
..***-52	1º	DERLY JUDAISSY DIAZ RODRIGUEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	301 de 05/05/2022	06/05/2022 PÁG 105

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado emergencial, destinado à aquisição de medicamentos da rede hospitalar e injetáveis da atenção básica, das unidades de saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/00.1556/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com e gustavosmsrio@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/05/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Microscópio, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000830/2022**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos tatianaguerton@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 30/05/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	440806	6650.95.001-05	MICROSCÓPIO	UNID	30

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA/CA/GAS**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de odontologia de várias unidades de saúde da SMS, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº **09/003.640/2018.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **rosanameira.saude@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **18h00min do dia 30/05/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de IMPRESSORAS, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001101/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos tatianaguerton@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com **até o dia 30/05/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	OBJETOS	U/C	QTD
01	295204	IMPRESSORA LASER	UNID	659
02	311781	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	UNID	239
03	458740	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL	UNID	64
04	415111	IMPRESSORA DE PULSEIRAS	UNID	122

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 241/2021 - Proc.: 09/004.241/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTOS.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 19/05/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
• MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 082/2022- Proc: 09/006.221/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente comum (televisores, caixa de som, projetores multimídia e apresentadores de slides para os Centros de Estudos das Unidades da Rede Municipal de Saúde).
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 19/05/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 736/2021- Proc: 09/005.197/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505**.**
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 19/05/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 395/2021 - dia 31/05/2022, às 10h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de CURATIVO 2 para abastecimento dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes a classes 6515.
Estimativa: R$ 3.732.896,21 / Processo: 09/000.738/2020

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto as medidas dos itens 8, 9, 10 e 11 do Anexo II - Quadro Estimativo de valores?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, foram excluídos os itens 8, 9, 10 e 11.

P.02 - Solicitamos que seja revista a estimativa de preço dos itens a serem ofertados.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a pesquisa de preço foi revalidada.

ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 561/2021 - dia 30/05/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal para atender as unidades da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA): Centro de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ), e o Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (IJV), pertencentes à classe 8710.
Estimativa: R$ 948.455,00/ Processo: 09/903.324/2020

ERRATA
1) Do Anexo II - Quadro Estimativo de valores, alterou-se:

Conforme o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II do Edital - Quadro Estimativo de Valores os itens de 1 a 9 conforme numeração do comprasnet foram cancelados e lançados novamente com numeração de 10 a 22 no comprasnet para fazer concordância com Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/002000/2021
OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Gabriel Alves dos Santos.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	420/2022
AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA	422/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	423/2022
CDR BRASIL COMERCIAL LTDA	424/2022
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	425/2022
CINCO CONFIANCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	460/2022
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	463/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	468/2022
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	469/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	470/2022
PROTECTOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	471/2022
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	472/2022
PROTECTOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	473/2022
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	474/2022
GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	475/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	476/2022
C A HOSPITALAR EIRELI	477/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	478/2022
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	479/2022
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	480/2022
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	481/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	482/2022
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	483/2022
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	484/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	485/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	486/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	487/2022
ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	488/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	489/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	490/2022
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	491/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	492/2022
ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	493/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	494/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	495/2022
MEGRAFAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	496/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2022/240
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA-EPP	2022/241
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	2022/242
SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	2022/243
V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	2022/245

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME	2022/000257
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000258
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/000259
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2022/000260
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2022/000261
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2022/000262
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000263
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	2022/000264
PP PAPELARIA PARPEBEL LTDA	2022/000265
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2022/000266

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 079/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 57516 Data: 10/05/2022	Raphael Nogueira da Silva (Kit King) Rua Arquiteto Nº 28 Loja 104 - Recreio
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 53923 Data: 06/05/2022	Hortigil Hortifruti S/A Avn das Americas, 3255 Lj 133 - Barra da Tijuca
Edital nº 57534 Data: 09/05/2022	Mercearia Sachinho Ltda Estrada dos Bandeirantes n.° 15072 Lojas A/B/C - Vargem Pequena
Edital nº 54032 Data: 10/05/2022	Mercearia Flor de Jardim Novo Ltda Estrada Manuel Nogueira Nº 1145 - Realengo
Edital nº 54033 Data: 10/05/2022	Mercearia Flor de Jardim Novo Ltda Estrada Manuel Nogueira Nº 1145 - Realengo
Edital nº 57558 Data: 11/05/2022	Horizonte Comercio de Generos Alimentícios Ltda Estrada da Ilha n.º 2121 - Guaratiba
Edital nº 54034 Data: 12/05/2022	Fpda Silva Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros Eireli Avn Brazde Pina n.º 1670, Lot 2, Qdra 2, Pal14474 - Braz de Pina
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 53479 Data: 01/04/2022	Padaria e Confeitaria Ariel Arte de Fazer o Pão Ltda Ep Rua dos Lilazes Nº 1 Loja A - Vila Valqueire
Edital nº 57516 Data: 12/05/2022	Raphael Nogueira da Silva (Kit King) Rua Arquiteto n.º 28, Loja 104 - Recreio
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº 57558 Data: 13/05/2022	Horizonte Comercio de Generos Alimentícios Ltda Estrada da Ilha, n.º 2121 - Guaratiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.05.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de ***centrífugas***, em atendimento ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/902412/2022.

As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço: Av. Bartolomeu de Gusmão, 1120 - Mangueira ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico lasp.ivisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 26/05/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 081/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.006.586 Data: 18/04/22	Restaurante Partiu Copacabana Eireli Rua Siqueira Campos, 215 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.006.739 Data: 26/04/22	Panificação e Confeitaria Flor da Penha Ltda Rua Braga, 182 - Penha Circular
AI nº 1.006.842 Data: 28/04/22	Emilia Lucchesi Buffet Ltda Rua Coronel Cabrita, 62/402 - São Cristovão
AI nº 1.006.844 Data: 28/04/22	Eudes Freire Company Rua Belfort Roxo, 316/403 - Copacabana
AI nº 1.006.845 Data: 28/04/22	BRM Serviços Gerais e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda Rua do Rosário, 61 - Centro
AI nº 1.006.938 Data: 02/05/22	Estação Encontro do Café Cafeteria Ltda Rua dos Andradas, 123 - Centro
AI nº 1.006.940 Data: 02/05/22	Estação Encontro do Café Cafeteria Ltda Rua dos Andradas, 123 - Centro
AI nº 1.006.941 Data: 02/05/22	Maxxima Gastronomia e Produções de Eventos Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1636 - Bloco E - Itanhangá
AI nº 1.006.942 Data: 02/05/22	Sonia de Souza da Silva Vila Jesuania, 150 - Inhaúma
AI nº 1.006.943 Data: 02/05/22	Sonia de Souza da Silva Vila Jesuania, 150 - Inhaúma
AI nº 1.006.949 Data: 02/05/22	Tudo Aquilo Restaurante Ltda Rua do Acre, 70 - Centro
AI nº 1.006.950 Data: 02/05/22	Tudo Aquilo Restaurante Ltda Rua do Acre, 70 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

AI nº 1.006.952 Data: 02/05/22	Tudo Aquilo Restaurante Ltda Rua do Acre, 70 - Centro
AI nº 1.006.970 Data: 02/05/22	Gaspar Ferraz Sampaio Vieira Avenida Dom Helder Câmara, 8751/201 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.006.971 Data: 02/05/22	Dionisius Delicatessen Ltda Rua Aristides Espínola, 88 - Lojas A-C - Leblon
AI nº 1.006.978 Data: 03/05/22	Bullger Alimentação Ltda Rua Barão da Torre, 510 - Ipanema
AI nº 1.006.980 Data: 03/05/22	Boulevard Gourmet Restaurante Ltda Epp Rua Visconde de Inhaúma, 62 - Loja - Centro
AI nº 1.006.981 Data: 03/05/22	Restaurante Max Grill Ltda Rua Teófilo Otoni, 52 - Loja, Sobreloja e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.982 Data: 03/05/22	Restaurante Max Grill Ltda Rua Teófilo Otoni, 52 - Loja, Sobreloja e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.983 Data: 03/05/22	Restaurante Max Grill Ltda Rua Teófilo Otoni, 52 - Loja, Sobreloja e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.984 Data: 03/05/22	Restaurante Max Grill Ltda Rua Teófilo Otoni, 52 - Loja, Sobreloja e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.985 Data: 03/05/22	Maia Assessoria e Eventos Ltda Largo da Lapa, 77 - Sala 02 - Lapa de Baixo - São Paulo - SP
AI nº 1.006.988 Data: 03/05/22	Casa Havaneza Café e Bar Ltda Rua Candelária, 74 - Loja - Centro
AI nº 1.006.989 Data: 03/05/22	Casa Havaneza Café e Bar Ltda Rua Candelária, 74 - Loja - Centro
AI nº 1.006.994 Data: 03/05/22	Qbar Serviços de Bar Ltda Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 555 - Lote - H5A - Vargem Grande
AI nº 1.007.002 Data: 03/05/22	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda Rua Sarandi, 71 - Lot. 1 - Pal. 42464 - Jacaré
AI nº 1.007.036 Data: 04/05/22	Estilo Carioca Restaurante Ltda Me Rua Candelária, 97 - Centro
AI nº 1.007.037 Data: 04/05/22	Churrascaria Amigos da Guanabara Ltda Beco do Bragança, 37 - Lojas A, B e C - Centro
AI nº 1.007.040 Data: 05/05/22	GR Serviços de Alimentos Ltda Avenida Brasil, 13500 - Lote 1 - Pal 28615 - Parada de Lucas
AI nº 1.007.041 Data: 04/05/22	Churrascaria Amigos da Guanabara Ltda Beco do Bragança, 37 - Lojas A, B e C - Centro
AI nº 1.007.042 Data: 04/05/22	Restaurante Durosario Ltda Rua do Rosário, 112 - Loja - Centro
AI nº 1.007.044 Data: 04/05/22	Restaurante Durosario Ltda Rua do Rosário, 112 - Loja - Centro
AI nº 1.007.056 Data: 05/05/22	CFT Produtos Alimentícios Eireli Rua Figueira de Melo, 442 - São Cristovão
AI nº 1.007.094 Data: 05/05/22	Escola Pinheiro Junior Copacabana Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 43 - Copacabana
AI nº 1.007.096 Data: 05/05/22	DTM Comércio de Livros e Informática Eirelli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 605 - Copacabana
AI nº 1.007.097 Data: 05/05/22	DTM Comércio de Livros e Informática Eirelli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 605 - Copacabana
AI nº 1.007.098 Data: 05/05/22	Centro Educacional Acalanto Ltda Rua Visconde de Caravelas, 27 - Botafogo
AI nº 1.007.099 Data: 05/05/22	Centro de Atividades Psico-Pedagógica Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 114 - Copacabana
AI nº 1.007.103 Data: 06/05/22	CDE Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Miguel Ângelo, 451 - Maria da Graça
AI nº 1.007.104 Data: 06/05/22	CDE Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Miguel Ângelo, 451 - Maria da Graça

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 080/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1006993 Data: 03/05/2022	Facta Intermediação de Negócios Ltda Rua da Ajuda, 35 Sobre Loja - Centro
AI nº 1007054 Data: 05/05/2022	Associação Comercial e Indústria de Rocha Miranda Avenida dos Italianos, 629 - Rocha Miranda
AI nº 1007075 Data: 05/05/2022	Condomínio do Edifício Praia Branca Rua Tonelero, 245 - Copacabana
AI nº 1006607 Data: 06/04/2022	Safit Club Rua Professor Gabizo, 237- Tijuca
AI nº 1007135 Data: 09/05/2022	Self It Academias Holding S.A Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca
AI nº 1007230 Data: 11/05/2022	Promenade Apart Hotéis Ltda Me Rua General Artigas, 200 - Leblon
AI nº 1006682 Data: 19/05/2022	Lojas Renner S.A Rua Franco Job, 400 Lojas B1, B2 e B3 - Moneró
AI nº 1000106 Data: 01/02/2022	Hotelaria Brasil Ltda Avenida das Américas, 8585 - Barra da Tijuca
AI nº 1000377 Data: 10/02/2022	Condomínio do Edifício Mar Sereno Rua Hilário de Gouveia, 74 - Copacabana
AI nº 1007271 Data: 12/05/2022	Governador Iate Clube Praia da Rosa, 1350 - Tauá
AI nº 1007273 Data: 12/05/2022	Sociedade Germania Rua Antenor Rangel, 210 - Gávea
AI nº 1007275 Data: 12/02/2022	ARFAB - Bradesco Rua Barão de Itapagipe, 154 - Rio Comprido
AI nº 1007276 Data: 12/05/2022	Condomínio Edifício Dos Oitis Rua Alfredo Pinto, 33 - Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 002/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 002/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 002/2022, Comparecer no do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situada R, R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro, 21610-645**, - Setor RH no dia 23/05/2022 no horário de 09 às 12h.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 23/05/2022 -DE 9H ÀS 12H
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
5º	ALANA DE ALMEIDA RIBEIRO
6º	DANIELLE CARDOSO MARQUES
7º	PATRICIA RIBEIRO CAFÉ
8º	LUANA CAROLINE XAVIER GOMES LIMA
9º	SAMARA EPONINA GAMBINI NEDER
10º	KARINE DE BRITO
11º	BRUNA MELLO
12º	LAÍS BAPTISTA ABREU DA SILVA
13º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO
14º	TALITA DE DE AZEVEDO NASCIMENTO
15º	SUELLEN RIBEIRO
16º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO
17º	KAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO LOPES
18º	LUIZ ANTÔNIO DUBOC FLUTT
19º	MARIA CRISTINA ANDRADE DE AZEVEDO
20º	BEATRIZ CARVALHO
21º	THAIANI OLIVEIRA
22º	JÉSSIKA BRANDHALY BARRADA BRANDÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do IVISA-RIO, situada na Rua Maria Eugênia, 148 - Humaitá (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO
20/05/2022
09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
411º	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
412º	ANA PAULA BANDEIRA
413º	MÔNICA ROSENDO DA COSTA
414º	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR
415º	NORIVAL PRAVATO
416º	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI
417º	ROSANA NERIS
418º	RENATA PARANHOS CIUFFO
419º	ANDRE LUIZ DO ROSÁRIO ROSÁRIO
420º	ALBA VALÉRIA
421º	ANA AMÉLIA SEVERO DA SILVA
422º	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MARIA CRUZ
423º	LUCIANA GIL DE SOUSA
424º	MARCIA DOS SANTOS
425º	KATIA CILENE PAULA BASTOS
426º	MONICA VELOZO DE OLIVEIRA
427º	JEDILZA GONÇALVES
428º	ROSILANE FARIAS
429º	CLEIDE LIMA DE SOUZA
430º	ROSIANE SOARES SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 026/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 026/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do IVISA-RIO, situada na Rua Maria Eugênia, 148 - Humaitá (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TECNICO DE LABORATÓRIO IVISA-RIO
20/05/2022
09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
127º	MARILEIA FILIPINO PEREIRA
128º	VERONICA FRANCISCA AMANCIO
129º	EMANUELLA SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO
130º	MARIA EDUARDA IGNACIO DE SOUZA PASCOAL
131º	LAYZ GODARTH
132º	JOÃO LUCAS LEIROS
133º	LARISSA FALCÃO
134º	DEUSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS
135º	ANA BERNADETE FRANÇA TIRRI FRANÇA TIRRI
136º	ADRIANA DOS SANTOS AVILA
137º	MARCOS BENEDITO DA SILVA
138º	MACLEIA DA SILVA AGUIAR
139º	AMANDA RIEGER BEZERRA SOUZA
140º	MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA DIAS DE SOUSA
141º	LUANA LOUREIRO SANTOS
142º	PATRÍCIA CARDOSO DE ANDRADE DE PAIVA
143º	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS
144º	LORENA DARDES RAMOS
145º	SÔNIA PRISCILA LIMA SILVA
146º	TAIRIS DOS REIS COSTA
147º	GEIZA SANTOS
148º	LORENA SANTANA DOS SANTOS
149º	THAYZA PEREIRA DOS SANTOS
150º	VICTOR ARAUJO
151º	LARISSA DE SOUZA
152º	SHAYEENE ROSÁRIO
153º	FAIRUSE MORAIS
154º	DIONIZIA VIANA
155º	ANDREZA DA SILVA ASSD
156º	CAMILA PEREIRA
157º	LUCAS THOMPSON DA SILVA

TECNICO DE LABORATÓRIO IVISA-RIO
20/05/2022
11:00

158º	CAMILA GARCIA ESPERIDON DE QUEIROZ
159º	CAROLINE SANTOS
160º	THAYNÁ GONÇALVES LAURIANO
161º	KARINA LINA PACHECO DA SILVA
162º	MATHEUS PINTO RAMOS BRANDÃO
163º	MAYRA VIEIRA
164º	BEATRIZ DAMACENO
165º	GABRIELLE BATISTA AROUCA
166º	GABRIELLE DE OLIVEIRA
167º	JULYA ARAUJO
168º	ANDREZA PEREIRA
169º	LORRANY MOREIRA ASSUNÇÃO DA CUNHA
170º	JULYENE DE ARAUJO RODRIGUES
171º	ELLEN SARDINHA COSTA
172º	AIMÊ ATAIDE DA SILVA
173º	ELIZABETH FREIRE GUIMARÃES GONZAGA
174º	RACHEL LIRIO DA SILVA
175º	LUIZA LIMA DE ANDRADE
176º	TAMIRES DE SOUZA SANTANA ALVES
177º	MILENA SILVA BARROS DE AZEVEDO
178º	VIVIAN DE FRANÇA MONTEIRO MEIRELES
179º	ROSEMARY BARRETO MONTEIRO
180º	LULA DE MATTOS PACHECO
181º	OSNI GONÇALVES
182º	FATIMA SANTANA DE SOUZA
183º	DÉBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CRISTINA
184º	ALCIONE FIGUEIREDO
185º	VIRGINIA CLÁUDIA
186º	CELESTE DA SILVA PEREIRA
187º	RENATA DUARTE
188º	ANA LÚCIA CORREA
189º	ERICA DA SILVA
190º	EDUARDO SANTOS
191º	MARIA DALILA SOUZA
192º	MARCELA DE SOUZA SANTOS
193º	ELAINE MENEZES DE CARVALHO
194º	MIRIAN ALVES
195º	DAISIANE SILVA DE FARIAS DE OLIVEIRA
196º	SUELLEN LOPES SILVA
197º	ALINE FRANCISCA DA SILVA SANTOS
198º	JAILA NASCIMENTO REBELLO DELAUNAY
199º	RONALLY CARDOSO
200º	SIMONE CAVALCANTE
201º	PRISCILA MARQUES DA SILVA
202º	ARIANE PASSOS
203º	CAROLINE DA SILVA DUARTE
204º	NATÁLIA CURSINO SANTOS ARAUJO
205º	INDARA CASTRO NOGUEIRA
206º	MARCUS FREITAS
207º	KLIVIA FEITOSA DE LIMA
208º	ANDRESA LIRA VITORINO
209º	ALICE ARIANA SANTOS SILVA
210º	TAINÁ VENTURA MEDEIROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

211º	ISABEL CRISTINA BRANDÃO FIGUEIRA
212º	SAMARA GALDINO COÊLHO
213º	GABRIEL MEDEIROS
214º	ANA BEATRIZ SOARES DE MENEZES
215º	REGINA DE ASSIS
216º	REBECA GAMA
217º	MAYARA GOMES
218º	ALEXANDRA TOLEDO
219º	JHULIANNA CAVALCANTE
220º	ANA CARLA DOS SANTOS VIANA
221º	FABIANA GONÇALVES PIMENTA
222º	TAINARA CARMO DA COSTA
223º	JÉSSICA ASSIS CARBONELLI DE ANDRADE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 067/2022
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 067/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 19/05/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** situado na Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

19/05/2021 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	EDILSON CASTRO
15º	THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 079/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Polo de testagem** do hospital, **no dia 19 de Abril de 2022, no horário de 9h ás 16 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 19 /05/2022 De 9H AS 16H
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	JANAINA BRANDAO
4º	RACHEL DELGADO RONDINELLI DE SÁ
5º	CLÁUDIO FIORITO
6º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ

MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	LEONARDO CABRAL
11º	ANA CAROLINA PIMENTEL E VIANNA
12º	LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS
13º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ
14º	SILVIA MARIA MESQUITA CORREA
15º	MAURO OLIVEIRA
16º	VALÉRIA MARIA LOPES DA SILVA
17º	VALERIA SANFINS DE ASSUNCAO
18º	ADRIANA NEIVA
19º	LILIANE SILVA
20º	FELIPE OLIVEIRA DE FARIA
21º	ALEXANDRE LARA PINTO DA COSTA
22º	ALVARO BATISTA
23º	CRISTIANE SEGOVIA BARBOSA DE VITA
24º	VIVIANE DINIZ
25º	STELLA MARIS COUTO DOS SANTOS
26º	FABRÍCIA WERNECK
27º	RACHEL DOS SANTOS MARQUES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 080/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 080/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Polo de testagem** do hospital, **no dia 19 de Maio de 2022, no horário de 9h ás 16 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 19 /05/2022 De 9H AS 16H
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
4º	THALYTA LOPES DE MORAES
5º	RAPHAELA SOARES
6º	LUANA FERNANDES DA SILVA
7º	VICTORIA CRIVELARO
8º	RAFAELA DINIZ PERPÉTUO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 081/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 081/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Polo de testagem** do hospital, **no dia 19 de Maio de 2022, no horário de 9h ás 16 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 19 /05/2022 DE 9H AS 16H
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	SICILIA PACHECO E SILVA
12º	LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022
8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 089/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 19/05/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a nas dependências do **CER LEBLON, situada na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ,** no Departamento Pessoal.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

19/05/2021 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO CLINICO
DOMINGO DIURNO

CLASSIFCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAVI MUNIZ

SEGUNDA - FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA

TERÇA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO

QUARTA FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ JONAS ARAUJO MANOEL

SEXTA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	GUSTAVO DA COSTA MARINHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022
9ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 089/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 19/05/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a nas dependências do **CER BARRA, Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003,** no Departamento Pessoal.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

19/05/2021 ÀS 09HS
CER BARRA
MEDICO CLINICO
SEGUNDA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KAREN ELFRITH BENÍCIO LIRA

TERÇA FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	KARINA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 089/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 19/05/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no Departamento de Pessoal.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

19/05/2021 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO CLINICO
QUARTA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA PAULA REZENDE ROCHA ROCHA

TERÇA FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	GUSTAVO ADOLFO SOTO MEJIA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 104/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 104/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Polo de testagem** do hospital, **no dia 19 de Maio de 2022, no horário de 09h ás 16 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 19 /05/2022 DE 9H AS 16H
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
MEDICO PLANTONISTA 18HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES
6º	MARCOS ADRIANO DA ROCHA LESSA
7º	RENATA PIERATTI BUENO
8º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

10º	ANA CLAUDIA ROZENFELD
11º	TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA
12º	DELCIO APARECIDO DURSO
13º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
14º	GLAUCIA DE FARIAS CORREIA
15º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 115/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA	75
2º	FERNANDA AVILA	75
3º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	75
4º	LEONARDO CAMILLO PEREIRA	75
5º	HERICK VINICIUS JOAO DE FREITAS	65
6º	CIRO MARTINS ALVES.PENNA	60
7º	JUSCELINO CAMPOS	45
8º	RAFAEL AZEVEDO DOS REIS	40
9º	BEATRIZ DA MOTTA	25
10º	INGRID ABREU	20
11º	RODRIGO PEREIRA ARAÚJO	20
12º	MATHEUS LARCHER	20
13º	DANIEL GRAÇA	20
14º	MATHEUS IMBUZEIRO TEIXEIRA SALES IMBUZEIRO	20
15º	SIMONE MASSAD	10
16º	ANGELA BASTOS	10
17º	SÉRGIO ARNAUD SIMÕES	10
18º	MARCELLY BAPTISTA	10
19º	DAVI ROCHA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 127/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES CER E UPAS (EMERGENCIAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1
I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

II- MÉDICO PEDIATRA

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
PEDIATRA	20	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3

I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

II- MEDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.

I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

I- MÉDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRIA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

4- MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 4.0

I- MÉDICO CLINICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIO
		*			
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

II- MÉDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIO
		*			
PEDIATRIA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **18/05/2022 até 25/05/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
18/05/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/05/2022	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
18/05/2022 a 25/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
26/05/222	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
30/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

I - MÉDICOS
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15 pontos por titulação	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 127/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 127/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 127/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.386/2022 (RSU-PRO-2022/00021)
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0488/2022

DATA: 01/06/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papel reprográfico, dos tipos A3 e A4, acondicionado em pacotes de 500 folhas, conforme devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/201.841/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0502/2022

DATA: 02/06/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos odontológicos, conforme devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/201.683/2021
PE: Nº 0441/2022

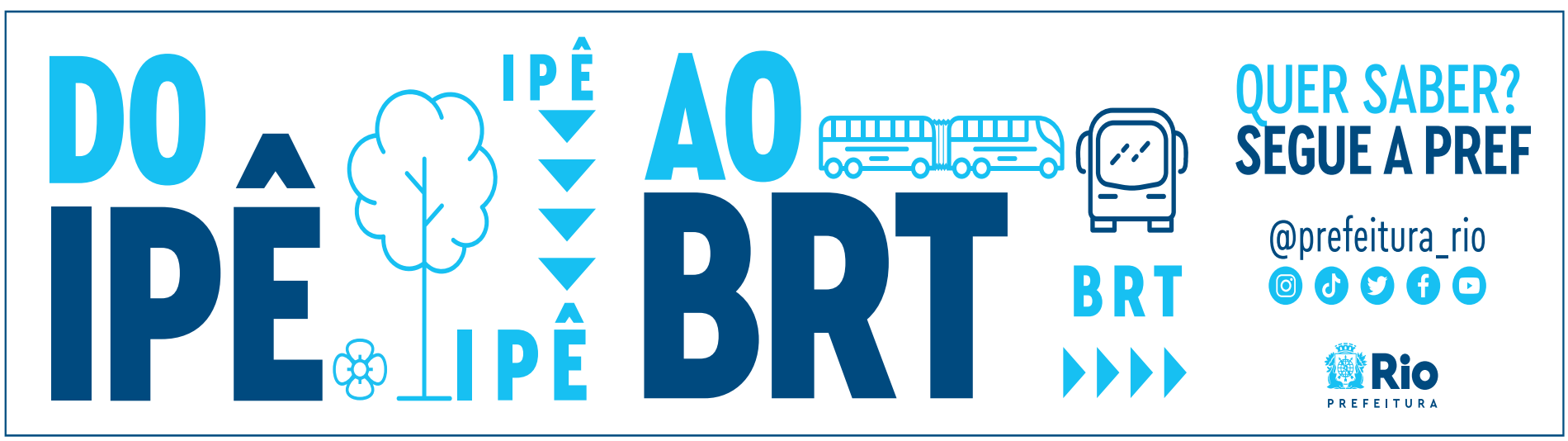
1) A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?
R. Além da partição e o link do Site, manteremos a opção do fornecimento de 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares sem custo adicional.
2) No quesito AMOSTRA: "TERMO DE REFERÊNCIA 11.2 a homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação e configuração de 1 (um) modelo de cada tipo de equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período a critério da contratante, contados a partir da convocação pelo pregoeiro." O enunciado acima menciona entrega de 1 (um) modelo (amostra), contudo o prazo de apresentação de 5 (cinco) dias úteis é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?
R. Não, tal previsão de 05 (cinco) dias úteis foi estabelecida prevendo o atendimento de empresas/fornecedores dentro e/ou fora do Estado.
3) No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA: O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?
R. A listagem com o endereço para a entrega dos equipamentos será disponibilizada no Site desta Empresa Pública (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/riosaude) bem como no ComprasNet.
4) No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?
R. Será permitida a apresentação dos documentos pela via eletrônica, desde que devidamente assinados digitalmente com assinatura eletrônica (token), dispensando-se a apresentação destes mesmos documentos pelo meio físico (papel). Destacamos que não serão aceitos documentos digitais com fotos das assinaturas manuscritas coladas nos mesmos, visto que não possuem valor legal. Ademais, considerando que, no item 13.14 do Edital do certame é previsto que "[...] Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso", a fim de que seja dispensada a apresentação dos documentos pelo meio físico, é necessário que os mesmos sejam devidamente autenticados, caso não sejam enviados os documentos originais. Destacamos, ainda, que o recebimento de documentos pela via eletrônica será restrito ao sistema Comprasnet, não sendo aceito o envio dos referidos documentos eletrônicos por e-mail, a fim de garantir a transparência no certame.
5) No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?
R. Sim. Cabe ressaltar que o valor somado dos componentes destacados em nota fiscal, deverá estar de acordo com o valor da proposta apresentada, previsto em edital: VALOR PARA CÓDIGO: 744095085-39 ESTAÇÃO TIPO 1 (Micro) = CPU + TECLADO E MOUSE (DESTACADO EM NOTA).
6) Solicitamos o fornecimento das seguintes informações que não constam no edital: CNPJ; Responsável Técnico (nome, telefone e e-mail).
R. Nosso CNPJ é 19402975/0001-74. Em relação ao contato do responsável técnico, esclarecemos que, conforme previsão dos itens 1.7 e 1.8 do Edital, todas as dúvidas e questionamentos relativos ao presente Pregão devem ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao.riosaude@gmail.com, cabendo ao pregoeiro e à sua equipe de apoio responder a tais questionamentos, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Conforme ainda prevê o Edital do presente certame, "As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração".
7) Para os Notebooks, é solicitado: "Disco rígido formatado de, no mínimo, 500GB padrão SATA, com S.M.A.R.T;" O edital solicita um Disco Rígido de 500GB, porém ressaltamos que devido as atualizações tecnológicas existem novas formas de armazenamento com um desempenho extremamente superior ao solicitado, além disso atualmente quase todos os sistema, aplicativos e afins utilizam de tecnologia na nuvem, evitando a necessidade de se armazenar as informações no disco rígido do equipamento. Diante de todo o exposto, entendemos que serão aceitos SSD 256GB M.2 com desempenho superior ao Disco Rígido solicitado. Está correto o nosso entendimento?
R. Não. Deve ser seguido o que foi previsto em Edital.
8) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site http://comprasnet.gov.br/. Nosso entendimento está correto?
R. As respostas a todos os esclarecimentos feitos no âmbito do presente Pregão são publicadas nos mesmos meios de divulgação do certame.
9) No item 6.1 do Anexo I _ Termo de Referência, temos que: "A contratada deverá entregar junto com os equipamentos todos os cabos, adaptadores e softwares necessários à sua instalação e configuração.". Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que os equipamentos possuem diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.
R. Sim, o entendimento está correto, os adicionais mencionados: cabo de rede, USB e Audio P2, não serão necessários.
10) No item 6.6 do Anexo I _ Termo de Referência, temos que: "A contratada deverá entregar em conjunto com o equipamento, em 01 (uma) via, ou preferencialmente através de mídia óptica, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em português, para cada um dos equipamentos fornecidos.". Solicitamos esclarecer: a) Entendemos que, caso seja disponibilizado manual do usuário para download no site do fabricante do equipamento, além de disponível na área de trabalho do equipamento, não será necessário o envio do manual do usuário impresso, podendo acompanhar o computador apenas um guia rápido com informações básicas de instalação, de forma a garantir a sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e economicidade ao certame. Está correto o nosso entendimento? b) Caso ainda não esteja correto nosso entendimento, com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias impressas repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual dos manuais. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma. Nosso entendimento está correto?
R. Não, o entendimento está incorreto. Deve ser seguido o que está determinado no edital.
11) Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
R. Sim, o entendimento está correto.
12) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
R. O entendimento está correto.
13) Não encontramos no edital informações quanto a modalidade de atendimento de serviço de garantia, entendemos que a modalidade será on-site (no local) onde os equipamentos serão utilizados, ou seja, dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro-RJ está correto nosso entendimento, caso contrário solicitamos esclarecer
R. Deve ser consultado o item 7 (Da Garantia Técnica) do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão.
14) Caso entendimento anterior esteja correto entendemos que a modalidade será on-site, em horário comercial, das 08:00 as 18:00hrs de segunda a sexta feira, exceto feriados e com solução dos problemas em até 5 dias úteis, conforme pratica de mercado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor especificar.
R. Deve ser consultado o item 7 (Da Garantia Técnica) do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão.
15) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?
R. Não, o entendimento está incorreto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

16) O item 13.14 do edital menciona: “Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.”. Considerando as disposições previstas na Lei no 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei no 13.726/2018.
R. Será permitida a apresentação dos documentos pela via eletrônica, desde que devidamente assinados digitalmente com assinatura eletrônica (token), dispensando-se a apresentação destes mesmos documentos pelo meio físico (papel). Destacamos que não serão aceitos documentos digitais com fotos das assinaturas manuscritas coladas nos mesmos, visto que não possuem valor legal. Ademais, considerando que, no item 13.14 do Edital do certame é previsto que “[...] Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso”, a fim de que seja dispensada a apresentação dos documentos pelo meio físico, é necessário que os mesmos sejam devidamente autenticados, caso não sejam enviados os documentos originais. Destacamos, ainda, que o recebimento de documentos pela via eletrônica será restrito ao sistema Comprasnet, não sendo aceito o envio dos referidos documentos eletrônicos por e-mail, a fim de garantir a transparência no certame.
17) O item 13.6.II do edital menciona que desclassificará: “As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado”. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela RIOSAÚDE, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
R. Sim, está correto o entendimento.
18) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.
R. Conforme item 5.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), “O Aceite Definitivo ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, que emitirá Termo de Aceitação Definitiva em até 07 (sete) dias úteis, após a entrega dos equipamentos.
19) No item 11 do Edital - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, subitem 11.1 menciona: “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1”. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo I do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.
R. Sim, está correto o entendimento.
20) No item 11 do Edital - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, subitem 11.1 menciona: “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo especifico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
R. Sim, o entendimento está correto.
21) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.
R. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será contatada de acordo com a necessidade desta Empresa Pública.
22) No Edital, item 23 - Sanções Administrativas, subitem 23.2.b, temos que: “Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;”. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a empenhar 100 (cem) unidades do computador Item 1, que possui valor unitário hipotético de R$ 8.500,00, a multa diária por atraso na entrega seria de R$ 8.500,00 (R$ 8.500,00 x 100 x 1%), chegando a um valor de R$ 255.000,00 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 100 (cem) computadores empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas 1% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor da nota de empenho. Nosso entendimento está correto?
R. Conforme Item 23 do Edital, subitem 23.2.b (“Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato”), as multas serão aplicadas sobre o valor do saldo não atendido do contrato.
23) Conforme Art. 21, parágrafo 4o da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site http://www.comprasnet.gov.br. Nosso entendimento está correto?
R. As respostas a todos os esclarecimentos feitos no âmbito do presente Pregão são publicadas nos mesmos meios de divulgação do certame.
24) O item 6.4 do TERMO DE REFERÊNCIA informa que “6.4 - A Contratada se obrigará a deixar equipamento de backup (de mesma capacidade ou superior), caso não possa resolver os problemas técnicos e/ou substituir as peças defeituosas. A entrega e instalação dos mesmos, não deverão ultrapassar os prazos em horas, citado neste documento.” Contudo, tendo em vista que tal informação afeta diretamente nos custos da proposta, é obrigação da contratada a instalação dos equipamentos (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) nos locais indicados pela CONTRATANTE?
R. Sim, está correto o entendimento, quanto à instalação dos equipamentos em substituição.
25) Como verificado, consta em edital que a validade da proposta seria de 120 dias, porém classificamos o pedido como exorbitante, pois há constante mudança de preços no mercado atual, não fazendo-se possível a manutenção por muito tempo, interferindo na validade da proposta. Solicitamos então que a validade máxima da proposta não ultrapasse 90 dias, como a maioria dos editais licitados supõem.
R. A validade deve seguir o previsto no Edital.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar do Grupo III, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 030/2022, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2022/00757. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2022

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1108/01/2021, "Exposição sobre a autonomia da pessoa com deficiência" para "Em Desconstrução ", conforme solicitação da produtora LOGINTER EVENTOS LTDA ME

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 13/05/2022(*)

1) PE/SMPD Nº 0476/2022 - Dia 25/05/2022 às 11h
PROCESSO: 29/000.044/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Estufa para Secagem e Esterilização, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6535, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasnet.gov.br
. No CIAD - Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.210-030, mediante apresentação de um pen drive.
Telefone para contato: (21) 22242853 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.
(*) Omitido no D.O. Rio de 16/05/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0435/2022
PROCESSO: 29/000.049/2022

Às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 29/000.049/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00435/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes às classes 6530, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 289,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 2
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 195,5700 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Item: 3
Descrição: Andador Ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 169,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 4
Descrição: Andador Ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 198,5300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 5
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24", Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 140 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.600,1100 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 6
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24", Apoio Pés: Apoio Pés Fixo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.798,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:06 horas do dia 18 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
PRICILA LEMES MAIO
Equipe de Apoio
FELIPE SARAIVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0435/2022
PROCESSO: 29/000.049/2022

Às 16:06 horas do dia 18 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00435/2022, referente ao Processo nº 29/000.049/2022, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 289,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 2
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 195,5700 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: Andador Ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 169,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: Andador Ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 198,5300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24", Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 140 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.600,1100 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 18/05/2022 15:41:39 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 6
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24", Apoio Pés: Apoio Pés Fixo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.798,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES INSERIDA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
A Subsecretaria de Meio Ambiente vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse no referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal Meio Ambiente - Gerência de Unidades de Conservação - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

O objeto dessa seleção é a adoção para promover a recuperação, manutenção e conservação das áreas verdes inseridas na Área de Proteção de Marapendi situada próxima a Rua Cel. Eurico de Sousa Gomes Filho, 121 - AP 04 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Resolução SMAC 44 de 11 de junho de 2021.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
EXPEDIENTE DE 16/05/2022

PROCESSO: 14/260.002/2019 - SPE DC4 ABUD WAGNER EMPREENDIMENTOS 2 LTDA
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 26/510.561/2018
ARV: 3925/2019 e 3830/219
Termo de Compromisso: 0109/2019 e 0141/2019
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 04/2022
Percentual de cumprimento: **100**% do TC 0109/2019 e **50,77**% do TC 0141/2019
Serviços executados: Serviços de limpeza, poda, plantio, paisagismo e sinalização para a criação do Bosque Dona Ivone Lara, localizado no complexo do Instituto Nise da Silveira, no Engenho de Dentro."

PROCESSO Nº 14/260.022/2021 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA
"Cumprimento de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 26/510.108/2019
ARV: 4070/2020
Termo de Compromisso: 0098/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 05/2022
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Serviços de limpeza, poda, plantio, paisagismo e sinalização para a criação do Bosque Dona Ivone Lara, localizado no complexo do Instituto Nise da Silveira, no Engenho de Dentro."

PROCESSO Nº 14/260.005/2021 - PARKSHOPING JACAREPAGUÁ LTDA.
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/200.307/2019
ARV: 4099/2021
Termo de Compromisso: 0120/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 03/2022
Percentual de cumprimento: 37,40%
Serviços executados: Serviços de limpeza, poda, plantio, paisagismo e sinalização para a criação do Bosque Dona Ivone Lara, localizado no complexo do Instituto Nise da Silveira, no Engenho de Dentro."

PROCESSO Nº 14/260.015/2020 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA
"Cumprimento de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/200.101/2019.
ARV: 3990/2020
Termo de Compromisso: 0007/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 06/2022
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Serviços de limpeza, poda, plantio, paisagismo e sinalização para a criação do Bosque Dona Ivone Lara, localizado no complexo do Instituto Nise da Silveira, no Engenho de Dentro."

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2022

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.021" MA/SUBMA/CTDA/GPA
Proc. MAB-PRO-2022/00988 - PEDRO RODRIGO BEZERRA

"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 759.994" MA/SUBMA/CTDA/GTR-2**
Proc. MAB-PRO-2022/00354- ELINE MARIA DOS SANTOS FERNANDES.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº.035/2022**
Proc. MAB-PRO-2022/01060 - TARCISIO DE SOUZA TEXEIRA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.037" MA/SUBMA/CTDA/GPA**
Proc. MAB-PRO-2022/01060 - TARCISIO DE SOUZA TEXEIRA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº.036/2022**
Proc. MAB-PRO-2022/01061 - RICARDO GOMES CORDEIRO

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.038" MA/SUBMA/CTDA/GPA**
Proc. MAB-PRO-2022/01061 - RICARDO GOMES CORDEIRO

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº.027/2022**
Proc. MAB-PRO-2022/00957 - LUÍS AUGUSTO SOARES PEREIRA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.024" MA/SUBMA/CTDA/GPA**
Proc. MAB-PRO-2022/00957 - LUÍS AUGUSTO SOARES PEREIRA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº.013/2022**
Proc. 14/200.291/2020 - RAIA DROGASIL

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº.1018.031 MA/SUBMA/CTDA/GTR-2**
Proc. 14/200.291/2020 - RAIA DROGASIL
"**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº.007/2022**
Proc. 26/510.486/2018- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/01098 - JACAREPAGUÁ ENSINO DE IDIOMAS- FISK
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 149/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/01100 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 151/2022".

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

PROCESSO 14/200.106/2014 - C-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 017/2022".

PROCESSO 14/201.402/2014 - HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 018/2022".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 006/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.047".
* Omitido no DO de 18/05/2022.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 16/05/2022

(*)14/302.216/2021- A fiscalização no uso de suas atribuições, adverte a empresa **Acqua Total Projetos de Engenharia LTDA**, detentora do contrato nº 037/2021 e Processo nº 14/302.216/2021, referente à "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ISABEL DOMINGUES - XVI RA - AP 4.1- GARDÊNIA AZUL/ JACAREPAGUÁ", pois a mesma não atendeu a exigência da fiscalização, sinalizada na notificação 01/2022. Tendo o prazo de 3 dias úteis para que a empresa mobilize a obra de forma a atender o andamento adequado dos serviços, mobilizando recursos humanos e materiais, pois a fiscalização entende que nas condições atuais não será possível cumprir o cronograma.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: 14/300.611/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022
OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA DO CANAL COM RUA PONTÕES, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA (ALTURA DA ESTRADA DO GUANDU) E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SEPETIBA NAS ÁREAS DA XVIII E XIX RA, AP 5.2 E 5.3"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 2.049.310,23 (Dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/06/2022 às 10:00 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.
3 - Republicado nova data de abertura, pelo motivo da IMPUGNAÇÃO, através do processo 14/300.846/2022, DEFERIDO no DO RIO n.º 36, pag. 37, de 10/05/2022 e RETIFICAÇÃO DO EDITAL, através da ERRATA no DO RIO n.º 36., pag. 150, de 10 / 05 /2022.
4 - Tornar sem efeito à Publicação do DO RIO n.º 36, pag. 150, de 10/05/2022.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00402/2022 - COMPRASNET
UASG 986001

PROCESSO: 14/300.526/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2022
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA DAS ÁREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO- AP-1.1, AP-2.1, AP-2.2, AP-3.1, AP-3.2, AP-3.3, AP-3.4, AP-3.5, AP-3.6, AP-3.7, AP-4.1, AP-4.2, AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: 21.969.765,**98 (Vinte e um milhões**, **novecentos e sessenta e nove mil**, **setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 / 06 / 2022 às 10:00 horas
O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.comprasgovernamentais.gov.br
1-Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.
2-Republicado nova data de abertura pelo motivo de processo de impugnação e publicação de errata.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA PREÇO Nº 0010/2022
ERRATA

PROCESSO: 14/300.611/2022
Onde se lê: Item 4 - do Edital - OBJETO - Subitem 4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
1- Manutenção e Revitalização em Praças;
2- Construção e Reforma de Praças;
3- Tratamento Paisagístico e Recuperação Ambiental;
4- Quadras poliesportivas;
5- Obras civis de alambrado;
6- Obras civis de pavimentação de concreto e saibro.

Leia-se: Item 4 - do Edital - OBJETO - Subitem 4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
1- Execução de alambrado:
- quantidade total - 959,06 m²;
- quantidade mínima para comprovação - 239,77 m².
2- Execução de pavimento rígido com armadura simples:
- quantidade total - 660,95 m²;
- quantidade mínima para comprovação - 165,24 m²
3- Execução de revestimento intertravado com peças de concreto com cimento:
- quantidade total - 1307,00 m²;
- quantidade mínima para comprovação - 326,75 m²
4- Execução de pavimentação de saibro arenoso:
- quantidade total - 4052,00 m²;
- quantidade mínima para comprovação - 1013,00 m²
5- Remoção de árvore de médio porte:
- quantidade total - 2 un;
- quantidade mínima para comprovação - 1 un.
6- Execução de plantio de mudas de forração com o fornecimento das mesmas:
- quantidade total - 1024,64 m²;
- quantidade mínima para comprovação - 256,16 m².

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2022
UASG 986001
ERRATA

PROCESSO: 14/300.526/2022

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
Onde se Lê: 5.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Empresa Contratada obriga-se a executar os serviços listados abaixo, obedecendo rigorosamente às especificações contidas no Sistema de Custos.
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente;
Escavação manual de vala em material de 1a categoria;
Reaterro de vala, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Transporte de carga de qualquer natureza;
Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade;
Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel;
Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados;
Fornecimento de Brita no 1 ou 2, inclusive transporte até 20Km; Fornecimento de insumos para galerias e drenos;
Execução de cordão de concreto simples;
Fornecimento e instalação de piso de grama sintética, em rolo; Remoção de grama sintética;
Fornecimento e instalação de baliza de futebol, tamanho oficial e de futebol de salão;
Fornecimento e instalação rede de nylon para futebol de salão; Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica; Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto;
Logística e suporte operacional, com movimentação de insumos, ferramentas, e etc.

Leia-se: 5.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Empresa Contratada obriga-se a executar os serviços listados abaixo, obedecendo rigorosamente às especificações contidas no Sistema de Custos.
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente;
Escavação manual de vala em material de 1a categoria;
Reaterro de vala, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade;
Transporte de carga de qualquer natureza;
Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade;
Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel;
Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados;
Fornecimento de Brita no 1 ou 2, inclusive transporte até 20Km; Fornecimento de insumos para galerias e drenos;
Execução de cordão de concreto simples;
Fornecimento e instalação de piso de grama sintética, em rolo;
• Grama sintética de polietileno virgem, tipo multifilamento, proteção contra raios UV, enxofre e abrasão, fibras de 8.800 dTex a 12.000 dTex, altura final do fio de 50mm, 11.520 pontos por m², base primária em tela de 100% polipropileno com entrelaçamento bi-dimensional cruzado e base secundária de látex ou poliuretano;
• Base asfáltica drenante executada “in situ” composta de camadas niveladas de brita nº 2 e pedrisco, imprimadas com emulsão asfáltica e compactadas na espessura de 10cm, mureta perimetral em blocos de concreto de (15 x 20 x 40) cm para contenção da base;
• Corte e instalação (costura especial com “Tyvec” e adesivo de poliuretano bio-componente, à prova d’água) das linhas de demarcação permanente, com grama branca, no padrão oficial;
• Sistema de amortecimento composto com as seguintes características mínimas: camada de areia de quarzo industrial - AB 40/50, seca, com 1 cm de espessura (20 kg/m²) e grânulos de borracha SBR com granulometria de 0,6 a 2 mm (9 kg/m²).
Remoção de grama sintética;
Fornecimento e instalação de baliza de futebol, tamanho oficial e de futebol de salão;
Fornecimento e instalação rede de nylon para futebol de salão; Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica;
Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto;
Logística e suporte operacional, com movimentação de insumos, ferramentas, e etc.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 -
“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO PRATA DO CABUÇU, NO CAMINHO DO PARTIDO - CAMPO GRANDE - XVIII R.A - A.P. 5.2”

Aos dezoito dias do mês de maio de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução “P” nº 56 de 23/03/2022, publicado no D.O Rio de 24/03/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 10/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope “A” - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 11:30h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope “B” - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 1% totalizando o valor de R$ 541.925,26 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à D.A.S ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/601.343/2021
MODALIDADE: Concorrência nº 03/2022
OBJETO: SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSÉ FELIPE SOUZA E OUTRAS NA COMUNIDADE DO ROLLAS, EM SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.460.763,58 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/06/2022 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando “*Pendrive*” com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contratos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

EIS - PRO - 2022/00567.02 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; EIS - PRO - 2022/00567.03 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; 06/600.195/2011 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA; 06/600.631/2013 - LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Rio-Águas CONVOCA a empresa WP SISTEMAS REPROG E IMPRESSÃO LTDA a comparecer, no prazo de 7 dias, na sede desta Diretoria situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º Andar, sala 1235 - Cidade Nova.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SEOP).
Processo: 25/000.983/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 0357/2022
Empresa Vencedora: **CS BRASIL FROTAS S.A.**
CNPJ nº **27.595.780/0001-16**

ITEM	Código	Material	Und.	Quant. mensal	Unitário
2	218014.0069-74	Veículos automotores de expediente, sem motorista e sem combustível.	UN	34	R$ 2.051,00

Valor Total da Ata de SRP: R$ 836.808,00 (oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e oito reais).
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.M.Rio.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17 MAIO DE 2022

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na Rua da Carioca, 41, no horário de 10 às 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
1.000.817	RR PETISCO DA PRAÇA LTDA	15/05/2022	15/06/2022
1.000.818	BELLA ITALIA RESTAURANTE LTDA	15/05/2022	15/06/2022
1.000.819	MAGDA REJANE ALVES DO LIVRAMENTO	15/05/2022	15/06/2022

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 MAIO DE 2022

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na Rua da Carioca, 41, no horário de 10 às 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
1.000.820	AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MEIER LTDA	17/05/2022	16/06/2022
1.000.821	NEW YORK BOATE E BAR LTDA	17/05/2022	16/06/2022
1.000.822	MICHAEL COMÉRCIO DE RECICLAGEM	17/05/2022	16/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18/052022

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/600.007/2022-AI-992.518-POSTO DE ABASTECIMENTO A GÁS PERFEITO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2022

A Gerente da 1ª . Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Edital nº 069/2022
Nome: **BRUNO NOVELLO**
Auto de Infração: 947.490, de 22/04/2021

Edital nº 070/2022
Nome: **WALMIR MELLO BAPTISTA**
Auto de Infração: 986.369, de 25/08/2021

Edital nº 071/2022
Nome: **DOM PEDRO BOATE CLUBE EIRELI**
Auto de Infração: 986.388, de 29/08/2021

Edital nº 072/2022
Nome: **RAFFAELE BASILE**
Auto de Infração: 986.400, de 01/09/2021

Edital nº 073/2022
Nome: **RAFFAELE BASILE**
Auto de Infração: 986.423, de 09/09/2021

Edital nº 074/2022
Nome: **FABIO FERREIRA GOMES**
Auto de Infração: 986.435, de 11/09/2021

Edital nº 075/2022
Nome: **VICENTE TORRACO**
Auto de Infração: 986.449, de 16/09/2021

Edital nº 075/20226
Nome: **ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA BRANDA**
Auto de Infração: 992.401, de 04/10/2021

Edital nº 077/2022
Nome: **CARMEM GOMES DE ARAUJO**
Auto de Infração: 992.402, de 04/10/2021

Edital nº 078/2022
Nome: **ALESSANDRA SOARES NOGUEIRA**
Auto de Infração: 992.409, de 06/10/2021

Edital nº 079/2022
Nome: **RISONALDO CORDEIRO PEREIRA**
Auto de Infração: 992.415, de 07/10/2021

Edital nº 080/2022
Nome: **PET BISTRO ALIMENTOS LTDA**
Auto de Infração: 992.416, de 07/10/2021

Edital nº 081/2022
Nome: **HUOTON VIANNA**
Auto de Infração: 992.422, de 13/10/2021

Edital nº 082/2022
Nome: **ALAIR GONÇALVES SILVEIRA**
Auto de Infração: 992.424, de 18/10/2021

Edital nº 083/2022
Nome: **IRINEA SAMPAIO DIAS**
Auto de Infração: 992.426, de 18/10/2021

Edital nº 084/2022
Nome: **MILTON AUGUSTO DE MEDEIROS**
Auto de Infração: 992.428, de 18/10/2021

Edital nº 085/2022
Nome: **WALMIR MELLO BAPTISTA**
Auto de Infração: 992.431, de 18/10/2021

Edital nº 086/2022
Nome: **IAR COMÉRCIO DE COMESTÍVEIS LTDA**
Auto de Infração: 992.440, de 20/10/2021

Edital nº 087/2022
Nome: **CARLOS AUGUSTO VENTURA**
Auto de Infração: 992.451, de 21/10/2021

Edital nº 088/2022
Nome: **RAFFAELE BAJAM BAR E RESTAURANTE LTDA**
Auto de Infração: 992.452, de 21/10/2021

Edital nº 089/2022
Nome: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA**
Auto de Infração: 992.455, de 24/10/2021

Edital nº 090/2022
Nome: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA**
Auto de Infração: 992.456, de 24/10/2021

Edital nº 091/2022
Nome: **WASHINGTON LUIZ DE LIMA**
Auto de Infração: 992.466, de 26/10/2021

Edital nº 092/2022
Nome: **MARCELO MESSIAS BELÉM**
Auto de Infração: 992.499, de 22/11/2021

Edital nº 093/2022
Nome: **ESPAÇO LAPA ENTRETENIMENTOS LTDA**
Auto de Infração: 992.501, de 22/11/2021

Edital nº 094/2022
Nome: **LUCY ROSANA SOARES DA SILVA**
Auto de Infração: 992.502, de 22/11/2021

Edital nº 095/2022
Nome: **WALMIE MELLO BAPTISTA**
Auto de Infração: 992.506, de 24/11/2021

Edital nº 096/2022
Nome: **WASHINGTON LUIZ DE LIMA**
Auto de Infração: 992.510, de 25/11/2021

Edital nº 097/2022
Nome: **IAR COMÉRCIO DE COMESTÍVEIS LTDA**
Auto de Infração: 992.527, de 06/12/2021

Edital nº 098/2022
Nome: **THAYNESSA BAR LTDA**
Auto de Infração: 992.530, de 06/12/2021

Edital nº 099/2022
Nome: **STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA**
Auto de Infração: 992.532, de 06/12/2021

Edital nº 100/2022
Nome: **VERONICA SANDRA DE SOUSA**
Auto de Infração: 992.533, de 06/12/2021

Edital nº 101/2022
Nome: **CAFÉ RM25 LTDA**
Auto de Infração: 992.551, de 14/12/2022

Edital nº 102/2022
Nome: **HUOTON VIANA**
Auto de Infração: 992.553, de 15/12/2021

Edital nº 103/2022
Nome: **TUDO PARA O LAR RJ EIRELI**
Auto de Infração: 992.558, de 15/12/2021

Edital nº 104/2022
Nome: **BAR E LANCHONETE VIP REAL LTDA**
Auto de Infração: 992.566, de 18/12/2021

Edital nº 105/2022
Nome: **ROGERIO PEREIRA RIBEIRO**
Auto de Infração: 992.670, de 23/02/2022

Edital nº 106/2022
Nome: **PARADA CERTA ESTACIONAMENTO E LAVAGEM LTDA**
Auto de Infração: 992.671, de 23/02/2022

Edital nº 107/2022
Nome: **ROGÉRIO PEREIRA RIBEIRO**
Auto de Infração: 992.679, de 09/03/2022

Edital nº 108/2022
Nome: **CARLO GUIDA**
Auto de Infração: 992.693, de 23/03/2022

Edital nº 109/2022
Nome: **ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Auto de Infração: 1.000.775, de 12/04/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **NOTIFICA**, NOS TERMOS DO § 4° DO ART. 37 DA LEI N° 1921/92, **SAFIRA E ESMERALDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.032.157-3, SITUADO NA RUA CUPERTINO DURÃO, 84 LOJ 483 SUP ATAULFO DE PAIVA, A RETIRAR PUBLICIDADES NÃO AUTORIZÁVEIS, EXIBIDA POR MEIO DE BANNERS EM ÁREA PÚBLICA, NA CALÇADA.
O DESCUMPRIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES POSSÍVEIS PARA O CASO, SEM PREJUÍZO DE AUTUAÇÕES POR USO DE MESAS E CADEIRAS SEM AUTORIZAÇÃO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002403	ILUMINA RIO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI	17/05/2022	16/06/2022
1002404	MARIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2022	16/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 32/2022, AI 996.061, de 18/04/2022
CARMELA MONTANO MICELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.099	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	17/5/2022	16/6/2022
972.100	MERCADINHO IMPERIAL DE BENTO RIBEIRO EIRELI	17/5/2022	16/6/2022
972.101	LUCIA HELENA COUTINHO GOMES BARROS	17/5/2022	16/6/2022
972.102	TIM S/A	17/5/2022	16/6/2022
972.103	COZINHARE MADUREIRA RJ FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. ME	17/5/2022	16/6/2022
972.104	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.	17/5/2022	16/6/2022
972.105	JOSÉ LÚCIO DA SILVA	17/5/2022	16/6/2022
972.106	MINIMERCADO PATRIARCA EIRELI ME	17/5/2022	16/6/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - Nº 22/05/01

Pet Shop & Distribuidora Gato Guerreiro
I.M.0.450.425-9 CNPJ 11.354.311/0001-75
Rua Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 9, Loja B Anchieta - CEP: 21645-520
Pela presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - Nº 22/05/02

JP Coelho Bomboniere Ltda.
I.M.-0.536.755-7 CNPJ - 14.341.594/0001-09
Rua Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 18, Anchieta - CEP: 21645-520
Pela presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - N° 22/05/03

Padaria e confeitaria Nossa Senhora de Nazaré Ltda.
I.M.-0.128.299-9 CNPJ - 42.263.442/0001-70
Rua Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 35, Anchieta - CEP: 21645-520
Pela presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - Nº 22/05/04

Maridalva Lessa Silveira C.P.F. 385.848.757-00
Rua Hilton Gardet, 145, e/f ao 75 e/f ao Bl 1 Colégio - CEP: 21235-830
Pela presente fica o acima qualificado obrigado a CESSAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, a atividades de venda de churrasco, comidas e bebidas em desacordo com o art. 90, Título VI do Reg. 2 do Decreto 29881/08.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o autorizado às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - Nº 22/05/05

Estética Carla Campos
Avenida Meriti, 960, sala 202 Vila Kosmos - CEP: 21220-201
Fica o estabelecimento localizado na Avenida Meriti 960 sala 202, exercendo as atividades de massagem, drenagem linfática auriculoterapia, lipoaspiração e outras terapias alternativas, NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser desenvolvidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de licença para Estabelecimento para o mesmo.
O responsável deverá comparecer na GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds, Madureira, no plantão fiscal, de 10hs às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - N° 22/05/06

Responsável pela Venda de Botijões de GLP, Água e Bebidas
Rua Motorista Luiz Abreu, 851, Anchieta - CEP: 21645-420
Fica o estabelecimento localizado na Rua Motorista Luiz Abreu 851, exercendo as atividades de venda de botijões de GLP, água e bebidas, NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser desenvolvidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de licença para Estabelecimento para o mesmo.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds, Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - Nº 22/05/07

Responsável pela Oficina Mecânica
Rua Brício Filho, 424, Guadalupe - CEP: 21220-201
Fica o estabelecimento localizado na Rua Brício Filho 424, exercendo as atividades de oficina mecânica com uso do logradouro público, NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser desenvolvidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de licença para Estabelecimento para o mesmo.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds, Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA - N° 22/05/08

Bar do Flávio
Rua Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 9, Loja A. Anchieta - CEP: 21645-520
Fica o estabelecimento localizado na Rua Chrisóstomo Pimentel de Oliveira 9 Loja A, exercendo as atividades de bar e ocupação do logradouro público (calçada), NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser desenvolvidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de licença para Estabelecimento para o mesmo.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds-Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 11 de maio de 2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - N° 22/05/01

Cultura Inglesa Idiomas SA
I.M. 10243734 CNPJ: 17.855.050/-0037-64
Praça Aquidauana, 12, Vila Kosmos Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21220-260
Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza 274 fds - Madureira, a fim de cumprir exigência no processo 04/720.236/2022, referente à autorização de publicidade, sob pena de autuação.

Em 11 de maio de 2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - N° 22/05/02

Cultura Inglesa Idiomas SA
I.M. 10243343 CNPJ: 17.855.050/-0024-40
Rua Carolina Machado, 684, - Madureira Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21351-021
Solicito o seu comparecimento urgente à 79 Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza 274 fds - Madureira, a fim de cumprir exigência no processo 04/720.236/2022, referente à autorização de publicidade, sob pena de autuação.

Em 11 de maio de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA nº. 175221

Destinatário: Ferro Velho
End: Av. Brasil, 23153, Guadalupe - passarela 33 CEP: 1660-000
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de FERRO VELHO COM OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades sem autorização, nem colocadas mercadorias na área pública.
Para regularização de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 175222

Destinatário: Posto de Gasolina Dois Amigos (Shell)
End: R. Imboassu, 8, Coelho Neto - CEP: 21510-560

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de POSTO DE GASOLINA COM OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR ENGRADADOS DE BEBIDAS, em desacordo com o devido Alvará de Licença para Estabelecimento. Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades sem autorização, nem colocadas mercadorias na área pública.

Para regularização de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 175223

Destinatário: Venda de Acarajé
End: Av. Vicente de Carvalho, 1096, Vila da Penha - ao lado Pizzaria Belo
CEP: 21210- 154

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de VENDA DE ACARAJÉ COM OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades sem autorização, nem colocadas mercadorias na área pública.

Para regularização de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª . GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 175224

Destinatário: Pizzaria Vila Belo
End: Av. Vicente de Carvalho, 1096 - 1j B, Vila da Penha - Praça do Viseu
CEP: 21210.154

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de PIZZARIA COM OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, que foi baixado em 2015.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades sem autorização, nem colocadas mercadorias na área pública.

Para regularização de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª . GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 175225

Destinatário: Rede Poupe Market
End: R. Capitão Mário Barbedo, 602, lj - Parque Anchieta - CEP: 21625-130

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de MERCEARIA E VENDA DE ALIMENTOS E GALÕES DE ÁGUA COM OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades sem autorização, nem colocadas mercadorias na área pública.

Para regularização de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª . GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 175226

Destinatário: Cozinhare Madureira RJ Formação Profissional Ltda.
Endereço: Av. Ministro Edgard Romero, 81, lj C e D Madureira - CEP: 21350-301

Conforme constatado por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade em endereço diferente daquele que consta no Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades em local diverso daquele autorizado pela prefeitura no alvará.

Para alteração de alvará, se for o caso, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª . GRLF no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 175227

Destinatário: Minimercado Patriarca
Endereço: R. Capitão Couto Menezes, 10 Madureira - CEP: 21310-200

Fica o responsável legal pelo estabelecimento acima NOTIFICADO a regularizar IMEDIATAMENTE as atividades e o endereço no local, uma vez que as atividades do Empório Patriarca, no número 9 da mesma rua, não se encontram legalizados no Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades não previstas, nem em local diverso daquele autorizado pela prefeitura no alvará.

Para alteração de alvará, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 1026,14 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.

Em 17 de maio de 2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 19-05/2022

LEONARDO VITORINO QUIRINO CPF 012.340.657-97
Rua Doutor Luiz Bicalho, 188 - Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21545-000

Informamos que foi protocolada, no dia 04/10/2021, denúncia por ocupação de área pública com a atividade de lavagem de veículos automotores de forma irregular obstruindo parte da via pública e calçada (Denúncia nº 16424849).

Solicitamos que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de autuação.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 20-05/2022

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (CARLINHOS AUTO ELÉTRICA)
CPF: 01838735720 - CNPJ: 20779001/0001-93
Rua José Peregrino, 14, loja A - Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ
CEP 21510-120

Informamos que foi protocolada, no dia 16/10/2021, denúncia por ocupação de área pública com a atividade de oficina mecânica em veículos automotores de forma irregular obstruindo parte da via pública e calçada (Denúncia nº 16463490).

Solicitamos que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de autuação.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 21-05/2022

AUTO PNEUS ALBANEZ LTDA.
CNPJ: 06.306.119/0001-73

Avenida dos Italianos, **832** - **Rocha Miranda Rio de Janeiro** - **RJ** - **CEP 21510-103** Informamos que foi protocolada, no dia 16/10/2021, denúncia por ocupação de área pública com a atividade de serviços em veículos automotores de forma irregular obstruindo parte da via pública e calçada (Denúncia nº 16463490).

Solicitamos que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de autuação.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 22-05/2022

GISLEY JOSÉ MARTA CPF: 074.769.507-55
Rua Abaretama, 04 - Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21545-150

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, sob pena de autuação (Denúncia nº 16544921, de 09/11/2021 - ocupação de área pública com serviços de mecânica em veículos automotores, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 23-05/2022

LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR CPF n° 106.038.307-14
Rua Abaretama, 04 - Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21545-150

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, sob pena de autuação (Denúncia nº 16544921, de 09/11/2021 - ocupação de área pública com serviços de mecânica em veículos automotores, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 24-05/2022

DAVID FONSECA DOS SANTOS CNPJ no 41670591/0001-91
Rua General Jerônimo Furtado, 270 - Honório Gurgel Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21511-280

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, sob pena de autuação (Denúncia nº 16750688, de 07/01/2022 - ocupação de área pública com atividade de ferro velho, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24-05/2022

SR. CONTRIBUINTE (Parque de Diversões)
Rua Coroaci, 0 - Anchieta ! Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21645-130

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, sob pena de autuação (Denúncia nº 16620047, de 01/12/2021 - ocupação de área pública com atividade de parque de diversões, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 25-05/2022

GUILHERME VASCONCELOS DANTAS REFEIÇÕES LTDA (CHURRAXCOU)
CNPJ n° 37.017.049/0001-67 - Inscrição Municipal n° 1305108-9
Rua Antônio Storrino, 161 loja D- Vila da Penha Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21221-460

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a atividade de restaurante e bar, sob pena de autuação (Denúncia nº 16690151, de 20/12/2021 - ocupação de área pública com mesas e cadeiras, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 26-05/2020

SR. CONTRIBUINTE
Rua Professor Sá Nunes, 17 - Irajá Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21231-030

Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a atividade de bar, sob pena de autuação (Denúncia nº 16706657, de 24/12/2021 - ocupação de área pública com mesas e cadeiras, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 27-05/2022

RAQUEL CORDEIRO GERBATIM MENDES
CNPJ nº 34.265.935/0001-11

Rua Japoara, 567 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21620-390 Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a atividade de bar e salão de beleza, sob pena de autuação (Denúncia nº 16722908, de 30/12/2021 - ocupação de área pública com mesas e cadeiras, causando incômodos à vizinhança).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 28-05/2022

IMPÉRIO DA PICANHA EIRELI
CNPJ: 28.750.377/0001-87 - Inscrição Municipal n° 1.075.448-8
Praça Vinte e Sete de Agosto, 23 loja A - Irajá Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21235-140
Solicito a suspensão do uso de área pública com a colocação de mesas e cadeiras, causando incômodos à vizinhança, sob pena de autuação (Denúncia nº 16734444, de 04/01/2022).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura	Prazo de Impugnação
1.003.135	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	13/05/2022	12/06/2022
1.003.136	JLR CIRCUS LTDA	13/05/2022	12/06/2022
1.003.138	FARMÁCIA FARMAFAZ SÃO GONÇALO LTDA	16/05/2022	15/06/2022
1.003.139	BONSUCESSO FUTEBOLCLUBE	16/05/2022	15/06/2022
1.003.140	JARDIM ESCOLA PALÁCIO VERDE LTDA	16/05/2022	15/06/2022
1.003.141	JLR CIRCUS LTDA	16/05/2022	15/06/2022
1.003.142	JLR CIRCUS LTDA	16/05/2022	15/06/2022
1.003.143	JLR CIRCUS LTDA	16/05/2022	15/06/2022
1003.144	SIMONE XAVIER MATOS CHIANELLO HOSPEDAGEM	16/05/2022	15/06/2022
1.003.145	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEMORIAL CIDADE DO RJ	17/05/2022	16/06/2022
1.003.146	NOTA DEZ JARDIM	17/05/2022	16/06/2022
1.003.147	WORLWAY COMERCIO MATERIAL INFORMATICA LTDA	17/05/2022	16/06/2022
1.003.148	ALUTEC VITORIA SUCATAS LTDA	17/05/2022	16/06/2022
1.003.149	CRECHE ESCOLA ESPAÇO INFANTIL	18/05/2022	17/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMOS DE NOTIFICAÇÃO EMITIDOS

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram emitidos os Termos de Notificação, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT.

Termo de Notificação nº	Razão Social /Nome	Data da Emissão
212689	SKYNA DO SAMBA	13/05/2022
212690	SR CONTRIBUINTE/CASA DE FESTAS	13/05/2022
212691	SR CONTRIBUINTE/CASA DE FESTAS	13/05/2022
212693	JEVAL SERV.E LOGISTICA	17/05/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2022
PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM INCORREÇÃO
04/740.259/2022 - FM BAR BUFFET E RESTAURANTE EIRELI (A.I. 1.003.137)

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	Guia
00094/2022	REF. 04/150.047/2021	ELETROMÍDIA S/A	R$ 2.696,90	15475
00093/2022	REF. 04/150.510/2020	ELETROMÍDIA S/A	R$ 2.696,90	15474
00089/2022	REF. 04/150.427/2020	ELETROMÍDIA S/A	R$ 5.393,81	15470
00091/2022	REF. 04/150.029/2021	ELETROMÍDIA S/A	R$ 5.393,81	15472
00090/2022	REF. 04/150.285/2020	ELETROMÍDIA S/A	R$ 8.090,71	15471

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1223/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 17/05/2022

Proc. 04/210.152/2021 - BEATRIZ FONTES AGUIAR
Exigência. Convoco o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe qual autorização pretende manter em vista da duplicidade de pedidos.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 414/2022

Às 10:00 h do dia 13/05/2022, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº 017002452022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 414/2022. Objeto: Aquisição De Palhetas E Acessórios, Para Atender As Necessidades Da Banda De Música Da Guarda Municipal Do Rio De Janeiro, o pregoeiro declara como vencedora dos itens: 01 ao 10, a empresa VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, no valor total de R$ 10.740,00, e declara os itens: 11, 12 e 13, cancelados no julgamento, e como vencedora dos itens:14 ao 25, a empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, no valor total de R$ 20.298,00, perfazendo um total geral do certame de R$ 31.038,00, nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:31 h do dia 18/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe: Alexandre de Souza Lemos, Vanessa dos Santos Silva e Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO TLO-PRO-2021/00021 - Secretaria Especial de Turismo - SETUR-Rio
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR-RIO Nº 03/2022
OBJETO: Edital de Chamamento Público para estabelecer a parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico do Projeto LabTur, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho..
PRAZO: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do chamamento público SETUR-RIO nº 03/2022 deverão ser entregues e protocolados até às 10 (dez) horas do dia 20/06/2022, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, 3º andar, sala 301 Cidade Nova - RJ.
Local de retirada do edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp
http://turismo.prefeitura.rio/
Telefone para contato: (21) 2976-3672
OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: chamamentos.setur@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Professor I - Geografia, ALEXANDER MATOS ROCHA, matrícula n.º 10/255.101-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/07/003.069/2021 de Inquérito n.º 072/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 13/08/2021 a 11/09/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Cleber Franco de Oliveira**, **Agente Educador II**, **matrícula 10/272.079-5**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/10/003.027/2021**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 09/07/2021 a 07/08/2021**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 096/2021
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 081/2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAMILA NAHÚ ABOUD PEREIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 13/11/2021.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 112/2021
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 082/2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALINE DOS SANTOS SOARES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 20/11/2021.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 114/2021
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 083/2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BÁRBARA WERLY SOUZA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 20/11/2021.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 207/2021
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 084/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SARA PRISCILA FERREIRA PEREIRA CAVALCANTI.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 02/03/2022.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 086/2022
Data da Assinatura: 22/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PAOLA MICHELLE DE ALBUQUERQUE PEREIRA**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 087/2022
Data da Assinatura: 22/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ROBERTA ALVES DE MORAIS.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 088/2022
Data da Assinatura: 22/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZA MOREIRA CORDEIRO TAVARES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo de Compromisso nº.: 089/2022
Data da Assinatura: 25/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANNE KAROLINE NOCCHI DOS SANTOS PASCOAL**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Treinamento prático e aperfeiçoamentos técnico, cultural e científico compatíveis com sua formação ENGENHARIA CIVIL, com carga horária de 20 horas semanais distribuídas entre os 05 (cinco) dias úteis da semana.
Prazo: 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 2.660,04
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 090/2022
Data da Assinatura: 29/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA**.
Instituição Interveniente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 091/2022
Data da Assinatura: 29/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DÉBORA MAGALHÃES DA SILVA LEAL.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 092/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FÁTIMA CRISTINA TRINDADE BACELLAR.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo de Compromisso nº.: 093/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA CAROLINA MARQUES DA CUNHA**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 39.056,40
Valor auxílio-transporte: R$ 4.276,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGM Nº 503/2022
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 31 de maio de 2022**, às 10:00 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

PROCESSO: PGM-PRO-2022/00612.
OBJETO: Aquisição de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador, em regime de Comodato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.
ESTIMATIVA: R$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
6º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 6º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, **para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 12h, do dia 19/05/2022, dos seguintes documentos**:
original e cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
cópia do comprovante de vacinação COVID-19.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.
O não comparecimento sem prévia justificativa implicará em desistência do Programa de Residência Jurídica.

CLASS.	NOME
171º	MARIA LUÍSA LOPES CARVALHEIRO
172º	MARIA EUGENIA CIRILLO
173º	TAINÁ PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS
174º	CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO LOPES
175º	THAMIRIS BRUNO BRAGA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense, PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL, no endereço eletrônico - programaestagio_pgm@rio.rj.gov.br - no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, dos seguintes DOCUMENTOS NO FORMATO PDF:
- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista para homens.
- COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.
Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.
O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (23/05/2022 a 06/06/2022).

CLASS.	NOME
81º	PEDRO IVO MURAD CURI
82º	DIEGO BELLOT DE OLIVEIRA
83º	RAFAELA SANTOS LIRA
84º	YASMIM ANDRADE DE OLIVEIRA
85º	ISABELA VIANA DE PAULA
86º	LUCAS VIGNOLI DE MORAES
87º	WILLIAN WERNECK VALENTIM
88º	LUCAS DE JESUS BOCCALETTI
89º	RAPHAELA SIQUEIRA FERNANDES
90º	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
91º	ANTONIO PEDRO LOPES SILVA
92º	LARYSSA VIEIRA REIS OLIVEIRA
93º	JULIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS
94º	ANA CLARA SILVA SABARÁ
95º	HELOÍSA DE MÉLO RAPOSO
96º	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
97º	CAROLLINE MELLO GOMES
98º	DANIELE BRASIL ALVES
99º	ANA CLARA GOES PIMENTEL
100º	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA
102º	ISABELLA CORDELLA RODRIGUES
103º	GIOVANNA BESSA FERREIRA
104º	PAOLA MICHELLE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
105º	DANIEL GONÇALVES PEQUENO
106º	FERNANDA MANTUANO
107º	YURI BAPTISTA PONTES
108º	LARISSA SILVA FERNANDES
109º	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES
110º	LUCAS DE SOUZA BRAGA
113º	LUÍS EDUARDO CARVALHO PERES
114º	LUÍSA HELENA GONÇALVES PINTO
115º	JOANA CAROLINA WESTRUP DE ANDRADE
116º	AMANDA FRANCHINI MELANI
117º	YASMIM PEIXOTO LIMA MACHADO E SILVA
118º	ALEXANDER KRONEMBERGER FORTES BOLAÑO
119º	LARISSA SILVA FELIX DE LIMA
120º	GUILHERME THIAGO STRAUCH RIBEIRO
122º	MARTINA ROSSI
124º	PEDRO MAIA BIZZOTTO
125º	EDUARDO LIMA ALVES DE MELO FILHO
126º	ISRAEL MENDES FERNANDES
127º	VICTOR FELIPE SOUZA PIRES
128º	NATÁLIA DE FRANÇA MARINS
210º **	SINDY MARTHA RIBEIRO MARCELO
224º **	ESTER SABINO SOARES
233º **	JÉSSICA FARIAS DE FREITAS
238º **	MILENA DE OLIVEIRA SANTANA
244º **	ELIANE DA SILVA MORAES
247º **	YASMIM FERNANDES SANCHEZ

Candidatos 111º, 112º, 121º e 123º, já convocados anteriormente como beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.
*(**) Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.106/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 564/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG/EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ" - WOC166/01/2021
VALOR: R$ 500.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.106/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 563/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG/UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ" - WOC166/01/2021
VALOR: R$ 597.145,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.079/2022
Contrato nº: 08/2022
Data da assinatura: 25/04/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO.
Prazo: 02/05/2022 até 02/05/2024
Valor Total: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 2443.17.126.0385.4165
Nota de Empenho nº: 2022/0115 e 2022/0116
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.049/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 088/2022
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2022
VALOR: R$ 58.990,00
PARTES: RIOTUR e a **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de reboque para a Estrada Intendente Magalhães para o Carnaval de 2022, sob o regime de empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
NAD nº: 2022/00370, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/00448, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.29.
FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput. Lei 13.303
RAZÃO: PE nº 272/2022

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.075/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 054/2022
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2022
VALOR: R$ 35.650,00
PARTES: RIOTUR e a **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, visando atender à Corte Real no evento Carnaval 2022, de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência.
NAD nº: 2022/00269, no valor global.
EMPENHOS nº: 2020/00373, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.96.
FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput. Lei 13.303
RAZÃO: PE nº 200/2022

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.427/2021
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 048/2022
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2022
VALOR: R$ 146.107,70
PARTES: RIOTUR e a **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo Sedan, Kombi ou similar e Pick Up, com motorista, ar condicionado, seguro e combustível para o Carnaval 2022, sob o regime de empreitada por preço global, conforme as especificações contidas do Termo de Referência.
NAD nº: 2022/00230, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/00302, 303 e 304, totalizando o valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.96.
FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput. Lei 13.303
RAZÃO: PE nº 200/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/001546/2022
Contrato n° 55/2022
Data da assinatura: 11/04/2022.
Partes: PCRJ/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 11/04/2022 até 10/04/2023.
Valor Total: R$ 9.071.575,80 (nove milhões e setenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2022/000218
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/302.397/2021
Contrato nº: 10/2022
Data da assinatura: 04/04/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS
Objeto: É a execução das obras de "**TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DO JARDIM DAS ORAÇÕES - AP 3.7 - XX - RA - GALEÃO/ILHA DO GOVERNADOR**", sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 03 a 25 do processo n° 14/302.397/2021.
Prazo: 04/04/2022 a 03/06/2022
Valor total: R$: 295.660,46 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.06.15.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/000129
Fundamento: Inciso I, alínea b, artigo 23 da Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.269/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 661/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA/OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "OCEANOS-CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO DE DANÇA"-WOC452/01/2021
VALOR: R$ 165.125,51
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00376
Contrato nº 083/2022
Data da Assinatura: 25/04/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Diagnóstico por Imagem com finalidade diagnóstica na execução e elaboração de laudos na forma híbrida (presencial e telemedicina) dos exames de Tomografia Computadorizada e realização de exames ultrassonográficos para atender o Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF
Prazo: 25/04/2022 à 21/10/2022
Valor total: R$ 2.340.750,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho nº: 2022/1306
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa L'ÓREAL BRASIL PESQUISA E INOVAÇÃO, CNPJ: 19.634.901/0001-63,torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2021 referente às atividades de Centro de Pesquisas para Desenvolvimento Tecnológico e Realização de Testes de Formulação de Produtos de Cuidados e Asseio Corporal com Estação de Tratamento de Efluentes tipo Wetland com Vazão Média 0,67 l/s e Carga Orgânica de 14,4 kg DBO/dia; Subestações de Energia elétrica, com 4(quatro) Transformadores a seco com capacidade de 5 MVA e Central Geradora de Energia Elétrica de uso Emergencial e informa que este estará à disposição para consulta pública na Ilha do Fundão, Via Projetada 1 do PAL 48212, Ilha do Bom Jesus (Rua Cento e treze, 55) Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, no período de 23/05/22 a 23/06/22, das 09h às 17h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.027/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 341/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTRIO 2022"-WEC202/01/2021
VALOR: R$ 14.462,57
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.027/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 349/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTRIO 2022"-WEC202/01/2021
VALOR: R$ 12.043,13
FUNDAMENTO:LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.027/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 350/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTRIO 2022"-WEC202/01/2021
VALOR: R$ 7.200,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.027/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 351/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTRIO 2022"-WEC202/01/2021
VALOR: R$ 14.099,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.027/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 352/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
OBJETO: PROJETO "ARTRIO 2022"-WEC202/01/2021
VALOR: R$ 175.000,00
FUNDAMENTO:LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.027/2022
Contrato nº: 088/2022
Data da Assinatura: 13/05/2022.
Partes: PCRJ / SMS e a firma **ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Vitória Venâncio Dória.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/05/2022 a 09/11/2022.
Valor Total: R$ 386.572,50
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2022/0624 no valor de R$ 386.572,50
Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e o Processo nº 09/000.027/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 53/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 09/05/2022, fls. 041 a 046, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Petterson Guerra Alves
OBJETO: Imóvel situado na Estrada da Boiúna, n° 485, Taquara, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.852/2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE JACAREPAGUÁ LTDA - CNPJ 34.058.123/0001-03 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.165/2016, Licença Ambiental Municipal LMO Nº 003031/2022 com validade de 120 meses para a atividade Atendimento Hospitalar para o imóvel sito à Rua Bacairis, nº 499 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

GELOY COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.470.227/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.844/2009, a renovação de sua Licença Municipal de Operação,LMO Nº 002127/2017, para FABRICAÇÃO DE GELO COM USO DE AMÔNIA COMO FLUIDO REFRIGERANTE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1000Kg- Local: Rua Laudelino Vieira de Campos,60 Campo Grande/ RJ .

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 379/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ARTPLAN COMUNICACAO SA
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 378/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 65.226,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 377/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 30.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 375/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ICATU ASSESSORIA SA
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 229.678,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 381/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S/A
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 180.528,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.117/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 380/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ONCOLOGIA REDE DOR S A
OBJETO: PROJETO "REVITALIZA RIO - PRAÇA DA HARMONIA" WEC154/01/2021
VALOR: R$ 319.471,26
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 13/000.079/2022 - CGM-PRO-2022/112
Contrato CGM nº: 04/2022
Data da assinatura: 09/05/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Controladoria Geral do Município e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 23 Estações
Prazo: 30 dias
Valor do Termo: R$ 122.900,00
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/000108
Valor da Nota de Empenho: R$ 122.900,00
Fundamento: Caput do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.079/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 077/2022
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2022
VALOR: R$ 20.000,00
PARTES: RIOTUR e o **ASSOCIAÇÃO BELAS ARTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTCOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a apresentação artística do cantor Moacyr Luz no Terreirão do Samba, no dia 20/04/2022, para viabilização do projeto Carnaval 2022.
NAD nº: 00250/2022, no valor global.
EMPENHO Nº: 2022/00340, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30 inciso caput, Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O CONDOMINIO LIBERTA RESORT, CNPJ 12.543.568/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.248/2009, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento localizado à Avenida Di Cavalcanti, nº 25 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/0118
Data da Assinatura: 17/05/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Indicador Biológico com cessão em uso de comodato de Incubadoras, destinados a atender as unidades CER BARRA, CER LEBLON, UPA CIDADE DE DEUS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA ROCHA MIRANDA, UPA COSTA BARROS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHAES BASTOS, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIENCIA, UPA SEPETIBA e UPA DEL CASTILHO.
Prazo: 17/05/2022 a 12/11/2022
Valor Total: R$ 132.772,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/001416
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 14/000.113/2022
Contrato SMAC Nº 003/2022
Data de Assinatura: 16/05/2022
Partes: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade e Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos LTDA
Objeto: Execução dos de Gerenciamento e Apoio à Fiscalização fas Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, nos Espaços Livres Públicos na Área das AP's 1, 2, 3, 4 e 5.
Valor: R$ 2.736.583,46 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento: Inciso I do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 alterada
Programa de Trabalho 24.01.18.541.0202.2072
Natureza de Despesa 3.3.90.39.19
Fonte 141
Nota de Empenho n.º 2022/000154
Prazo: 12 (doze) meses

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, **COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA**, CNPJ 17.383.987/0001-73, localizada na Rua Montevidéu, 327, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-290, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo 14/200.871/2013, renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 4 de 2021, para montagem e manutenção de compressores de alta pressão.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 06/100.084/2022
Contrato nº: 025/2022
Data da assinatura: 17/05/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: Serviços técnicos especializados de investigação geotécnica a jusante da Avenida Niemeyer - Leblon/São Conrado - VI AR 2.1
Prazo: 17/05/2022 a 13/09/2022
Valor total: R$ 996.602,86
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.09
Nota de Empenho nº: 2022/000085
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.154/2021
Instrumento: Contrato nº 55/2022
Data da assinatura: 09/05/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E WTE ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAÃ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX AR - AP 5.3.
Valor: R$ 6.135.427,25
Prazo: 540 dias corridos
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2022/000248
Valor Empenhado: R$ 2.200.111,43
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.287/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 75/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO INCLUSARTIZ/ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
OBJETO: PROJETO "RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DO INSTITUTO INCLUSARTIZ"
WIC150/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.287/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 76/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO INCLUSARTIZ/ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA OBJETO: PROJETO "RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DO INSTITUTO INCLUSARTIZ"
WIC150/01/2021
VALOR: R$ 264.700,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.062/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 728/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/KLES LIMPEZA E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "BOSSA NOVA IN CONCERT" - WEC225/01/2021
VALOR: R$ 17.482,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 006/2022
PARTES: MRJ/SMS/IVISA-RIO e BATALHÃO DE AÇÃO COM CÃES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: aparelho de raios-x INTERCAL - patrimônio 14831.
VALOR: caráter gratuito.
PRAZO: 10 (dez) anos, de 31/03/2022 à 30/03/2032.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 09/901.841/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 02/002.002/2018
Termo Aditivo n.º: 004/2022 ao Contrato SMU nº 001/2019.
Data da assinatura: 13/05/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro - SMDEIS e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06(seis) meses no período de 04/02/2022 até 03/08/2022.
Valor: R$ 206.210,40
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: 2022/000074
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D O Nº 42 DE 18/05/2022, PÁGINA 109, 2ª COLUNA

Onde se lê: Processo Instrutivo n°: 25/000.252/2022
Leia-se: Processo Instrutivo n°: 25/001.252/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.256/2021
Instrumento: 476/2021
Data da Assinatura: 06/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada hospitalar no CER Leblon
Prazo: 25/05/2021 a 06/12/2021
Valor Total: R$ 93.783,30
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/2611 no valor de R$ 93.783,30
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 3ª . COLUNA

Processo Instrutivo n°: 25/001.356/2022
Onde se lê:
Valor: R$ 1.383.025,65 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Leia-se:
Valor: R$ 1.374.457,65 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 2ª . COLUNA

Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 25/003.353/2022
Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 25/001.353/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 3ª . COLUNA

Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 25/003.354/2022
Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 25/001.354/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 3ª . COLUNA

Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 25/003.355/2022
Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 25/001.355/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 3ª . COLUNA

Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 25/003.356/2022
Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 25/001.356/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº. 42, 18/05/2022 - PG. 111 - 3ª . COLUNA

Processo Instrutivo n°: 25/001.356/2022
Onde se lê:
Valor: R$ 1.383.025,65 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Leia-se:
Valor: R$ 1.374.457,65 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.880/2017
TERMO DE EXECUÇÃO Nº 001/2022 ao **CONTRATO nº:** 005/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA e CET-RIO.
OBJETO: Fiscalização eletrônica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917

VALOR DO TERMO: R$ 1.877.015,05
PROGRAMA DE TRABALHO. 2951.26.452.0603.4907
NATUREZA DA DESPESA. 3.3.90.39.75
NOTAS DE EMPENHO: 2022/000111 e 2022/000113
FUNDAMENTO: Lei nº 7.234 de 2022.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.880/2017
TERMO DE EXECUÇÃO Nº 002/2022 ao **CONTRATO nº:** 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA e CET-RIO.
OBJETO: Fiscalização eletrônica.
VALOR DO TERMO: R$ 2.034.943,35
PROGRAMA DE TRABALHO. 2951.26.452.0603.4907
NATUREZA DA DESPESA. 3.3.90.39.75
NOTA DE EMPENHO: 2022/000109
FUNDAMENTO: Lei nº 7.234 de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

D.O. Rio nº 42 de 18/05/2022, página 109, 2ª coluna, onde se lê "2022/0000256", leia-se "**2022/000026**".

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

D.O. Rio nº 42 de 18/05/2022, página 110, 1ª coluna, onde se lê "16/002.164/2021", leia-se "**10/002.614/2021**".

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2022**
Data: **31 de maio de 2022** Horário: **15:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 0275/2022**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de interpretação para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de modo presencial e também de modo remoto, e à contratação de empresa especializada para a prestação de Guia de Intérprete (tradução para pessoas com surdo cegueira), ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com cessão de uso de imagem por 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 355.008,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oito reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 às 5:21:34 Código de Autenticação: 1ab84917